



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA: SUSPENSA**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL: MODELO DE PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA.**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 13H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

(...)

**EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. Modelo de Proposta de Preços**

Modelo de Proposta de Preços do Lote 1 – Administração

**À**

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_ de \_\_ de \_\_\_ às \_\_ h \_\_ m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**1. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Administração Municipal**

**1.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**1.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Compras	12		
Funcionalidades de Almoxarifado e Estoques	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades do Portal de Importações	12		
Funcionalidades de Controle Interno	12		
Funcionalidades de Ouvidoria	12		
Funcionalidades de Frotas	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		
Funcionalidades de Controle de Obras e Projetos	12		
Funcionalidades de IPTU	12		
Funcionalidades de ITBI	12		
Funcionalidades de Cadastro Mobiliário	12		
Funcionalidades de Cadastro Imobiliário	12		
Funcionalidades de ISSQN	12		
Demais Funcionalidades de Tributação	12		
Funcionalidades de Fiscalização Tributária	12		
Funcionalidades de Escrita Fiscal	12		
Funcionalidades de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**2. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Câmara de Vereadores**

**2.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**2.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Almoxarifado e Estoques	12		
Funcionalidades de Compras	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

<b>Valor Total Global do LOTE 1</b>	
-------------------------------------	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Modelo de Proposta de Preços do Lote 2 – Educação

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**3. LOTE 2 – Funcionalidades do Sistema de Educação**

**3.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**3.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Gestão Acadêmica	12		
Funcionalidades de Biblioteca	12		
Funcionalidades de Merenda Escolar	12		
Funcionalidades Administrativo/Financeiro Escolar	12		
Funcionalidades de Transporte Escolar	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

<b>Valor Total Global do LOTE 2</b>	
-------------------------------------	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Modelo de Proposta de Preços do Lote 3 – Desenvolvimento Social

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**4. LOTE 3 – Funcionalidades do Sistema de Desenvolvimento Social**

**4.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**4.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades Gerais	12		
Funcionalidades de Cadastro e Atendimento	12		
Funcionalidades de Serviços	12		
Funcionalidades de Gestão de Cemitério	12		
Relatórios	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

<b>Valor Total Global do LOTE 3</b>	
-------------------------------------	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Modelo de Proposta de Preços do Lote 4 – Saúde

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**5. LOTE 4 – Funcionalidades do Sistema de Saúde**

**5.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**5.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastros	12		
Funcionalidades de Agendamento	12		
Funcionalidades de Procedimentos	12		
Funcionalidades de Prontuário	12		
Funcionalidades de Acolhimento e Pronto Atendimento	12		
Funcionalidades de Gestão da Produção, Atenção Primária e Fichas Padrão e-SUS	12		
Funcionalidades de App Mobile para Agentes	12		
Funcionalidades de Transporte de Pacientes	12		
Funcionalidades de Vigilância em Saúde	12		
Funcionalidades de Gestão de Estoque e Suprimentos	12		
Funcionalidades de Painéis de Acompanhamento	12		
Funcionalidades para os Exportadores do Sistema	12		
Funcionalidades de Regulação	12		
Funcionalidades de Faturamento SUS	12		

8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Demais Funcionalidades	12		
<b>Subtotal R\$</b>			
<b>Valor Total Global do LOTE 4</b>			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

A licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão administrativa, saúde, educação e desenvolvimento social, em ambiente WEB, para a PREFEITURA MUNICIPAL e para a CÂMARA DE VEREADORES, com provimento de DATA-CENTER/HOSPEDAGEM, manutenção de cópia do BANCO DE DADOS em ambiente de informática do CONTRATANTE, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal e atualização tecnológica relacionados a cada grupo de funcionalidades, conforme especificações técnicas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1. Lotes que serão contratados**

Os programas deverão conter os seguintes grupos de funcionalidades, não sendo obrigatória a organização modular exatamente desta forma.

**- LOTE 1 – SISTEMA DE GESTÃO**

**- 1.1 – PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO ÚNICO
- FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL
- FUNCIONALIDADES DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE TESOURARIA
- FUNCIONALIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- FUNCIONALIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE INFORMAÇÕES PARA O CIDADÃO
- FUNCIONALIDADES DE CONTROLE INTERNO
- FUNCIONALIDADES DE OUVIDORIA
- FUNCIONALIDADES DE FROTAS
- FUNCIONALIDADES DE PATRIMÔNIO
- FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE OBRAS E PROJETOS
- FUNCIONALIDADES DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)
- FUNCIONALIDADES DE ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS)
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO MOBILIÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)
- DEMAIS FUNCIONALIDADES DE TRIBUTAÇÃO
- FUNCIONALIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
- FUNCIONALIDADES DE ESCRITA FISCAL
- FUNCIONALIDADES DE NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA)
- FUNCIONALIDADES DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**- 1.2 – PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO ÚNICO
- FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL
- FUNCIONALIDADES DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE TESOURARIA
- FUNCIONALIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- FUNCIONALIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE PATRIMÔNIO
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- FUNCIONALIDADES DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)

**- LOTE 2 – SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA
- FUNCIONALIDADES DE BIBLIOTECA
- FUNCIONALIDADES DE MERENDA ESCOLAR
- FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO ESCOLAR
- FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

**- LOTE 3 – SISTEMA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES GERAIS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO E ATENDIMENTO
- FUNCIONALIDADES DE SERVIÇOS
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
- RELATÓRIOS

**- LOTE 4 – SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO
- FUNCIONALIDADES DE AGENDAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE PROCEDIMENTOS
- FUNCIONALIDADES DE PRONTUÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE ACOLHIMENTO E PRONTO ATENDIMENTO
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DA PRODUÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS
- FUNCIONALIDADES DE APP MOBILE PARA AGENTES
- FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES
- FUNCIONALIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE ESTOQUES E SUPRIMENTOS
- FUNCIONALIDADES DE PAINÉIS DE ACOMPANHAMENTO
- FUNCIONALIDADES PARA OS EXPORTADORES DO SISTEMA
- FUNCIONALIDADES DE REGULAÇÃO
- FUNCIONALIDADES DE FATURAMENTO SUS
- DEMAIS FUNCIONALIDADES

**2. Justificativa**

De sorte a atender à legislação, uma vez que os atuais sistemas de gestão do MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA (sendo eles de gestão da educação, administração e saúde) estão contratados em caráter de emergência, faz-se necessário aquisição de software(s) de gestão municipal, uma vez que são



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

imprescindíveis para a manutenção e execução das rotinas, serviços e controle de dados. Além disso, para proporcionar uma melhoria nos processos de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços online aos cidadãos e aos servidores públicos de modo a tornar mais eficazes as diversas rotinas de trabalho, automatizando, racionalizando e agilizando processos.

A busca por uma solução integrada deverá permitir de forma centralizada todo o processamento e armazenamento de dados, quanto aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento, bem como o fornecimento de informações gerenciais, que são necessárias para o planejamento, gestão e tomada de decisões por parte dos gestores municipais.

Para extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é essencial um adequado programa de treinamento dos servidores perante o software contratado, bem como a manutenção dos aplicativos através de serviços de suporte, manutenções corretivas, preventivas, atualizações tecnológica, atualizações e atendimentos a mudanças legais e obrigações perante os órgãos fiscalizatórios e de controle.

O compartilhamento das informações em tempo real e de forma integrada irão proporcionar melhorias na produtividade dos servidores, no acompanhamento e pleno atendimento dos serviços, disponibilizando assim uma maior economia de recursos, mais facilidades para as tomadas de decisões de maneira acertada e informações gerenciais que apoiarão e facilitarão o cumprimento das metas e das obrigações legais. Auxiliando ainda na organização e funcionamento das unidades administrativas de educação, saúde, e desenvolvimento social, garantindo assim, que os serviços prestados sejam cada vez mais eficazes e eficientes, possibilitando um ganho significativo nos controles das ações da gestão.

A escolha por uma solução de computação em nuvem, não vem somente do fato de seguir uma tendência de avanço tecnológico, a exemplo de serviços privados, da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Receita Federal, dos Tribunais de Contas e demais órgãos e outros Municípios, como é também focada no objeto da escolha da proposta mais vantajosa preconizada na Lei de Licitações, seja na linha da operacionalidade e confiabilidade, seja na economia gerada pela desoneração dos gastos com recursos de equipamentos e estruturas tecnológicas de manutenção com um data center local. Entenda-se por computação em nuvem o fato de possibilitar a disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente armazenamento de dados e capacidade de computação, sem o gerenciamento ativo direto do usuário.

Com a utilização dos sistemas web e em ambiente computacional de nuvem é possível:

- **Desoneração de gastos com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores:** Diminuição do gasto do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, monitoramento de segurança (firewall, atualização de software e sistemas operacionais, prevenção e recuperação de ataques), configurações e estruturas redundantes de segurança, cabeamento e equipamentos de rede (switches e roteadores), servidores de aplicações, sistemas operacionais e aplicativos para estes servidores, redundância e tolerância a falhas no fornecimento de energia, backup e recuperação de dados em casos de falhas. Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a cinco anos, mas imprescindíveis para a operação dos sistemas e programas baseados em data center local.
- **Desoneração da Infraestrutura e Custos de Manutenção:** Diminuição do gasto do orçamento com a cara infraestrutura local de CPDs e sua manutenção, custos com energia elétrica, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), isolamento magnético, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, com sistemas de prevenção e combate a incêndio, entre outros.
- **Maior compatibilidade de uso:** Perspectiva de uso dos programas em todos os sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac etc.), não ficando a administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições.
- **Portabilidade e Transparência:** Possibilidade de uso a programas e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como notebooks, smartphones e tablets (com IOs, Android, Windows, ou qualquer outro sistema operacional), aumentando significativamente a compatibilidade, a mobilidade, bem como contribuindo para o acesso da população aos serviços essenciais, fomentando a cidadania e democratização da informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- **Segurança e Economia de Escala:** Como os data centers são ambientes equiparados a um grande cofre, ou seja, muito seguros, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup, tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitorados vinte e quatro horas por dia durante todos os sete dias da semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), o que faz com os custos sejam reduzidos através da economia de escala.
- **Privilégio a Isonomia e a Livre Iniciativa:** hoje em dia existem no Brasil muitos fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública. Inclusive esta forma de pensamento amplia a disputa de forma territorial, visto que com a plataforma em nuvem fornecedores de outros Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo suas manutenções e atualizações por conexões remotas, sem muitas vezes a necessidade de deslocarem-se até o município cliente.
- **Responsabilidade Compartilhada:** Com o uso de sistemas em nuvem, a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos dados e a disponibilidade dos sistemas, passa a ser solidária. Quando que num sistema de data center local, a ocorrência de um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de informações de anos de históricos e registros e somente o proprietário do banco de dados, isto é, a própria administração, é responsável. O que não ocorre com sistemas baseados em nuvem, onde a redundância é uma regra obrigatória de utilização nos Data Centers, de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também são de responsabilidade da CONTRATADA.

Assim sendo, Estância Velha precisa da licitação de um sistema de gestão municipal para o atendimento de suas demandas e necessidades financeiras, legais e organizacionais, a fim de poder prestar e dar seguimento ao bom andamento do serviço público municipal.

### **3. Especificações Técnicas Gerais para Todos os Lotes**

#### **3.1. Serviços de Implantação**

Compreende os serviços de implantação a instalação, migração de informações, customizações e habilitação do sistema para uso:

3.1.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações, dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa PROPONENTE/CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso.

3.1.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

3.1.3. A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratualmente, civil, administrativa e penalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva de no mínimo os seguintes dados:

3.1.4.1. Informações pertinentes ao exercício corrente, áreas contábil, orçamentária e financeira.

3.1.4.2. Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos.

3.1.4.3. Informações históricas acerca da área de recursos humanos.

3.1.4.4. Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal.

3.1.4.5. Demais informações julgadas necessárias para cada representante de setor.

3.1.4.6. O passivo (dados históricos do atual sistema em uso pela prefeitura) a ser migrado para o sistema da PROPONENTE/CONTRATADA deverá compreender o período a ser informado pela CONTRATANTE durante os trabalhos de conversão/migração das informações.

3.1.5. A CONTRATANTE não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo ela migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

3.1.6. A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo não migrar uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.1.7. A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

3.1.8. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

3.1.9. Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.

3.1.10. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando necessário, as seguintes etapas:

3.1.10.1. Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos.

3.1.10.2. Configuração inicial de tabelas e cadastros.

3.1.10.3. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

3.1.10.4. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município.

3.1.10.5. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.1.11. A implantação compreende igualmente, realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta.

3.1.12. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades.

3.1.13. O recebimento definitivo dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou Chefe de Setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Contrato, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

3.1.14. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.1.15. O prazo para iniciar a implantação do sistema é de 15 (quinze) dias a contar da liberação da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Informática da prefeitura.

3.1.16. O prazo para finalizar a fase de implantação do sistema não poderá ultrapassar 2 (dois) meses a contar da liberação da ordem de serviço de implantação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por no máximo mais 1 (um) mês.

3.1.16.1. O prazo citado acima poderá ser revisto, mediante solicitação devidamente justificada, sendo esta analisada e aprovada pelo Departamento de Informática da prefeitura.

## 3.2. Integração dos Sistemas

3.2.1. Fica a empresa vencedora do “LOTE 1” obrigada a implementar programas necessários a integração de informações administradas com os sistemas objeto do “LOTES 2”, “LOTES 3” e “LOTES 4”, em todo o necessário à contabilização e prestações de contas, assim como integrações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, entre os referidos lotes, durante a vigência de todo contrato sem custos adicionais a CONTRATANTE.

3.2.2. Ficam as empresas vencedoras do “LOTES 2”, “LOTES 3” e “LOTES 4” obrigadas a integração de seus sistemas, no mínimo, aos cadastros necessários à contabilização e prestações de contas com o “LOTE 1”, assim como integrações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, entre os referidos lotes, durante a vigência de todo contrato sem custos adicionais a CONTRATANTE.

3.2.3. Ficam as empresas vencedoras de TODOS OS LOTES obrigadas a efetuar a integração, assim como fornecer as informações de “layout” de integração e o acesso ao respectivo banco de dados necessários ao funcionamento das rotinas de autoatendimento em portal do cidadão e app mobile.

## 3.3. Treinamento e Capacitação

3.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

cada um dos sistemas/programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- 3.3.1.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento.
- 3.3.1.2. Público alvo.
- 3.3.1.3. Conteúdo programático.
- 3.3.1.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas etc.
- 3.3.1.5. Carga horária de cada módulo do treinamento.
- 3.3.1.6. Processo de avaliação de aprendizado.
- 3.3.1.7. Recursos utilizados no processo de treinamento (softwares, slides, fotos, etc.).

3.3.2. O treinamento para o nível técnico deverá compreender capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

3.3.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível, eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes.

- 3.3.3.1. Estima-se que serão em torno de 300 usuários a serem treinados.

3.3.4. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela CONTRATANTE, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal para os treinamentos.

3.3.5. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

3.3.6. Além dos serviços de capacitação relacionados aos usuários internos, deverá a proponente CONTRATADA, apresentar planejamento e prestar serviços objetivando a capacitação de usuários externos, como contadores e empresas estabelecidas no Município.

- 3.3.6.1. Os treinamentos poderão ser realizados por meio de palestras, vídeos explicativos, ou outras metodologias convenientes e compatíveis a absorção de informações mínimas sobre o funcionamento e utilização das ferramentas disponibilizadas para acesso por estes usuários externos.

#### 3.4. Serviços de Suporte Técnico

3.4.1. Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, pelo menos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- 3.4.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
- 3.4.1.2. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- 3.4.1.3. Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- 3.4.1.4. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

3.4.2. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, chat, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.

- 3.4.2.1. Constatando a CONTRATADA ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a CONTRATANTE para ser aprovado, antes da realização do atendimento.
- 3.4.2.2. Os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada pela CONTRATANTE, estando inclusos os serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.

3.4.3. O atendimento à solicitação do suporte à distância, deverá ser imediato, realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionado para quem o solucione.

#### 3.5. Serviços de Demanda Variável

3.5.1. Serviços de capacitação e treinamento pós-implantação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 3.5.1.1. Havendo necessidade, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para efetivação de programas de treinamento e retreinamento de usuários, pós-implantação. Estes serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.
- 3.5.1.2. Considerando que o objeto da licitação não é a hora técnica complementar e posterior à contratação. Considerando que a hora técnica complementar tem caráter indenizatório e não remuneratório, tendo em vista que seu objeto é cobrir as despesas operacionais e encargos do técnico da contratada. O valor da hora técnica deve ser fixado pelo Município. E para se aferir o valor do custo da hora técnica, ampara-se em pesquisa de mercado da hora/técnico, cujo resultando estimado é de R\$ 150,00 o custo da hora técnica para serviços de consultorias, treinamentos adicionais e atendimentos locais pós implantação. Consequentemente, esse valor não se constituirá em critério de julgamento.
- 3.5.1.3. Estima-se que a quantidade de horas técnicas para capacitação e retreinamento pós-implantação para o Lote 1, poderá chegar até a quantidade de 250hrs por ano para a administração municipal, bem como 125hrs por ano para a câmara de vereadores.
- 3.5.1.4. Estima-se também, que a quantidade de horas técnicas para capacitação e retreinamento pós-implantação para o Lote 2, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.
- 3.5.1.5. Estima-se igualmente, que a quantidade de horas técnicas para capacitação e retreinamento pós-implantação para o Lote 3, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.
- 3.5.1.6. Estima-se ainda, que a quantidade de horas técnicas para capacitação e retreinamento pós-implantação para o Lote 4, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.
- 3.5.2. Customização de softwares.
- 3.5.2.1. Havendo necessidade, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para o desenvolvimento de customizações de software. Entende-se por customização, os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, mediante prévio orçamento para pagamento por hora técnica. Nestes serviços estão igualmente compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/funcionalidades constantes deste Termo de Referência.
- 3.5.2.2. Não farão parte dos serviços e custos de demandas variáveis, aquelas customizações que devem ser realizadas para adequações legais, sejam elas, federais, estaduais ou municipais, assim como descrito nos serviços de manutenção abaixo.
- 3.5.2.3. Considerando que o objeto da licitação não é a hora técnica complementar e posterior à contratação. Considerando que a hora técnica complementar tem caráter indenizatório e não remuneratório, tendo em vista que seu objeto é cobrir as despesas operacionais e encargos do técnico da contratada. O valor da hora técnica deve ser fixado pelo Município. E para se aferir o valor do custo da hora técnica, ampara-se em pesquisa de mercado da hora/técnico, cujo resultando estimado é de R\$ 150,00 o custo da hora técnica para desenvolvimento, customização e personalização de programas pós implantação. Consequentemente, esse valor não se constituirá em critério de julgamento.
- 3.5.2.4. Estima-se que a quantidade de horas técnicas para desenvolvimento e customização de software pós-implantação para o Lote 1, poderá chegar até a quantidade de 250hrs por ano para a administração municipal, bem como 125hrs por ano para a câmara de vereadores.
- 3.5.2.5. Estima-se também, que a quantidade de horas técnicas para desenvolvimento e customização de software pós-implantação para o Lote 2, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.
- 3.5.2.6. Estima-se igualmente, que a quantidade de horas técnicas para desenvolvimento e customização de software pós-implantação para o Lote 3, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.
- 3.5.2.7. Estima-se ainda, que a quantidade de horas técnicas para desenvolvimento e customização de software pós-implantação para o Lote 4, poderá chegar até a quantidade de 125hrs por ano para a prefeitura municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 3.6. Serviços de Manutenção

3.6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- 3.6.1.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativamente as telas, regras de negócio, relatórios e integração, sendo outorgado o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão desta manutenção corretiva.
- 3.6.1.2. Manutenção legal: em caso de qualquer alteração na legislação federal, estadual, municipal, planos de contas, normas do Tribunal de Contas, da STN, do FUNDEB, entre outros, deverá ser elaborada e disponibilizada, com a maior brevidade possível, uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem quaisquer prejuízos às operações normais do sistema, como também, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

### 3.7. Avaliação de Conformidade

3.7.1. Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da administração pública CONTRATANTE, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de ser declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem necessárias) visando avaliar a conformidade do sistema ofertado pela PROPONENTE, com as exigências e necessidades da CONTRATANTE.

3.7.2. A avaliação será realizada por uma equipe técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema, ou terceiros, com comprovado conhecimento técnico, e, em qualquer caso, por pelo menos um dos profissionais da área de TI da CONTRATANTE.

3.7.3. Caso o sistema apresentado não atenda 100% dos requisitos de Ambiente Computacional, especificados no item 3.9, pelo menos 80% dos Requisitos Gerais dos Sistemas, especificados no item 3.10 e pelo menos 80% dos requisitos em cada grupo de funcionalidades de programas dos Lotes (1, 2, 3 e 4), a PROPONENTE será imediatamente desclassificada, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente, até que um dos classificados atenda as exigências deste edital.

3.7.4. Cada requisito terá o mesmo peso na análise de conformidade, inclusive itens e subitens. Requisitos em plena conformidade serão considerados como 1 (um) ponto. Requisitos em conformidade parcial, serão considerados como 0,5 (meio) ponto. Requisitos em inconformidade serão considerados como não atendidos, logo 0 (zero) ponto.

- 3.7.4.1. Para o cálculo do percentual de conformidade, será considerada a quantidade de pontos atingidos pela PROPONENTE, divididos pelo total de requisitos exigidos.

3.7.5. Os requisitos, acaso não atendidos pela CONTRATADA, dentro do percentual tolerável antes estabelecido, deverão ser objeto de imediato desenvolvimento pela mesma, visando adequar o sistema às necessidades da CONTRATANTE, dentro do menor lapso temporal possível, num prazo máximo de 6 meses, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.

- 3.7.5.1. O prazo citado acima poderá ser revisto, mediante solicitação devidamente justificada, sendo esta analisada e aprovada pelo departamento de TI da prefeitura.

3.7.6. Não há a necessidade de o sistema estar desenvolvido com a mesma estrutura modular da descrita no item 1. Porém cabe salientar, que tal separação será levada em conta para verificar a conformidade do sistema, independentemente do local/módulo que ela se encontrar, ou seja, o sistema deverá conter 80% das funcionalidades solicitadas em cada grupo de funcionalidades conforme descrito nos itens 4, 5, 6 e 7, deste termo de referência.

### 3.8. Requisitos de Propriedade

3.8.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.8.2. Os colaboradores da CONTRATADA que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, civil e criminalmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

3.8.3. Será considerado ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

3.8.4. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

3.8.5. A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

3.8.6. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, funcionários e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

3.8.7. Juntamente com a assinatura do contrato, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, estabelecendo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhum assunto tratado na execução e gestão do objeto contratual, bem como sobre todos os ativos de informações e de processos.

3.8.8. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-la sem sua prévia autorização escrita, sob pena de responsabilização.

3.8.9. A CONTRATADA deverá garantir isolamento de dados da CONTRATANTE, protegendo as informações contra o acesso indevido por demais clientes.

3.8.10. A CONTRATADA deverá dispor de Plano de Comunicação de Incidentes, informando a CONTRATANTE os casos de incidentes de segurança da informação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados da CONTRATANTE.

3.8.11. O sistema da CONTRATADA, assim como seus procedimentos de manuseio dos dados, deverão estar em pleno acordo e atendimento à lei geral de proteção de dados (LGPD).

3.8.12. A CONTRATADA deve possuir Plano de Continuidade, Recuperação de Desastres e Contingência de Negócio, que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção. Desenvolver e colocar em prática procedimentos de respostas a incidentes relacionados com os serviços.

3.8.13. Ao término do contrato da prestação do serviço, todos os dados do sistema (entenda-se banco de dados) pertencentes à CONTRATANTE deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE e removidos da infraestrutura da CONTRATADA, sendo este procedimento realizado somente após apresentação de autorização formal emitida pela CONTRATANTE para tanto.

### 3.9. Exigências Relacionadas ao Ambiente Computacional e a Estrutura do Sistema

O sistema fornecido deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente, ou seja, o não atendimento de qualquer dos requisitos deste item ensejará a desclassificação imediata da proponente.

#### 3.9.1. Hospedagem

3.9.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de hospedagem da SOLUÇÃO incluindo a disponibilização de servidores de aplicação, banco de dados e todos os softwares básicos necessários para operação da SOLUÇÃO.

3.9.1.2. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, além de realizar análise do tráfego afim de inibir ataques e vazamentos de qualquer natureza.

3.9.1.3. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

necessários ao provimento, instalados, configurados e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

- 3.9.1.4. A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc...) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
- 3.9.1.5. Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento.
- 3.9.1.6. A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas.
- 3.9.1.7. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, o ambiente onde o sistema estará instalado deverá permitir a realização de redimensionamento conforme a demanda de funcionalidades e usuários, objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de pleno uso.

### 3.9.2. Acesso

- 3.9.2.1. O sistema deve ser disponibilizado de maneira 100% Web e no formato responsivo. Deverá também, estar acessível via os principais navegadores (Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, etc, de acordo com o mercado), inclusive em dispositivos móveis de maneira on-line, operando no mínimo nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS, possibilitando ainda assim o acesso em demais dispositivos como tablets e celulares.
- 3.9.2.2. A CONTRATADA deverá prover todos os acessos à SOLUÇÃO utilizando exclusivamente comunicação criptografada, garantindo assim a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados trafegados.
- 3.9.2.3. A CONTRATADA deverá prover chaves criptográficas válidas para funcionamento da comunicação HTTPS sem custo adicional para a CONTRATANTE devendo também renová-las sempre que necessário durante o período de vigência do contrato. As chaves criptográficas deverão utilizar criptografia RSA 2048 bits ou superior e não podem ser auto assinadas, ou seja, devem ter sido emitidas por autoridade certificadora reconhecida de forma que os navegadores padrões de mercado permitam o acesso ao sistema sem alertas ou necessidade de instalação manual de certificados no dispositivo cliente.
- 3.9.2.4. O endereço web para acesso à solução da CONTRADA deverá ser um subdomínio de um domínio pertencente à CONTRATANTE.

### 3.9.3. Estrutura do Sistema

- 3.9.3.1. O sistema deve ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido) que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas.
- 3.9.3.2. O sistema deve possuir integridade referencial em nível de tabelas, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema ou pelo banco de dados.
- 3.9.3.3. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
- 3.9.3.4. Não deverá existir instalação de nenhum software com características de servidor nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso dele.
- 3.9.3.5. Os aplicativos mobile, relacionados ao sistema, deverão ser compatíveis, no mínimo com os sistemas Android e iOS nos módulos a serem definidos para cada entidade ou órgão.
- 3.9.3.6. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, sendo compatível com ambiente multiusuário, ou seja, permitir que em uma mesma sessão da aplicação utilize-se rotinas e executem-se ações simultaneamente, incluindo rotinas e ações de módulos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

distintos. Ex. O usuário pode solicitar o cálculo de folha de pagamento e, enquanto aguarda o término, consultar um empenho e o processo de pagamento.

- 3.9.3.7. O sistema deve possibilitar acesso independente de vários órgãos ou entidades, ou seja, as operações de uma entidade ou órgãos não devem interferir nas informações de outras entidades ou órgãos.
- 3.9.3.8. O Sistema NÃO deve ser limitado quanto a periodicidade de uso, limite de usuários ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do sistema em ambiente web.
- 3.9.3.9. O sistema deve ser desenvolvido e mantido com base no atendimento às leis federais e estaduais vigentes.
- 3.9.3.10. O sistema deverá atender toda legislação municipal vigente ao final do período de implantação.

#### 3.9.4. Desempenho

- 3.9.4.1. Caso a SOLUÇÃO apresente problemas de desempenho caberá à CONTRATADA identificar as causas e informá-las formalmente à CONTRATANTE.
- 3.9.4.2. Se for identificado que a causa dos problemas de performance estejam fora do escopo de atuação da CONTRATADA (problemas de rede, esgotamento de recursos computacionais, etc.) a mesma deverá emitir laudo técnico apontando as causas e sugerindo os ajustes necessários.

#### 3.9.5. Cópias de Segurança (backups)

- 3.9.5.1. A CONTRATADA deverá prover serviço de backup completo, periódico e automático do banco de dados, da aplicação e quaisquer outros componentes necessários para o funcionamento do objeto contratado, garantindo a existência de cópias seguras, de acordo com os parâmetros definidos por este Termo de Referência.
- 3.9.5.2. A CONTRATADA deverá manter cópias diárias dos dados dos últimos 30 (trinta) dias.
- 3.9.5.3. A CONTRATADA deverá manter cópias mensais dos dados dos últimos 12 (doze) meses.
- 3.9.5.4. A CONTRATADA deverá manter cópias anuais dos dados dos últimos 4 (quatro) anos.
- 3.9.5.5. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE quaisquer cópias existentes da base de dados quando formalmente solicitado por ela. Bem como fornecer ferramenta(s) para monitoramento e download de cópia dos dados, com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- 3.9.5.6. Mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter atualizada, com periodicidade acordada com a CONTRATANTE, a cópia da base de dados em espaço de armazenamento definido por esta.

#### 3.9.6. Das Responsabilidades

- 3.9.6.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da SOLUÇÃO instalada, incluindo atualização tecnológica dos softwares (sistemas operacionais, serviços de aplicação, bancos de dados, etc.) dos quais ela depende. Bem como também do ambiente onde a SOLUÇÃO estará instalada.

#### 3.10. Requisitos Gerais dos Sistemas

Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos das Especificações Técnicas Gerais dos Sistemas, ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% destes requisitos, ocasionará a desclassificação imediata da proponente.

- 3.10.1. O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. Desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema ele é validado conforme o DNE e inconformidades são alertadas ao usuário que poderá ajustar o endereço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 3.10.2. As Tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas, assim como a base de endereçamento, devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.
- 3.10.3. Permitir a alternância entre entidades ou órgãos configuradas sem que seja necessário sair do sistema em que o usuário esteja trabalhando.
- 3.10.4. O login da aplicação, deve ser realizado no mínimo das seguintes formas:
- 3.10.4.1. Através de usuário e senha.
  - 3.10.4.2. Através de token e-CPF/e-CNPJ.
- 3.10.5. O sistema deverá prover o controle efetivo de seu uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de cadastros de usuários e de permissões de acesso com as seguintes funcionalidades:
- 3.10.5.1. O usuário é obrigatoriamente relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis no cadastro, tais como nome, e-mail etc.
  - 3.10.5.2. Definição de perfis de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais perfis. Possuir perfis já pré-definidos, como: Administrador do Sistema, Administrador de cada módulo, Operacional, Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Equipe Diretiva de Escola, Professores, Bibliotecários, Responsável por Biblioteca, etc.
  - 3.10.5.3. Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha.
  - 3.10.5.4. Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.
  - 3.10.5.5. Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário permitir que seja vinculado ao login o controle de horário de trabalho de acordo com a jornada do funcionário.
  - 3.10.5.6. Permitir que na solução seja configurado o bloqueio e o tempo de bloqueio da conta do usuário após um número parametrizável de tentativas de acesso, ou até no máximo 5 tentativas falhas.
  - 3.10.5.7. Permitir vincular ao usuário um ou vários centros de custos que ele terá acesso permitido, sendo possível configurar acesso por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou total.
  - 3.10.5.8. O sistema deverá controlar as sessões dos usuários, onde após concluir o tempo de inatividade previamente parametrizado, as sessões serão automaticamente encerradas.
  - 3.10.5.9. O sistema deve permitir consulta de sessões ativas no Servidor através da aplicação, disponibilizando informações como: Data de Início da Sessão, Data da Última Requisição, Código e Nome do Usuário caso ele esteja logado, bem como possibilidade de forçar o encerramento da sessão.
- 3.10.6. Permitir a consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo, no mínimo as seguintes operações:
- 3.10.6.1. Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão).
  - 3.10.6.2. Usuário que realizou a operação.
  - 3.10.6.3. Data/Hora.
  - 3.10.6.4. Tela em que foi realizada a operação.
  - 3.10.6.5. IP da estação que realizou a operação.
  - 3.10.6.6. Informações da Operação realizada: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído.
- 3.10.7. Os usuários do sistema não devem ter acesso ao SGBD por outras ferramentas.
- 3.10.8. Permitir assinatura digital em situações fora de workflows, como em Emissão de Empenhos, Recebimento/Envio de Processos por meio digital, Escrituração Fiscal, entre outros.
- 3.10.9. As telas de consulta do sistema devem ser dinâmicas e configuráveis pelo próprio usuário, tendo, no mínimo, os seguintes recursos:
- 3.10.9.1. Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada.
  - 3.10.9.2. O uso de diversos operadores de consulta, como por exemplo, Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Inicia com, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 3.10.9.3. Operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.
- 3.10.9.4. Ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente e descendente.
- 3.10.9.5. Impressão da visualização atual da consulta.
- 3.10.9.6. Reposicionamento das colunas disponíveis na consulta.
- 3.10.9.7. Recurso para seleção múltipla de registros, afim de que operações consideradas comuns permitam que todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso).
- 3.10.9.8. Opção que permite ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores ele possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- 3.10.10. Possibilitar o acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e também pelo recurso de autocompletar. Ex.: No cadastro de pessoas, ao definir qualquer endereço e selecionar o bairro, permitir acessar diretamente a consulta de bairros bem como através de recurso de autocompletar, retornando o código do bairro pesquisado para o campo.
- 3.10.11. Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido delas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário. A barra de ferramentas de acesso rápido poderá conter funcionalidades de módulos distintos em um único local, como uma espécie de favoritos.
- 3.10.12. As fórmulas de cálculo da aplicação devem ser configuradas através de fluxos no estilo de fluxograma.
- 3.10.13. A solução deve disponibilizar funções que o usuário poderá utilizar para configurar os fluxos conforme necessidade.
- 3.10.14. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de dados de entrada em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada.
- 3.10.15. O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:
  - 3.10.15.1. Podem-se emitir vários relatórios ao mesmo tempo.
  - 3.10.15.2. Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando relatórios estiverem concluídos.
  - 3.10.15.3. Possuir opção que possibilite ao final da emissão enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro de pessoas.
  - 3.10.15.4. Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso.
  - 3.10.15.5. Possuir opção de agendar (diário, semanal, quinzenal, mensal, etc.) execução de relatório
- 3.10.16. Os relatórios gerados pelo sistema, devem permitir a exportação no mínimo para os seguintes formatos: PDF, DOC(X), XLS(X), CSV e XML.
- 3.10.17.
- 3.10.18. O sistema deverá manter cópia de qualquer relatório emitido armazenando no banco de dados.
- 3.10.19. O sistema deverá ter funcionalidade que possibilite busca posterior de um relatório através da identificação de cada um com um código único impresso nem cada página do relatório, ou por outros parâmetros como data e hora da emissão, intervalo de datas, usuário que emitiu o relatório e parâmetros de entrada para geração do relatório.
- 3.10.20. O sistema deve permitir através de um serviço no portal de serviços, que o relatório emitido seja consultado e verificado, desta forma pode-se validar autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação.
- 3.10.21. O sistema deve permitir o cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo configurável no mínimo:
  - 3.10.21.1. Tamanho de página.
  - 3.10.21.2. Margens do Documento.
  - 3.10.21.3. Cabeçalhos e rodapé, contendo: brasão, número da página, filtros utilizados e nome da entidade.
  - 3.10.21.4. Configurar marca d’água através do upload de imagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 3.10.22. A solução deve possuir gerador de relatórios completo que permita a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de parâmetros (filtros) e ordenação, seleção de dados de saída, etc. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento a equipe técnica da CONTRATANTE para operar este gerador de relatórios.
- 3.10.23. Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema.
- 3.10.24. O sistema deve contar com recursos de integração através de Web Service, como o protocolo SOAP ou REST. Ex. Cadastro de Pessoas, Cadastro de Produtos, etc.
- 3.10.25. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos da CONTRATANTE, a configuração dos Web Service, permitindo ativá-los e desativá-los, para cada integração implementada, e os usuários e senhas para acesso.
- 3.10.26. As atualizações da solução devem ser realizadas de maneira automatizada sem necessidade de interferência do usuário, sem interrupção do serviço. Toda vez que um novo release for disponibilizado e atualizado, os usuários devem ser avisados por alertas internos na aplicação.
- 3.10.26.1. Caso seja necessária a interrupção do serviço, deverá ser consultada a CONTRATANTE para autorização do horário para realização da atualização.
- 3.10.27. Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.
- 3.10.28. Permitir integração de todas as informações vinculadas a dados georreferenciados (imóveis, unidades escolares, endereços em geral, empresas, prédios públicos, rotas/trajetos, entre outros) para o sistema de georreferenciamento utilizado pelo Município.
- 3.10.29. Permitir integração, via Web Service, com o Sistema de Segurança Integrada com os Municípios - SIM/RS.

(...)

**DO ITEM 4 ATÉ O FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA, EXCETO MODELO DE PROPOSTA, PERMANECE INALTERADO.**

Estância Velha, 14 de setembro de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
Secretária de Administração e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 078/2022, objetivando o processo licitatório para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme as especificações **constantes no Anexo III deste Edital**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **09 de Agosto de 2022, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.2** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta dos lotes.

**1.3** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação o processo licitatório para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo III).

**2.2** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**2.3** A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

**2.7** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

### **2.8 Não poderão participar da presente licitação:**

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.

- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.

### **3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

**3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

#### **3.3 Forma da execução e pagamento:**

**3.3.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias subsequente ao mês da prestação de serviço e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente a prestação de serviços.

**Parágrafo Único:** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

**3.3.1.1** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.2** A CONTRATADA deverá executar este instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo III deste instrumento.

**3.3.3** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério da administração e com anuência da CONTRATADA, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**4.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**4.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**4.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.4.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.4.1.** Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

**4.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.5.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

**4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo III - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Obs:** Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

**5.3.** Não se admitirá proposta que apresente preços, unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos, tampouco propostas que contiverem preços para todos os itens que integram a licitação, por se tratar de serviço e preços integrais.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- **6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

### **6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**b) Balanço patrimonial do último exercício exigível**, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:

**b.1)** autenticação; ou

**b.2)** prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;

**b.3)** As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.

**b.4)** As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

**6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

§1º) Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º) As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º) Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º) Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

**6.2.** As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**6.3.** Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, e que omitirem valor de todos os itens que integram o preço integral da licitação.

**8.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.3.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.4.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.4.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.4.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**9.3.** Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**9.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

**9.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

**9.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**9.11.** Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

## **10. JULGAMENTO, DESEMPATE E HABILITAÇÃO**

**10.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global**.

**10.1** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

**10.4** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.5** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**10.5.1.** O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.6.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.9.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

**10.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor provisório.

**10.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.12.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

**10.13.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, após isso será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.14.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.15.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.16.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.17.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**10.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15.** Se aprovada a documentação da licitante até então melhor classificada, essa será submetida a realização da demonstração técnica de sua solução ofertada, com fins de verificação de conformidade aos itens/módulos requeridos em edital e Termo de Referência. O objetivo é comprovar se a solução realmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

atende satisfatoriamente a todos os requisitos mínimos obrigatórios, e características específicas para cada módulo, descritos no Termo de Referência deste edital.

**OBS: A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA A DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE, POR PARTE DA VENCEDORA, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**10.16.** A avaliação técnica da ferramenta será realizada por Comissão nomeada, sob a orientação do Sr. pregoeiro e apoio de sua equipe.

**10.17.** A Administração, se reserva o direito de avaliar todos os módulos e/ou itens (de acordo com o Termo de Referência) ou apenas os que julgar imprescindíveis ao desempenho dos demais. O critério de escolha será utilizado levando-se em consideração o tempo de apresentação, o andamento dos trabalhos da Prefeitura e seus servidores, o impacto do tempo/local/pessoal despendido para as sessões.

**10.18.** Admitir-se-á a presença de quantos representantes bastem em nome da licitante avaliada, desde que em sala, permaneçam o número máximo de 04(quatro), e 02 (dois) representantes fixos de cada empresa licitante ouvinte, para acompanhamento da avaliação. Apenas o representante credenciado poderá intervir em nome do licitante ouvinte, e apenas ao final da sessão.

**10.19.** Caberá ao licitante a responsabilidade de providenciar os equipamentos necessários para a realização da avaliação técnica da sua solução, assim também, como o acesso à Tecnologia 2G, 3G, 4G ou outros se necessário for. A Prefeitura, disponibilizará o espaço para realização do mesmo, podendo ceder equipamentos de mídia e recursos de internet.

**10.20.** A licitante deverá estar preparada para realizar a simulação completa da ferramenta, conforme Termo de Referência, demonstrando plenamente a comprovação do funcionamento de cada módulo/item solicitado. Deverá comprovar a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.; Cabe a Prefeitura a opção de gravação ou não, de toda a fase de demonstração técnica, não sendo permitido aos demais participantes a realização de registros sob nenhuma forma de gravação, mídia, etc. O uso de celulares na sessão e aparelhos de notebook pelas licitantes ouvintes prescinde da autorização do pregoeiro.

**10.21.** Caso a solução da licitante não seja aprovada na demonstração técnica, a mesma será desclassificada, sendo convocadas para a realização deste teste as demais licitantes, por ordem de classificação.

**10.22.** Encerrada a fase de demonstração técnica, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

**10.23.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro. Poderão ser proferidas razões sobre todas as fases do certame.

**10.24.** Em até 03(três) dias, a Comissão emitirá o parecer final quanto a demonstração da ferramenta, resultado que será informado em até 24hs (vinte e quatro) horas a todas as licitantes participantes, via e-mail informado na proposta de preços, neste momento, deverão se dar intimadas a protocolar suas razões de recurso onde lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.25.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.26.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.27.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.28.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

**10.29.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

**10.30.** No caso de microempresa e/ou empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração. E terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**10.31.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.32.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 10.19, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.33.** O benefício de que trata o item 10.19 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**10.34.** Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

## **11. RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

**13.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**13.3.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 13.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

**14.2.** Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

**14.3.** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

**15 - DAS PENALIDADES:**

**15.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

**I -** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

**II -** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**III -** A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

**IV -** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**V -** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

**VI -** Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**VII -** Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

**a)** Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

**c)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.
- VIII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

## **16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br)

**16.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

**16.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

**§ 1º** As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

**§ 2º** Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

**§ 3º** Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**§ 4º** Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.2.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**17.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**17.4.** São anexos deste edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo III – Termo de Referência

**Estância Velha, 12 de julho de 2022.**

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
Secretária de Administração e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**2. Modelo de Proposta de Preços**

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 1 – Administração**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**6. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Administração Municipal**

**6.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**6.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Compras	12		
Funcionalidades de Almoxarifado e Estoques	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades de Controle Interno	12		
Funcionalidades de Ouvidoria	12		
Funcionalidades de Frotas	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Funcionalidades de Controle de Obras e Projetos	12		
Funcionalidades de IPTU	12		
Funcionalidades de ITBI	12		
Funcionalidades de Cadastro Mobiliário	12		
Funcionalidades de Cadastro Imobiliário	12		
Funcionalidades de ISSQN	12		
Demais Funcionalidades de Tributação	12		
Funcionalidades de Fiscalização Tributária	12		
Funcionalidades de Escrita Fiscal	12		
Funcionalidades de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**6.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	1000	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	1000	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

**7. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Câmara de Vereadores**

**7.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**7.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**7.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 2 – Educação**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**8. LOTE 2 – Funcionalidades do Sistema de Educação**

**8.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**8.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Gestão Acadêmica	12		
Funcionalidades de Biblioteca	12		
Funcionalidades de Merenda Escolar	12		
Funcionalidades Administrativo/Financeiro Escolar	12		
Funcionalidades de Transporte Escolar	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**8.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 3 – Desenvolvimento Social**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**9. LOTE 3 – Funcionalidades do Sistema de Desenvolvimento Social**

**9.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**9.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades Gerais	12		
Funcionalidades de Cadastro e Atendimento	12		
Funcionalidades de Serviços	12		
Funcionalidades de Gestão de Cemitério	12		
Relatórios	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**9.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 4 – Saúde**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**10. LOTE 4 – Funcionalidades do Sistema de Saúde**

**10.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**10.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastros	12		
Funcionalidades de Agendamento	12		
Funcionalidades de Procedimentos	12		
Funcionalidades de Prontuário	12		
Funcionalidades de Acolhimento e Pronto Atendimento	12		
Funcionalidades de Gestão da Produção, Atenção Primária e Fichas Padrão e-SUS	12		
Funcionalidades de App Mobile para Agentes	12		
Funcionalidades de Transporte de Pacientes	12		
Funcionalidades de Vigilância em Saúde	12		
Funcionalidades de Gestão de Estoque e Suprimentos	12		
Funcionalidades de Painéis de Acompanhamento	12		
Funcionalidades para os Exportadores do Sistema	12		
Funcionalidades de Regulação	12		
Funcionalidades de Faturamento SUS	12		

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Demais Funcionalidades	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**10.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente instrumento, processo licitatório para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrito no anexo III do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

LOTE XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
001			

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor de **R\$xxx (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços e pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias subsequente ao mês da prestação de serviço e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente a prestação de serviços.

**§1º:** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

**§2º:** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§3º: A CONTRATADA deverá executar este instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a) ....., para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;
- IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
- XIII - razões de interesse do serviço público;
- XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**XVII** - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

**XVIII** - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

**§ 1º.** Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato é de até 60 (sessenta) dias para a execução total dos lotes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS**

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

**I** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

**II** - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**III** - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

**IV** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**V** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

**VI** - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**VII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

**VIII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico N°. xxx/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: N°. 668891/ 643891/ 666891/ 665891.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

---

**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1..... 2.....**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 126/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**3. Objeto**

A licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão administrativa, saúde, educação e desenvolvimento social, em ambiente WEB, para a PREFEITURA MUNICIPAL e para a CÂMARA DE VEREADORES, com provimento de DATA-CENTER/HOSPEDAGEM, manutenção de cópia do BANCO DE DADOS em ambiente de informática do CONTRATANTE, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal e atualização tecnológica relacionados a cada grupo de funcionalidades, conforme especificações técnicas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.1. Lotes que serão contratados**

Os programas deverão conter os seguintes grupos de funcionalidades, não sendo obrigatória a organização modular exatamente desta forma.

**- LOTE 1 – SISTEMA DE GESTÃO**

**- 1.1 – PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO ÚNICO
- FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL
- FUNCIONALIDADES DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE TESOURARIA
- FUNCIONALIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- FUNCIONALIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE INFORMAÇÕES PARA O CIDADÃO
- FUNCIONALIDADES DE CONTROLE INTERNO
- FUNCIONALIDADES DE OUVIDORIA
- FUNCIONALIDADES DE FROTAS
- FUNCIONALIDADES DE PATRIMÔNIO
- FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE OBRAS E PROJETOS
- FUNCIONALIDADES DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)
- FUNCIONALIDADES DE ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS)
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO MOBILIÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)
- DEMAIS FUNCIONALIDADES DE TRIBUTAÇÃO
- FUNCIONALIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
- FUNCIONALIDADES DE ESCRITA FISCAL
- FUNCIONALIDADES DE NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA)
- FUNCIONALIDADES DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**- 1.2 – PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO ÚNICO
- FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL
- FUNCIONALIDADES DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE TESOUREARIA
- FUNCIONALIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- FUNCIONALIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE PATRIMÔNIO
- FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- FUNCIONALIDADES DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)

**- LOTE 2 – SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA
- FUNCIONALIDADES DE BIBLIOTECA
- FUNCIONALIDADES DE MERENDA ESCOLAR
- FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO ESCOLAR
- FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

**- LOTE 3 – SISTEMA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES GERAIS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO E ATENDIMENTO
- FUNCIONALIDADES DE SERVIÇOS
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
- RELATÓRIOS

**- LOTE 4 – SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES
- FUNCIONALIDADES DE COMPRAS
- FUNCIONALIDADES DE CADASTRO
- FUNCIONALIDADES DE AGENDAMENTO
- FUNCIONALIDADES DE PROCEDIMENTOS
- FUNCIONALIDADES DE PRONTUÁRIO
- FUNCIONALIDADES DE ACOLHIMENTO E PRONTO ATENDIMENTO
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DA PRODUÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS
- FUNCIONALIDADES DE APP MOBILE PARA AGENTES
- FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES
- FUNCIONALIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE ESTOQUES E SUPRIMENTOS
- FUNCIONALIDADES DE PAINÉIS DE ACOMPANHAMENTO
- FUNCIONALIDADES PARA OS EXPORTADORES DO SISTEMA
- FUNCIONALIDADES DE REGULAÇÃO
- FUNCIONALIDADES DE FATURAMENTO SUS
- DEMAIS FUNCIONALIDADES

**4. Justificativa**

De sorte a atender à legislação, uma vez que os atuais sistemas de gestão do MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA (sendo eles de gestão da educação, administração e saúde) estão contratados em caráter de emergência, faz-se necessário aquisição de software(s) de gestão municipal, uma vez que são



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

imprescindíveis para a manutenção e execução das rotinas, serviços e controle de dados. Além disso, para proporcionar uma melhoria nos processos de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços online aos cidadãos e aos servidores públicos de modo a tornar mais eficazes as diversas rotinas de trabalho, automatizando, racionalizando e agilizando processos.

A busca por uma solução integrada deverá permitir de forma centralizada todo o processamento e armazenamento de dados, quanto aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento, bem como o fornecimento de informações gerenciais, que são necessárias para o planejamento, gestão e tomada de decisões por parte dos gestores municipais.

Para extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é essencial um adequado programa de treinamento dos servidores perante o software contratado, bem como a manutenção dos aplicativos através de serviços de suporte, manutenções corretivas, preventivas, atualizações tecnológica, atualizações e atendimentos a mudanças legais e obrigações perante os órgãos fiscalizatórios e de controle.

O compartilhamento das informações em tempo real e de forma integrada irão proporcionar melhorias na produtividade dos servidores, no acompanhamento e pleno atendimento dos serviços, disponibilizando assim uma maior economia de recursos, mais facilidades para as tomadas de decisões de maneira acertada e informações gerenciais que apoiarão e facilitarão o cumprimento das metas e das obrigações legais. Auxiliando ainda na organização e funcionamento das unidades administrativas de educação, saúde, e desenvolvimento social, garantindo assim, que os serviços prestados sejam cada vez mais eficazes e eficientes, possibilitando um ganho significativo nos controles das ações da gestão.

A escolha por uma solução de computação em nuvem, não vem somente do fato de seguir uma tendência de avanço tecnológico, a exemplo de serviços privados, da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Receita Federal, dos Tribunais de Contas e demais órgãos e outros Municípios, como é também focada no objeto da escolha da proposta mais vantajosa preconizada na Lei de Licitações, seja na linha da operacionalidade e confiabilidade, seja na economia gerada pela desoneração dos gastos com recursos de equipamentos e estruturas tecnológicas de manutenção com um data center local. Entenda-se por computação em nuvem o fato de possibilitar a disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente armazenamento de dados e capacidade de computação, sem o gerenciamento ativo direto do usuário.

Com a utilização dos sistemas web e em ambiente computacional de nuvem é possível:

- **Desoneração de gastos com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores:** Diminuição do gasto do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, monitoramento de segurança (firewall, atualização de software e sistemas operacionais, prevenção e recuperação de ataques), configurações e estruturas redundantes de segurança, cabeamento e equipamentos de rede (switches e roteadores), servidores de aplicações, sistemas operacionais e aplicativos para estes servidores, redundância e tolerância a falhas no fornecimento de energia, backup e recuperação de dados em casos de falhas. Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a cinco anos, mas imprescindíveis para a operação dos sistemas e programas baseados em data center local.
- **Desoneração da Infraestrutura e Custos de Manutenção:** Diminuição do gasto do orçamento com a cara infraestrutura local de CPDs e sua manutenção, custos com energia elétrica, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), isolamento magnético, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, com sistemas de prevenção e combate a incêndio, entre outros.
- **Maior compatibilidade de uso:** Perspectiva de uso dos programas em todos os sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac etc.), não ficando a administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições.
- **Portabilidade e Transparência:** Possibilidade de uso a programas e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como notebooks, smartphones e tablets (com IOs, Android, Windows, ou qualquer outro sistema operacional), aumentando significativamente a compatibilidade, a mobilidade, bem como contribuindo para o acesso da população aos serviços essenciais, fomentando a cidadania e democratização da informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- **Segurança e Economia de Escala:** Como os data centers são ambientes equiparados a um grande cofre, ou seja, muito seguros, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup, tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitorados vinte e quatro horas por dia durante todos os sete dias da semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), o que faz com os custos sejam reduzidos através da economia de escala.
- **Privilégio a Isonomia e a Livre Iniciativa:** hoje em dia existem no Brasil muitos fornecedores aptos a oferecer soluções em sistemas de computação em nuvem para a Administração Pública. Inclusive esta forma de pensamento amplia a disputa de forma territorial, visto que com a plataforma em nuvem fornecedores de outros Estados ou Regiões do Brasil podem oferecer sistemas, fazendo suas manutenções e atualizações por conexões remotas, sem muitas vezes a necessidade de deslocarem-se até o município cliente.
- **Responsabilidade Compartilhada:** Com o uso de sistemas em nuvem, a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos dados e a disponibilidade dos sistemas, passa a ser solidária. Quando que num sistema de data center local, a ocorrência de um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de informações de anos de históricos e registros e somente o proprietário do banco de dados, isto é, a própria administração, é responsável. O que não ocorre com sistemas baseados em nuvem, onde a redundância é uma regra obrigatória de utilização nos Data Centers, de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também são de responsabilidade da CONTRATADA.

Assim sendo, Estância Velha precisa da licitação de um sistema de gestão municipal para o atendimento de suas demandas e necessidades financeiras, legais e organizacionais, a fim de poder prestar e dar seguimento ao bom andamento do serviço público municipal.

## **5. Especificações Técnicas Gerais para Todos os Lotes**

### **5.1. Serviços de Implantação**

Compreende os serviços de implantação a instalação, migração de informações, customizações e habilitação do sistema para uso:

5.1.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações, dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa PROPONENTE/CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso.

5.1.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

5.1.3. A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratualmente, civil, administrativa e penalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva de no mínimo os seguintes dados:

5.1.4.1. Informações pertinentes ao exercício corrente, áreas contábil, orçamentária e financeira.

5.1.4.2. Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos.

5.1.4.3. Informações históricas acerca da área de recursos humanos.

5.1.4.4. Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal.

5.1.4.5. Demais informações julgadas necessárias para cada representante de setor.

5.1.4.6. O passivo (dados históricos do atual sistema em uso pela prefeitura) a ser migrado para o sistema da PROPONENTE/CONTRATADA deverá compreender o período a ser informado pela CONTRATANTE durante os trabalhos de conversão/migração das informações.

5.1.5. A CONTRATANTE não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo ela migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

5.1.6. A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo não migrar uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.1.7. A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

5.1.8. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

5.1.9. Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.

5.1.10. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando necessário, as seguintes etapas:

5.1.10.1. Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos.

5.1.10.2. Configuração inicial de tabelas e cadastros.

5.1.10.3. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

5.1.10.4. Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município.

5.1.10.5. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5.1.11. A implantação compreende igualmente, realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta.

5.1.12. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades.

5.1.13. O recebimento definitivo dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou Chefe de Setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Contrato, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

5.1.14. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

5.1.15. O prazo para iniciar a implantação do sistema é de 15 (quinze) dias a contar da liberação da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Informática da prefeitura.

5.1.16. O prazo para finalizar a fase de implantação do sistema não poderá ultrapassar 2 (dois) meses a contar da liberação da ordem de serviço de implantação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por no máximo mais 1 (um) mês.

5.1.16.1. O prazo citado acima poderá ser revisto, mediante solicitação devidamente justificada, sendo esta analisada e aprovada pelo Departamento de Informática da prefeitura.

## 5.2. Integração dos Sistemas

5.2.1. Fica a empresa vencedora do “LOTE 1” obrigada a implementar programas necessários a integração de informações administradas com os sistemas objeto do “LOTES 2”, “LOTES 3” e “LOTES 4”, em todo o necessário à contabilização e prestações de contas, assim como integrações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, entre os referidos lotes, durante a vigência de todo contrato sem custos adicionais a CONTRATANTE.

5.2.2. Ficam as empresas vencedoras do “LOTES 2”, “LOTES 3” e “LOTES 4” obrigadas a integração de seus sistemas, no mínimo, aos cadastros necessários à contabilização e prestações de contas com o “LOTE 1”, assim como integrações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, entre os referidos lotes, durante a vigência de todo contrato sem custos adicionais a CONTRATANTE.

5.2.3. Ficam as empresas vencedoras de TODOS OS LOTES obrigadas a efetuar a integração, assim como fornecer as informações de “layout” de integração e o acesso ao respectivo banco de dados necessários ao funcionamento das rotinas de autoatendimento em portal do cidadão e app mobile.

## 5.3. Treinamento e Capacitação

5.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

cada um dos sistemas/programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- 5.3.1.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento.
- 5.3.1.2. Público alvo.
- 5.3.1.3. Conteúdo programático.
- 5.3.1.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas etc.
- 5.3.1.5. Carga horária de cada módulo do treinamento.
- 5.3.1.6. Processo de avaliação de aprendizado.
- 5.3.1.7. Recursos utilizados no processo de treinamento (softwares, slides, fotos, etc.).

5.3.2. O treinamento para o nível técnico deverá compreender capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

5.3.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível, eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes.

- 5.3.3.1. Estima-se que serão em torno de 300 usuários a serem treinados.

5.3.4. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela CONTRATANTE, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal para os treinamentos.

5.3.5. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

5.3.6. Além dos serviços de capacitação relacionados aos usuários internos, deverá a proponente CONTRATADA, apresentar planejamento e prestar serviços objetivando a capacitação de usuários externos, como contadores e empresas estabelecidas no Município.

- 5.3.6.1. Os treinamentos poderão ser realizados por meio de palestras, vídeos explicativos, ou outras metodologias convenientes e compatíveis a absorção de informações mínimas sobre o funcionamento e utilização das ferramentas disponibilizadas para acesso por estes usuários externos.

#### 5.4. Serviços de Suporte Técnico

5.4.1. Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, pelo menos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- 5.4.1.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
- 5.4.1.2. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- 5.4.1.3. Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- 5.4.1.4. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

5.4.2. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, chat, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.

- 5.4.2.1. Constatando a CONTRATADA ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a CONTRATANTE para ser aprovado, antes da realização do atendimento.
- 5.4.2.2. Os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada pela CONTRATANTE, estando inclusos os serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.

5.4.3. O atendimento à solicitação do suporte à distância, deverá ser imediato, realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionado para quem o solucione.

#### 5.5. Serviços de Demanda Variável

5.5.1. Serviços de capacitação e treinamento pós-implantação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 5.5.1.1. Havendo necessidade, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para efetivação de programas de treinamento e retreinamento de usuários, pós-implantação. Estes serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.
- 5.5.2. Customização de softwares.
- 5.5.2.1. Havendo necessidade, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para o desenvolvimento de customizações de software. Entende-se por customização, os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, mediante prévio orçamento para pagamento por hora técnica. Nestes serviços estão igualmente compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/funcionalidades constantes deste Termo de Referência.
- 5.5.2.2. Não farão parte dos serviços e custos de demandas variáveis, aquelas customizações que devem ser realizadas para adequações legais, sejam elas, federais, estaduais ou municipais, assim como descrito nos serviços de manutenção abaixo.
- 5.6. Serviços de Manutenção
- 5.6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:
- 5.6.1.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativamente as telas, regras de negócio, relatórios e integração, sendo outorgado o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão desta manutenção corretiva.
- 5.6.1.2. Manutenção legal: em caso de qualquer alteração na legislação federal, estadual, municipal, planos de contas, normas do Tribunal de Contas, da STN, do FUNDEB, entre outros, deverá ser elaborada e disponibilizada, com a maior brevidade possível, uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem quaisquer prejuízos às operações normais do sistema, como também, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 5.7. Avaliação de Conformidade
- 5.7.1. Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da administração pública CONTRATANTE, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de ser declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem necessárias) visando avaliar a conformidade do sistema ofertado pela PROPONENTE, com as exigências e necessidades da CONTRATANTE.
- 5.7.2. A avaliação será realizada por uma equipe técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema, ou terceiros, com comprovado conhecimento técnico, e, em qualquer caso, por pelo menos um dos profissionais da área de TI da CONTRATANTE.
- 5.7.3. Caso o sistema apresentado não atenda 100% dos requisitos de Ambiente Computacional, especificados no item 3.9, pelo menos 80% dos Requisitos Gerais dos Sistemas, especificados no item 3.10 e pelo menos 80% dos requisitos em cada grupo de funcionalidades de programas dos Lotes (1, 2, 3 e 4), a PROPONENTE será imediatamente desclassificada, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente, até que um dos classificados atenda as exigências deste edital.
- 5.7.4. Cada requisito terá o mesmo peso na análise de conformidade, inclusive itens e subitens. Requisitos em plena conformidade serão considerados como 1 (um) ponto. Requisitos em conformidade parcial, serão considerados como 0,5 (meio) ponto. Requisitos em inconformidade serão considerados como não atendidos, logo 0 (zero) ponto.
- 5.7.4.1. Para o cálculo do percentual de conformidade, será considerada a quantidade de pontos atingidos pela PROPONENTE, divididos pelo total de requisitos exigidos.
- 5.7.5. Os requisitos, acaso não atendidos pela CONTRATADA, dentro do percentual tolerável antes estabelecido, deverão ser objeto de imediato desenvolvimento pela mesma, visando adequar o sistema às necessidades da CONTRATANTE, dentro do menor lapso temporal possível, num prazo máximo de 6 meses, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.7.5.1. O prazo citado acima poderá ser revisto, mediante solicitação devidamente justificada, sendo esta analisada e aprovada pelo departamento de TI da prefeitura.

5.7.6. Não há a necessidade de o sistema estar desenvolvido com a mesma estrutura modular da descrita no item 1. Porém cabe salientar, que tal separação será levada em conta para verificar a conformidade do sistema, independentemente do local/módulo que ela se encontrar, ou seja, o sistema deverá conter 80% das funcionalidades solicitadas em cada grupo de funcionalidades conforme descrito nos itens 4, 5, 6 e 7, deste termo de referência.

#### 5.8. Requisitos de Propriedade

5.8.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

5.8.2. Os colaboradores da CONTRATADA que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, civil e criminalmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

5.8.3. Será considerado ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

5.8.4. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

5.8.5. A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

5.8.6. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, funcionários e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

5.8.7. Juntamente com a assinatura do contrato, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, estabelecendo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhum assunto tratado na execução e gestão do objeto contratual, bem como sobre todos os ativos de informações e de processos.

5.8.8. Toda a documentação produzida em decorrência dos serviços prestados será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-la sem sua prévia autorização escrita, sob pena de responsabilização.

5.8.9. A CONTRATADA deverá garantir isolamento de dados da CONTRATANTE, protegendo as informações contra o acesso indevido por demais clientes.

5.8.10. A CONTRATADA deverá dispor de Plano de Comunicação de Incidentes, informando a CONTRATANTE os casos de incidentes de segurança da informação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados da CONTRATANTE.

5.8.11. O sistema da CONTRATADA, assim como seus procedimentos de manuseio dos dados, deverão estar em pleno acordo e atendimento à lei geral de proteção de dados (LGPD).

5.8.12. A CONTRATADA deve possuir Plano de Continuidade, Recuperação de Desastres e Contingência de Negócio, que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção. Desenvolver e colocar em prática procedimentos de respostas a incidentes relacionados com os serviços.

5.8.13. Ao término do contrato da prestação do serviço, todos os dados do sistema (entenda-se banco de dados) pertencentes à CONTRATANTE deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE e removidos da infraestrutura da CONTRATADA, sendo este procedimento realizado somente após apresentação de autorização formal emitida pela CONTRATANTE para tanto.

#### 5.9. Exigências Relacionadas ao Ambiente Computacional e a Estrutura do Sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O sistema fornecido deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente, ou seja, o não atendimento de qualquer dos requisitos deste item ensejará a desclassificação imediata da proponente.

#### 5.9.1. Hospedagem

- 5.9.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de hospedagem da SOLUÇÃO incluindo a disponibilização de servidores de aplicação, banco de dados e todos os softwares básicos necessários para operação da SOLUÇÃO.
- 5.9.1.2. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, além de realizar análise do tráfego afim de inibir ataques e vazamentos de qualquer natureza.
- 5.9.1.3. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalados, configurados e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.
- 5.9.1.4. A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc...) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
- 5.9.1.5. Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento.
- 5.9.1.6. A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas.
- 5.9.1.7. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, o ambiente onde o sistema estará instalado deverá permitir a realização de redimensionamento conforme a demanda de funcionalidades e usuários, objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de pleno uso.

#### 5.9.2. Acesso

- 5.9.2.1. O sistema deve ser disponibilizado de maneira 100% Web e no formato responsivo. Deverá também, estar acessível via os principais navegadores (Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, etc, de acordo com o mercado), inclusive em dispositivos móveis de maneira on-line, operando no mínimo nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS, possibilitando ainda assim o acesso em demais dispositivos como tablets e celulares.
- 5.9.2.2. A CONTRATADA deverá prover todos os acessos à SOLUÇÃO utilizando exclusivamente comunicação criptografada, garantindo assim a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados trafegados.
- 5.9.2.3. A CONTRATADA deverá prover chaves criptográficas válidas para funcionamento da comunicação HTTPS sem custo adicional para a CONTRATANTE devendo também renová-las sempre que necessário durante o período de vigência do contrato. As chaves criptográficas deverão utilizar criptografia RSA 2048 bits ou superior e não podem ser auto assinadas, ou seja, devem ter sido emitidas por autoridade certificadora reconhecida de forma que os navegadores padrões de mercado permitam o acesso ao sistema sem alertas ou necessidade de instalação manual de certificados no dispositivo cliente.
- 5.9.2.4. O endereço web para acesso à solução da CONTRADA deverá ser um subdomínio de um domínio pertencente à CONTRATANTE.

#### 5.9.3. Estrutura do Sistema

- 5.9.3.1. O sistema deve ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido) que permite garantir a integridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas.

- 5.9.3.2. O sistema deve possuir integridade referencial em nível de tabelas, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema ou pelo banco de dados.
- 5.9.3.3. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
- 5.9.3.4. Não deverá existir instalação de nenhum software com características de servidor nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso dele.
- 5.9.3.5. Os aplicativos mobile, relacionados ao sistema, deverão ser compatíveis, no mínimo com os sistemas Android e iOS nos módulos a serem definidos para cada entidade ou órgão.
- 5.9.3.6. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, sendo compatível com ambiente multiusuário, ou seja, permitir que em uma mesma sessão da aplicação utilize-se rotinas e executem-se ações simultaneamente, incluindo rotinas e ações de módulos distintos. Ex. O usuário pode solicitar o cálculo de folha de pagamento e, enquanto aguarda o término, consultar um empenho e o processo de pagamento.
- 5.9.3.7. O sistema deve possibilitar acesso independente de vários órgãos ou entidades, ou seja, as operações de uma entidade ou órgãos não devem interferir nas informações de outras entidades ou órgãos.
- 5.9.3.8. O Sistema NÃO deve ser limitado quanto a periodicidade de uso, limite de usuários ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do sistema em ambiente web.
- 5.9.3.9. O sistema deve ser desenvolvido e mantido com base no atendimento às leis federais e estaduais vigentes.
- 5.9.3.10. O sistema deverá atender toda legislação municipal vigente ao final do período de implantação.

#### 5.9.4. Desempenho

- 5.9.4.1. Caso a SOLUÇÃO apresente problemas de desempenho caberá à CONTRATADA identificar as causas e informá-las formalmente à CONTRATANTE.
- 5.9.4.2. Se for identificado que a causa dos problemas de performance estejam fora do escopo de atuação da CONTRATADA (problemas de rede, esgotamento de recursos computacionais, etc.) a mesma deverá emitir laudo técnico apontando as causas e sugerindo os ajustes necessários.

#### 5.9.5. Cópias de Segurança (backups)

- 5.9.5.1. A CONTRATADA deverá prover serviço de backup completo, periódico e automático do banco de dados, da aplicação e quaisquer outros componentes necessários para o funcionamento do objeto contratado, garantindo a existência de cópias seguras, de acordo com os parâmetros definidos por este Termo de Referência.
- 5.9.5.2. A CONTRATADA deverá manter cópias diárias dos dados dos últimos 30 (trinta) dias.
- 5.9.5.3. A CONTRATADA deverá manter cópias mensais dos dados dos últimos 12 (doze) meses.
- 5.9.5.4. A CONTRATADA deverá manter cópias anuais dos dados dos últimos 4 (quatro) anos.
- 5.9.5.5. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE quaisquer cópias existentes da base de dados quando formalmente solicitado por ela. Bem como fornecer ferramenta(s) para monitoramento e download de cópia dos dados, com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- 5.9.5.6. Mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter atualizada, com periodicidade acordada com a CONTRATANTE, a cópia da base de dados em espaço de armazenamento definido por esta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 5.9.6. Das Responsabilidades

- 5.9.6.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da SOLUÇÃO instalada, incluindo atualização tecnológica dos softwares (sistemas operacionais, serviços de aplicação, bancos de dados, etc.) dos quais ela depende. Bem como também do ambiente onde a SOLUÇÃO estará instalada.

#### 5.10. Requisitos Gerais dos Sistemas

Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos das Especificações Técnicas Gerais dos Sistemas, ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% destes requisitos, ocasionará a desclassificação imediata da proponente.

5.10.1. O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. Desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema ele é validado conforme o DNE e inconformidades são alertadas ao usuário que poderá ajustar o endereço.

5.10.2. As Tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas, assim como a base de endereçamento, devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.

5.10.3. Permitir a alternância entre entidades ou órgãos configuradas sem que seja necessário sair do sistema em que o usuário esteja trabalhando.

5.10.4. O login da aplicação, deve ser realizado no mínimo das seguintes formas:

- 5.10.4.1. Através de usuário e senha.
- 5.10.4.2. Através de token e-CPF/e-CNPJ.

5.10.5. O sistema deverá prover o controle efetivo de seu uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de cadastros de usuários e de permissões de acesso com as seguintes funcionalidades:

- 5.10.5.1. O usuário é obrigatoriamente relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis no cadastro, tais como nome, e-mail etc.
- 5.10.5.2. Definição de perfis de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais perfis. Possuir perfis já pré-definidos, como: Administrador do Sistema, Administrador de cada módulo, Operacional, Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Equipe Diretiva de Escola, Professores, Bibliotecários, Responsável por Biblioteca, etc.
- 5.10.5.3. Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha.
- 5.10.5.4. Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.
- 5.10.5.5. Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário permitir que seja vinculado ao login o controle de horário de trabalho de acordo com a jornada do funcionário.
- 5.10.5.6. Permitir que na solução seja configurado o bloqueio e o tempo de bloqueio da conta do usuário após um número parametrizável de tentativas de acesso, ou até no máximo 5 tentativas falhas.
- 5.10.5.7. Permitir vincular ao usuário um ou vários centros de custos que ele terá acesso permitido, sendo possível configurar acesso por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou total.
- 5.10.5.8. O sistema deverá controlar as sessões dos usuários, onde após concluir o tempo de inatividade previamente parametrizado, as sessões serão automaticamente encerradas.
- 5.10.5.9. O sistema deve permitir consulta de sessões ativas no Servidor através da aplicação, disponibilizando informações como: Data de Início da Sessão, Data da Última Requisição, Código e Nome do Usuário caso ele esteja logado, bem como possibilidade de forçar o encerramento da sessão.

5.10.6. Permitir a consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo, no mínimo as seguintes operações:

- 5.10.6.1. Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão).
- 5.10.6.2. Usuário que realizou a operação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 5.10.6.3. Data/Hora.
- 5.10.6.4. Tela em que foi realizada a operação.
- 5.10.6.5. IP da estação que realizou a operação.
- 5.10.6.6. Informações da Operação realizada: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído.
- 5.10.7. Os usuários do sistema não devem ter acesso ao SGBD por outras ferramentas.
- 5.10.8. Permitir assinatura digital em situações fora de workflows, como em Emissão de Empenhos, Recebimento/Envio de Processos por meio digital, Escrituração Fiscal, entre outros.
- 5.10.9. As telas de consulta do sistema devem ser dinâmicas e configuráveis pelo próprio usuário, tendo, no mínimo, os seguintes recursos:
  - 5.10.9.1. Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada.
  - 5.10.9.2. O uso de diversos operadores de consulta, como por exemplo, Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Inicia com, etc.
  - 5.10.9.3. Operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.
  - 5.10.9.4. Ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente e descendente.
  - 5.10.9.5. Impressão da visualização atual da consulta.
  - 5.10.9.6. Reposicionamento das colunas disponíveis na consulta.
  - 5.10.9.7. Recurso para seleção múltipla de registros, afim de que operações consideradas comuns permitam que todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso).
  - 5.10.9.8. Opção que permite ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores ele possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- 5.10.10. Possibilitar o acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e também pelo recurso de autocompletar. Ex.: No cadastro de pessoas, ao definir qualquer endereço e selecionar o bairro, permitir acessar diretamente a consulta de bairros bem como através de recurso de autocompletar, retornando o código do bairro pesquisado para o campo.
- 5.10.11. Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido delas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário. A barra de ferramentas de acesso rápido poderá conter funcionalidades de módulos distintos em um único local, como uma espécie de favoritos.
- 5.10.12. As fórmulas de cálculo da aplicação devem ser configuradas através de fluxos no estilo de fluxograma.
- 5.10.13. A solução deve disponibilizar funções que o usuário poderá utilizar para configurar os fluxos conforme necessidade.
- 5.10.14. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de dados de entrada em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada.
- 5.10.15. O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:
  - 5.10.15.1. Podem-se emitir vários relatórios ao mesmo tempo.
  - 5.10.15.2. Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando relatórios estiverem concluídos.
  - 5.10.15.3. Possuir opção que possibilite ao final da emissão enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro de pessoas.
  - 5.10.15.4. Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso.
  - 5.10.15.5. Possuir opção de agendar (diário, semanal, quinzenal, mensal, etc.) execução de relatório
- 5.10.16. Os relatórios gerados pelo sistema, devem permitir a exportação no mínimo para os seguintes formatos: PDF, DOC(X), XLS(X), CSV e XML.
- 5.10.17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 5.10.18. O sistema deverá manter cópia de qualquer relatório emitido armazenando no banco de dados.
- 5.10.19. O sistema deverá ter funcionalidade que possibilite busca posterior de um relatório através da identificação de cada um com um código único impresso nem cada página do relatório, ou por outros parâmetros como data e hora da emissão, intervalo de datas, usuário que emitiu o relatório e parâmetros de entrada para geração do relatório.
- 5.10.20. O sistema deve permitir através de um serviço no portal de serviços, que o relatório emitido seja consultado e verificado, desta forma pode-se validar autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação.
- 5.10.21. O sistema deve permitir o cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo configurável no mínimo:
- 5.10.21.1. Tamanho de página.
  - 5.10.21.2. Margens do Documento.
  - 5.10.21.3. Cabeçalhos e rodapé, contendo: brasão, número da página, filtros utilizados e nome da entidade.
  - 5.10.21.4. Configurar marca d’água através do upload de imagem.
- 5.10.22. A solução deve possuir gerador de relatórios completo que permita a edição de relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de parâmetros (filtros) e ordenação, seleção de dados de saída, etc. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento a equipe técnica da CONTRATANTE para operar este gerador de relatórios.
- 5.10.23. Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema.
- 5.10.24. O sistema deve contar com recursos de integração através de Web Service, como o protocolo SOAP ou REST. Ex. Cadastro de Pessoas, Cadastro de Produtos, etc.
- 5.10.25. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos da CONTRATANTE, a configuração dos Web Service, permitindo ativá-los e desativá-los, para cada integração implementada, e os usuários e senhas para acesso.
- 5.10.26. As atualizações da solução devem ser realizadas de maneira automatizada sem necessidade de interferência do usuário, sem interrupção do serviço. Toda vez que um novo release for disponibilizado e atualizado, os usuários devem ser avisados por alertas internos na aplicação.
- 5.10.26.1. Caso seja necessária a interrupção do serviço, deverá ser consultada a CONTRATANTE para autorização do horário para realização da atualização.
- 5.10.27. Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada.
- 5.10.28. Permitir integração de todas as informações vinculadas a dados georreferenciados (imóveis, unidades escolares, endereços em geral, empresas, prédios públicos, rotas/trajetos, entre outros) para o sistema de georreferenciamento utilizado pelo Município.
- 5.10.29. Permitir integração, via Web Service, com o Sistema de Segurança Integrada com os Municípios - SIM/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6. Funcionalidades do Sistema do Lote 1 – ADMINISTRAÇÃO

Para classificação da PROPONENTE, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos de cada grupo de funcionalidades abaixo. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% dos requisitos de cada um dos grupos de funcionalidades (e não geral), ensejará a desclassificação imediata da PROPONENTE. Lembrando que o sistema ofertado não necessita estar organizado modularmente conforme o grupo de permissões abaixo, apenas precisa possuir tais funcionalidades.

### 6.1. FUNCIONALIDADES DE CADASTRO ÚNICO

6.1.1. O Cadastro Único deve permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica.

6.1.2. Possuir cadastramento e manutenção de logradouros, onde deve ser disponibilizada pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal, Código IBGE.

6.1.2.1. Permitir que seja registrado para os logradouros a sua denominação, n.º, código no município.

6.1.2.2. Permitir a classificação de um logradouro como oficial ou não oficial.

6.1.2.3. Permitir a junção de logradouros que estejam duplicados no cadastro, efetuando a correção automática de todos os endereços onde os logradouros que forem removidos constarem para o logradouro que for mantido.

6.1.3. Nos endereços da pessoa, o sistema deve permitir que seja cadastrado: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem estar vinculados ao cadastro de logradouros afim de evitar a redundância de informações.

6.1.4. No Cadastro Único deve permitir que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E-mail, redes sociais e aplicativos de comunicação, com possibilidade de adicionar outros contatos.

6.1.5. O Cadastro Único deve possibilitar a definição dos dependentes da pessoa (com tipo parametrizável) onde as informações de dependentes devem ser únicas e um dependente deve ser cadastrado como pessoa.

6.1.6. As informações dos dependentes podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário Família, Imposto de Renda, além de em outros módulos, como cadastro social, cadastro habitacional e/ou gestão escolar.

6.1.7. O Cadastro Único deve permitir o enquadramento de uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex. CRC, CRM, OAB.

6.1.8. O Cadastro Único deve possuir opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes serem utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria.

6.1.9. O Cadastro Único deve permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa. Dentre eles, documentos (como por exemplo .doc, .docx, .txt, .pdf), imagens (como por exemplo .png, .bmp, .jpg), planilhas (como por exemplo .xls, .xlsx), entre outros.

6.1.10. O Cadastro Único deve possuir consulta de histórico de alterações específicas demonstrando todos os dados novos ou alterados de cada cadastro, incluindo o usuário que o fez, data/hora da alteração e tipo da operação realizada.

6.1.11. Permitir informar a formação acadêmica das pessoas.

6.1.12. Permitir o cadastramento das diversas atividades econômicas praticadas pelo contribuinte, registrando a vigência de cada uma delas.

6.1.13. Permitir o cadastramento de sócios em empresas, registrando as datas de início e fim dos vínculos, bem como a porcentagem de propriedade de cada sócio.

6.1.14. Permitir o registro para pessoas físicas, no mínimo, de informações como nome, nome social, data de nascimento, gênero, cor/raça, número do cartão SUS, NIS, ID no Educacenso, CPF, RG, certidão de nascimento (modelo antigo, modelo novo), certidão de casamento (modelo antigo, modelo novo), foto, título eleitoral, carteira de trabalho, grau de escolaridade, deficiências, tipo sanguíneo, etc.

6.1.15. Permitir o registro para pessoas jurídicas, no mínimo, de informações como razão social, nome fantasia, data de abertura da empresa, data de encerramento da empresa, etc.

6.1.16. Possibilitar a junção de dois ou mais cadastros únicos, permitindo resolver no momento da junção os dados que sejam conflitantes nos cadastros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.1.17. Todos os dados referentes aos cadastros únicos ou dados de outros módulos devem ser mesclados no cadastro que for mantido, registrando o histórico da junção efetuada.
- 6.1.18. Informar, antes da junção, todos os módulos nos quais os cadastros únicos tenham informação vinculada (arrecadação, contabilidade, recursos humanos, almoxarifado, compras e licitações, frotas, mobiliário, imobiliário, educação, protocolos, habitação, assistência social e outros).
- 6.1.19. Permitir controlar, de acordo com a legislação vigente, quais informações do Cadastro Único são obrigatórias para que o cadastro seja consistente e válido.
- 6.1.20. Permitir o encaminhamento de alteração ou solicitação de alteração de um ou mais dados cadastrais do contribuinte diretamente pelo portal web do cidadão, com a criação de aplicativos para gerenciamento, manutenção do único.
- 6.1.21. Permitir a importação de arquivo que contenha informações sobre os falecimentos ocorridos em um determinado período, como por exemplo integração com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC - <http://www.sirc.gov.br/paginas/dados-sirc/>)
- 6.1.21.1. O documento CPF e o nome constante no Cadastro Único devem servir como identificador para esta importação. A importação não deve ser feita caso algum dos dois dados seja divergente.
  - 6.1.21.2. A importação dos dados deve atualizar em Cadastro Único as datas de falecimento bem como qualquer dos outros documentos que estejam faltantes e tenham sido enviados junto no arquivo.
  - 6.1.21.3. Manter o histórico das alterações no cadastro.
  - 6.1.21.4. Efetuar a baixa de cadastro mobiliários autônomos e de Microempreendedores Individuais utilizando a data de falecimento como data de encerramento quando do falecimento da pessoa do cadastro único vinculado.
  - 6.1.21.5. Efetuar a atualização de vínculo de sócio utilizando a data de falecimento como data fim para qualquer sociedade em aberto vinculada ao falecido.
  - 6.1.21.6. Permitir a emissão de relatórios sobre a importação do arquivo, listando as seguintes ações tomadas com base nos dados utilizados: Autônomos Baixados, Pessoas Atualizadas, Sociedades Baixadas e Registros Não Importados (por Nome Discrepante).
- 6.1.22. Permitir integração com Domicílio Eletrônico do Município (DOM-e), Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC-e) e ferramentas de certificações digital, ECPF e ECNPJ.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6.2. FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL

6.2.1. Deve conter recurso de fluxograma (workflow).

6.2.2. Possibilitar a montagem e definição de atividades de workflow, as quais deverão ser configuradas através de parâmetros previamente definidos. As atividades podem ser automáticas ou manuais:

6.2.2.1. Automaticamente: permite a execução de funções como tramitação, cancelamento e encerramento de processos, envio de e-mail (APP e demais meios de comunicação), a execução de relatórios disponíveis na solução de gestão, aguardo de prazos para execução de etapas do processo, lançamento de tributos, verificação de débito pago, geração de autorização de requisição ao compras, lançamento de férias programadas, lançamento de liminar em conta corrente, lançamento de isenção em imóvel, entre outros.

6.2.2.2. Manualmente: permite vincular funções integrantes da solução de gestão na atividade que estarão disponíveis para o usuário/cidadão durante a execução do workflow, como acesso ao cadastro de pessoas, cadastro de funcionários, cadastro de empenhos, cadastro de leis e decretos, cadastro imobiliário, cadastro mobiliário, entre outros.

6.2.3. Permitir adicionar atividades ao desenho workflow, contendo no mínimo as seguintes funções:

6.2.3.1. Definição de Título.

6.2.3.2. Informações Auxiliares/Observações.

6.2.3.3. Definição se a atividade pode ser retornada, bem como configuração das condições de retorno.

6.2.3.4. Definição através do conjunto de funções disponíveis na solução, regras para finalização dela. As regras de finalização servem para indicar ao processo quando determinada atividade está pronta para que ele possa avançar.

6.2.4. Permitir definir a situação e fase do workflow a cada atividade ou decisão realizada ou pendente.

6.2.5. Controlar o tempo previsto para execução de cada atividade pelo usuário responsável no workflow, com a possibilidade de notificação ao exceder a previsão definida.

6.2.6. Conter mecanismos que permitam a configuração de formulários de entrada de dados que podem ser acionados conforme necessidade em cada atividade executada. Os dados informados pelo usuário durante a execução, devem estar disponíveis para acesso pelas demais funções do workflow conforme necessidade em atividades e/ou decisões futuras.

6.2.7. Deve permitir anexar arquivos digitais nas atividades do workflow.

6.2.8. Permitir a inclusão de documentos inerentes à execução de cada workflow, com possibilidade de assinatura digital.

6.2.9. Em rotinas mais complexas a aplicação deve utilizar recurso de validação de dados de entrada em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver validada.

6.2.10. Deve ter funcionalidade de retorno à atividade anterior pelo usuário executor da atividade atual.

6.2.11. Assegurar que os workflows criados possam ser ativados ou desativados. Os workflows desativados impactarão apenas em novos processos que sejam iniciados, não afetando os que estiverem em andamento.

6.2.12. Possibilitar a visualização do andamento dos processos mapeados por workflow através do sistema de autoatendimento.

6.2.13. Permitir a visualização gráfica do workflow de determinado processo através de um diagrama.

6.2.14. Permitir a geração e controle de versões dos workflows, registrando informações de quem gerou a versão e quando ocorreu a nova versão do workflow.

6.2.15. Permitir a cópia de um roteiro de workflow já existente e em cima desta cópia fazer as devidas modificações.

6.2.16. Permitir criar etapas no roteiro do workflow como por exemplo, pesquisa de satisfação.

6.2.17. Permitir ao administrador do módulo gerar relatórios sobre as pesquisas de satisfação.

6.2.18. Permitir o trâmite dos processos de forma digital dispensando o trâmite físico (papel).

6.2.19. Permitir a livre tramitação de processos entre lotações/departamentos e/ou por usuário.

6.2.20. Permitir parametrizar a tramitação dos processos (livre ou definido pelo workflow).

6.2.21. Permitir baixar todos os anexos de um processo de uma só vez.

6.2.22. Permitir movimentação individual, e/ou de dois ou mais processos de uma só vez.

6.2.23. Permitir o arquivamento de vários processos de uma só vez.

6.2.24. Permitir interromper processos, caso necessário, possibilitando selecionar mais de um processo para a interrupção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.2.25. Permitir reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para a reabertura.
- 6.2.26. Permitir fazer consultas ou gerar relatórios com opção de filtrar por todos os campos usados na abertura do processo, como por exemplo, períodos de data, assunto, requerente, número do processo, código de localização.
- 6.2.27. Permitir emissão de comprovante de abertura.
- 6.2.28. Permitir controlar os prazos conforme definido na configuração do workflow.
- 6.2.29. Permitir abertura de processos com requerente anônimo.
- 6.2.30. Permitir assinatura eletrônica em todos os trâmites.
- 6.2.31. Permitir configurar os campos (e anexos) que são obrigatórios e/ou necessários nas etapas do processo.
- 6.2.32. O sistema deve gerar um relatório dos processos nos quais há documentos faltantes.
- 6.2.33. Ao gerar o comprovante de criação do processo (protocolo), gerar documento com relação de pendências (documentos faltantes) do processo.
- 6.2.34. Permitir a abertura de processos pelo contribuinte via web, com a possibilidade de anexar documentos.
- 6.2.35. Permitir ao requerente o acompanhamento do seu processo via web. Possibilitando inclusive impressões dos trâmites realizados, bem como de todo o acompanhamento do processo.
- 6.2.36. Manter histórico de tudo que foi feito no processo, como por exemplo, data de abertura, trâmites, recebimentos, usuário que imprimiu.
- 6.2.37. Permitir a criação de templates (modelos) de formulários, para preenchimento na própria plataforma, que poderão servir de base para criação de novos formulários.
- 6.2.38. Permitir cadastrar tipos de processos (assuntos).
- 6.2.39. Integrar com o cadastro único e cadastros dos demais módulos (pessoas, imóveis, endereço, mobiliário, etc).
- 6.2.40. Na abertura do processo, permitir informar se o processo é externo (atendimento ao público) ou interno (assuntos internos da entidade).
- 6.2.41. Permitir apensar/desapensar (relacionar) processos.
  - 6.2.41.1. Ao apensar processos, os pareceres lançados em um processo devem ser copiados automaticamente para os processos apensados.
  - 6.2.41.2. Permitir parametrizar quais critérios (por exemplo, mesmo endereço, mesmo requerente, mesmo código de localização) serão usados para apensar processos.
- 6.2.42. Permitir parametrizar os processos administrativos quanto as pessoas que podem executar as atividades do processo.
- 6.2.43. Permitir parametrizar em quais passos do processo será enviada informação automaticamente ao requerente sobre o andamento do processo via e-mail, sms e demais aplicativos de comunicação.
- 6.2.44. Deve permitir que um usuário possa ser cadastrado em mais de uma unidade (setor).
- 6.2.45. Permitir que uma unidade (setor) seja configurada para que seus usuários compartilhem entre si a carga de serviço.
- 6.2.46. Permitir ao administrador do módulo visualizar os processos de todas as unidades (setores), independentemente de ter sigilo ou não.
- 6.2.47. Disponibilizar relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, sub assunto, gráficos e etiquetas.
- 6.2.48. Permitir inserir padrões de textos na configuração de roteiros. Ao abrir o passo/etapa do processo o texto já deve ser mostrado, permitindo a edição pelo usuário.
- 6.2.49. Deve permitir aos usuários diversos filtros para localizar seus processos.
- 6.2.50. O sistema deve ter uma tela principal onde encontram-se os processos do usuário.
- 6.2.51. Permitir que o sistema feche automaticamente processos caso o prazo legal expire.
- 6.2.52. Deve permitir parametrizar se o usuário pode enviar o processo para um setor/usuário fora do roteiro configurado no workflow.
- 6.2.53. Permitir validação dos campos de preenchimento com os módulos diversos integrados do sistema em diferentes etapas do processo conforme parametrização.
- 6.2.54. Permitir que um processo seja parametrizado como sigiloso.
- 6.2.55. Permitir que processos sigilosos possam ser visualizados somente pelos usuários envolvidos na etapa do workflow.
- 6.2.56. Permitir digitalizar e anexar automaticamente um documento, sem a necessidade de salvar na máquina e depois anexar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.2.57. Disponibilizar a visualização e impressão de gráficos dos processos por assunto e centro de custos.
- 6.2.58. Permitir que o processo na tela do usuário mude de cor ou sinalize automaticamente quando estiver vencido o prazo parametrizado para finalização da etapa.
- 6.2.59. Permitir que os pareceres sejam inseridos sem limite de caracteres.
- 6.2.60. Permitir a integração com o módulo de arrecadação para geração de guias de pagamento de taxas correspondentes ao serviço solicitado por protocolo, de acordo com a legislação vigente.
- 6.2.61. Permitir que fornecedores cadastrados no portal da Prefeitura Municipal, através de senha de acesso, possam acompanhar os seus pagamentos através da WEB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 6.3. FUNCIONALIDADES DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

6.3.1. Permitir o cadastro das informações dos servidores como dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, escolaridade, formação acadêmica, cargo, especialidade do cargo (ex.: Cargo Professor, especialidade Matemática. Professor – Educação Infantil), função (FG/GC), lotação, centro de custo, edital do concurso prestado, número de portarias (exoneração ou nomeação), etc...

6.3.1.1. Deve permitir a impressão dos dados do cadastro do servidor.

6.3.2. Operacionalizar as informações para e-Social, de tal modo que o banco de dados faça a localização destas informações conforme periodicidade da legislação. Os cadastros das informações deverão ser automáticos como, por exemplo, vínculo de turno de trabalho de cada servidor, conforme cadastro de jornada de trabalho no ponto eletrônico e demais informações necessárias para o envio dos eventos periódicos e não periódicos.

6.3.3. Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que ela fique armazenada no banco de dados, sem a necessidade de incluí-la novamente quando o servidor possuir um novo contrato.

6.3.4. Permitir o armazenamento de documentos digitalizados, bem como a sua consulta com botão visualização do documento. No momento do cadastro das informações, já deve possuir a opção de vincular um documento digitalizado e havendo cadastro já ter a opção de visualizar o documento. Isto deve ser possível para documentos como: CPF, RG, Certidões, diplomas, comprovante de residência, declaração de bens, portarias etc. Também deve ser possível armazenar documentos digitalizados nos cadastros de assentamento de FG/GC, atestados etc. e da mesma forma ter um botão ou outra forma de acesso ao documento digitalizado armazenado previamente.

6.3.5. Permitir validação do número do CPF e validar número do PIS.

6.3.6. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.

6.3.7. Controlar o período de validade dos contratos temporários.

6.3.8. Permitir o cadastro de servidores adidos e cedidos, bem como controle do período estabelecido para cada contrato, aditamento, ônus etc.

6.3.9. Permitir a emissão do Termo de Cedência (nas diferentes modalidades), Termo de Aditamento e Termo de Rescisão, a partir da matrícula do servidor.

6.3.10. Permitir o controle da efetividade dos servidores cedidos e adidos.

6.3.11. Permitir calcular a cobrança do ressarcimento das cedências (vencimentos mais patronais).

6.3.12. Permitir emissão de relatório dos servidores cedidos por: CNPJ, por data final do contrato, por secretaria, por cargo, por modalidade de cedência.

6.3.13. Controle do recebimento do Termo de Cedência/Termo de Aditamento/Termo de Rescisão, assinados.

6.3.14. Permitir o cadastro de pensões alimentares, pensões judiciais e por morte, com o nome de pensionista, CPF, data de inclusão, data final, banco e conta para pagamento e dados para cálculo, parametrizáveis pelo usuário como: percentual, valor fixo, salário mínimo, incidência sobre evento, configuração das bases ou conforme decisão judicial.

6.3.15. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com no mínimo: nomenclatura, natureza, grau de instrução, CBO, referência salarial inicial, lei da criação dos cargos, quantidade de vagas criadas e quantidade de vagas ocupadas, descrição das atividades do cargo e pré-requisitos do cargo.

6.3.16. Permitir a vinculação dos cargos à diferentes níveis salariais para fins de alterações de níveis conforme plano de carreira dos servidores.

6.3.17. Permitir informar o vínculo que o servidor teve e/ou tem com o órgão, com no mínimo os seguintes dados: regime jurídico, cargo, salário, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, vínculo previdenciário, matrícula previdenciária, horário de trabalho, número de portaria de nomeação, número de portaria de posse e local de trabalho.

6.3.18. Permitir que os usuários possam indicar, de forma individual ou coletiva, as alterações de cargo, função, lotação, órgão/estabelecimento, salário, tipo de salário e categoria funcional.

6.3.19. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, lotação, vínculo previdenciário, local de trabalho dos servidores e quaisquer outros dados que influenciem em seu histórico pessoal, profissional e salarial.

6.3.20. Permitir que possa ser vinculada mais de uma previdência para cada servidor.

6.3.21. Permitir o controle de dependentes de servidores para fins de imposto de renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.22. Permitir controlar os dependentes de servidores para descontos de assistência FAP.
- 6.3.23. Emitir ficha de informações funcionais dos servidores, contendo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos ocupados, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos (portarias), empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados ocupados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe e sindicato.
- 6.3.24. Permitir a configuração dos afastamentos que geram bloqueio de pagamento bem como mecanismos de controle destes afastamentos.
- 6.3.25. Permitir a consulta de informações dos servidores pelo menos por matrícula, nome, CPF e RG.
- 6.3.26. Permitir consultas aos dados cadastrais por idade, sexo, estado civil, admissão, data de nascimento, ou qualquer outro dado do cadastro.
- 6.3.27. Permitir que todos os cadastros ofereçam todos os campos necessários para informação ao TCE/RS e Receita Federal, além dos campos mínimos citados individualmente.
- 6.3.28. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período com admitido(s) e demitido(s).
- 6.3.29. Permitir registrar todos os locais de trabalho do servidor, especificando o dia da semana e horário de trabalho em cada local (lotação).
- 6.3.30. Controlar a transferência de servidor, identificando o tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise.
- 6.3.31. Permitir registrar todas as portarias do servidor e possibilitar sua emissão.
- 6.3.32. Possuir parametrização de férias, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhados.
- 6.3.33. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, desde a admissão até a exoneração, possibilitando a configuração do período aquisitivo indicando dias de direito, dias de perda e dias de prorrogação.
- 6.3.34. Gerar os períodos aquisitivos automaticamente controlando os dias para gozo de férias de acordo com os afastamentos e critérios de perda e prorrogação conforme legislação vigente, observando as necessidades de cada entidade.
- 6.3.35. Possibilitar relacionar para cada servidor a parametrização das férias.
- 6.3.36. Possuir cadastro de abono de faltas, permitindo informar à competência que será realizada o efetivo ressarcimento de forma automática em folha de pagamento.
- 6.3.37. Controlar o tempo de serviço para fins de férias, adicional por tempo de serviço e aposentadoria.
- 6.3.38. Permitir consulta de posição de férias, indicando para o período aquisitivo de férias o período de gozo, e a data que ela foi calculada.
- 6.3.39. Permitir o lançamento de histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- 6.3.40. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias, controlando o saldo restante dos dias de férias.
- 6.3.41. Permitir a baixa do saldo de férias de dois períodos aquisitivos, para o mesmo período de gozo.
- 6.3.42. Possuir cadastro de férias calculada, possibilitando ao usuário identificar o dia de cálculo de cada férias.
- 6.3.43. Permitir cálculo de férias, possibilitando a baixa automática dos dias de gozo e pecúnia de dois períodos aquisitivos diferentes.
- 6.3.44. Emitir relação de férias vencidas, a vencer, vencidas em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e proporcional.
- 6.3.45. Emitir os avisos e recibos de férias.
- 6.3.46. Permitir lançar a programação de férias dos servidores.
- 6.3.47. Permitir o cálculo de férias de forma individual e coletiva, ou ainda, baseado na programação de férias dos servidores.
- 6.3.48. Possibilitar cálculo e cadastro de até 3 períodos distintos de gozo e 1 período de venda (somente pagamento de ABONO PECUNIÁRIO, desvinculado do período de gozo).
- 6.3.49. Permitir consultar todos os períodos de férias detalhadamente, saldo disponível, abonado e gozado, com seus respectivos períodos de lançamento.
- 6.3.50. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias.
- 6.3.51. Permitir configuração para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado um lançamento de férias para o servidor subordinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.52. Calcular proporcionalmente de forma automática na folha de férias as vantagens temporárias (ex.: FG, GC, CC) recebidas no período aquisitivo.
- 6.3.53. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
- 6.3.54. Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas.
- 6.3.55. Emitir Certidão de Tempo de Serviço.
- 6.3.56. Emitir Certidão de Tempo de Serviço Consolidada, incluindo todos os vínculos do servidor com o órgão.
- 6.3.57. Emitir Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.
- 6.3.58. Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição para o FAP e INSS.
- 6.3.59. Permitir a alteração ou mesmo reformulação total da estrutura organizacional de uma competência para outra, oferecendo também ferramentas que permitam a migração de uma estrutura para outra.
- 6.3.60. Manter histórico mensal do cadastro de cada servidor e seus pagamentos.
- 6.3.61. Gerar empenhamento automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação para empenhamento, sem a necessidade de exportação/importação de arquivos de texto.
- 6.3.62. Possibilitar a inclusão dos autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP de forma automática, buscando os dados necessários diretamente na base contábil.
- 6.3.63. Os dados da folha de pagamento, necessários à contabilidade, devem ser integrados automaticamente, não sendo necessário exportação de arquivos, necessitando apenas a liberação dos dados no sistema por parte do setor responsável, no caso da folha de pagamento, o departamento de Recursos Humanos. Emitir de forma automática os relatórios de empenho por centro de custo necessários para o sistema contábil.
- 6.3.64. Permitir o cadastramento de todas as referências salariais, contendo no mínimo, o histórico dos valores salariais para cada referência, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.
- 6.3.65. Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos níveis salariais.
- 6.3.66. Permitir o reajuste parcial ou global do valor do salário-base dos servidores.
- 6.3.67. Permitir o reajuste parcial ou global do valor salarial dos cargos.
- 6.3.68. Permitir o reajuste parcial ou global do valor ou referência dos proventos e descontos fixos.
- 6.3.69. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos servidores e a posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento.
- 6.3.70. Permitir registrar e controlar os empréstimos consignados e margem em folha de pagamento.
- 6.3.71. Permitir realizar importação dos empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.
- 6.3.72. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale-transporte.
- 6.3.73. Permitir a configuração dos roteiros para os quais serão utilizados o vale-transporte.
- 6.3.74. Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diários ou mensal utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- 6.3.75. Possibilitar informar se deverá ser descontado ou não vale-transporte do servidor.
- 6.3.76. Possibilitar informar se deverá ser pago como provento o valor calculado do vale-transporte em folha ao servidor.
- 6.3.77. Possuir rotina para cálculo de vale-transporte, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual.
- 6.3.78. Permitir a configuração dos códigos para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- 6.3.79. Gerar automaticamente o desconto proporcional em folha de rescisão do valor concedido de vale-transporte antecipadamente.
- 6.3.80. Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- 6.3.81. Controlar a entrega do vale-transporte, reduzindo a sua quantidade em casos de férias, licenças e afastamentos, parametrizável por entidade.
- 6.3.82. Emitir mapa de custo do vale-transporte, discriminando a parcela custeada pelo servidor e a parcela a cargo da entidade.
- 6.3.83. Permitir configurar se para o cálculo do vale-transporte deverá ser considerado os afastamentos do mês atual ou do mês anterior, bem como se o desconto será realizado na competência atual ou posterior.
- 6.3.84. Efetuar lançamentos dos afastamentos do servidor possibilitando identificar o motivo do afastamento, data de início e término, bem como permitir vincular documento digitalizado como, por exemplo, atestados e laudos, assim como permitir a visualização através de botão ou outra forma de acesso diretamente no assentamento. O sistema deve emitir mensagem nos casos de assentamentos ou lançamentos que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

podem ser feitos concomitantemente. Exemplo: um novo atestado médico sendo lançado para um servidor que está nos 60 dias que o mesmo deve ser encaminhado novamente ao FAP.

6.3.85. Permitir o lançamento de falta justificada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência, permitindo informar a competência que será realizado o efetivo desconto.

6.3.86. Possuir integração total com os relógios de ponto eletrônico da prefeitura, evitando lançamentos duplicados de ocorrências.

6.3.87. Permitir a administração dos diferentes processos de progressão, promoção e transferência de pessoal com a obrigatoriedade de duas fases: inclusão e efetivação ou confirmação.

6.3.88. Permitir a geração automática das progressões como triênios e classes em conformidade com o plano de carreira dos servidores.

6.3.89. Permitir o cadastro e controle de alterações de níveis dos servidores conforme plano de carreira vigente.

6.3.90. Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão dos servidores que obtiveram o benefício no mês, possibilitando a configuração de quando será pago.

6.3.91. Permitir o cálculo de: folha de pagamento mensal, folhas complementares, rescisão, rescisão complementar, férias (com registro de mais de 2 períodos de férias para o mesmo período aquisitivo), adiantamento de 13º salário, 13º salário complementar, adiantamentos salariais, cedidos e adidos.

6.3.92. Permitir vinculação dos servidores aos regimes de previdência geral e regime próprio.

6.3.93. Gerar bases de cálculo distintas e individuais, conforme cada caso (Ex.: servidor efetivo no exercício de cargo em comissão, servidor efetivo com opção para contribuição sobre FG/GC, vantagem pessoal, servidor cedido de outro órgão etc.).

6.3.94. Permitir o cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e por data de término de contrato, com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.

6.3.95. Emitir Portaria de Exoneração.

6.3.96. Emitir Termo de Exoneração (servidores estatutários e comissionados).

6.3.97. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.

6.3.98. Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha.

6.3.99. Gerar automaticamente os valores relativos a salário-família dos dependentes.

6.3.100. Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer vencimento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do sistema.

6.3.101. Calcular e processar os valores relativos às contribuições individuais e patronais (em suas diversas alíquotas) tanto para previdência quanto para assistência.

6.3.102. Permitir alteração pelo usuário e manter o histórico de alterações nas alíquotas.

6.3.103. Gerar o arquivo da SEFIP/GFIP nos padrões da legislação vigente.

6.3.104. Emitir folha analítica geral, possibilitando a separação por grupo de servidores de mesmo vínculo, regime, cargo, faixa salarial, banco, lotação e local de trabalho.

6.3.105. Emitir o mapa financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos, incluindo os encargos patronais.

6.3.106. Permitir inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, descontos diversos e ações judiciais, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.

6.3.107. Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.

6.3.108. Permitir o lançamento de proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos servidores, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração no arquivo da DIRF.

6.3.109. Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco.

6.3.110. Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento: devem discriminar todas as rubricas e valores de PROVENTOS e DESCONTOS, Bases de IRRF, Bases de Previdência, Bases de Assistência, Patronal Previdência e Patronal Assistência (discriminados por alíquotas).

6.3.111. Permitir integração com o portal da transparência de forma parametrizável, que se possa estabelecer as informações que estarão disponíveis.

6.3.112. Emitir a planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.

6.3.113. Possibilitar a impressão do contracheque, com opção de filtro por grupo de servidores do mesmo regime, cargo, faixa salarial, banco, lotação e local de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.114. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para todos os servidores para fins de declaração de imposto de renda.
- 6.3.115. Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores.
- 6.3.116. Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores de acordo com filtro.
- 6.3.117. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, de acordo com o layout exigido pelas instituições financeiras, incluindo a possibilidade de futura troca de instituição financeira.
- 6.3.118. Emitir Guia de Recolhimento da Previdência.
- 6.3.119. Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado na folha do servidor, incluindo depósito em conta.
- 6.3.120. Permitir o cadastramento de uma ou mais ações alimentares para desconto de um mesmo servidor.
- 6.3.121. Possibilitar que o valor a ser repassado às pensionistas seja visualizado automaticamente pela Tesouraria, após confirmação do RH.
- 6.3.122. Permitir consulta do pagamento de pensão alimentícia, de pensão judicial e por morte.
- 6.3.123. Efetuar o processamento da folha de pagamento, bloqueando os lançamentos que impactem na folha que está sendo processada, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas não relacionadas a esta.
- 6.3.124. Emitir segunda via de contracheques de meses retroativos.
- 6.3.125. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para servidores.
- 6.3.126. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 6.3.127. Emitir a relação dos salários de contribuição INSS, FAP com a respectiva discriminação das parcelas que compõem o salário de contribuição.
- 6.3.128. Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo de concurso, quando um concursado assume a vaga, permitindo ainda a opção por um percentual deste valor.
- 6.3.129. Permitir o envio de remessas bancárias individualizadas para todos os tipos de folha.
- 6.3.130. Permitir o lançamento dos afastamentos por motivo de doença do servidor.
- 6.3.131. Permitir o cadastro de mais de um afastamento dentro do mesmo mês, para cálculo proporcional.
- 6.3.132. Possibilitar cadastrar vários motivos de afastamento indicando os proventos e descontos pagos para cada motivo.
- 6.3.133. Controlar os dias de carência para afastamentos com o mesmo motivo.
- 6.3.134. Possibilitar a visualização de todos os pagamentos/eventos individuais do servidor ou dentro de um determinado período, ficha financeira.
- 6.3.135. Possibilitar a visualização das bases de cálculo utilizadas no cálculo dos proventos e descontos.
- 6.3.136. Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes simultaneamente.
- 6.3.137. Possibilitar o cálculo automático do DSR (Descanso Semanal Remunerado).
- 6.3.138. Possibilitar o cálculo de margem consignável, descontando os empréstimos consignados existentes para o servidor, permitindo configurar outras verbas para desconto e abatimento. Com a possibilidade de impressão de relatório com as devidas informações.
- 6.3.139. Permitir através da consulta de pagamentos, consultar o histórico de pagamentos, com informação de data, hora e usuário que fez o cálculo ou o cancelamento.
- 6.3.140. Permitir o cálculo e contabilização automática de provisões.
- 6.3.141. Geração de relatórios mensais de provisão (Férias e 13º Salário).
- 6.3.142. Permitir busca das diárias automaticamente do módulo de contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo-texto para importação.
- 6.3.143. Permitir exportação de arquivos para DIRF, RAIS, SIOPE Tribunal de Contas e PAD.
- 6.3.144. O sistema deverá ter uma tela para controle de envio das informações do e-Social com, no mínimo: informação enviada, data de envio, retorno do envio, número do recibo enviado etc. Além disso deve permitir o envio de informações complementares. As telas deverão permitir o envio de informações conforme os eventos periódicos e não periódicos definidos na legislação.
- 6.3.145. Permitir a geração de relatório com todas as informações dos servidores, ficha financeira.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.146. Permitir efetuar a substituição da carga horária, informando a quantidade de horas, motivo e verba para pagamento da substituição, podendo também ser paga retroativamente.
- 6.3.147. Permitir exportar as informações referentes ao vale-transporte.
- 6.3.148. Permitir efetuar importação de arquivos de proventos/descontos variáveis.
- 6.3.149. Permitir restringir login do servidor, no cálculo de férias, rescisão e no cadastro de afastamentos, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.
- 6.3.150. Permitir a parametrização de relatórios, ou seja, o usuário ter a opção de escolher quais informações devem constar nos relatórios.
- 6.3.151. Permitir a geração dos relatórios em diferentes formatos como PDF, CSV, XLS, DOC, ODS, ODT etc.
- 6.3.152. Calcular automaticamente as diferenças salariais (positivas ou negativas), de uma competência para outra, a partir da verificação de assentamentos, exemplo troca de cargo de CC dentro da própria competência ou de um mês para o outro.
- 6.3.153. Permissão de visualização e configuração (apenas para pessoas autorizadas) de fórmulas de cálculo de eventos, possibilitando que seja verificado de que forma o sistema está calculando o evento, se possível dentro da visualização do cálculo individual.
- 6.3.154. Permitir rotinas de verificação de diferenças da folha de pagamento de um mês para os outros, demonstrando os eventos que tiveram aumento ou diminuição, identificando as matrículas alteradas.
- 6.3.155. Permitir o cálculo de avanços por tempo de serviço (padrão/triênio e classe) utilizando como base a carga horária efetuada pelo servidor no interstício de tempo do avanço, inclusive se houver rateio de carga horária durante o interstício.
- 6.3.156. Permitir a emissão de declarações funcionais utilizando os dados do sistema (salário, lotação, horário de trabalho, entre outros).
- 6.3.157. Permitir a configuração de mais de um percentual de Patronal INSS por cargo ou regime de contrato.
- 6.3.158. Permitir que os documentos sejam assinados digitalmente.
- 6.3.159. Permitir a vinculação dos eventos da folha com as contas orçamentárias por lotação de forma automática.
- 6.3.160. Emitir relatório com localização do servidor, secretaria, função gratificada, adicional dedicação plena, e outras informações do cadastro do servidor.
- 6.3.161. Emitir relatório de pagamento de Jetons, com emissão de empenho e demais procedimentos.
- 6.3.162. Emitir relatório de impacto financeiro do crescimento vegetativo da folha e reajustes por período.
- 6.3.163. Permitir incluir tantos campos quantos forem necessários no cadastro do servidor. Fazendo com que esses campos possam ser exibidos em relatórios.
- 6.3.164. Possuir cadastro de tabela de eventos completa parametrizável pelo usuário como, por exemplo, tabela de INSS, de auxílio alimentação, de IRPF, de coparticipação, mantendo o histórico das alterações.
- 6.3.165. Permitir integração automática de dados para a contabilidade das informações que necessitem lançamentos contábeis, tais como dados de empenhamento, centros de custos, provisões, descontos da folha, pagamento de auxílio-doença, maternidade, reclusão e outros.
- 6.3.166. Possibilitar importação e exportação de arquivos com as informações de saldos dos cartões de vale-transporte.
- 6.3.167. Permitir inserir informação de saldo do cartão do vale-transporte associado ao servidor para efetuar a carga complementar. Possibilitando emissão de relatório do saldo.
- 6.3.168. Agrupar todos os cadastros de um mesmo CPF constante em folha de pagamento para cálculo de imposto de renda.
- 6.3.169. Permitir a alteração automática da carga horária do servidor, quando efetuado /alterado seu assentamento funcional, respeitando as exigências legais, comunicando essa alteração como sistema ponto (ex. Nomeação em GC/FG e alteração de carga horária de professores).

Saúde Ocupacional

- 6.3.170. Possuir rotina para cadastro de atestados médicos.
- 6.3.171. Permitir efetuar o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico.
- 6.3.172. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.173. Possuir rotina para cadastrar laudo médico, se foi deferido, indeferido ou deferido parcialmente.
- 6.3.174. Específicos SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho):
- 6.3.174.1. Permitir criar grupos homogêneos para utilização específica neste módulo, podendo vincular servidores a estes grupos.
  - 6.3.174.2. Gerar relatório de servidores por grupo homogêneo.
  - 6.3.174.3. Permitir gerar relatório de alterações de lotação por período.
  - 6.3.174.4. Permitir criar e controlar cronograma de ações.
  - 6.3.174.5. Permitir elaborar relatórios de segurança do trabalho, informando riscos encontrados, medidas de controle, possibilitando a inclusão de fotos.
  - 6.3.174.6. Permitir o registro, controle de programas, laudos, relatórios, informando seus vencimentos e datas de vigência.
  - 6.3.174.7. Permitir cadastrar riscos, com informações pertinentes, como natureza, meios de propagação, consequências e medidas de controle a serem adotadas. Possibilidade de controle de riscos por setores e funções (atividades). Permitir cadastrar os registros ambientais.
  - 6.3.174.8. Contemplar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), permitindo o registro e monitoramento das informações pertinentes. Gerar relatório informando, setor, riscos e informações pertinentes informando as medidas de controle a serem adotadas.
  - 6.3.174.9. Permitir emitir relatório de requisitos de segurança por servidor, informando no mínimo, diretoria, atividades, EPI's a serem utilizados, riscos expostos, recomendações gerais de segurança.
  - 6.3.174.10. Permitir o cadastro, elaboração e emissão de relatórios de APR (Análise Preliminar de Riscos) para as diversas atividades executadas.
  - 6.3.174.11. Permitir cadastrar os enquadramentos previstos no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) de acordo com os grupos homogêneos de risco.
  - 6.3.174.12. Permitir lançar para cada servidor os enquadramentos do LTCAT.
  - 6.3.174.13. Permitir gerar relatórios de servidores por Secretaria com informações relativas a LTCAT.
  - 6.3.174.14. Permitir elaboração e emissão de PPP's (Perfil Profissiográfico Previdenciário) atualizados de acordo com a Instrução Normativa vigente do INSS, utilizando como base os enquadramentos da LTCAT, informando descrição de cargo e função, alterações de lotação e datas, CAT's (se for o caso), com permissão de edição antes da emissão do documento.
  - 6.3.174.15. Permitir cadastrar os enquadramentos previstos de acordo com os grupos homogêneos de risco.
  - 6.3.174.16. Permitir lançar para cada servidor os enquadramentos de insalubridade e periculosidade previstos no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
  - 6.3.174.17. Gerar relatório com o nome do servidor, matrícula, lotação e enquadramentos de insalubridade e periculosidade. Deve possuir campo para registro de observações, cujas quais devem aparecer no relatório do servidor.
  - 6.3.174.18. Permitir gerar relatórios de servidores que recebem adicional de insalubridade ou periculosidade por Secretaria.
  - 6.3.174.19. Permitir que a folha de pagamento defina a competência para pagar os adicionais de insalubridade, periculosidade e a verba para pagamento.
  - 6.3.174.20. Permitir cadastrar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's), com informações pertinentes, como grupo de EPI, agentes de risco, especificação técnica, relacionando-os aos riscos em que são utilizados.
  - 6.3.174.21. Permitir vincular os EPI's e EPC's cadastrados nos grupos homogêneos.
  - 6.3.174.22. Possibilitar lançar registro de entrega e devolução do EPI a determinado servidor, contendo a data, descrição do EPI e número do CA (este não está atrelado ao EPI cadastrado e sim à entrega), bem como emitir relatório do histórico de entregas. Gerar relatório de EPI's e EPC's cadastrados por grupo homogêneo de risco.
  - 6.3.174.23. Permitir cadastrar treinamentos, relacionando-os aos grupos homogêneos, riscos e atividades em que são necessários.
  - 6.3.174.24. Registrar os treinamentos realizados, relacionando com determinado servidor.
  - 6.3.174.25. Emitir relatórios de treinamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.174.26. Permitir registrar acidente de trabalho por servidor, contendo o tipo de acidente, data do acidente e campo para observações.
- 6.3.174.27. Permitir cadastrar demais informações referentes a acidentes de trabalho com opção de emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) via sistema. Além de registrar no histórico funcional do servidor a ocorrência.
- 6.3.174.28. Permitir gerar relatório estatístico relacionado a acidentes de trabalho, contendo informações como quantidade por período, Secretaria, Diretoria e tipo de acidentes.
- 6.3.174.29. Permitir cadastrar exames necessários por grupo homogêneo de risco, bem como a validade de cada exame. Permitir lançar para cada servidor os exames necessários, de acordo com o seu grupo homogêneo de risco.
- 6.3.174.30. Possibilitar o registro e controle de exames (admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), informando o resultado (APTO/INAPTO) e controlando a validade para cada servidor.
- 6.3.174.31. Permitir emitir relatório quanto a exames necessários por função e por servidor.
- 6.3.174.32. Permitir a emissão de relatório periódico de exames pendentes e realizados.
- 6.3.174.33. Possibilitar o gerenciamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), desde o controle dos prazos da eleição, até a agenda de reuniões ordinárias e extraordinárias.
- 6.3.174.34. Possibilitar o registro e emissão das atas de reuniões, e demais documentos e relatórios pertinentes a comissão.
- 6.3.174.35. Permitir registrar os produtos químicos utilizados, setor, código interno de compra e observações.
- 6.3.174.36. Contemplar Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como lançamento de dados, riscos e demais informações pertinentes ao mesmo.
- 6.3.174.37. Conter todas as informações, cadastros e módulos necessários para atender o e-Social.
- 6.3.174.38. Operacionalizar as informações para o e-Social.

Licenças Saúde, Licença Especial, Licença Por Doença Em Pessoa Da Família E Restrição

- 6.3.175. Possuir rotina para cadastro de atestados médicos, sendo possível lançar tipo do afastamento, nome e matrícula, período do afastamento (inclusive meio turno), número de dias, emitente, número de protocolo, grupo de especialidades (definidos pela PMEV) e informações diversas, em um campo destinado para esta finalidade.
- 6.3.176. Possibilitar a visualização no assentamento ou histórico funcional. Permitir relatório por matrícula, lotação, secretaria, cargo, período, número de dias e grupo de especialidades.
- 6.3.177. Permitir o cadastro de licença por doença em pessoa da família, sendo possível lançar tipo do afastamento, nome e matrícula, período (inclusive meio turno), número de dias, emitente, número de protocolo, grau de parentesco da pessoa acompanhada e informações diversas em um campo destinado para esta finalidade.
- 6.3.178. Possibilitar a visualização no assentamento ou histórico funcional. Permitir relatório por matrícula, lotação, secretaria, cargo, período, número de dias.
- 6.3.179. Permitir o cadastro de licença especial sendo possível lançar tipo do afastamento, nome e matrícula, período, número de dias, número de protocolo e informações diversas, em um campo destinado para esta finalidade.
- 6.3.180. Possibilitar a visualização no assentamento ou histórico funcional. Permitir relatório por matrícula, lotação, secretaria, cargo, período, número de dias e grupo de especialidades, possuindo alerta de vencimento do período.
- 6.3.181. Permitir o cadastro de licença saúde FAP sendo possível lançar tipo do afastamento, nome e matrícula, período do afastamento, número de dias, grupo de especialidades (definidos pela PMEV) e informações diversas.
- 6.3.182. Permitir o cadastro de laudo restritivo, sendo possível lançar tipo do afastamento, nome e matrícula, período, número de dias, descrição da restrição e informações diversas, em um campo destinado para esta finalidade.
- 6.3.183. Permitir gerar documento de encaminhamento para perícia FAP em decorrência de licença saúde ou restrições de atividades. Permitir relatório por matrícula, lotação, secretaria, cargo, período, número de dias e grupo de especialidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Licença Para Tratamento de Interesses Particulares - LTI

- 6.3.184. Permitir o lançamento de licença para tratamento de interesses particulares (LTI) na forma da Lei Municipal.
- 6.3.185. Possibilitar que, após o lançamento da LTI, os vencimentos sejam automaticamente bloqueados, exceto remuneração do proporcional.
- 6.3.186. Não permitir o lançamento de nova LTI antes de transcorridos 2 anos (exceto a prorrogação de um ano, na forma da lei).
- 6.3.187. Refletir o período da LTI como tempo não efetivo de serviço, protelando o tempo para a contagem de avanços e período de férias automaticamente.
- 6.3.188. Permitir a geração de relatório que aponte o tempo faltante para o término da LTI.

Avaliação De Desempenho

- 6.3.189. Possuir cadastro de período de desempenho e períodos de avaliação.
- 6.3.190. Possuir cadastro de avaliação para avaliação desempenho, podendo informar o tipo, as considerações, os critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e os modelos.
- 6.3.191. Cadastrar automaticamente os períodos de desempenho e de avaliação no momento da inclusão de um novo período folha.
- 6.3.192. Permitir controle de funcionários que realizarão a avaliação através do regime.
- 6.3.193. Permitir relacionar exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.
- 6.3.194. Permitir relacionar várias comissões de avaliação para um único centro de custo.
- 6.3.195. Efetuar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação correspondentes a cada grupo de cargo automaticamente.
- 6.3.196. Possuir rotina para cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo.
- 6.3.197. Permitir configurar para cada grupo de cargo, no mínimo os seguintes tipos: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de titulação e adicional de capacitação separadamente.
- 6.3.198. Permitir configurar a frequência da avaliação para a geração dos períodos de avaliação, se anual ou por interstício.
- 6.3.199. Possuir rotina de ajuste de períodos de desempenho e períodos de avaliação.
- 6.3.200. Possuir cadastro automático de avaliadores para cada avaliação de acordo com o tipo de avaliador informado e que corresponda ao período de permanência do funcionário no local de trabalho ou no centro de custo.
- 6.3.201. Permitir gerar avaliação subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.
- 6.3.202. Permitir a definição de peso para cada fator da avaliação.
- 6.3.203. Permitir que a pontuação seja do tipo somatória ou média.
- 6.3.204. Permitir efetuar liberação dos períodos de desempenho de forma individual e/ou coletiva.
- 6.3.205. Possuir um cadastro para avaliador padrão onde esse pode ser o responsável pelo módulo e precisará efetuar manutenções nas avaliações.
- 6.3.206. Possuir consulta das avaliações realizadas e pendentes para um avaliador.
- 6.3.207. Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito para preenchimento manual.
- 6.3.208. Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito com preenchimento automático de acordo com as notas cadastradas para cada alternativa.
- 6.3.209. Possuir relatório para impressão do resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações e períodos para um funcionário em forma de gráfico.
- 6.3.210. Possuir rotina para cadastro dos motivos de perda do período de desempenho.

Recrutamento e Seleção

- 6.3.211. Permitir o cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- 6.3.212. Permitir controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.213. Controlar as quantidades de vagas disponíveis por cargo, por grupo de cargos e por centro de custos.
- 6.3.214. Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 6.3.215. Permitir a geração de relatórios de citações, nomeação, posse etc.
- 6.3.216. Permitir a geração das citações para publicações em meios de comunicação.
- 6.3.217. Permitir a emissão de portarias de nomeação e posse.

**Ponto Eletrônico**

- 6.3.218. Abonar automaticamente pelo menos férias, afastamentos, atestados, feriados e ponto facultativo, mediante configuração, conforme informações já cadastradas.
- 6.3.219. Permitir a configuração das ocorrências de horas extras, faltas, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- 6.3.220. Permitir a configuração de vários tipos de horários para o servidor.
- 6.3.221. Permitir a configuração de busca automática de horários alternativos, dentre os horários disponíveis para o servidor.
- 6.3.222. Permitir o controle de substituição de período a cada dia, semana ou mês para o servidor.
- 6.3.223. Permitir gerenciar períodos semanais, turnos corridos e escalas (como por exemplo o padrão 12/36).
- 6.3.224. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- 6.3.225. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações.
- 6.3.226. Emitir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência.
- 6.3.227. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
- 6.3.228. Emitir o espelho de ponto, contendo as informações do servidor, os registros esperados e efetuados, bem como um resumo das ocorrências do mês, permitindo ainda indicar as datas com ocorrência de faltas ou afastamentos.
- 6.3.229. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando a apuração diária.
- 6.3.230. Na rotina de apuração do ponto, possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por servidor, por regime, por centro de custo, por cargo e por lote.
- 6.3.231. Demonstrar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida manualmente.
- 6.3.232. Permitir enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os servidores.
- 6.3.233. Permitir a validação da efetividade pela chefia imediata, com validação por nível, ou seja, secretário/ diretor/servidor.
- 6.3.234. Permitir a validação mensal da efetividade pela chefia imediata, com emissão de alerta para que esta chefia faça mensalmente esta validação, dando deste modo, confirmação da presença do servidor, bem como desempenho de suas atividades.
- 6.3.235. Permitir a integração dos dados gerados pelos sistemas de ponto de todas as secretarias da Prefeitura, FAP, por arquivo texto ou Webservice, conforme opção da entidade.
- 6.3.236. Permitir integrar com qualquer relógio ponto do mercado, via importação de arquivo-texto ou Web Service, de acordo com a opção da entidade.

**Portal do Servidor**

- 6.3.237. Permitir que o servidor possa consultar informações relativas à sua vida funcional, como ficha financeira e registros funcionais, como afastamentos, etc...
- 6.3.238. Permitir que o servidor possa visualizar períodos aquisitivos de férias, bem como solicitar o gozo de férias pelo portal o qual após aprovado, seja lançado automaticamente para fins de cálculo das férias.
- 6.3.239. Permitir que o servidor possa gerar seus contracheques pelo portal.
- 6.3.240. Permitir que o servidor possa consultar o informe de rendimentos para fins de declaração de imposto de renda.
- 6.3.241. Permitir que o servidor possa fazer a declaração anual de bens pelo portal.
- 6.3.242. Permitir que o servidor possa imprimir seu espelho ponto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.3.243. Permitir que o servidor faça solicitação de vale-transporte pelo portal.  
6.3.244. Permitir que o servidor possa realizar atualização cadastral de dados como endereço, alterações de nome, lotação, local de trabalho, NIS/NIT/PIS-PASEP, telefone, comprovante de escolaridade, formação acadêmica e demais dados pertinentes à vida funcional, com possibilidade de anexar os documentos comprobatórios, dos dados atualizados. Após aprovação serem atualizados automaticamente no sistema.

Vale-Transporte

- 6.3.245. Permitir o cadastro das informações de servidores e estagiários que necessitem de vale-transporte, tais como: nome da linha necessária, quantidade, datas iniciais e finais de solicitação.  
6.3.246. Permitir o cadastro de linhas de vale-transporte, valores de tarifas, tipo de tarifa: crédito em cartão ou papel, nome da empresa responsável.  
6.3.247. Permitir gerar relatório para solicitação de empenhos mensais com quantidade e valores de linhas e empresas.  
6.3.248. Permitir gerar relatórios de compras de vale-transporte por nomes de linhas, quantidades, secretarias mensais.  
6.3.249. Permitir gerar relatório de vale-transporte com dados de servidores, linhas recebidas, quantidades e valores mensais.  
6.3.250. Permitir gerar recibos de entrega individual de vale-transporte para servidores e estagiários.  
6.3.251. Permitir que o evento vale-transporte incida na folha de pagamento para ocasionar desconto aos servidores cadastrados caso necessário.  
6.3.252. Possibilitar que o desconto não seja superior aos 6% sobre o salário-base, assim como lançar valores no evento vale-transporte quando inferior a esse valor.  
6.3.253. Permitir a parametrização de relatórios, ou seja, o usuário ter a opção de escolher quais informações devem constar nos relatórios.  
6.3.254. Permitir a geração dos relatórios em diferentes formatos como PDF, CSV, XLS, DOC, ODS, ODT, etc...

Estagiários

- 6.3.255. Permitir o cadastro de estagiários com dados constantes no contrato, tais como local, curso, horário, supervisor, agente de integração, data de admissão, período de estágio, data de colação de grau, carga horária, instituição de ensino.  
6.3.256. Permitir o cadastro de vagas de estágio por locais, parametrizando quantidades máximas e mínimas com cursos e níveis de ensino.  
6.3.257. Permitir controle de tempo de estágio através de relatórios e sistema.  
6.3.258. Permitir o pagamento de estagiários através do sistema de folha de pagamento tendo como base a bolsa estágio.  
6.3.259. Permitir que a folha de pagamento seja dividida em empenhos específicos, por lotações ou cadastro específico, com pagamento de verbas oriundas de diferentes contas.

Previdenciário e Aposentadorias

- 6.3.260. Permitir emissão de declaração de regime e declaração de tempo de contribuição (anexo III Portaria 154/2008 do INSS) tendo como base o cadastro único (que deve ser completo, com toda a documentação).  
6.3.261. Permitir que nas declarações acima todos os campos possam ser digitados, mesmo os já preenchidos com dados do cadastro, para possíveis ajustes.  
6.3.262. Permitir emissão da relação de remunerações (anexo II Portaria 154/2008 do INSS), permitindo optar por salário bruto ou salário/provento tributável.  
6.3.263. Permitir emissão de relatório de GC, FG, CC por matrícula/nome, separando períodos e citando portarias/decretos de nomeação/designação e exoneração/revogação dos cargos.  
6.3.264. Permitir emissão de relatório de GC, FG, CC por matrícula/nome, identificando os períodos que compõe ou não base de cálculos para previdência.  
6.3.265. Permitir emissão do termo de opção de permanência em atividade (modelo em word e/ou libreoffice) para o abono de permanência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 6.4. FUNCIONALIDADES DE COMPRAS

##### Licitações

6.4.1. Sistema deverá estar de acordo com as LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI 10520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI Nº 13019/2014, e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como leis que venham a substituir estas, posteriores alterações e demais regulamentações vigentes.

6.4.2. Possuir cadastro de materiais/serviços, contendo um campo para a descrição sucinta e outro para a descrição detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida.

6.4.3. No cadastro de materiais/serviços, deverá ter a possibilidade de identificação dos materiais/produtos/serviços, conforme especificações de Classificação, por exemplo: Consumo/Permanente/Serviços/Obras, e de Categoria, por exemplo: Perecível/Não Perecível/Estocável/Combustível.

6.4.4. Permitir no cadastro de materiais, relacionar diversas unidades de medida, evitando a necessidade de duplicar um cadastro já existente para incluir uma nova unidade ao mesmo.

6.4.5. Permitir que o usuário possa configurar no cadastro de materiais, campos cadastrais de sua escolha como campos numéricos, textos ou listagem pré-definida.

6.4.6. Possibilitar a exportação do cadastro de materiais/produtos/serviços.

6.4.7. Possibilitar relacionamento com materiais e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado, parametrizado por entidade.

6.4.8. Possibilitar a identificação dos materiais da compra verificando se estes terão consumo imediato a fim de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.

6.4.9. Permitir o cadastramento de comissões de licitação permanente ou especial, pregoeiros, leiloeiros, agentes de contratação, e respectivas equipes de apoio, vinculando às respectivas portarias ou decretos que as designaram, estabelecendo suas vigências e competência, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

6.4.10. Permitir selecionar os membros da comissão de licitação, pregoeiro, agente de contratação e respectivas equipes de apoio por processo licitatório específico.

6.4.11. Possuir cadastro único de fornecedores multientidade, com todos os campos de informação necessários para que seja possível verificar a validade da participação de um fornecedor em uma licitação, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada. Exigir que nos cadastros de fornecedores e alterações (nos casos de alteração de razão social e endereço) neste seja anexado documento comprobatório da alteração, mantendo histórico das alterações visível para o usuário.

6.4.12. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo administrativo, objeto, requisições de compra, planilhas de preços, modalidades de licitação e datas do processo, desta forma cumprindo com a formalização do processo designado pelo Art. 4º Parágrafo Único da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

6.4.13. Registrar todos os artefatos exigidos pela Resolução nº 1050/2015, em vigor a partir de 13/11/2015 e disposições posteriores do TCE-RS (LICITACON).

6.4.14. Permitir a cópia de processos de forma a evitar a redigitação de dados de processos similares, validando campos que não possam se repetir.

6.4.15. Quanto aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.

6.4.16. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra.

6.4.17. Vincular o número da licitação sequencial, por modalidade, inclusive as dispensas e inexigibilidade, vinculando-os aos respectivos processos ou expedientes administrativos.

6.4.18. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo todas as etapas desde a preparação até a execução, através de gerenciador.

6.4.19. Possibilitar o anexo de qualquer tipo de documento ao cadastro da minuta do edital. Ex. cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, odt, ods, pdf, zip, rar.

6.4.20. Possibilitar anexar qualquer tipo de documento em qualquer fase do processo e em qualquer momento do processo, respeitando a fase em que se encontra o processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.21. Validar os documentos necessários para cada fase, permitindo o avanço para a seguinte, apenas quando conclusa e preenchidos todos os requisitos da antecedente, conforme legislação vigente e seus respectivos regulamentos.
- 6.4.22. Permitir a consulta das requisições de compras ou autorizações pendentes ou em andamento por objeto ou situação ou fase.
- 6.4.23. Possibilitar que a manutenção ou correção das informações lançadas sejam feitas na mesma tela que se está operando o sistema, sem que haja a necessidade de abrir nova guia do sistema para realizar a alteração.
- 6.4.24. Permitir pesquisar preço para estimativa de valores para novas aquisições, em cadastro de outros órgão ou entidades, desde que sejam abertos.
- 6.4.25. Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow Processo Digital), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais.
- 6.4.26. Nesse fluxograma deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema.
- 6.4.27. O fluxograma, deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo.
- 6.4.28. O fluxograma poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada no caso concreto.
- 6.4.29. Em cada fase do fluxograma deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu usuário.
- 6.4.30. O fluxograma deve ser parametrizável por entidade e flexível para ser alterado pelo usuário.
- 6.4.31. Processo de licitação deve permitir o registro do parecer jurídico, conforme Art. 38. Inciso – VI, da Lei 8.666/1993 ou o Art. 54 da LEI FEDERAL 14.133/2021.
- 6.4.32. Armazenar em banco de dados os editais emitidos pelo sistema, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.
- 6.4.33. Registrar a interposição de recurso, anulação e revogação do processo, transferindo ou não para o próximo colocado os itens do processo.
- 6.4.34. Permitir estipular o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. (Se estiver previsto em Edital).
- 6.4.35. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002 ou Lei 14.133/2021).
- 6.4.36. Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 6.4.37. Possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil.
- 6.4.38. Permitir efetuar lances por lote, item ou global para a modalidade pregão presencial ou eletrônico, com opção de desistência do lance.
- 6.4.39. Emitir a ata do pregão presencial ou eletrônico e o histórico com os lances.
- 6.4.40. Permitir gerenciar modelos padrões de atas e demais documentos, conforme a modalidade licitatória e suas fases.
- 6.4.41. Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor que ofertou a melhor proposta após cada rodada de lances.
- 6.4.42. Possibilitar o julgamento das propostas em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006.
- 6.4.43. Possuir fluxo diferenciado para cada tipo de modalidade de licitação.
- 6.4.44. Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários, nos casos em que se aplica, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra, quando for registro de preços.
- 6.4.45. Possibilitar a informação das datas dos vencimentos da compra direta para geração dos empenhos com suas parcelas.
- 6.4.46. Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer por fornecedor cadastrado.
- 6.4.47. Não permitir efetuar emissão de autorização de compras de licitações de registros caso ata esteja com a validade vencida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.48. Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 6.4.49. Possibilitar a emissão do julgamento do fornecedor, aonde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos. Destacando as irregularidades no momento da emissão.
- 6.4.50. Permitir controlar registro de preços e possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário.
- 6.4.51. Possibilitar, no registro de preços, a substituição de itens por outros, desde que devidamente justificado no ato da substituição.
- 6.4.52. Controlar o recebimento parcial da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue.
- 6.4.53. Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.
- 6.4.54. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário.
- 6.4.55. Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores das entidades.
- 6.4.56. Permitir que a reserva dos recursos orçamentários das requisições de compras seja efetuada somente no momento da autorização.
- 6.4.57. Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar a compra de todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.
- 6.4.58. Possibilitar integração através de Web Service com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônico Portal de Compras Públicas, Portal de Compras Net, Banrisul, Banco do Brasil e outros para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos.
- 6.4.59. Possuir rotina para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para decifrar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação. A transferência dos dados também deve ser criptografada.
- 6.4.60. A referida rotina de preenchimento online da proposta comercial supracitada, deve servir também para processos que dispensam licitação.
- 6.4.61. Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando aos fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios ou compra dispensável, a fim do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados.
- 6.4.62. Permitir o envio on-line do pedido de orçamento, através do sistema, coletando os endereços de e-mail dos fornecedores cadastrados, por área de atuação, formando uma lista de e-mails, para qual o orçamento será encaminhado.
- 6.4.63. Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando ao fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências, agilizando com isso o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários.
- 6.4.64. Permitir o gerenciamento de licitações multientidade.
- 6.4.65. Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação.
- 6.4.66. Possibilitar o cadastro das publicações das licitações.
- 6.4.67. Possuir consultas por fornecedor nos quadros comparativos de preços, identificando os vencedores.
- 6.4.68. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão.
- 6.4.69. Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando toda a movimentação no exercício, consolidado e por processo.
- 6.4.70. Emitir atas, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e mapa comparativo de preços.
- 6.4.71. Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.72. Permitir a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc, xls...), quantidade de cópias e assinatura eletrônica.
- 6.4.73. Possibilitar registro, controle e contabilização automática de concessões e permissões de uso.
- 6.4.74. Deve conter todas as informações exigidas pelo TCE/RS para prestação de contas de acordo com a Resolução Nº 1050/2015 (Licitacon) e posteriores alterações, possibilitando a exportação desses dados para o órgão fiscalizador, conforme os prazos legais.
- 6.4.75. Possuir controle de fornecedores com impedimentos para fornecimento.
- 6.4.76. Possibilitar que os demais setores da prefeitura possam visualizar/acompanhar o processo de compra, desde a captação dos orçamentos até a conclusão da compra.
- 6.4.77. Permitir a inclusão pela instituição participante, via Web com autenticação, do plano de trabalho com, ao menos, os seguintes campos: Proposta (Nº Edital ou sem Edital), Secretarias vinculadas, Objeto e dados de identificação da instituição.
- 6.4.78. Controlar os recebimentos dos planos de trabalho, possibilitando informar a entidade sobre irregularidades verificadas no plano inserido ou falta de documentação.
- 6.4.79. Os dados de identificação da instituição, que serão trazidos do cadastro único, são: Razão Social, Endereço, Cidade, CEP, Nº telefone, e-mail e CNPJ.
- 6.4.80. Deve permitir vincular ainda o representante Legal e responsável pela execução do projeto.
- 6.4.81. Os dados do plano de trabalho devem estar integrados ao módulo de contratos (suprimentos), vinculados através dos tipos de contratos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação.
- 6.4.82. Permitir acesso às entidades (OSC – Organizações da Sociedade Civil) para fins de interação com a administração de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.
- 6.4.83. Possibilitar a notificação, por e-mail, de pendências de documentação da OSC.
- 6.4.84. Possibilitar a categorização dos editais.
- 6.4.85. O sistema não deve permitir alteração do plano de trabalho por parte da OSC. Somente o gestor do termo da secretaria responsável pelo projeto pode efetuar essa alteração.
- 6.4.86. O sistema não deve permitir alterações do cadastro da OSC, exceto pelo gestor do termo da secretaria responsável.
- 6.4.87. Permitir a inclusão de pareceres pelos gestores envolvidos na prestação de contas.
- 6.4.88. Permitir aditar o prazo e/ou valor do termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação. Esses aditivos devem refletir no plano de trabalho.
- 6.4.89. Permitir cadastrar, via Web pela instituição proponente do projeto ou pelo funcionário responsável, os dados do projeto contendo, ao menos, a apresentação resumida da instituição e seu projeto a ser desenvolvido, a justificativa, e os objetivos geral e específicos, perfil da população atendida pelo projeto, meta, critérios de acesso, metodologia, cronograma de ações, equipe do projeto, avaliação de resultados, fontes de recursos e orçamento (sintético e analítico).
- 6.4.90. Permitir cadastrar, para os objetivos específicos, suas ações e resultados esperados.
- 6.4.91. Para o perfil da população atendida pelo projeto, permitir informar a área de abrangência do projeto, bairros, escolaridade média do público atendido, faixa etária e número de pessoas.
- 6.4.92. Para a meta, permitir informar a quantidade, carga horária semanal/indivíduo, número de atendimentos semanais por indivíduo e número de meses de atendimentos ao mesmo indivíduo.
- 6.4.93. Para os critérios de acesso, permitir informar a descrição, as formas de seleção em caso de procura superior ao número de vagas e as medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento de meta.
- 6.4.94. Para a metodologia, permitir informar quais as atividades que serão desenvolvidas, local onde ocorrerá o projeto, como serão desenvolvidas as ações, quantas vezes por semana, o perfil dos profissionais da equipe e descrição.
- 6.4.95. Para o cronograma de ações, permitir informar o período parametrizado (dias, meses) e a quantidade de ações, com a descrição de cada ação.
- 6.4.96. Para a equipe do projeto, permitir, para cada profissional, cadastrar a função no projeto, formação profissional, natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado) e número de horas semanais trabalhadas.
- 6.4.97. Para as fontes de recurso, permitir informar as fontes de recursos da OSC (Organização da Sociedade Civil), a natureza (governamental, não governamental), o tipo de parceria (financeira, técnica, outra), se é uma parceria continuada, registrando a data de início, e também informar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho pertencentes a OSC.
- 6.4.98. O sistema deve permitir cadastrar o orçamento de duas formas: sintético e analítico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.98.1. Além dos dados básicos cadastrados no Cadastro Único, permitir informar as secretarias as quais se destina o projeto, o representante legal, o responsável pela execução do projeto e o subscritor da proposta. Sendo que todo o cadastro de pessoas deve estar integrado ao Cadastro Único.
- 6.4.99. Permitir cadastrar o nome do projeto, a apresentação, a justificativa, os objetivos gerais e específicos com suas ações e respectivos resultados esperados, a indicação do interesse público envolvido, a metodologia a ser aplicada, o diagnóstico da realidade que se quer modificar ou desenvolver e um cronograma detalhado de ações contendo o número de colunas/mês parametrizável e suas respectivas ações, conforme o período de execução do projeto - prazos de execução da ação pretendida.
- 6.4.100. Disponibilizar às entidades, via Web, os editais de Chamamento Público integrado com o módulo de Licitações, e contendo a situação em que se encontram.
- 6.4.100.1. Permitir que a OSC se inscreva no edital de chamamento público.
- 6.4.100.2. Controlar as entidades participantes de acordo com os critérios do edital, permitindo as Licitações homologar o processo.
- 6.4.100.3. Ao homologar o processo, as entidades cadastradas no chamamento público devem ser notificadas, via e-mail, sobre o resultado.
- 6.4.101. Permitir às entidades da OSC inserir a prestação de contas técnica, informando o período.
- 6.4.101.1. Permitir informar os indicadores utilizados e os resultados obtidos de acordo com as ações propostas no plano de trabalho.
- 6.4.101.2. Permitir informar as metas alcançadas e a justificativa, de acordo com as metas previstas no plano de trabalho.
- 6.4.101.3. Permitir informar a descrição das dificuldades encontradas na execução do plano, quais as providências adotadas para enfrentar as dificuldades, se o plano sofreu ajustes e quais ajustes foram feitos com a respectiva justificativa para cada um dos ajustes.
- 6.4.101.4. Permitir anexar documentos digitais (fotos etc.), à prestação de contas técnica.
- 6.4.101.5. Permitir informar outras informações sobre a avaliação dos resultados.
- 6.4.101.6. Permitir assinatura digital da prestação de contas técnica pelo técnico responsável e pelo representante legal.
- 6.4.102. Permitir às entidades da OSC inserir a prestação de contas do uso dos recursos públicos, de acordo com o que foi informado no plano de trabalho aprovado.
- 6.4.102.1. Permitir anexar documentos probatórios das despesas para prestação de contas.
- 6.4.102.2. Permitir a inserção de dados de execução da receita e despesa, vinculado ao nº do termo, contendo dados de data, descrição e valor (R\$) da receita recebida, com separação dos valores da subvenção e dos recursos próprios, e descrição e valor das despesas.
- 6.4.103. Permitir assinatura digital dos relatórios e demais documentos da prestação de contas, tanto pela entidade quanto pelos gestores dos termos.
- 6.4.104. Permitir avaliar as prestações de contas como regular, regular com ressalva e irregular.
- 6.4.105. Permitir consulta pública dos editais de chamamento público, os planos de trabalho homologados, as justificativas, os termos de parceria, os pareceres dos processos e as prestações de contas.
- 6.4.106. Permitir a impressão de todos os documentos anexados ou gerados pelo sistema quanto as funcionalidades deste grupo.

#### Contratos

- 6.4.107. Sistema deverá estar de acordo com as LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI 10520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI Nº 13019/2014, e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como leis que venham a substituir estas, posteriores alterações e demais regulamentações vigentes.
- 6.4.108. Permitir o cadastro e o gerenciamento dos contratos administrativos vinculados aos respectivos processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade, seus aditivos e reajustes, bem como informar a ordem de início dele, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.
- 6.4.109. Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data da rescisão, sua fundamentação legal, possibilidade de gerar uma dispensa de licitação, gerar um impeditivo para o fornecedor e se for o caso passar o saldo para o segundo colocado.
- 6.4.110. Possuir identificação dos contratos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio financeiro, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração bilateral (aditivo) ou unilateral (apostila).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.111. Permitir registrar a suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- 6.4.112. Bloquear o aditivo contratual caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas na legislação pertinente, deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes).
- 6.4.113. Permitir parametrizar bloqueios de aditivos para os limites de acréscimos ou supressões, deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes), desde que o parâmetro seja igual ou menor ao permitido pela Lei.
- 6.4.114. Permitir a emissão da solicitação de material ou serviços.
- 6.4.115. Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades, os valores e o saldo pendente.
- 6.4.116. Possibilitar o parcelamento de uma solicitação global e empenhamento das parcelas através de sub empenhos.
- 6.4.117. Permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma solicitação automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a solicitação.
- 6.4.118. Possibilitar alteração de dados da solicitação se não existir empenho na contabilidade.
- 6.4.119. Permitir fazer retenção na solicitação.
- 6.4.120. Permitir registrar desconto na solicitação.
- 6.4.121. Utilizar o cadastro único de fornecedores multientidade.
- 6.4.122. Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão do direito de participar de licitações. Esse bloqueio deve valer para todas as entidades municipais que usarem o sistema.
- 6.4.123. Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.
- 6.4.124. Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
- 6.4.125. Permitir consultar os impeditivos do fornecedor através das opções disponíveis no cadastro.
- 6.4.126. Possibilitar o cadastro do responsável legal do fornecedor e os índices da empresa.
- 6.4.127. Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo visualizar as requisições ao compras, solicitações, licitações e fornecedor.
- 6.4.128. Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.
- 6.4.129. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, mostrando os últimos valores praticados.
- 6.4.130. Possibilitar, na consulta da solicitação, emitir um extrato de movimentação.
- 6.4.131. Possibilitar na consulta do processo visualizar os lances, requisições, vencedores, quadro comparativo de preços, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, solicitações emitidas e dados sobre a homologação e adjudicação do processo.
- 6.4.132. Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.
- 6.4.133. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de solicitação/geração de contrato.
- 6.4.134. Possuir mecanismo de alerta de contratos a vencer para o usuário designado e/ou gestor do contrato. O período antes do vencimento no qual o alerta deve enviado, via e-mail ou notificação interna do sistema, deverá ser parametrizável.
- 6.4.135. Possibilitar ao usuário configurar o percentual de saldo restante do contrato para que o sistema envie alerta, via e-mail ou notificação interna do sistema.
- 6.4.136. Possuir disponibilidade de publicação na internet podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, solicitação, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura Env. Documento, Ata de Abertura Env. Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação, Contratos e Aditivos de Contratos.
- 6.4.137. Possuir emissão de atestado de capacidade técnica, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade pelo fornecedor desejado.
- 6.4.138. Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas solicitações de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da requisição.
- 6.4.139. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.4.140. Permitir a emissão de relatório de registros de contratos e suas movimentações e registros com, pelo menos, os seguintes filtros: período, situação (encerrado, em andamento, suspenso etc.), aditados (prazo ou valor) e no limite de aditivos. Além disso, deve ser possível incluir filtros de ordenação: data de publicação e número de minuta. No mínimo devem ser apresentados no relatório os campos disponíveis nos filtros.
- 6.4.141. Possibilitar bloquear fornecedores para os empenhos.
- 6.4.142. Permitir a consulta de fornecedores bloqueados.
- 6.4.143. Permitir o cadastramento de tipos de contrato, com pelo menos os seguintes campos: código, nome do tipo de contrato, fundamento legal, tipo de integração (seguro, serviço, aluguel, fornecimento de bens, empréstimo/financiamento ou diversos) e especificação (normal, convênio, aditivo, apostilamento, rerratificação e rescisão).
- 6.4.144. Permitir o cadastramento dos fundamentos de contratos, que serão utilizados nos preâmbulos das minutas.
- 6.4.145. Permitir a cópia de contratos entre exercícios (que possuem valores para os exercícios seguintes). Sendo selecionável unicamente ou por situação ou tipo.
- 6.4.146. Permitir a emissão de relatórios de inconsistência sobre contratos que não puderam ser copiados.
- 6.4.147. Deve conter todas as informações exigidas pelo TCE/RS para prestação de contas de acordo com a Resolução N° 1050/2015 (Licitacon) e posteriores alterações, possibilitando a exportação desses dados para o órgão fiscalizador, conforme os prazos legais.
- 6.4.148. Permitir importar informações da licitação para o contrato automaticamente.
- 6.4.149. O sistema deve ser integrado ao Licitacon respeitando os prazos.
- 6.4.150. Permitir o cadastro e o gerenciamento dos contratos administrativos, seus aditivos e reajustes, com inclusão dos arquivos digitalizados para consulta, validando extensão de arquivo não editável.
- 6.4.151. Permitir a importação de Nfes em XML para evitar digitação de dados de NF.
- 6.4.152. Permitir contratos com múltiplos fornecedores (Ex.: contrato de aluguéis, contratos do BID).
- 6.4.153. Possibilidade de gerar dispensa e inexigibilidade de licitação, selecionando o adequado fundamento legal, demais atos inerentes, inclusive publicação.
- 6.4.154. Permitir atribuir penalidades, multas e sanções para o fornecedor, validando o documento comprobatório do ato.
- 6.4.155. Prever a alteração de contratos com inclusão de termos aditivos ou apostilamento.
- 6.4.156. Permitir registrar a paralisação, suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite da situação.
- 6.4.157. Controlar os saldos dos itens em registros de preço de acordo com as requisições ao compras e os estornos destas.
- 6.4.158. O sistema deverá permitir o início de um ano orçamentário antes do encerramento do ano anterior.
- 6.4.159. Consultar Notas de Empenhos, Notas Fiscais, Requisições, Solicitações e outras informações da licitação e da execução do contrato a partir da tela do contrato.
- 6.4.160. Gerar lançamentos contábeis de acordo com os eventos do contrato, como registro do contrato e data, o valor, o tipo de contrato, informações sobre execução orçamentária do contrato, baixa do contrato.
- 6.4.161. Emitir relatório de execução dos contratos.
- 6.4.162. Possibilitar emissão de solicitação de empenho automática a partir do lançamento do aditivo.
- 6.4.163. O sistema deverá permitir fazer solicitações de empenho relativo aos contratos e de outros materiais e serviços (Ex.: despesas contínuas) antes do encerramento do exercício, deixando as solicitações em fila de espera para emissão dos empenhos na abertura do exercício seguinte.
- 6.4.164. O sistema deverá permitir que nos empenhos dos contratos sejam impressos os itens que compõem o contrato com suas respectivas quantidades.
- 6.4.165. Gerar lançamentos contábeis conforme o tipo do contrato tais como, seguros, bens, serviços, cauções, garantias etc. de forma a atender a necessidade do plano de contas estabelecido pelo TCE/RS.
- 6.4.166. Permitir geração de projeção orçamentária para o exercício seguinte para elaboração da LOA, LDO e PPA, do período vigente e após o período de renovação/reajuste possibilitando indicar o índice de reajuste para cada ano. Possibilitar exportar a projeção para o orçamento, PPA e LDO.
- 6.4.167. Emitir relatório de contratos a expirar por lotação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 6.4.168. Emitir notificação ao usuário, informando a proximidade de vencimento de Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, com determinados dias de antecedência. Este prazo de antecedência deve permitir ser parametrizável.
- 6.4.169. Emitir relatório de contratos vigentes.
- 6.4.170. Emitir relatório de contratos por tipo.
- 6.4.171. Emitir relatório de contratos por fornecedor.
- 6.4.172. Possuir notificação por e-mail/pop-up informando proximidade de vencimento de Ata de Registro de Preço/Contrato, com no mínimo 60 dias de antecedência.
- 6.4.173. Permitir integração entre o sistema de licitações e compras e o Portal da Transparência, fazendo que todos os atos fiquem disponíveis para acesso externo (cidadão).
- 6.4.174. Possibilitar a desabilitação de indicação de dotação orçamentária no caso de licitações (concorrência ou pregão) para registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.5. FUNCIONALIDADES DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES

- 6.5.1. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, seja ela de entrada, saída e transferência de materiais, onde o estoque deve ser atualizado de acordo com a movimentação realizada.
- 6.5.2. Possuir gerenciamento para que quando ocorrerem saídas através de requisições ao almoxarifado, o sistema deve anular as quantidades que não possuem estoque e sugerir as quantidades disponíveis em estoque.
- 6.5.3. Permitir cadastrar uma quantidade mínimo em estoque de cada item, para realizar um controle efetivo, e possibilitar alerta ao almoxarife através de e-mail ou notificação interna do sistema.
- 6.5.4. Possuir um controle de contas de consumo, para que seja possível estipular um limite de materiais, a fim de limitar a quantidade que um determinado departamento possa solicitar ao almoxarifado mensalmente.
- 6.5.5. Possuir consulta das últimas aquisições, mostrando o preço das últimas compras, possibilitando assim uma estimativa de custo.
- 6.5.6. Possuir consulta onde seja possível gerenciar a necessidade de reposição de materiais, com opção para a realização do pedido ao setor de compras por meio de requisição ao setor.
- 6.5.7. Possibilitar integração com o módulo de compras para realização de entradas de materiais através de dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
- 6.5.8. Possibilitar efetuar solicitações de materiais ao almoxarifado, bem como efetuar o controle das pendências dos respectivos pedidos para o fornecimento dos materiais.
- 6.5.9. Controlar as solicitações de materiais, para que seja possível o atendimento parcial de requisições, mantendo ainda o controle sobre o saldo não atendido destas solicitações.
- 6.5.10. Possibilitar a utilização de centros de custo (setores) na distribuição de materiais, através das solicitações de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 6.5.11. Permitir anexar documentos digitalizados às solicitações de materiais.
- 6.5.12. Calcular automaticamente o preço médio de cada material e efetuar a atualização deste valor a cada entrada do material em estoque.
- 6.5.13. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação dos materiais enquanto o estoque e/ou os produtos estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário do referido estoque e/ou produtos.
- 6.5.14. Permitir emissão de relatório analítico de inventário por período, com opção de selecionar por código de mercadoria, podendo ser listado materiais com ou sem saldo em estoque e com as seguintes informações: descrição do material, quantidades e valores iniciais, quantidades e valores de entradas, quantidades e valores de saída, quantidade e valores do saldo final e totalização de todos esses valores em resumo no final do relatório.
- 6.5.15. Possuir geração de relatório de conferência de inventário onde possa ser possível identificar as divergências de inventários.
- 6.5.16. Possuir função de ajuste de inventário para que os itens de estoque possam ser ajustados conforme contagem do inventário.
- 6.5.17. Possuir recurso de leitura e gravação de código de barras com leitor, para facilitar a inclusão, saída e coleta de contagem de inventário.
- 6.5.18. Possuir integração com coletor de códigos de barra (por arquivo de texto por exemplo) para leitura das informações da coleta através deste coletor e posterior comparação com o sistema.
- 6.5.19. Possibilitar bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/transferência/saída).
- 6.5.20. Permitir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos Vencidos, Vencimentos por período.
- 6.5.21. Ser integrado com o módulo de contabilidade, para que as informações referentes as movimentações (entradas/transferências/saídas) de materiais estejam disponíveis para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade.
- 6.5.22. Permitir a emissão do relatório da “ficha de controle de estoque”, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período informado (analítico/sintético).
- 6.5.23. Permitir a geração de relatórios de movimentação (entradas/saídas) de materiais por solicitante, produto, nota fiscal e setor/departamento.
- 6.5.24. Permitir a geração de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.5.25. Permitir a geração de um resumo anual das movimentações (entradas/saídas), mostrando o saldo financeiro mensal (mês a mês) por estoque e anual, ou seja, o resultado final do ano.
- 6.5.26. Permitir a geração de relatórios de controle de validades de lotes de materiais, possuindo uma seleção por: almoxarifado/depósito. período. materiais vencidos. materiais a vencer.
- 6.5.27. Possuir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 6.5.28. Permitir registro do ano e mês, além de função de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 6.5.29. Permitir a inclusão de novos almoxarifados.
- 6.5.30. Possuir um controle de permissão onde os usuários tenham acesso apenas às suas requisições.
- 6.5.31. Possuir função para a transferência de mercadorias entre unidades de almoxarifados.
- 6.5.32. Possuir função de entrada de mercadorias para casos especiais, como por exemplo recebimentos de doações, onde não se tem um pedido de compra correspondente.
- 6.5.33. Possibilidade de assinatura digital dos recibos de transferências de mercadorias e envio destes recibos assinados para o e-mail do assinante.
- 6.5.34. Possuir função de substituição de itens de uma solicitação ao almoxarifado, pelo almoxarife.
- 6.5.35. Emitir relação de materiais atendidos, exibindo informações de quantidades atendidas por período.
- 6.5.36. Emitir relatório da média de consumo de materiais por estoque.
- 6.5.37. Emitir relatório de últimas entradas no almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.6. FUNCIONALIDADES DE TESOUREARIA

- 6.6.1. Integração com o módulo contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 6.6.2. Permitir a informação de uma ou mais fontes de recursos para as contas bancárias.
- 6.6.3. Controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria, controlar para que nenhum pagamento seja efetuado sem o respectivo registro do talonário.
- 6.6.4. Controlar numeração de talonário de cheques na rotina de pagamento e na inclusão do cheque avulso, além de possibilitar registrar número de cheque como inutilizado/cancelado.
- 6.6.5. Inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 6.6.6. Informação da fonte de recurso no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.
- 6.6.7. Cadastramento das deduções de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 6.6.8. Inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 6.6.9. Incluir receitas extraorçamentárias com fonte de recursos.
- 6.6.10. Efetuar os lançamentos contábeis de receitas, dedução de receitas e receita extraorçamentária automaticamente.
- 6.6.11. Consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extraorçamentária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação.
- 6.6.12. Efetuar os lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes/destinações de recursos.
- 6.6.13. Controlar os saldos por conta bancária, e por fonte/destinação de recursos no momento dos lançamentos das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).
- 6.6.14. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações bancárias automaticamente.
- 6.6.15. Consultar para cada movimentação bancária incluída os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno e mantendo registro da situação.
- 6.6.16. Informar as transferências financeiras entre as entidades da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida), histórico e a entidade recebedora.
- 6.6.17. Consultar para cada transferência financeira incluída os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno e mantendo registro da situação.
- 6.6.18. Possibilitar o controle de diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias.
- 6.6.19. Os dados das diárias devem estar disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos, sem necessidade de exportação/importação por parte do usuário.
- 6.6.20. Controlar a concessão de diárias e prazos conforme a legislação municipal.
- 6.6.21. Criação de lotes com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.
- 6.6.22. Possibilitar na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.
- 6.6.23. No mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias.
- 6.6.24. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
- 6.6.25. Emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.
- 6.6.26. Integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo sistema.
- 6.6.27. Efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco.
- 6.6.28. Efetuar a baixa dos registros no sistema na geração do borderô.
- 6.6.29. Agrupar os pagamentos por credor na geração do borderô.
- 6.6.30. Efetuar o pagamento do borderô de forma manual quando desejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.6.31. Gerar borderô das transferências financeiras realizadas entre as entidades.
- 6.6.32. Gerar borderô das movimentações bancárias da entidade.
- 6.6.33. Agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- 6.6.34. Controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- 6.6.35. Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.
- 6.6.36. Pagar de uma só vez, as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação.
- 6.6.37. Possibilitar, no momento do pagamento, informar o número da parcela do convênio que está sendo paga.
- 6.6.38. Efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento.
- 6.6.39. Permitir consultar os pagamentos filtrando por vencimento, fornecedor (razão ou CNPJ/CPF) ou vínculo.
- 6.6.40. Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos.
- 6.6.41. Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados. E possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.
- 6.6.42. Possibilitar que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos.
- 6.6.43. Permitir emissão de nota de estorno de pagamento.
- 6.6.44. Possuir consulta que permita a reimpressão do cheque e a emissão de cópia de cheques.
- 6.6.45. Listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta.
- 6.6.46. Cópia de cheque deve possibilitar detalhar os pagamentos efetuados com aquele cheque.
- 6.6.47. Relatório dos pagamentos efetuados com cheque.
- 6.6.48. Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e a movimentação bancária numa única tela.
- 6.6.49. Importar arquivos de extrato bancário nas extensões TXT ou outros que venham a ser utilizados para a conciliação bancária.
- 6.6.50. Inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
- 6.6.51. Criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis.
- 6.6.52. Selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 6.6.53. Conciliação de forma parcial. À medida que os valores vão sendo conciliados poderão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
- 6.6.54. Visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores ao atual.
- 6.6.55. Na conciliação consultar no mínimo por: conta bancária, data, descrição, valor.
- 6.6.56. Na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
- 6.6.57. Consulta de pendências baixadas na conciliação.
- 6.6.58. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
- 6.6.59. Controle das operações financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros após fechamento do período.
- 6.6.60. Imprimir recibo das ordens de pagamento.
- 6.6.61. Possibilitar consultar as aplicações financeiras, os resgates de aplicação, as transferências bancárias e os depósitos efetuados.
- 6.6.62. Possibilitar consultar, para cada pagamento incluído, os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.
- 6.6.63. Possibilitar a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária.
- 6.6.64. Demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.
- 6.6.65. Relatório de disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
- 6.6.66. Relatório de programação de pagamentos com as programações por situação: aberta, aguardando retorno do banco, pago por retorno do banco, pago pelo assistente, borderô cancelado, em liberação, liberado, não liberado, cancelado no encerramento.
- 6.6.67. Emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.6.68. Integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas.
- 6.6.69. Emitir relatório de lançamentos tributários e demais pagamentos para conferência dos valores bem como emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas.
- 6.6.70. Integração com o módulo tributário para fazer automaticamente os lançamentos de dívida ativa (inscrição, correção, baixas) bem como os valores dos créditos do exercício.
- 6.6.71. Integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o módulo tributário.
- 6.6.72. Geração de ordem de pagamento com a respectiva conta bancária do beneficiário, sendo essa conta cadastrada pelo setor responsável.
- 6.6.73. Validar o cadastro das contas de acordo com o banco selecionado.
- 6.6.74. As contas bancárias dos fornecedores não poderão ser alteradas ou excluídas após serem utilizadas em ordens de pagamento, mas deve ser permitida a inativação da conta para uso em futuras ordens de pagamento.
- 6.6.75. Permitir assinatura digital das ordens de pagamento por autoridade competente.
- 6.6.76. Possibilitar envio automático de e-mail para o fornecedor no momento do pagamento do empenho, incluindo dados do pagamento. O usuário deve poder parametrizar as informações que serão enviadas no e-mail.
- 6.6.77. Possibilitar geração de ofícios padrão para pagamentos para o banco.
- 6.6.78. Na fase de lançamento da nota fiscal, permitir informar CNPJ, CEI e código de arrecadação de todas as retenções, e integrar com relatório e borderô.
- 6.6.79. Possibilitar geração de sub empenhos para pagamentos parciais.
- 6.6.80. Permitir transferências entre contas vinculadas da mesma entidade.
- 6.6.81. Possibilitar pagamentos de boletos bancários e de concessionárias de serviços públicos, e integrar com relatório e borderô.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6.7. FUNCIONALIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA

### Encerramento e Abertura Do Exercício

6.7.1. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do TCE/RS, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública.

6.7.2. Gerar os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.

6.7.3. Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado.

6.7.3.1. As movimentações do ano anterior deverão ser automaticamente propagadas para o saldo inicial do ano seguinte.

6.7.4. Rotina na abertura do exercício para informar os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada vinculação.

6.7.5. Antes do encerramento fazer consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.

6.7.5.1. Deve ser possível parametrização por entidade.

6.7.6. Possibilitar a anulação de empenhos estimativos para que eles não sejam inscritos em restos a pagar.

6.7.7. No encerramento do exercício, permitir o cancelamento e cópia para o exercício seguinte das programações de pagamento (borderôs e outros) que estão em aberto ou aguardando retorno do banco.

6.7.8. Inscrever os restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando valores processados e não processados.

6.7.9. Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa.

6.7.9.1. Deve ser parametrizável por entidade.

6.7.10. Possibilitar que os lançamentos contábeis de encerramento do exercício sejam feitos automaticamente.

6.7.10.1. Possibilitar inserir novos lançamentos na rotina de encerramento automatizado.

6.7.11. Possibilitar a cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte.

6.7.12. Possibilitar desfazer a movimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias separadamente.

6.7.13. Efetuar após o encerramento de exercício a importação automática dos saldos contábeis para o exercício seguinte e possibilitar ajustes manuais conforme legislação, no encerramento e abertura do exercício.

### Execução Orçamentária

6.7.14. Nos atos da execução orçamentária e financeira, possibilitar que sejam usadas as quatro fases da despesa: empenho, em liquidação, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática.

6.7.14.1. Gerar automaticamente e concomitantemente lançamentos de em liquidação na execução orçamentária e na contabilidade nas seguintes fases:

6.7.14.1.1. Para materiais de consumo e permanente - Entrada da NF no almoxarifado com reflexo na execução orçamentária e contabilidade. Na saída do material de consumo do almoxarifado deverá refletir na contabilidade e no sistema de custos. Na saída do material permanente deverá gerar reflexos na contabilidade. Na geração da depreciação deverá gerar lançamentos na contabilidade e no sistema de custos.

6.7.14.1.2. Para Obras: Ter mecanismo de cadastro de obras realizando automaticamente os lançamentos das prestações de serviços e aquisições de materiais a elas destinadas para controle e contabilização parametrizados para cada obra, bem como relatórios de acompanhamento e conferência.

6.7.14.1.3. Para Suprimento de Fundos e Diárias: O sistema deverá ter mecanismo de prestação de contas adequado a legislação (inclusive municipal) e na aprovação da prestação de contas gerar os lançamentos contábeis e no sistema de custos.

6.7.14.2. Todos os lançamentos desse item devem ser parametrizáveis (inclusão de lançamentos automáticos) de acordo com as necessidades de cada entidade.

6.7.15. Manter controle de empenhos por fornecedores e contratos, bem como controles da execução do PPA, percentualmente e nominalmente das ações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.16. Possibilitar, para o empenho da despesa, cadastrar histórico padrão e utilizar históricos com texto livre.
- 6.7.17. Permitir o controle por contribuinte autônomo/MEI, conforme legislação (Ex. GEFIP ou outros). Possibilitando a informação de contribuição externa à entidade de contribuição de INSS, efetuando a retenção do valor a recolher.
- 6.7.18. Empenhar bem como apropriar contabilmente mês a mês despesas periódicas, como assinaturas e seguros, mantendo automaticamente controle das mesmas, bem como relatório analítico delas.
- 6.7.19. Inscrever nas contas contábeis automaticamente no sistema de controle, no ativo e no passivo os empenhos que gerem adiantamento de valores e diárias e os lançamentos de baixas respectivas, quando da prestação de contas.
- 6.7.19.1. Efetuar automaticamente os controles dos suprimentos de fundos/adiantamento e diárias conforme legislação municipal e demais definições.
- 6.7.20. Permitir o estorno parcial ou total do empenho, informando o motivo da anulação e emissão da nota de estorno.
- 6.7.21. Permitir o cancelamento do estorno de empenho.
- 6.7.22. Emitir prévio relatório de empenhos a serem gerados e posterior geração automática de empenhos, em liquidação e liquidação da folha de pagamento, bem como lançamentos extraordinários e encargos patronais.
- 6.7.23. Empenhamento automático da folha por Centro de Custo, por Grupo de Centro de Custo, por Grupo de Empenho e por Regime.
- 6.7.24. Rotina integrada com a folha de pagamento para lançamento automático das provisões (férias, 13º salário e encargos) e lançamentos extraordinários.
- 6.7.24.1. Possuir relatório desses lançamentos automáticos.
- 6.7.25. Permitir empenhamento automático das ordens de compra geradas pelo departamento de compras após aprovação.
- 6.7.26. No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra, possuir opção de estornar também os itens da ordem.
- 6.7.27. Configurar o formulário de empenho, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- 6.7.28. Gerenciamento dos restos a pagar permitindo consultar o valor empenhado, em liquidação, liquidado e pago.
- 6.7.29. Cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.
- 6.7.30. Informar as retenções nos lançamentos de em liquidação, liquidação ou pagamento nos casos em que se aplicam, bem como controles individuais por notas fiscais e empenhos, conforme legislação vigente.
- 6.7.31. Gerar automaticamente as notas de despesa extraordinária para as retenções que são passíveis de recolhimento no lançamento de em liquidação, liquidação ou pagamento do empenho de despesa.
- 6.7.32. Possibilitar informar/anexar digitalmente um ou vários documentos fiscais na fase de em liquidação e liquidação do empenho.
- 6.7.33. Validar na liquidação a emissão do documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor ou com data anterior ao empenho.
- 6.7.34. Na liquidação do empenho, ao informar as notas fiscais que compõem a liquidação, o cadastramento dos itens da lista de serviços em conformidade com a LC116/2003, possibilitar que o Município realize a declaração de serviços tomados (DAM – Declaração de Arrecadação Municipal) sem a necessidade de redigitação das informações.
- 6.7.35. Gerar automaticamente arquivo de integração com o sistema de arrecadação do município, dos valores retidos e pagos de fornecedores, da receita de ISSQN (este arquivo servirá para efetuar a baixa dos valores retidos e pagos no sistema de arrecadação).
- 6.7.36. Gerar automaticamente arquivo de integração com o sistema de arrecadação do município, dos valores das receitas oriundas do SIAFI, da receita de ISSQN (este arquivo servirá para efetuar a baixa dos valores retidos e pagos no sistema de arrecadação).
- 6.7.37. Liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento, gerados num determinado período de uma única vez, opcionalmente.
- 6.7.38. Estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções (efetuar controle quando estiver pago), possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.39. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão de empenho, em liquidação, liquidação, pagamento, e respectivos estornos e cancelamentos, considerando também restos a pagar.
- 6.7.40. Emitir nota de empenho, nota de estorno de empenho, nota de liquidação e nota de estorno de liquidação.
- 6.7.41. Nas rotinas de Empenhos, Restos a Pagar, em liquidação e liquidação de empenho permitir anexar documentos digitalizados.
- 6.7.42. Possibilitar na emissão do empenho, na liquidação e no pagamento a validação da existência de débitos do credor com o Município.
- 6.7.43. Possibilitar na emissão do empenho a validação da data de vencimento certidões negativas apresentadas na licitação.
- 6.7.44. Possibilitar na emissão do empenho o controle dos valores empenhados, sem licitação, por credor e possibilitar o bloqueio da emissão do empenho.
- 6.7.45. Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, por valor e por percentual (%), efetuando os respectivos lançamentos contábeis de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 6.7.46. Consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação.
- 6.7.47. Possibilitar o controle de superávit financeiro e excesso de arrecadação por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.
- 6.7.48. Consulta de empenhos por contrato, empenhos por convênio, vinculação, por fornecedor, por nível da natureza da despesa (possibilitando escolher até o último nível) e por número de empenho.
- 6.7.49. Consulta de excesso de arrecadação por conta de receita e por vínculo.
- 6.7.50. Emissão de relatórios de empenhos emitidos, em liquidação, liquidados e pagos consolidando por entidade.
- 6.7.51. Emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos consolidando por entidade.
- 6.7.52. Relatório de Obras em Andamento – indicando número do contrato, aditivos, nome do participante, período de vigência, valor da obra e responsável pela obra.
- 6.7.53. Gerar relatórios de reserva e dos saldos disponíveis das dotações.
- 6.7.54. Emissão dos relatórios de execução da LOA por entidade e com opção de consolidação com todas entidades (diretas, indiretas, legislativo etc.):
- 6.7.54.1. Anexo 01 - Demonstr. Rec. e Desp. Cat. Econômicas.
  - 6.7.54.2. Alínea 1 - Receita (Fonte) Despesa (Função).
  - 6.7.54.3. Anexo 02 - Despesa Categoria Econômica (possibilitar escolha do nível da natureza da despesa até o último nível existente).
  - 6.7.54.4. Anexo 02 - Despesa Categoria Econômica (Ação).
  - 6.7.54.5. Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão).
  - 6.7.54.6. Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica (Órgão Unidade.).
  - 6.7.54.7. Anexo 02 - Despesas Por Unidade Orçamentária Seg. Cat. Econ.
  - 6.7.54.8. Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade.
  - 6.7.54.9. Anexo 07 - Programa de Trabalho (Func/Sub/Pro/Ativ).
  - 6.7.54.10. Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Prog. e Vinc.
  - 6.7.54.11. Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função.
- 6.7.55. Emissão de relatório por entidade e com opção de consolidação com todas entidades (diretas, indiretas, legislativo etc.) do quadro de detalhamento da despesa.
- 6.7.56. Relatório da programação mensal das metas de arrecadação comparando o previsto com o arrecadado, possibilitando a emissão de relatório por entidade e com opção de consolidação com todas entidades (diretas, indiretas, legislativo etc.).
- 6.7.57. Relatório de programação das cotas de despesa comparando o previsto com o executado permitindo o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas conforme artigo 9º da Lei 101/2000.
- 6.7.58. Relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:
- 6.7.58.1. Amortização da Dívida.
  - 6.7.58.2. Ata da Audiência Pública.
  - 6.7.58.3. Avaliação das Metas de Resultado Nominal.
  - 6.7.58.4. Avaliação das Metas do Resultado Primário.
  - 6.7.58.5. Avaliação dos Gastos com Pessoal.
  - 6.7.58.6. Comparativo de Receita e Despesa.
  - 6.7.58.7. Avaliação das Metas de Arrecadação.
  - 6.7.58.8. Confronto Arrecadação x Desembolso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.58.9. Demonstrativo das Transferências Financeiras.
  - 6.7.58.10. Demonstrativo Metas Investimento.
  - 6.7.58.11. Demonstrativo Suprimentos da Câmara.
  - 6.7.58.12. Indicadores de Gastos com Saúde.
  - 6.7.58.13. Indicadores de Gastos com Educação.
  - 6.7.58.14. Renúncia de Receita.
- 6.7.59. Possuir rotina de requisição contábil integrada ao módulo de Processo Digital que permita solicitar valores de adiantamento e diárias.
- 6.7.60. Possibilitar que na requisição contábil, o processo tramite de acordo com roteiro preestabelecido.
- 6.7.61. Possibilitar que após aprovada a requisição de diária e/ou adiantamento, o sistema emita automaticamente o empenho de despesa.
- 6.7.62. Relatório de Garantias/Caução Recebido de Fornecedores – indicando número do contrato, aditivos, nome do participante, garantia oferecida, valor da garantia, tipo da garantia e período de vigência.
- 6.7.63. Importação automática dos registros de Garantias/Caução Recebido de Fornecedores para a contabilidade.
- 6.7.64. Todos os relatórios e consultas deverão ter a possibilidade de seleção de intervalos com granularidade de dia (exemplo: 01/01/XX a 12/01/XX).

#### Controle Financeiro

- 6.7.65. Integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 6.7.66. Na contabilização da arrecadação possibilitar o registro automático das datas de pagamento pelos usuários/contribuintes e devido crédito na conta bancária da entidade, com configuração dos lançamentos contábeis e patrimoniais.
- 6.7.67. Na contabilização da arrecadação possibilitar a configuração das contas de baixa dos valores a receber conforme as características das receitas.
- 6.7.68. Informação de uma ou mais fontes de recursos para as contas bancárias.
- 6.7.69. Inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 6.7.70. Informação da fonte de recurso no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.
- 6.7.71. Cadastramento das deduções de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 6.7.72. Inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 6.7.73. Incluir receitas extraorçamentárias com fonte de recursos.
- 6.7.74. Efetuar os lançamentos contábeis de receitas, dedução de receitas e receita extraorçamentária automaticamente.
- 6.7.75. Consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extraorçamentária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação.
- 6.7.76. Efetuar os lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes/destinações de recursos.
- 6.7.77. Controlar os saldos por conta bancária, e por fonte/destinação de recursos no momento dos lançamentos das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).
- 6.7.78. Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações bancárias automaticamente.
- 6.7.79. Consultar para cada movimentação bancária incluída os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno e mantendo registro da situação.
- 6.7.80. Informar as transferências financeiras entre as entidades da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida) e a entidade recebedora.
- 6.7.81. Consultar para cada transferência financeira incluída os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno e mantendo registro da situação.
- 6.7.82. Possibilitar o controle de diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.83. Os dados das diárias devem estar disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos.
- 6.7.84. Criação de lotes com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.
- 6.7.85. Possibilitar na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.
- 6.7.86. No mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias.
- 6.7.87. Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
- 6.7.88. Emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.
- 6.7.89. Integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo sistema.
- 6.7.90. Efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco.
- 6.7.91. Efetuar a baixa dos registros no sistema na geração do borderô.
- 6.7.92. Agrupar os pagamentos por credor na geração do borderô.
- 6.7.93. Efetuar o pagamento do borderô de forma manual quando desejado.
- 6.7.94. Gerar borderô das transferências financeiras realizadas entre as entidades.
- 6.7.95. Gerar borderô das movimentações bancárias da entidade
- 6.7.96. Controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- 6.7.97. Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.
- 6.7.98. Pagar de uma só vez, as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação.
- 6.7.99. Possibilitar no momento do pagamento, informar o número da parcela do convênio que está sendo paga.
- 6.7.100. Efetuar pagamentos previamente autorizados filtrando por data de vencimento.
- 6.7.101. Efetuar pagamentos totais ou parciais bem como estornos totais ou parciais de pagamentos.
- 6.7.102. Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados e possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.
- 6.7.103. Possibilitar que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos.
- 6.7.104. Emissão de nota de estorno de pagamento.
- 6.7.105. Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela.
- 6.7.106. Importar arquivos de extrato bancário nas extensões tais como OFC, OFX e outras disponibilizadas pelos bancos para a conciliação bancária.
- 6.7.107. Inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
- 6.7.108. Criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis.
- 6.7.109. Selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 6.7.110. Conciliação de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
- 6.7.111. Visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.
- 6.7.112. Conciliação consultar por: data, descrição, valor, controle de lançamento e conta.
- 6.7.113. Na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
- 6.7.114. Consulta de pendências baixadas na conciliação.
- 6.7.115. Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
- 6.7.116. Controle das operações financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
- 6.7.117. Imprimir recibo das ordens de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.118. Possibilitar consultar as aplicações financeiras, os resgates de aplicação, as transferências bancárias e os depósitos efetuados.
- 6.7.119. Possibilitar a configuração para realização da importação de lançamentos automáticos de aplicação financeira e resgate.
- 6.7.120. Possibilitar consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento possibilitar o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.
- 6.7.121. Possibilitar a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária.
- 6.7.122. Controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Bloqueia a geração e envio do borderô ao banco sem autorizações devidas.
- 6.7.123. Relatório dos pagamentos efetuados com cheque com opção de seleção de pendentes ou não de compensação.
- 6.7.124. Demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.
- 6.7.125. Relatório de disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
- 6.7.126. Relatório de programação de Pagamentos com as programações por situação: aberta, aguardando retorno do banco, pago por retorno do banco, pago pelo assistente, borderô cancelado, em liberação, liberado, não liberado, cancelado no encerramento.
- 6.7.127. Emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
- 6.7.128. Integração com o módulo tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas.
- 6.7.129. Emitir relatório de lançamentos tributários para conferência dos valores bem como emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas.
- 6.7.130. Integração com o tributário para fazer automaticamente os lançamentos de dívida ativa (inscrição, correção, baixas) bem como os valores dos créditos do exercício.
- 6.7.131. Integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o módulo tributário.
- 6.7.132. Possibilitar visualizar os lançamentos contábeis feitos em cada operação, ou seja, as contas que são debitadas e creditadas.
- 6.7.133. Possibilitar a criação de grupos de lançamentos (Débitos e Créditos) a partir de lançamentos padrão do sistema, ou seja, quando o sistema executa automaticamente uma operação realize também os lançamentos cadastrados pelo usuário.

#### Contabilidade Patrimonial

- 6.7.134. Controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.
- 6.7.135. Rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado, com possibilidade de parametrização dos lançamentos contábeis pelo usuário autorizado em cada entidade.
- 6.7.136. Contas só devem receber lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- 6.7.137. Gerenciamento das notas de despesa extraorçamentárias e dos seus estornos.
- 6.7.138. Cadastro e gerenciamento de convênios e subvenções sociais, com publicação automática no Portal da Transparência.
- 6.7.139. Controlar a Dívida Fundada, permitindo o cadastro das dívidas contratadas informando valores, prazos e atualização de saldo devedor.
- 6.7.140. Gerenciar a dívida fundada, e precatórios permitindo que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 6.7.141. Inclusão de prestação de contas de recursos antecipados, com visualização dos lançamentos contábeis efetuados e emissão do balancete de prestação de contas.
- 6.7.142. Processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- 6.7.143. Consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema.
- 6.7.144. Consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores.
- 6.7.145. Balancete mensal e o balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e Resolução do Tribunal de Contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.146. Consolidação do balancete da administração direta e indireta.
- 6.7.147. Emissão de DARF/PASEP/GPS e impressão de recibo de IRRF e ISSQN.
- 6.7.148. Razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle.
- 6.7.149. Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
- 6.7.150. Relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade.
- 6.7.151. Relatório da posição dos precatórios.
- 6.7.152. Relatório de VPA/VPD por nível de consolidação, permitindo consolidar por entidade.
- 6.7.153. Gerenciamento e prestação de contas dos consórcios.
- 6.7.154. Balancete Analítico por Fonte, listando as contas do balancete demonstrando a fonte de recursos, com opção de resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
- 6.7.155. Integração com o módulo de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização, baixa de bens, incorporação de bens por compra, doação e outros, reavaliação dos bens, baixa de bens por várias finalidades, com lançamentos contábeis parametrizáveis por entidade e tipo de movimentação.
- 6.7.156. Integração com o almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques bem como os lançamentos de baixa de bens, incorporação de bens por compra, doação e outros, reavaliação do estoque, baixa de bens por várias finalidades, com lançamentos contábeis parametrizáveis por entidade e tipo de movimentação.
  - 6.7.156.1. Integração com o módulo tributário lançando automaticamente na contabilidade os valores de correção, multas, juros, cancelamentos, inscrições e provisão para perdas de dívida ativa tributária e não tributária.
  - 6.7.156.2. Integração com módulo de folha de pagamento efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de todos os eventos e o controle da previsão de décimo terceiro e previsão de férias.

#### Prestação De Contas

- 6.7.157. O sistema, conforme disciplinado neste Termo de Referência, deverá atender aos padrões exigidos pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no que diz respeito à exportação e geração de informações e dados para o envio de prestações de contas (SIAPC, SIOPE, SISCOP, SICONFI, MSC, SIAPES, etc.). Deverão também atender às regras de prestação de contas de convênios, parcerias firmadas em termos de colaboração, termos de fomentos ou acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC).
- 6.7.158. Emitir os relatórios com as informações para SIOPS e SIOPE incluindo os relatórios exigidos pelo SIOPS e SIOPE:
  - 6.7.158.1. Demonstrativo da despesa para a fonte e restos a pagar/saúde.
  - 6.7.158.2. Demonstrativo da despesa para a fonte e restos a pagar/educação.
  - 6.7.158.3. Receita da administração direta.
  - 6.7.158.4. Demonstrativo da despesa da administração direta.
  - 6.7.158.5. Demonstrativo da despesa com saúde para a subfunção.
  - 6.7.158.6. Demonstrativo da despesa com saúde Executados em Consórcio Público.
  - 6.7.158.7. Demonstrativo da Execução Financeira por bloco: este demonstrativo pode ser efetuado por fonte de recursos.
  - 6.7.158.8. Demonstrativo da despesa por elemento de despesa.
  - 6.7.158.9. Demonstrativo de notas fiscais e respectivos pagamentos separados por vinculação (Municipal, Estadual e União).
  - 6.7.158.10. Dados Gerais – SIOPE.
  - 6.7.158.11. Demonstrativo de despesas próprias custeadas com Impostos e Transferências.
  - 6.7.158.12. Demonstrativo de despesas FUNDEF/FUNDEB.
  - 6.7.158.13. Demonstrativo de despesas custeadas com Recursos Vinculados.
  - 6.7.158.14. Demonstrativo da Função Educação.
  - 6.7.158.15. Deve ser possível exportar os relatórios dos itens “4.8.158.11”, “4.8.158.12”, “4.8.158.13” e “4.8.158.14” em planilhas.
  - 6.7.158.16. Emitir relatório de conciliação de saldo financeiro (saldo financeiro do exercício anterior acrescido de ingressos no período e rendimento de aplicações financeiras, menos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

pagamentos do período, cruzando com saldo bancário final) permitindo selecionar o vínculo a ser considerado no relatório (por exemplo, 1501, 0031 ou 0020).

- 6.7.159. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.
- 6.7.160. Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com o STN vigente para o período de emissão:
- 6.7.160.1. Anexo I - Balanço Orçamentário.
  - 6.7.160.2. Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.
  - 6.7.160.3. Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
  - 6.7.160.4. Anexo IV - Demonstrativo do Resultado Nominal.
  - 6.7.160.5. Anexo V - Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios.
  - 6.7.160.6. Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
  - 6.7.160.7. Anexo VII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.
  - 6.7.160.8. Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.
  - 6.7.160.9. Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
  - 6.7.160.10. Anexo X - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
  - 6.7.160.11. Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde.
  - 6.7.160.12. Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas.
  - 6.7.160.13. Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- 6.7.161. Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o STN vigente para o período de emissão:
- 6.7.161.1. Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
  - 6.7.161.2. Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL.
  - 6.7.161.3. Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores.
  - 6.7.161.4. Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito.
  - 6.7.161.5. Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.
  - 6.7.161.6. Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
- 6.7.162. Relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:
- 6.7.162.1. Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64).
  - 6.7.162.2. Anexo 11-Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada.
  - 6.7.162.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64).
  - 6.7.162.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103).
  - 6.7.162.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei4320/64 art.105).
  - 6.7.162.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64).
  - 6.7.162.7. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64).
  - 6.7.162.8. Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxos de Caixa.
  - 6.7.162.9. Anexo 19 – Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.
- 6.7.163. Relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:
- 6.7.163.1. Cronograma de Desembolso - Por Modalidade.
  - 6.7.163.2. Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade.
  - 6.7.163.3. Meta do Resultado Primário.
  - 6.7.163.4. Metas Arrecadação de Receita.
  - 6.7.163.5. Programação Financeira da Receita.
  - 6.7.163.6. Receitas por Destinação de Recursos.
- 6.7.164. Relatórios com as informações para SIOPS.
- 6.7.165. Relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a Lei 9452/97.
- 6.7.166. Geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.
- 6.7.167. Todos os relatórios para auxiliar o preenchimento do SICONFI.
- 6.7.168. Relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
- 6.7.169. Relatório dos Índices Constitucionais - o relatório deve conter as receitas previstas e arrecadadas e as despesas previstas, empenhadas e liquidadas de educação e saúde, além de todos os índices constitucionais. Essas informações devem estar de acordo com os relatórios prestados pelo Município no SIAPC-TCE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.7.170. Relatório comparativo das receitas - o relatório deve conter as receitas previstas no ano base, as receitas arrecadadas no mês e acumulado no ano base e nos últimos anos. Esse relatório deve ter múltipla escolha de vínculos e contas de receitas, podendo visualizar um(a) ou mais.
- 6.7.171. Relatório comparativo das despesas - o relatório deve conter as despesas previstas no ano base, ter a opção de visualizar as despesas empenhadas, liquidadas ou pagas no mês e acumulado no ano base e nos últimos anos. Esse relatório deve ter múltipla escolha de vínculos e contas de despesa podendo visualizar um(a) ou mais.
- 6.7.172. Gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado, SIAPC e relatórios de conferência para o RVE (Todos os modelos do TCE/RS).
- 6.7.173. Gerar arquivos para atender as declarações da Receita Federal, como DIRF, EFD Reinf e outras que surgirem, bem como os relatórios de conferência.
- 6.7.174. Todos os relatórios deverão atender às exigências da legislação, inclusive os que forem alterados ou acrescidos por alterações posteriores na lei.
- 6.7.174.1. Considera-se legislação: leis, decretos, normas, procedimentos, orientações, portarias, instruções normativas e outros que tragam obrigação ao Ente. Sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais.
- 6.7.175. Possibilitar fazer a provisão e baixa de forma automática e integrada entre a folha de pagamento e contabilidade, da folha mensal, atribuindo os lançamentos contábeis para a competência do mês da folha e o empenhamento no mês corrente (Ex. Folha de Outubro/2021 - realizar os lançamentos de apropriação contábil e de custos em outubro e os empenhos em novembro).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.8. FUNCIONALIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6.8.1. Possibilitar em todas as peças orçamentárias (LDO/LOA/PPA), em sua elaboração e execução, a escolha do nível da natureza da despesa até o último nível existente.

6.8.2. Na elaboração da LOA, LDO e PPA, importar do sistema de folha de pagamento a projeção das despesas com pessoal para no mínimo quatro anos e sua inclusão automática na elaboração da LOA, LDO e PPA, possibilitando alterações.

PPA – Plano Plurianual

6.8.3. Registrar as audiências públicas para posterior elaboração do PPA, LDO e LOA, também registrar as sugestões da sociedade obtidas nas audiências.

6.8.4. Anexar os documentos da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.

6.8.5. No PPA, selecionar o nível do plano de contas para a informação das receitas, permitindo a parametrização das receitas para cada nível.

6.8.6. Possibilitar informar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pela legislação.

6.8.7. Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado.

6.8.8. Permitir cadastrar os programas de governo, com as informações de indicadores, fonte de indicadores, unidade de medida dos indicadores, índice recente, meta, objetivo do programa, iniciativas, quantidade prevista da iniciativa, fonte de recurso e secretaria executora.

6.8.8.1. Permitir ao usuário acrescentar campos ao cadastro do programa e desativar campos.

6.8.9. Permitir importar as ações e programas da LOA para cada PPA elaborado.

6.8.10. Criar automaticamente os códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação facilitando a execução orçamentária.

6.8.11. Permitir importar as informações de PPA e LOA anteriores, possibilitando as alterações nas classificações.

6.8.12. Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso.

6.8.13. Informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas fontes de recursos.

6.8.14. Permitir a realização de uma projeção para obter a previsão do total a ser arrecadado e gasto em cada ano do PPA, segmentado entre recurso próprio e/ou vinculado.

6.8.15. Permitir alterações em todos os itens do PPA, também permitir a consulta de todos os itens do PPA.

6.8.16. Permitir, no PPA, consultar o orçamento da receita e despesa com valor orçado inicial, atualizado e executado até a data selecionada.

6.8.17. Informar as metas fiscais da despesa do PPA, com a destinação dos recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA.

6.8.18. Informar a previsão das transferências financeiras identificando a entidade de origem e destino.

6.8.19. Possibilitar o acompanhamento das alterações orçamentárias por ordem cronológica.

6.8.20. Permitir consolidar duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.

6.8.21. Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada.

6.8.22. Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras.

6.8.23. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada até a data selecionada, podendo escolher os dados do relatório de acordo com os dados cadastrados como, por exemplo, secretaria, programa, iniciativa, ano, recurso entre outros.

6.8.24. Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.

6.8.25. Permitir informar previsão de despesa por nível da natureza da despesa.

6.8.26. Permitir incluir emendas com as seguintes informações: Nome do vereador, número da emenda, número do projeto de lei, valores adicionados e reduzidos, objetivo e justificativa, utilizando um modelo pré cadastrado.

6.8.26.1. Deve permitir inclusão das emendas controlando o saldo das contas (Legislativo), mostrando o destino dos valores das contas.

6.8.26.2. O usuário (Executivo) poderá vetar ou sancionar, total ou parcialmente o projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.8.27. Permitir cadastrar memória de cálculo de receitas e despesas.
- 6.8.28. Emitir relatório consolidado por ente e por entidade com os dados de receita e despesa totais, anexo de metas prioritárias contendo programas, indicadores, metas físicas, iniciativas entre outros.
- 6.8.29. Permitir a avaliação e acompanhamento do PPA, através de indicadores de desempenho, físico, financeiro e outros parâmetros.

**LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias**

- 6.8.30. No momento do cadastro da LDO escolher o nível do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado, permitindo a parametrização das receitas e despesas para cada nível.
- 6.8.31. Possibilitar cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pela legislação.
- 6.8.32. Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.
- 6.8.33. Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado inicial, atualizado e executado até a data selecionada.
- 6.8.34. Não permitir a inclusão de prioridades, iniciativas e programas que não estejam previstas no PPA.
- 6.8.35. Permitir atualizar todos os itens da LDO.
- 6.8.36. Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
- 6.8.37. Consolidar as entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa.
- 6.8.38. Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada.
- 6.8.39. Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades, de acordo com o previsto na lei 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 6.8.40. Permitir cadastrar as obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade e demais informações (responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO).
- 6.8.41. Permitir informar previsão de despesa por nível da natureza da despesa.
- 6.8.42. Permitir cadastrar memória de cálculo de receitas e despesas.
- 6.8.43. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada até a data selecionada, podendo escolher os dados do relatório de acordo com os dados cadastrados como, por exemplo, secretaria, programa, iniciativa, recurso entre outros.
- 6.8.44. Emitir relatório de metas e riscos fiscais de acordo com a LRF.
- 6.8.45. Permitir incluir emendas com as seguintes informações: Nome do vereador, número da emenda, número do projeto de lei, valores adicionados e reduzidos, objetivo e justificativa, utilizando um modelo pré cadastrado.
  - 6.8.45.1. Deve permitir inclusão das emendas controlando o saldo das contas (Legislativo), mostrando o destino dos valores das contas.
  - 6.8.45.2. O usuário (Executivo) poderá vetar ou sancionar, total ou parcialmente o projeto.

**LOA - Lei Orçamentária Anual**

- 6.8.46. Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pela legislação.
- 6.8.47. Cadastrar a programação da receita e da despesa, identificando cada fonte e destinação de recurso.
- 6.8.48. Permitir importar as informações da LOA e LDO anteriores e do ano, possibilitando as alterações nas classificações.
- 6.8.49. Informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas fontes de recursos.
- 6.8.50. Permitir a inclusão de atualização de despesas e receitas mantendo o histórico das inclusões.
- 6.8.51. Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA.
- 6.8.52. Realizar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade.
- 6.8.53. Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com os valores orçados inicial, atualizado e executado até a data selecionada, consolidando as entidades.
- 6.8.54. Permitir cadastrar as despesas que fazem parte do orçamento, identificando até o último nível da natureza da despesa existente, destinação de recursos e valores.
- 6.8.55. Possibilitar a pesquisa da função da conta de acordo com elenco de contas da despesa e receita do Tribunal de Contas do Estado/RS, na tela do orçamento no momento da escolha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.8.56. Possibilitar alterações orçamentárias, adicionar dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto, conforme legislação vigente.
- 6.8.57. Permitir o acompanhamento do histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
- 6.8.58. Permitir, para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus lançamentos contábeis.
- 6.8.59. Gerenciar as dotações constantes no orçamento do município decorrentes de créditos adicionais.
- 6.8.60. Possibilitar a consolidação das entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.
- 6.8.61. Possibilitar disponibilizar o orçamento elaborado, por entidade, para a execução antes do início do exercício.
- 6.8.62. Possibilitar iniciar a execução orçamentária de um ano antes do fechamento orçamentário do ano anterior.
- 6.8.63. Disponibilizar o número e data da lei orçamentária na tela de consulta do orçamento.
- 6.8.64. Possuir cadastro de leis, decretos e QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa).
- 6.8.65. Possibilitar a liberação de cotas de orçamento para execução por tipo da natureza, individual, por vinculação, podendo ser parcial ou integral.
- 6.8.66. Mostrar as alterações orçamentárias, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou.
- 6.8.67. Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade, com a opção de selecionar diferentes contas, vínculos, programas ou aplicar percentual fixo por mês de forma geral.
- 6.8.68. Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade, com a opção de selecionar diferentes contas, vínculos ou aplicar percentual fixo por mês de forma geral.
- 6.8.69. Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação.
- 6.8.70. Possibilitar alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e depois eles são incluídos no sistema sem precisar realizar a redigitação.
- 6.8.71. Realizar a conferência automática de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique e sinalize possíveis inconsistências na elaboração.
- 6.8.72. Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório.
- 6.8.73. Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório.
- 6.8.74. Na elaboração do orçamento, importar os dados dos contratos automaticamente, visando prever as despesas com estes.
- 6.8.75. Na elaboração do orçamento, importar do sistema de folha de pagamento a projeção para o orçamento do ano seguinte, considerando as variáveis de reajuste, crescimento vegetativo, encargos patronais, variação de quantitativo de pessoal e outros.
- 6.8.76. Permitir a inclusão de solicitação de cancelamento de empenhos do ano e de restos a pagar, com a respectiva autorização ou rejeição pelo setor responsável. Os valores deverão ser registrados automaticamente após autorização, sem necessidade de redigitação.
- 6.8.77. Permitir a inclusão de solicitação de suplementações e reduções, com a respectiva autorização ou rejeição pelo setor responsável. Os valores deverão ser registrados automaticamente após autorização, sem necessidade de redigitação.
- 6.8.78. Emitir alerta para o setor responsável sobre utilização de saldo já comprometido de contas vinculadas a contratos, despesas de caráter continuado (Ex.: telefone, energia elétrica) previamente cadastradas e utilização maior do que o valor aprovado para o período.
- 6.8.79. Permitir o bloqueio de movimentação orçamentária, pelo setor responsável, de naturezas de despesas e contas pré-selecionadas.
- 6.8.80. Possuir integração da LOA, LDO e PPA.
- 6.8.81. Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada até a data selecionada, podendo escolher os dados do relatório de acordo com os dados cadastrados como, por exemplo, secretaria, programa, iniciativa, recurso, natureza da despesa e da receita entre outros.
- 6.8.82. Emitir todos os relatórios de acordo com o previsto na lei 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 6.8.83. Emitir relatório de cumprimento de limites constitucionais.
- 6.8.84. Permitir incluir emendas com as seguintes informações: Nome do vereador, número da emenda, número do projeto de lei, valores adicionados e reduzidos, objetivo e justificativa, utilizando um modelo pré cadastrado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.8.84.1. Deve permitir inclusão das emendas controlando o saldo das contas (Legislativo), mostrando o destino dos valores das contas.
- 6.8.84.2. O usuário (Executivo) poderá vetar ou sancionar, total ou parcialmente o projeto.
- 6.8.85. Emitir relatório de decretos por tipo, conforme legislação vigente.
- 6.8.86. Emitir relatório de limites constitucionais e LRF na elaboração da LOA.
- 6.8.87. Permitir cadastrar e monitorar as alterações da LOA de acordo com os dispositivos da Lei Orçamentária.
- 6.8.88. Possuir consulta das contas do orçamento de acordo com parâmetros como, ano, secretaria, vinculação, projeto atividade, nível da natureza da despesa (possibilitando escolher até o último nível) e outros, ou a combinação deles, possibilitando a visualização dos dados e histórico de uma conta específica.
- 6.8.89. Permitir a impressão das redações finais do PPA, LDO e LOA.
- 6.8.90. Disponibilizar a elaboração do orçamento colaborativo em 2 fases: Pré orçamento e Finalização do Orçamento.
  - 6.8.90.1. No pré orçamento deverá permitir elaboração descentralizado por secretaria ou setores habilitados, com período e valor (por unidade orçamentária) determinado para execução desta fase.
  - 6.8.90.2. Após o período de execução do pré orçamento, apenas o setor central de elaboração do orçamento analisará (podendo alterar) o orçamento e aprovará a versão final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.9. FUNCIONALIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 6.9.1. Atender as Leis Complementares nº. 101 e nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 6.9.2. Atender aos anexos da Lei nº. 9.755/98 do TCU.
- 6.9.3. Atender as regras da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 6.9.4. Atender as especificações contidas na Cartilha de Orientações para Prefeituras e Câmaras – Acesso à informação na prática do TCE-RS - bem como suas atualizações, conforme necessidades do contratante.
- 6.9.5. Atender as exigências das legislações que venham a surgir acerca de Responsabilidade Fiscal, Transparência e Acesso à Informação, mantendo-as atualizadas conforme necessidades da Prefeitura Municipal.
- 6.9.6. Possuir consultas sobre as informações básicas como contratos, convênios, compras diretas e licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota da entidade etc.
- 6.9.7. Possuir opção para consultar os tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
- 6.9.8. Possuir opção para consultar empenhos emitidos/liquidados bem como pagamentos efetuados.
- 6.9.9. Possuir opção para consultar ajuda de custos/adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho.
- 6.9.10. Possuir opção para consultar Relatórios Legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão, tais como anexo de metas fiscais, execução orçamentária, dentre outros relacionados à gestão fiscal.
- 6.9.11. Possibilitar a ordenação das informações demonstradas, no mínimo por códigos, valores, nomes e tipos.
- 6.9.12. Possuir opção para consultar o plano de cargos e salários, além dos funcionários com sua referida função e lotação.
- 6.9.13. Possuir consulta que mostre de forma individualizada e nominal, a remuneração e subsídios recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo salários, gratificações e demais vantagens pessoais por eles percebidos, para todos os servidores de carreira, cargos políticos e estagiários.
- 6.9.14. Possuir opção onde se possa consultar a quantidade de funcionários por regime de trabalho.
- 6.9.15. Possuir opção onde se possa visualizar a quantidade de vagas criadas e ocupadas por cargo (efetivo, comissionado etc.).
- 6.9.16. Permitir consultar funcionários por tipo de contrato.
- 6.9.17. Permitir consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão.
- 6.9.18. Permitir consultar cargos que possuam a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas.
- 6.9.19. Permitir consultar funcionários inativos com informações de aposentadoria/pensão.
- 6.9.20. Possibilitar o acesso às informações com filtro por período, além de poder fazer de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 6.9.21. Exibir as informações em tempo real no portal, sem que seja necessário a redigitação, exportação ou importação de dados.
- 6.9.22. Possuir uma gestão das consultas, onde se possa parametrizar quais consulta deverão ou não ser disponibilizadas no Portal da Transparência.
- 6.9.23. Possuir local de busca para auxiliar na localização das informações.
- 6.9.24. Possuir opção para realizar upload de arquivos ou relacionar links externos.
- 6.9.25. Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS, CSV, entre outros.
- 6.9.26. Permitir publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload desses relatórios.
- 6.9.27. Possuir forma de consultar os Convênios de Repasse e seus respectivos anexos.
- 6.9.28. Deve ser possível personalizar a página de visualização das informações, assim como quais devem ser as informações apresentadas. Deve ser possível também incluir botões, ações, abas ou outras subdivisões das informações, através de parametrização do usuário.
- 6.9.29. Deve ser desenvolvido com layout responsivo, permitindo a visualização em um computador ou dispositivo móvel, como tablets e celulares.
- 6.9.30. Possuir funcionalidades para uma melhor acessibilidade como atalhos de navegação padronizados e opções para alterar o contraste e o tamanho da fonte, bem como tradução para libras.
- 6.9.31. Possuir opção onde se possa abrir chamado de Solicitação de Informação, onde o cidadão possa solicitar informações que, porventura, não estejam disponíveis no portal, ou não esteja sendo localizado pelo cidadão. Esta opção deve possuir no mínimo as seguintes características:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.9.31.1. Identificação da entidade a que se destina a Solicitação.
- 6.9.31.2. Identificação do cidadão e formas de contato para resposta.
- 6.9.31.3. Campo texto para a descrição da Solicitação de Informação.
- 6.9.31.4. Possibilidade de anexar arquivos digitais tais como foto, texto, planilha etc.
- 6.9.31.5. Acompanhamento pela WEB do processo de Solicitação de Informação aberto.
- 6.9.32. Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional da entidade e perguntas e respostas frequentes.
- 6.9.33. Possuir consulta onde os cidadãos possam visualizar contratos firmados entre a entidade pública e um determinado fornecedor inclusive com a visualização dos empenhos emitidos a favor deste fornecedor.
- 6.9.34. Possuir consulta onde os cidadãos possam acompanhar os processos licitatórios abertos pela Prefeitura, inclusive por categoria (pregão, tomada de preços...), além de informações quanto aos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
- 6.9.35. Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra.
- 6.9.36. Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes da lei 9.755/98.
- 6.9.37. Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas.
- 6.9.38. Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor.
- 6.9.39. Exibir, no Portal da Transparência, mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
- 6.9.40. Permitir acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria.
- 6.9.41. Possuir integração com os sistemas do LOTE 2, LOTE 3 e LOTE 4, para a exibição das informações de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.
- 6.9.42. Possibilitar a disponibilização de qualquer informação adicional, que a CONTRATANTE possa vir a solicitar, sem custo adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6.10. FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE INFORMAÇÕES PARA O CIDADÃO

6.10.1. Permitir o acesso ao contribuinte pela internet, aos seguintes serviços:

- 6.10.1.1. Solicitação de ITBI para tabelionatos, imobiliárias e para contribuintes em geral.
  - 6.10.1.1.1. Permitir configurar perfis diferentes para tabelionato, imobiliárias e contribuintes.
- 6.10.1.2. Incluir e/ou alterar e-mail e/ou endereço de entrega do carnê de IPTU, vinculado a unidade do lote/cadastro, indicando qual o método de entrega preferido (eletrônico ou físico).
- 6.10.1.3. Permitir as imobiliárias, a inclusão ou alteração do e-mail e/ou endereço de entrega do carnê de IPTU e indicar o método de entrega preferido (eletrônico ou físico) dos imóveis por elas administrados.
- 6.10.1.4. Emissão da segunda via da guia de qualquer valor lançado.
- 6.10.1.5. Certidão de isenção de IPTU.
- 6.10.1.6. Certidão de lançamento de IPTU.
- 6.10.1.7. Possibilidade de permitir solicitação de diversos assuntos previamente cadastrados no sistema de protocolo.

6.10.2. Permitir o acesso pela internet, sem necessidade de login e senha, aos seguintes serviços:

- 6.10.2.1. Certidão de quitação de ITBI, informando o número da guia de ITBI e o CPF/CNPJ do adquirente.
- 6.10.2.2. Verificação de origem de boletos, permitindo que, ao informar a linha digitável, o contribuinte possa confirmar se um boleto foi emitido pelo Município.
- 6.10.2.3. Segunda via (rápida) de boletos, dívidas do ano, parceladas e ajuizadas, reparceladas, calculando os encargos se houver, ocultando parte dos dados pessoais do usuário.

6.10.3. Dispor de serviço para emissão de protocolo/processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e de atividades, disponíveis no sistema Tributário.

6.10.4. Possibilitar que na emissão de protocolo/processos digitais, através do autoatendimento, seja opcional ou obrigatória a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.

6.10.5. Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao Portal, com possibilidade de integração com o sistema de protocolo/processo digital, podendo ser configurado roteiro de tramitação de acordo com o assunto e subassunto informado.

6.10.6. Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação, além de disponibilizar para consulta os seguintes dados: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes de acordo com a Lei 12.527/2011.

6.10.7. Possibilitar que em serviços de emissão de processo digital possa ser configurada a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, permitindo definir para cada assunto sua correspondente sub receita.

6.10.8. O portal de autoatendimento deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a dispositivos móveis como celulares e tablets.

6.10.9. Possuir serviço para consulta do andamento dos protocolos/processos digitais e processos de fluxo dinâmico, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ do requerente, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos ou readequações ao processo.

6.10.10. Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de autoatendimento, a possibilidade de registrar o pedido indicando o tipo de identificação do requerente, baseado na Legislação 13.460/2017:

- 6.10.10.1. Identificação com restrição de dados;
- 6.10.10.2. Identificação sem restrição de dados;
- 6.10.10.3. Não deseja ser identificado.

6.10.11. Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.

6.10.12. Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.

6.10.13. Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.

6.10.14. Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.10.15. Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.
- 6.10.16. Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 6.10.17. Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.
- 6.10.18. Disponibilizar ao funcionário realizar a alteração/atualização de seus dados pessoais através deste serviço.
- 6.10.19. Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.
- 6.10.20. Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.
- 6.10.21. Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.
- 6.10.22. Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 6.10.23. Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 6.10.24. Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 6.10.25. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 6.10.26. Permitir a emissão de Extratos de Débitos: Geral, através do cadastro Econômico ou por Imóvel.
- 6.10.27. Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 6.10.28. Permitir efetuar pedidos à Prefeitura para exercer atividades econômicas no município.
- 6.10.29. Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 6.10.30. Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.
- 6.10.31. Permitir aos Bancos/Instituições Financeiras do Município cadastrar o plano de contas para ser utilizado na declaração de serviços prestados.
- 6.10.32. Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 6.10.33. Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 6.10.34. Possuir “widget” para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar, indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela de Gerenciamento.
- 6.10.35. Permitir a solicitação de licenças, e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor via portal.
- 6.10.36. Permitir declarar serviços prestados e tomados.
- 6.10.37. Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 6.10.38. Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 6.10.39. Permitir os cidadãos “favoritar” seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 6.10.40. Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 6.10.41. Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços.
- 6.10.42. Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, aumento e diminuição de fonte e VLibras.
- 6.10.43. Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 6.10.44. Possuir aplicativo a ser instalado em smartphone compatível, pelo menos, com os sistemas operacionais IOS e Android, com os serviços do autoatendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.10.45. Permitir a emissão de guias de recolhimento em atraso ou não, realizando atualização dos cálculos de débitos inscritos ou não em dívida ativa (IPTU, ISSQN Autônomo, Taxas, Parcelamentos) e independente da fase de cobrança (administrativa, extrajudicial e judicial).
- 6.10.46. Permitir leitura do código de barras via QR CODE
- 6.10.47. Possuir a funcionalidades para pagamentos dos débitos por PIX e/ou boleto registrado.
- 6.10.48. Possuir a funcionalidade de copiar o código de barras de guias de débitos
- 6.10.49. Permitir a emissão de boleto para pagamento de parcelas individuais ou agregadas conforme seleção do usuário, com multa, juros e encargos também calculados.
- 6.10.50. Permitir a emissão de Extratos de Débitos do Contribuinte: através do Cadastro Único, Mobiliário e Imobiliário.
- 6.10.51. Permitir a consulta dos débitos do imóvel, inscritos ou não em dívida ativa, através dos seguintes filtros mínimos: código do imóvel, inscrição imobiliária, CPF/CNPJ do proprietário.
- 6.10.52. Permitir a consulta dos débitos da inscrição municipal, inscritos ou não em dívida ativa, através dos seguintes filtros mínimos: inscrição mobiliária, CPF/CNPJ.
- 6.10.53. Permitir a consulta dos débitos do cadastro único do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, através do seguinte filtro mínimo: CPF/CNPJ.
- 6.10.54. Permitir a emissão, consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, assim como outras certidões emitidas pelo Cadastro Único do Contribuinte, Mobiliário e Imobiliário.
- 6.10.55. Permitir o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa, automaticamente ou através de liberação de solicitação por servidor do Município, pelo contribuinte através de login ou certificado digital.
- 6.10.56. Permitir comunicação entre o contribuinte e o Município através da troca de mensagens por sistema interno que sejam arquivados no cadastro do contribuinte, tendo a disponibilidade de avisos ao contribuinte das atualizações realizadas por e-mail ou outro meio eletrônico.
- 6.10.57. Permitir que os contribuintes solicitem restituição/ressarcimento diretamente no site ou aplicativo.
- 6.10.58. Permitir a atualização cadastro e solicitação de baixa, automaticamente ou através de liberação de solicitação por servidor do Município, pelo contribuinte através de login ou certificado digital.
- 6.10.59. Permitir que boletos possam ser atualizados por período de vencimento, onde não ocorra geração de multas e juros.
- 6.10.60. Disponibilizar tutorial claro de utilização dos serviços disponíveis com manuais, ícones de fácil acesso, vídeos e customização deles.
- 6.10.61. Permitir uma comunicação através do domicílio eletrônico contribuinte e domicílio eletrônico da prefeitura.
- 6.10.62. Possuir aplicativo a ser instalado em smartphone compatível, pelo menos, com os sistemas operacionais IOS e Android, com os serviços do autoatendimento.
- 6.10.62.1. O App deve permitir consultar as notícias do município.
- 6.10.62.2. O App deve permitir emitir, consultar e acompanhar informações de taxas atribuídas ao contribuinte, como por exemplo, IPTU, ITBI e demais taxas e débitos, bem como possibilitar o pagamento dos mesmos.
- 6.10.62.3. O App deve permitir a emissão de CNDs através do aplicativo.
- 6.10.62.4. O App deve permitir marcar, bem como consultar informações referentes a exames e consultas agendadas para o contribuinte que estiver “logado” no aplicativo. Deve estar integrado com o sistema do LOTE 4 para obter tais informações.
- 6.10.62.5. O App deve permitir a matrícula, bem como acompanhar a fila de espera para vagas em escolas públicas do município. Deve estar integrado com o sistema do LOTE 2 para obter tais informações.
- 6.10.62.6. O App deve permitir o acompanhamento do boletim escolar bem como das frequências dos alunos por parte dos responsáveis. Deve estar integrado com o sistema do LOTE 2 para obter tais informações.
- 6.10.62.7. O App deve permitir o registro de processos digitais (protocolos), bem como a consulta e acompanhamento dos mesmos.
- 6.10.62.8. O App deve permitir a consulta de processos de aquisição em andamento como pregões, tomadas de preço e assim por diante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.10.62.9. O App deve permitir acompanhar informações sobre obras, canalizações, encanamentos e afins.
- 6.10.62.10. O App deve permitir o acesso aos dados de secretarias, departamentos, contatos e informações referentes ao atendimento à população.
- 6.10.62.11. O App deve permitir que o contribuinte possa acompanhar a agenda de eventos da administração municipal.
- 6.10.62.12. O App deve permitir, bem como periodicamente solicitar que o contribuinte atualize suas informações cadastrais e de contato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 6.11. FUNCIONALIDADES DE CONTROLE INTERNO

- 6.11.1. Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, possibilitando a caracterização dos usuários.
- 6.11.2. Permitir o cadastro das normas relacionadas ao setor (Ex.: Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, etc...)
- 6.11.3. Permitir o cadastramento da checklist, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias.
- 6.11.4. Permitir configuração do checklist, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada.
- 6.11.5. Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da checklist.
- 6.11.6. Permitir enquadrar a checklist em categorias facilitando assim a localização dela.
- 6.11.7. Possuir checklist já cadastradas das diversas áreas da prefeitura.
- 6.11.8. Possibilitar que ao selecionar uma checklist para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar.
- 6.11.9. Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma checklist, mesmo que esta já tenha sido utilizada.
- 6.11.10. Permitir que possam ser desativados itens de uma checklist, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.
- 6.11.11. Permitir duplicar uma checklist mantendo a checklist original
- 6.11.12. Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.
- 6.11.13. Permitir o agendamento de auditoria.
- 6.11.14. Permitir “encaminhar” a auditoria ao responsável, para que ele informe as respostas solicitadas na checklist.
- 6.11.15. Permitir prazo para resposta da checklist, reiterar uma vez e personalizar o prazo se necessário.
- 6.11.16. Verificar automaticamente as irregularidades durante o preenchimento da checklist, com base em sua configuração.
- 6.11.17. Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.
- 6.11.18. Permitir a inclusão de anexos na resposta do checklist.
- 6.11.19. Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.
- 6.11.20. Permitir a emissão de relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência.
- 6.11.21. Permitir o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado.
- 6.11.22. Permitir a inclusão de anexos ao relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência.
- 6.11.23. Permitir consulta total aos módulos, além da geração de relatórios.
- 6.11.24. Permitir gerar Relatórios, Termos de Recomendações e Pareceres das auditorias realizadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6.12. FUNCIONALIDADES DE OUVIDORIA

- 6.12.1. Possuir finalidade onde os cidadãos possam abrir chamados de Ouvidoria em área distinta e específica para esta finalidade.
- 6.12.2. Trâmite dos processos inteiramente em ambiente digital com dispensa do trâmite em papel.
- 6.12.3. Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.
- 6.12.4. Notificar o requerente, e demais interessados, a cada trâmite processual, através de envio de e-mail.
- 6.12.5. Permitir ao requerente no momento da abertura de processo, utilizando o autoatendimento, a visualização dos documentos obrigatórios para cada assunto.
- 6.12.6. Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de autoatendimento, a possibilidade de registrar o pedido indicando o tipo de identificação do requerente, baseado na Legislação 13.460/2017:
- 6.12.6.1. Identificação com restrição de dados;
  - 6.12.6.2. Identificação sem restrição de dados;
  - 6.12.6.3. Não deseja ser identificado.
- 6.12.7. Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente, quando registrado o processo com identificação e restrição de dados;
- 6.12.8. Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, sub assunto, gráficos e etiquetas.
- 6.12.9. Permitir pesquisar os processos por situação: em análise, aberto, tramitado, cancelado, paralisado e arquivado.
- 6.12.10. Controlar as fases de um processo, desde seu registro até seu arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados.
- 6.12.11. Controlar a vinculação de processos por apensamento.
- 6.12.12. Possibilitar a assinatura eletrônica com a utilização de certificado digital (e-CPF) na abertura, trâmites, complementos e no encerramento dos processos de Ouvidoria.
- 6.12.13. Permitir anexar arquivos digitais (.pdf, .png, .doc, entre outros) nos processos.
- 6.12.14. Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, por e-mail, SMS e app de comunicação, avisando da ocorrência da movimentação.
- 6.12.15. Permitir a tramitação do processo entre centro de custos ou por usuário.
- 6.12.16. Possibilitar a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.
- 6.12.17. Permitir emissão de relatórios a partir das telas de Consulta de: Assunto, Sub assunto, Documento e Processo.
- 6.12.18. Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: Assunto, Sub assunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer e Situação.
- 6.12.19. Permitir emissão de comprovante de encerramento, passível de configuração.
- 6.12.20. Dispor de controle de prazos, de acordo com o definido em roteiro, possibilitando que processos pendentes sejam classificados através de cores (prazo final ou da etapa atual).
- 6.12.21. Permitir o cadastro de processos com Requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 6.12.22. Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do Processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, Sub assunto, Data e Situação do Processo.
- 6.12.23. Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.
- 6.12.24. Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar parecer diferente para cada um dos processos.
- 6.12.25. Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 6.12.26. Na abertura do processo, permitir especificar a finalidade do processo: atendimento ao público ou processo interno da Entidade.
- 6.12.27. Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, sub assunto e centro de custos.
- 6.12.28. No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência de outros processos para o requerente informado.
- 6.12.29. Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 6.12.30. Dispor de opção para paralisar os processos que estejam com o prazo suspenso.
- 6.12.31. Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.12.32. Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 6.12.33. Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação via internet, sendo necessário informar o número do Processo e o código verificador, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos no processo.
- 6.12.34. Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.
- 6.12.35. Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação, número, ano, requerente, endereço do requerente, assunto e sub assunto.
- 6.12.36. Manter histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 6.12.37. Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 6.12.38. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 6.12.39. Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 6.12.40. Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição duplicada.
- 6.12.41. Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, sub assunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 6.12.42. Permitir configurar o envio de e-mail ao requerente nas seguintes etapas do processo: Abertura, Cancelamento, Trâmites e Encerramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.13. FUNCIONALIDADES DE FROTAS

- 6.13.1. Possibilitar a gerência e o controle da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município.
- 6.13.2. Possuir integração com o módulo de bens patrimoniais de forma a não duplicar registros considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo deverão refletir imediatamente nos respectivos dados deste módulo.
- 6.13.3. Possibilitar a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro.
- 6.13.4. Permitir a geração/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já registrada previamente no sistema.
- 6.13.5. Possuir rotina para o registro das autorizações para manutenção de serviços/abastecimentos.
- 6.13.6. Possuir rotina para o cadastro da despesa a partir da autorização de serviço/abastecimento.
- 6.13.7. Possuir cadastro de despesas através de registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação.
- 6.13.8. Possuir controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da referida despesa.
- 6.13.9. Controlar e gerenciar toda a utilização dos veículos, incluindo o motorista, o setor que solicitou o veículo, o tempo e a distância percorrida na utilização dele.
- 6.13.10. Controlar as manutenções realizadas no veículo, das quais podem ser destacadas as revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu, higienizações etc.
- 6.13.11. Possuir a gestão do controle das obrigações dos veículos, como seguros, licenciamento, licenças ambientais e transporte de cargas perigosas.
- 6.13.12. Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- 6.13.13. Possibilitar um cadastro de multas de trânsito, possuindo local para informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), data de vencimento, motorista, data da infração, número do auto de infração, valor da multa, data de apresentação do condutor, número de memorando.
- 6.13.14. Possibilitar consultar as multas cadastradas.
- 6.13.15. Possuir o cadastro de pagamento da multa informada.
- 6.13.16. Possuir o controle de deslocamento dos veículos onde deve ser registrado a data e hora da partida e da chegada, além da quilometragem percorrida.
- 6.13.17. Permitir a emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento manual do deslocamento dos veículos.
- 6.13.18. Possuir controle para o agendamento de viagens, serviços e consertos para os veículos da frota.
- 6.13.19. Possuir e permitir o controle de rotas para os veículos e máquinas.
- 6.13.20. Visualização de tela simplificada sintética com todo o histórico do veículo.
- 6.13.21. Possuir consultas de manutenções previstas e realizadas.
- 6.13.22. Permitir o registro e consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.
- 6.13.23. Possuir cadastro de entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos cadastros.
- 6.13.24. Validar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor, não permitindo a utilização de motoristas com a carteira vencida.
- 6.13.25. Validar a situação de funcionário, não permitindo a utilização dele como motorista, de algum veículo, sem que ele possua CNH registrada no cadastro.
- 6.13.26. Registro de motoristas deve estar integrado com o módulo de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado e o registro da CNH (categoria, número e data de validade), data de autorização de uso da frota e curso de transporte de cargas perigosas e/ou pessoas.
- 6.13.27. Possuir controle de limite de pontos necessários para a suspensão da CNH, a fim de possibilitar controlar se o motorista relacionado à saída de um veículo, pode ou não o fazer.
- 6.13.28. Permitir o controle e gestão dos veículos por odômetro, horímetro e sem marcador.
- 6.13.29. Permitir gerir o cadastro de máquinas, com campos personalizados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do equipamento.
- 6.13.30. Possuir controle de permissão de visualização de veículos por setor, onde o usuário conectado no sistema poderá somente dar manutenção nos veículos de seu setor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.13.31. Quanto a modalidade de abastecimento externo, o sistema deve permitir que o próprio frentista da empresa terceirizada, através de controle de permissões no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização do abastecimento emitida pelo órgão responsável.
- 6.13.32. Possuir registro de utilização dos veículos e máquinas por período, através de registros em agenda.
- 6.13.33. Possuir forma de consultar o combustível ainda disponível, proveniente de licitação.
- 6.13.34. Possuir forma de consultar a marca e os modelos de veículos.
- 6.13.35. Possuir emissão de relatórios de despesas por diversos tipos de agrupamentos, como setor, período, veículo/máquina e fornecedor.
- 6.13.36. Permitir emissão de relatório de processos, onde é possível ver todas as informações de um ou diversos veículos/máquinas, conforme os campos selecionados no momento da emissão.
- 6.13.37. Possuir um gerenciador de sinistro, possibilitando que sejam cadastrados os sinistros referentes a cada veículo/máquina.
- 6.13.38. Possibilitar a inclusão de anexos ao cadastro de sinistro, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro.
- 6.13.39. Possuir emissão de relatório de acompanhamento de consumo de combustível por veículo, indicando alterações de consumo.
- 6.13.40. Possibilitar o registro de postos de combustíveis conveniados e liberados para o abastecimento.
- 6.13.41. Emitir relatório de motoristas com pelo menos os seguintes campos: nome completo, CNH, CPF, nº telefone e vencimento da CNH.
- 6.13.42. Emitir relatório de movimentação diária, com data de movimento, nome do motorista, destino, hora da saída e retorno.
- 6.13.43. Possuir gestão do controle de abastecimento por cota e tipo de combustível, por secretaria/setor. O gestor da secretaria poderá alterar a cota. Por padrão, o controle será sem cota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 6.14. FUNCIONALIDADES DE PATRIMÔNIO

- 6.14.1. Cadastrar bens dos entes classificando o seu tipo em: móveis, imóveis, infraestrutura e intangíveis, com a identificação do modo de aquisição, configuráveis pela instituição.
- 6.14.2. Permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de solicitação de compra, permitindo a importação dos itens automaticamente, sem necessitar a redigitação.
- 6.14.3. Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.
- 6.14.4. Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou solicitação de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.
- 6.14.5. Permitir o cadastro de diversos tipos de bens, além de moveis e imóveis, para serem utilizados no cadastro de novos bens patrimoniais.
- 6.14.6. Permitir incluir campos personalizados, no cadastro de materiais, de forma que o usuário possa ajustar os campos de acordo com as necessidades de cada entidade.
- 6.14.7. Permitir o cadastro contínuo de bens em grande quantidade (ex.: ao cadastrar cadeiras doadas, o usuário deverá selecionar a quantidade e o sistema deverá gerar automaticamente os tombos).
- 6.14.8. Permitir a visualização dos bens que estejam sob a responsabilidade de um usuário específico.
- 6.14.9. Permitir visualizar e controlar o estado de conservação de cada bem, exemplo: bom, ótimo, regular, inservível.
- 6.14.10. Permitir visualizar e controlar a situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.
- 6.14.11. O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, um filtro onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 6.14.12. Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 6.14.13. Possibilitar o controle, o empréstimo e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 6.14.14. Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis. Para realizar, por exemplo, inventário patrimonial.
- 6.14.15. Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através dos registros dos inventários realizados.
- 6.14.16. Possibilitar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: lotação, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 6.14.17. Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando ele está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 6.14.18. Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).
- 6.14.19. Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.
- 6.14.20. Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial e permitir a consulta deste histórico, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).
- 6.14.21. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da solicitação de compra.
- 6.14.22. Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual e valor referente a alteração.
- 6.14.23. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.
- 6.14.24. Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade/lotação para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando ainda, fazer o estorno desta transferência.
- 6.14.25. As transferências deverão ser aceitas pelo gestor da lotação destino antes de serem incorporados os bens na lotação.
- 6.14.26. No caso de rejeição da transferência, esta poderá ser parcialmente estornada, permitindo marcar os itens rejeitados e aceitar a transferência dos outros.
- 6.14.27. O sistema deverá notificar o usuário da lotação de origem da transferência sobre os itens que foram rejeitados, mantendo-os em sua lotação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.14.28. Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 6.14.29. A reavaliação poderá ser individual por item ou por lote.
- 6.14.30. Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade de cada entidade.
- 6.14.31. Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.
- 6.14.32. Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, para a utilização na gestão patrimonial.
- 6.14.33. Integrar com os módulos de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota.
- 6.14.34. Possuir rotina para solicitação de Transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.
- 6.14.35. Emitir relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.
- 6.14.36. Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial.
- 6.14.37. Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.
- 6.14.38. Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.
- 6.14.39. Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.
- 6.14.40. Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.
- 6.14.41. Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Exemplo: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.
- 6.14.42. Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.
- 6.14.43. Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo usuário.
- 6.14.44. Permitir a impressão de recibos de transferências patrimoniais.
- 6.14.45. Permitir integração com o sistema de cadastro de imóveis, especialmente dos bens do Município.
- 6.14.46. Possibilitar leitura de código de barras para cadastro e levantamento de bens patrimoniais.
- 6.14.47. Possuir mecanismo de correção de dados de materiais permanentes em lote.
- 6.14.48. Permitir transferência e baixa de bens em lote.
- 6.14.49. O módulo deverá ter acesso por dispositivos móveis (como smartphones e tablets).
- 6.14.50. Possibilitar a notificação ao gestor de patrimônio sobre as transferências de material permanente, parametrizável pelo usuário.
- 6.14.51. Permitir a importação de dados de reavaliação patrimonial através de arquivos.
- 6.14.52. Possuir integração em tempo real com a contabilidade refletindo todas as movimentações dos bens (Compra, incorporação, reavaliação, baixa, transferência para outra entidade etc.) possibilitando a parametrização de registros contábeis específicos para cada uma delas.
- 6.14.53. Permitir incluir arquivos digitais vinculados ao bem patrimonial, como fotos, arquivos de remessa, e outros.
- 6.14.54. Emitir relatório de transferências por período, visualizando o histórico de transferências de cada item e os usuários envolvidos na transferência.
- 6.14.55. Emitir relatório de materiais permanente por lotação.
- 6.14.56. O sistema deverá atender aos requisitos demandados pela legislação vigente.
- 6.14.57. Emitir relatório de bens agrupados por responsáveis.
- 6.14.58. Emitir relatório de bens agrupados por agrupamentos contábeis.
- 6.14.59. Emitir inventário analítico do bem, por unidade administrativa.
- 6.14.60. Emitir relação dos termos de responsabilidade.
- 6.14.61. O sistema deverá conter rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.15. FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE OBRAS E PROJETOS

6.15.1. Permitir definição através de processo digital dos fluxos de processos envolvidos no contexto deste grupo de funcionalidades (etapas de um projeto).

6.15.1.1. Permitir criação de processos paralelos que permitam análises simultâneas.

6.15.2. Permitir o cadastro de obras/projetos, integrado aos módulos de cadastro único, tributação, cadastro imobiliário, protocolo e processo digital.

6.15.2.1. Permitir a consulta de protocolos vinculados ao cadastro imobiliário, por setor/quadra/lote.

6.15.3. Permitir o cadastramento, em plataforma eletrônica (site/aplicativo), das obras realizadas no município podendo ser alimentado pelo próprio contribuinte/procurador. Permitindo:

6.15.3.1. Gerar um número de inscrição para cada obra com informações integradas com a própria Receita Federal e Estadual.

6.15.3.2. Integração de alvará da obra com prazo de validade dele.

6.15.3.3. Cadastrar os prestadores de serviços, os fornecedores de materiais de obras, responsáveis técnicos.

6.15.3.4. Realizar o recolhimento/retenções de ISSQN com possibilidade de pagamento com cartão de crédito/débito.

6.15.3.5. Geração de taxas.

6.15.3.6. E em caso de mutirão realizar o cadastramento das pessoas que realizaram a determinada obra, datas de mutirão.

6.15.4. Permitir, no cadastro de obras/projetos, o registro da identificação do protocolo de origem.

6.15.5. Permitir a manutenção das informações cadastrais de um projeto.

6.15.6. Permitir a classificação parametrizada quanto aos padrões de construção, através de cadastro (Luxo, Alto, Médio, Simples).

6.15.7. Permitir a classificação parametrizada quanto ao uso destinado, através de cadastro (Residencial, Comercial, Industrial).

6.15.8. Permitir o cadastramento de subclassificações para os projetos (Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Galpão Industrial).

6.15.9. Permitir o cadastramento parametrizável de materiais para os diversos tipos de classificação de um projeto (Madeira, Alvenaria, Telheiro, Estruturado).

6.15.10. Permitir a classificação parametrizada quanto aos tipos de obras/projetos, através de cadastro de composição de itens baseados em Padrões de Construção, Uso, Subclassificação de Uso e Material.

6.15.11. Permitir manutenção da distribuição de projetos cadastrados, através da criação e alteração de distribuições com detalhamento de datas de entrada e saída, bem como de responsáveis pelo processo e demais parâmetros configuráveis.

6.15.12. Permitir o correto registro e manutenção das informações referentes às áreas de um projeto, de acordo com a legislação vigente e o que é praticado no setor de construção civil.

6.15.13. Permitir a validação e aprovação de projetos em suas diversas fases, de forma parametrizada, possibilitando geração automática e o envio de comunicação, via e-mail ou outro meio, tais como: comunicação de pendências, pareceres e laudos de vistorias, entre outros praticados pelo município.

6.15.14. Permitir a parametrização, através de cadastro próprio, dos motivos de reprovação de projetos.

6.15.15. Permitir geração automática e controle de documentos e/ou licenças oficiais, relacionadas a prática de controle de obras/projetos de edificações em suas diversas fases, tais como: alvará de construção e habite-se.

6.15.16. Permitir que a funcionalidade referenciada no item anterior preencha automaticamente os dados do documento a partir das informações preenchidas no cadastro dos projetos permitindo ajuste delas antes da emissão.

6.15.16.1. Os documentos referenciados deverão permitir personalização de layout e redação por parte dos setores responsáveis na prefeitura municipal de Estância Velha.

6.15.17. No caso específico de habite-se, permitir impressão da Certidão de acordo com o tipo: Parcial ou Total.

6.15.18. Permitir impressão de 2ª via de habite-se gerado.

6.15.19. Permitir controle de versão da Certidão de habite-se, por projeto, por usuário.

6.15.20. Permitir o registro da revalidação de licenças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.15.21. Permitir o registro automático do usuário responsável pela geração de um documento, bem como suas alterações.
- 6.15.22. Permitir o registro e o controle das vistorias, por parte dos fiscais/usuários com permissão para tal.
- 6.15.23. Permitir a vinculação de responsáveis técnicos e fiscais nos processos de um projeto.
- 6.15.24. Permitir controle de emissão de taxas relativas aos processos de construção civil.
- 6.15.25. Permitir o arquivamento de projetos, de forma automática baseado em parâmetros do sistema (Ex. Tempo previsto em legislação).
- 6.15.26. Permitir desarquivamento manual de projetos arquivados.
- 6.15.27. Permitir todo o controle de histórico dos projetos controlados.
- 6.15.28. Permitir consulta e pesquisa de projetos, através de filtro de dados por um ou mais campos parametrizáveis.
- 6.15.29. Permitir geração de relatórios de trâmites por processos, onde seja possível a visualização de todas as etapas com datas por onde passou cada projeto.
- 6.15.30. Permitir preenchimento de formulário para consulta de viabilidade de construção de obras/projetos.
- 6.15.31. Permitir registro e emissão de parecer da consulta de viabilidade, por parte dos usuários do setor responsável.
- 6.15.32. Permitir rotina de exportação de dados para integração com o SISOBRA, disponibilizado pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), a fim de permitir a geração padronizada do relatório de alvarás e documentos de habite-se que os municípios estão obrigados a enviar mensalmente para a SRP em cumprimento ao artigo 50 da Lei 8212/91.
- 6.15.33. Permitir que o cidadão solicite a abertura de processos ou a emissão de documentos referentes aos processos de construção civil, uso, ocupação e parcelamento do solo assim como a emissão de taxas necessárias.
  - 6.15.33.1. Permitir que sejam anexados documentos aos processos criados conforme necessidade.
  - 6.15.33.2. Permitir que seja parametrizado o conjunto de documentos obrigatórios para abertura dos processos.
  - 6.15.33.3. Permitir que o próprio cidadão, por ambiente Web, efetue essas solicitações de acordo com a parametrização de quais processos poderão ser abertos pelo portal do cidadão.
  - 6.15.33.4. Permitir que o cidadão, por ambiente web, acompanhe o andamento dos seus processos.
- 6.15.34. Permitir o controle de fiscalização vinculada a um cadastro imobiliário e a emissão de notificações de auto de infração e multas, de acordo com a legislação municipal vigente.
  - 6.15.34.1. Em caso de multa, possibilitar o lançamento automático em conta corrente do proprietário do imóvel.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.16. FUNCIONALIDADES DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)

- 6.16.1. Permitir simulações de cálculos individuais ou gerais em base testes com comparativos de valores de exercícios.
- 6.16.2. Permitir o livre cadastro de impostos e taxas, bem como sua personalização, forma de cálculo, controle de cálculos e descontos, de acordo com o interesse da administração e em conformidade com as definições da legislação municipal.
- 6.16.3. Permitir o cadastramento dos parâmetros de receita: alíquotas, porcentagem de desconto de cota única sobre o IPTU e/ou taxas, quantidade de cotas únicas e respectivas datas de vencimento, número de parcelas, valor mínimo da parcela, datas de pagamento das parcelas, valor de juros e multa e atualização monetária, estabelecimento de um teto para cálculo da taxa para imóveis territoriais e prediais.
- 6.16.4. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico, da situação do IPTU do Exercício onde deve exibir o valor total lançado de IPTU, separando por situação, valor de cada situação e o valor correspondente.
- 6.16.5. Permitir aplicar as isenções cadastradas em um imóvel de acordo com tipo e período, de forma a conceder desconto ou isenção no cálculo de IPTU e/ou taxa.
- 6.16.6. Permitir a cópia de parâmetros de cálculo de IPTU e taxas de um exercício já configurado para outro, aplicando atualização monetária sobre os parâmetros de controle de cálculo de acordo com a legislação vigente.
- 6.16.7. Permitir a elaboração de relatórios de consistência dos parâmetros de cálculo do IPTU e taxa.
- 6.16.8. Permitir a realização do cálculo anual de IPTU/taxa de acordo com a legislação municipal de forma automatizada.
- 6.16.8.1. Permitir o acompanhamento do progresso do processo de lançamento anual.
- 6.16.8.2. A partir da simulação o sistema deverá permitir o respectivo cálculo para lançamento do tributo.
- 6.16.8.3. Permitir a geração de relatórios simulados sobre dados de lançamento anual.
- 6.16.8.4. Permitir remover manualmente do cálculo simulado determinados imóveis antes da consistência dos dados, utilizando filtros para a seleção.
- 6.16.9. Possibilitar que no cálculo anual utilize o valor venal fixado para determinado imóvel com base em julgamento de processos administrativos/judiciais, atualizando o valor fixado baseado na data informada.
- 6.16.10. Permitir a geração das informações financeiras e guias de pagamento do lançamento anual de IPTU/taxas de acordo com as exigências de legislações federais, de associações representativas de instituições financeiras, congêneres e banco conveniado (boleto registrado).
- 6.16.11. Permitir que seja utilizado um proprietário secundário ou um possuidor como pagador de uma guia de IPTU, no caso de inexistência de documento de identificação do proprietário principal ou em situação pontual onde o proprietário principal não é o responsável tributário.
- 6.16.12. Permitir a geração de arquivos de dados variáveis para impressão em gráfica contendo informações necessárias para a impressão do carnê do IPTU/taxa anual, com possibilidade de aplicar diferentes ordenações (por CEP, quantidade de parcelas/páginas) e permitir selecionar por filtros quais imóveis serão incluídos.
- 6.16.13. Permitir cadastrar endereço de entrega ou e-mail, telefone (whatsapp e sms) vinculado ao imóvel, por unidade/cadastro do lote, para envio de guias de pagamento e notificações.
- 6.16.13.1. Permitir o envio automático das guias de pagamento de IPTU/taxa referente ao lançamento anual por meios eletrônicos (sms, email, aplicativo) cadastrados nos imóveis que aderiram a essa modalidade de entrega.
- 6.16.13.2. Permitir informar no imóvel qual o meio de entrega para o carnê do IPTU (eletrônico ou físico).
- 6.16.14. Permitir a emissão de guias de pagamento do lançamento do IPTU/taxa através do portal do cidadão de acordo com a legislação vigente.
- 6.16.15. Manter o histórico dos dados do lançamento anual de cada exercício disponibilizando-os para consulta e relatórios.
- 6.16.16. Possibilitar emissão de relatórios gerenciais sobre o lançamento anual atual ou de anos anteriores.
- 6.16.17. Permitir gerar notificações em lote, baseadas em informações do lançamento anual (imóveis com determinadas isenções ou características do imóvel no momento do lançamento).
- 6.16.18. Permitir cálculo ou recálculo de IPTU e/ou Taxas de múltiplos cadastros (sequenciais ou não, definidos pelo usuário através de filtros como edifício, condomínio, loteamento, lote, setor, quadra, setor-quadra-lote).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.16.19. Permitir relatórios de IPTU e/ou Taxas de múltiplos cadastros (sequenciais ou não, definidos pelo usuário através de filtros como edifício, condomínio, loteamento, lote, setor, quadra, setor-quadra-lote) em diferentes formatos (doc, pdf, xlsx...).
- 6.16.20. Efetuar simulação de cálculo de IPTU e/ou Taxas, com a opção de efetivação do cálculo, utilizando os parâmetros de cálculo do exercício simulado com situação cadastral editável (com ou sem compensação de valores pagos, com ou sem atualização monetária, com ou sem isenções lançadas e possibilitando alteração de qualquer característica do imóvel).
- 6.16.21. Permitir recálculo do IPTU e Taxas ao mesmo tempo ou separadamente.
- 6.16.21.1. Permitir recálculo de IPTU e/ou Taxas utilizando as datas originais do lançamento ou datas parametrizadas no sistema.
- 6.16.21.2. Permitir recálculo de IPTU e/ou Taxas de exercícios anteriores com ou sem atualização monetária.
- 6.16.21.3. Possibilitar recálculo de IPTU e/ou Taxas de exercícios anteriores utilizando a situação cadastral do imóvel nos exercícios recalculados, conforme legislação vigente na época do fato gerador.
- 6.16.21.3.1. Permitir a edição de dados cadastrais do imóvel de forma retroativa possibilitando, por exemplo, a alteração da área total de um lote, área construída, isenções, de forma que estes dados possam ser considerados no recálculo do imposto.
- 6.16.21.4. Permitir recálculo de IPTU e/ou Taxas com possibilidade de compensação de valores pagos, de forma automática ou manual.
- 6.16.21.4.1. Possibilitar ao usuário a definição dos parâmetros da compensação (mesmo exercício ou exercícios diferentes, mesmo cadastro ou cadastros diferentes, compensar apenas no IPTU ou nas Taxas).
- 6.16.21.5. Permitir que seja informado o número do protocolo que originou o recálculo.
- 6.16.22. Permitir lançamento complementar de IPTU e/ou Taxas em caso de pagamento existente, mantendo o registro do lançamento original.
- 6.16.23. Permitir lançamento de IPTU e/ou Taxas de forma manual, mantendo registro do processo administrativo (digital) originário.
- 6.16.24. Permitir o cancelamento do processo de recálculo de IPTU e/ou Taxas de qualquer exercício, retornando à situação anterior, mantendo o registro de ambos movimentos (valores, data, usuário, justificativa, número do processo administrativo [digital]).
- 6.16.25. Efetuar o cancelamento automático do registro de guias de pagamento substituídos por recalculos ou cancelados.
- 6.16.26. Permitir a geração de relatório após cálculo/recálculo dos imóveis, apontando inconsistências que ocorreram.
- 6.16.27. Permitir o cancelamento total ou parcial de débitos de qualquer receita, de qualquer exercício, registrando justificativa do cancelamento, usuário responsável pelo movimento e número do protocolo.
- 6.16.28. Permitir gerar automaticamente guias de pagamento e cotas únicas conforme legislação vigente na época do fato gerador, em todos os cálculos / recalculos.
- 6.16.29. Permitir gerar cotas únicas do saldo remanescente quando houver compensação parcial.
- 6.16.30. Permitir a emissão manual de cotas únicas.
- 6.16.31. Permitir a impressão de quaisquer guias de pagamento do IPTU, com código de barras e QR code no padrão bancário.
- 6.16.31.1. Permitir emissão e impressão de guia agrupada de qualquer tributo.
- 6.16.32. Gerar boletim de débitos de uma unidade ou de um lote, incluindo os débitos vinculados aos cadastros imobiliários.
- 6.16.33. Permitir consulta do histórico dos valores lançados e recalculados de IPTU e Taxas.
- 6.16.34. Controlar a entrega e devolução de carnês por meios eletrônicos.
- 6.16.35. Permitir visualização de mapa do imóvel dentro do cadastro do imóvel.
- 6.16.36. Permitir a geração e impressão dos seguintes relatórios:
- 6.16.36.1. De pagamentos efetuados no imóvel, com opção de escolha do tipo de receita em que foi efetuado o pagamento e período de pagamento.
- 6.16.36.2. De imóveis por proprietário/CPF/CNPJ/matricula/transcrição/endereço.
- 6.16.36.3. De lançamentos de IPTU/Taxas por unidade, por edifício/condomínio/loteamento/lote/quadra, por exercício.
- 6.16.36.4. De recalculos efetuados apontando inconsistências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.16.36.5. De espelho do cálculo de IPTU/Taxas, com demonstração da metodologia do cálculo com todas as operações matemáticas realizadas para obtenção do valor do lançamento (exercício atual e anteriores).
- 6.16.36.6. Demonstrativo simplificado do cálculo de IPTU/Taxas, para obtenção do valor do lançamento (exercício atual e anteriores), sem necessidade do processo matemático envolvido, mas explicitando os valores que compõem o cálculo.
- 6.16.36.7. De imóveis com isenção, sendo possível definir filtros por tipo e percentual de isenção, por edifícios, condomínios, loteamentos, setor, quadra ou lote, proprietários, lei, CPF/CNPJ e endereço.
- 6.16.36.8. Customizáveis, com escolha dos dados cadastrais/financeiros a serem exibidos.
- 6.16.37. Gerar certidão de isenção para quaisquer tributos cadastrados, de forma automática.
- 6.16.38. Gerar certidão de lançamentos de quaisquer tributos municipais, de forma automática.
- 6.16.39. Gerar notificações com textos padrões editáveis.
- 6.16.40. Permitir a configuração do layout das certidões emitidas bem como das guias de pagamento.
- 6.16.41. Possibilitar inserir de forma manual, informações referentes ao histórico do cadastro imobiliário ou financeiro.
- 6.16.42. Permitir o lançamento automático de uma liminar em cadastro financeiro do imóvel caso determinados tipos de processos administrativos (digitais) estejam tramitando vinculados a ele.
  - 6.16.42.1. Efetuar a baixa automática da liminar no momento da conclusão do processo.
- 6.16.43. Permitir a emissão de uma guia de pagamento única de valores lançados em diferentes imóveis do mesmo proprietário.
  - 6.16.43.1. Permitir a emissão da cota única, em guia de pagamento única, nos mesmos parâmetros.
- 6.16.44. Possibilitar a integração com sistemas de Georreferenciamento.
- 6.16.45. Permitir solicitação de isenção de IPTU, presencial (Protocolo Geral) e pela internet/ Domicílio Fiscal Eletrônico (LM 768/02, art. 167, “c” a art 167 “k”).
  - 6.16.45.1. Permitir a parametrização de verificações no processo de acordo com o tipo de isenção solicitado, utilizando a legislação municipal.
  - 6.16.45.2. Permitir a parametrização de campos e documentos necessários para análise da isenção.
  - 6.16.45.3. Permitir o lançamento automático da isenção através do processo, conforme parametrização por tipo de isenção.
  - 6.16.45.4. Deverá ser permitido configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da receita, em atendimento à legislação específica, com opção de campo de observação, período de isenção, tipo de isenção e porcentagem a isentar.
  - 6.16.45.5. A alteração realizada através do processo administrativo (digital) deverá ficar registrada no histórico do imóvel, contendo no mínimo, as seguintes informações: tipo de isenção, percentual, período da isenção e número do protocolo.
  - 6.16.45.6. Permitir o lançamento de isenções em um ou mais imóveis através de um mesmo processo.
  - 6.16.45.7. Permitir relatórios parametrizados em situação de isenção com quantitativo concedido pelo município.
  - 6.16.45.8. Permitir solicitação de Imunidade/Não Incidência de IPTU, presencial (Protocolo Geral) e pela internet/Domicílio Fiscal Eletrônico (LM 768/02, art. 167, “c” a art 167 “k”).
  - 6.16.45.9. Permitir a parametrização de verificações no processo de acordo com o tipo de Imunidade/Não Incidência solicitado, utilizando a legislação vigente.
  - 6.16.45.10. Permitir a parametrização de campos e documentos necessários para análise.
  - 6.16.45.11. Permitir o lançamento automático da Imunidade/Não Incidência através do processo, conforme parametrização por tipos.
  - 6.16.45.12. Deverá ser permitido configurar diversos tipos de Imunidade/Não Incidência bem como a identificação da receita, em atendimento à legislação vigente, com opção de campo de observação, período, tipo.
  - 6.16.45.13. Permitir o lançamento de Imunidade/Não Incidência em um ou mais imóveis através de um mesmo processo.
  - 6.16.45.14. Permitir relatórios parametrizados em situação de Imunidade/Não Incidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.17. FUNCIONALIDADES DE ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS)

- 6.17.1. Possibilitar a gestão das operações de transferência de propriedade de bens e imóveis do município conforme a legislação municipal, gerando as guias de recolhimento necessárias.
- 6.17.2. Permitir que, ao criar uma guia de ITBI, o sistema busque automaticamente dados do imóvel no cadastro imobiliário (como matrícula, quadra, lote, edificações, área total do terreno e nome do proprietário), mantendo os campos editáveis na guia.
- 6.17.3. Permitir desfazer a operação de averbação, mediante registro de motivo quando o caso exigir, revertendo à situação anterior de proprietários do imóvel e de responsáveis por débitos.
- 6.17.4. Permitir registrar que uma guia de ITBI paga é objeto de Restituição, invalidando tanto a guia quanto qualquer documento já expedido vinculado a ela.
- 6.17.5. Permitir informar na guia a fração sendo adquirida por adquirente.
- 6.17.6. Gerar as declarações de transmissão via WEB e com controle de acesso por senha, a fim de serem operadas diretamente pelos cartórios.
- 6.17.6.1. Validar os dados enviados pelo cartório com possibilidade de envio de mensagens por e-mail ou outro meio ao cartório contendo informações sobre a declaração de transmissão.
- 6.17.7. Permitir acesso via portal para a solicitação da guia de ITBI bem como o acompanhamento do processo de avaliação até a liberação da guia.
- 6.17.8. Permitir a geração de relatório que indique a existência de averbação efetuada em um imóvel que possua dívidas ajuizadas, de forma a permitir a identificação da necessidade de substituição ou inclusão no polo passivo das execuções fiscais.
- 6.17.9. Permitir simulação e cálculo do valor do ITBI, com base em tabelas parametrizáveis de valores, índices, alíquotas, vencimentos e tipos de imóveis (rural e urbano), conforme legislação municipal vigente.
- 6.17.9.1. Permitir a atualização mensal automática dos valores parametrizados para o cálculo de valor venal dos imóveis de acordo com os índices envolvidos.
- 6.17.10. Emitir guia de ITBI com código de barras padrão CNAB/FEBRABAN e descrevendo os dados da transmissão e, se solicitado, certidão negativa e/ou confissão de dívida.
- 6.17.10.1. O tempo de validade da guia deve ser parametrizável.
- 6.17.11. Possibilitar que o cálculo e emissão de guia de ITBI seja realizado das seguintes formas: pelo valor venal do cadastro de IPTU, pelo valor calculado pelos parâmetros de ITBI informados no sistema, pelo valor declarado pelo contribuinte ou pelo valor atribuído pelo Município.
- 6.17.12. Permitir cadastrar tipos de área, tipos de transferência e situação da transmissão.
- 6.17.13. Permitir cadastrar novo endereço ou e-mail para entrega do carnê de IPTU, para os imóveis sendo transferidos.
- 6.17.14. Possibilitar o cancelamento automático de guias de ITBI vencidas (não pagas) depois de um período parametrizado.
- 6.17.15. Permitir a cópia de dados de uma declaração de transmissão para outra.
- 6.17.16. Emitir relatório de declaração de transmissão e relatório de inscrições averbadas por nome e/ou período.
- 6.17.16.1. Permitir filtros de pesquisa por sequência de guia, matrícula do Registro de Imóveis, adquirente/transmitente, número de guia, tipo de transferência, situação, por data.
- 6.17.17. Emitir relatório gerencial de ITBI, demonstrando os números de guias gerados por usuário, os valores gerados e destes valores qual o percentual foi efetivamente pago pelo contribuinte.
- 6.17.18. Permitir a emissão de relatório dos maiores valores pagos, identificando o contribuinte, o imóvel e data de pagamento.
- 6.17.19. Armazenar todo o histórico de uma transmissão desde a solicitação no cartório até o pagamento e averbação do novo proprietário do imóvel.
- 6.17.20. Permitir a emissão do BIC (Boletim de Informação Cadastral) do imóvel transmitido.
- 6.17.21. Permitir a consulta aos débitos do imóvel transmitido.
- 6.17.22. Gerar de maneira automática, no momento do cálculo, o lançamento em conta corrente fiscal de acordo com os parâmetros do fato gerador permitindo também a retificação de lançamentos.
- 6.17.23. Permitir emissão de 2ª via da Guia de ITBI quando necessário com todos dados da emissão original.
- 6.17.24. Permitir anexar documentos na guia de ITBI, inclusive pelos tabelionatos e pelo portal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.17.25. Permitir emitir certidão de pagamento de ITBI pelo número da guia, informando no documento o adquirente, transmitente, valor declarado e valor avaliado, data e valor pago, endereço do imóvel transmitido com o código de localização e número da matrícula do Registro de Imóveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.18. FUNCIONALIDADES DE CADASTRO MOBILIÁRIO

6.18.1. Seguir o conceito de cadastro único, interligando-se com os demais módulos do sistema de gestão do município, onde poderão ser inseridas todas as informações referentes às pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, entre outros.

6.18.2. O cadastro mobiliário deverá fazer parte do cadastro único municipal.

6.18.2.1. Possibilitar a criação de cadastro mobiliário para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

6.18.2.2. Prever a criação de Cadastro Único e Cadastro Mobiliário (básicos) a partir dos arquivos de baixa dos pagamentos do Simples Nacional.

6.18.2.3. Permitir informar endereço de domicílio fiscal.

6.18.3. Permitir mais de um cadastro mobiliário para o mesmo CNPJ, com “status” diferente, ou seja, permitir criar um cadastro novo para o mesmo contribuinte CNPJ, quando as demais inscrições estiverem baixadas.

6.18.4. Permitir mais de um cadastro mobiliário ativo para o mesmo CPF (contribuinte autônomo).

6.18.5. Possibilitar o tratamento de regime tributário excepcional para uma atividade ou para um único cadastro mobiliário mediante campo específico para registrar as situações de isenção, imunidade, não incidências e exigibilidade suspensa, conforme legislação municipal.

6.18.6. O cadastro mobiliário deverá conter no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ, nome ou razão social, nome fantasia, endereço comercial, endereço de correspondência, dados dos sócios, telefones, e-mail, número da inscrição municipal e codificação de atividade vinculada ao CNAE – código nacional de atividade econômica e o item da lista da LC nº 116/2003.

6.18.7. Permitir no cadastro mobiliário do contribuinte um acesso às principais funcionalidades envolvidas como: demonstrativo financeiro, fiscalizações e protocolos vinculados ao contribuinte.

6.18.8. Apresentar no cadastro mobiliário do contribuinte, as informações relativas ao seu Alvará de Funcionamento, conforme legislação municipal, como: Tipo de Alvará, data de validade se houver, e motivo (quando se tratar de alvará provisório).

6.18.8.1. Manter um histórico de sócios ativos e inativos, com as respectivas datas de entrada e saída.

6.18.8.2. Manter um histórico das atividades ativas e baixadas, com as respectivas datas de início e encerramento.

6.18.9. Permitir a validação do CNPJ ou CPF, quando da inclusão no cadastro mobiliário.

6.18.10. Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades, permitindo vinculação com os itens da LC 116/2003.

6.18.11. Permitir a consulta cadastral pelas seguintes informações: razão social, endereço, CPF ou CNPJ, atividade, nome do sócio ou CPF/CNPJ do sócio, matrícula, promitente.

6.18.12. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.

6.18.13. Possibilitar a identificação da classificação fiscal do contribuinte: atividade principal e secundárias, alíquotas e regime de recolhimento.

6.18.14. Permitir a atualização cadastral via web e app, por parte do próprio contribuinte e contadores, com homologação parametrizada por normativas do Município.

6.18.15. Permitir integração com o sistema de consulta de CNPJ da receita federal, com importação de informações.

6.18.16. Permitir a consulta e emissão de documentos, inclusive certidões e alvarás via web.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.19. FUNCIONALIDADES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

6.19.1. Possuir cadastro único e completo das informações de imóveis existentes no município, prediais e territoriais, conforme legislação vigente.

6.19.1.1. Permitir que cadastro imobiliário seja organizado em setor, quadra, lote, unidade e edificações.

6.19.2. Permitir cadastramento de informações de faces de quadra, vinculadas a um determinado logradouro.

6.19.2.1. Permitir o cadastramento de atributos principais parametrizáveis, incluindo: Largura logradouro existente, Largura logradouro projetada, Largura do passeio existente, Largura do passeio projetada, Largura do canteiro central existente, Largura do canteiro central projetado, Largura da via existente, Largura da via projetada, sistema viário (principal, secundário).

6.19.2.2. Permitir o cadastramento de atributos secundários parametrizáveis, incluindo: Pavimentação, Rede elétrica, Tensão da rede, Posição Rede, Calçada, Esgoto Pluvial, Esgoto Cloacal, Rede Telefônica, Meio fio, Rede de água, Arborização, Identificação das árvores, Iluminação pública, Tipo de Luminária, Hidrante, via, trânsito, estacionamento, controle de estacionamento, intervenção prevista, tipo de coleta de lixo, placas de publicidade, transporte coletivo.

6.19.2.3. Permitir o cadastramento e manutenção dos valores unitários das faces de quadra.

6.19.2.4. Permitir a atualização de valores das faces de quadra de acordo com um indexador determinado pelo município.

6.19.2.5. Armazenar o histórico de alterações dos atributos de faces de quadra e seus valores, com autor da mudança, tipo da mudança, valor anterior, valor atual e data.

6.19.3. Permitir, conforme legislação municipal vigente, o cadastro e manutenção de valores de custos padrão para combinações de características de edificações, como tipo, padrão, material, estado de conservação entre outros.

6.19.3.1. Permitir a atualização de valores de custos padrão de acordo com um indexador determinado pelo município.

6.19.4. Permitir o cadastramento de lotes vinculados com uma quadra.

6.19.5. Permitir a criação de lotes em blocos.

6.19.6. Permitir o cadastramento de características parametrizáveis, incluindo: Área (m<sup>2</sup>), Área Tributada (m<sup>2</sup>), Excesso de Área (m<sup>2</sup>), Valor Venal Fixo (por decisão judicial), Patrimônio (particular, público), Ocupação (construído, não construído, invadido), Situação do lote na quadra (esquina, meio de quadra, encravado), topografia (plano, aclave, declive), Nível do lote (acima da rua, abaixo da rua, no nível), Pedologia (seco, inundável), Formato do Lote (triangular, trapezoidal, retangular).

6.19.7. Permitir o cadastramento de atributos secundários parametrizáveis do lote, incluindo: Calçada, Obstáculos, Rede elétrica, Entrada de energia, Rede pluvial, Pavimentação, Estacionamento, Toldo no passeio, Toldo no lote, Guarita, Piscina, Pórtico, Vegetação, Arroios, Esgoto cloacal, Estação rádio base, Linha de transmissão, Servidão, Uso do solo, Utilização agrícola.

6.19.8. Permitir cadastrar, para um mesmo lote, diversas áreas de isenção, cada uma contendo um tipo parametrizável (Ex: APP) e um tamanho de área (em m<sup>2</sup> ou porcentagem da área do terreno).

6.19.9. Permitir cadastrar, para um mesmo lote, diversas áreas por uso, cada uma contendo um tipo parametrizável (Urbano ou Rural) e um tamanho de área (em m<sup>2</sup> ou porcentagem da área do terreno).

6.19.10. Permitir o cadastramento de testadas para um lote, vinculando a uma face de quadra e informando o tamanho da testada para este lote, em metros.

6.19.10.1. Permitir indicar qual das testadas cadastradas em um lote é a principal.

6.19.11. Permitir o cadastramento de unidades contidas em um lote.

6.19.12. Permitir o cadastramento de atributos principais parametrizáveis, incluindo: Valor Venal Fixo (por decisão judicial) com respectivo valor em reais, data inicial de validade e data final de validade uso (territorial, comercial), Área Construída total (m<sup>2</sup>), Soma das áreas das edificações da unidade, Pavimento (número de pavimentos), Pavimento de acesso, Subsolo, Endereço completo, Edifício entre outros.

6.19.12.1. Permitir o cadastramento de atributos secundários parametrizáveis, incluindo: Patrimônio, entrada de energia, abastecimento de água, hidrômetro, estacionamento, elevador, área privativa, área comum, área descoberta, esgoto cloacal, sacada, excesso de área, complemento, data do habite-se, data do lançamento, subsolo, escadaria, fração fixa, área lote de condomínio, testada de condomínio entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.19.12.2. Permitir o cadastramento de proprietários no cadastro imobiliário, individual ou em bloco, permitindo especificar qual deles é o principal, identificando a porcentagem da unidade que lhe pertence e as datas de início e fim deste vínculo.
- 6.19.12.3. Permitir o cadastramento de possuidores no cadastro imobiliário, permitindo especificar as datas de início e fim deste vínculo.
- 6.19.12.4. Permitir parametrizar outros tipos de vínculos de pessoas com os cadastros imobiliários, incluindo arrematadores e responsáveis tributários.
- 6.19.12.5. Manter o histórico de todas pessoas que já foram vinculadas ao imóvel, mesmo após a desativação do vínculo (proprietários anteriores).
- 6.19.13. Permitir o cadastramento de Edifícios e Condomínios, aos quais as unidades poderão ser vinculadas.
  - 6.19.13.1. Permitir o cadastramento de atributos parametrizáveis, incluindo: Patrimônio (particular, público municipal), Blocos (nº), Condomínio (nº), Elevador (quantidade), Terraços (quantidade), Piscina (m2), Apartamento zelador (m2 e/ou serviço), Atividade principal (qual a atividade predominante), Número de pavimentos (n.º), Número de subsolo (n.º), Número de unidades (n.º), Nome do prédio (Nome e código do Edifício), Ano de construção (ano).
- 6.19.14. Permitir o cadastramento de diferentes usos, cada um possuindo um tipo (residencial, comercial) e uma área total.
- 6.19.15. Permitir o cadastramento de pontos de risco (GLP, caldeira, central de gases) parametrizáveis, indicando um ou mais para cada edifício.
- 6.19.16. Permitir o cadastramento de escadarias (comum, enclausurada, porta corta fogo) parametrizáveis, indicando um ou mais para cada edifício.
- 6.19.17. Permitir o cadastramento de dispositivos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers) parametrizáveis, indicando um ou mais para cada edifício.
- 6.19.18. Permitir o cadastramento de Edificações para cada unidade.
  - 6.19.18.1. Permitir o cadastramento de atributos parametrizáveis para cada edificação, incluindo: Pavimento (número de pavimentos), Ano de construção (ano), Ano de lançamento (ano), Material (alvenaria, madeira, estruturado e descoberto), Padrão de construção (luxo, alto, médio, simples, telheiro e sub habitação), Habite-se (com habite-se, sem habite-se), data do Habite-se (data completa).
  - 6.19.18.2. Permitir a baixa de edificações (demolição) parcial ou total.
- 6.19.19. Permitir o loteamento, desdobramento e englobamento de terrenos.
  - 6.19.19.1. Quando desmembrar, lotear ou englobar um terreno, gerar cadastros novos copiando os dados da situação antiga automaticamente, permitindo ao usuário conferir e alterar estas informações antes de finalizar o processo, bem como a distribuição do financeiro junto aos cadastros (com opções de divisão dos valores ou lançamento único).
  - 6.19.19.2. Gerenciar as áreas dos terrenos nos cadastros novos e gerar relatório de inconsistências para evitar que os dados fiquem incorretos.
  - 6.19.19.3. Vincular os cadastros imobiliários dos cadastros antigos nos cadastros novos automaticamente, possibilitando uma eventual desvinculação posterior.
    - 6.19.19.3.1. O vínculo de cadastros imobiliários novos com os antigos inativados deve vincular também os débitos em aberto na conta corrente fiscal, apontando os débitos do imóvel antigo no novo.
  - 6.19.19.4. Possibilitar o lançamento de loteamentos, em que possa ser cadastrado novas quadras, faces e lotes. Possibilitar a geração de área remanescente que possa ser consultada.
  - 6.19.19.5. Permitir a criação em lote de unidades utilizando uma unidade matriz com todas as informações nela contidas para preenchimento das que forem criadas de forma automática.
- 6.19.20. Possibilitar o registro numérico da inscrição cadastral do imóvel conforme codificação definida em lei.
- 6.19.21. Disponibilizar via WEB o serviço de troca de endereço de entrega do carnê de IPTU, com validação desta troca pelo setor de cadastro imobiliário.
- 6.19.22. Permitir a busca por cadastros imobiliários utilizando um ou mais filtros baseados em características de cada imóvel.
  - 6.19.22.1. Os filtros devem ser parametrizáveis para permitir a busca por atributos do imóvel que, por sua vez, também foram parametrizados.
  - 6.19.22.2. Permitir a busca por todas as quadras contidas em um setor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.19.22.3. Permitir a busca por todos os lotes contidos em uma quadra.
- 6.19.22.4. Permitir a busca por todas as unidades contidas em um lote.
- 6.19.23. Permitir a averbação em lote de proprietários, possuidores ou outras pessoas vinculadas, alterando em uma ou mais unidades de uma só vez.
  - 6.19.23.1. Permitir a averbação informando o tipo de aquisição (compra e venda, leilão, herança) e número da matrícula do registro de imóveis.
  - 6.19.23.2. Permitir refazer operações de averbação, informando o motivo, quando o caso exigir.
- 6.19.24. Permitir a emissão de BIC (Boletim de Informação Cadastral) com dados de todo o histórico do imóvel ou apenas das informações atuais.
  - 6.19.24.1. Permitir a personalização/parametrização dos campos para impressão do BIC.
- 6.19.25. Permitir acesso à consulta de débitos do imóvel.
- 6.19.26. Permitir a emissão de relatório de inconsistências cadastrais e/ou que elas sejam informadas em tela nos cadastros imobiliários, para permitir ação que evite problemas de lançamento de IPTU.
- 6.19.27. Permitir consultar as alterações cadastrais realizadas no imóvel por usuário, período e tipo de alteração.
- 6.19.28. Deverá ter visualização clara do valor anterior, valor atual, campo alterado, usuário, data, observação e protocolo (quando houver).
- 6.19.29. Permitir a emissão de relatório de informações sobre valores de faces de quadra em logradouros por exercício, quadra e logradouro.
- 6.19.30. Permitir a emissão de relatório de auditoria de alterações no cadastro com seleções por inscrição, usuário e período.
- 6.19.31. Permitir armazenar documentos e imagens vinculadas a um cadastro imobiliário.
  - 6.19.31.1. Permitir anexar os documentos no lote e/ou na unidade.
- 6.19.32. Permitir a importação automática de dados em procedimentos de recadastramento imobiliário.
- 6.19.33. Permitir pesquisa de cadastros imobiliários através de diferentes campos do boletim cadastral (BIC)

#### Certidões de Cadastro Imobiliário

- 6.19.34. Deverá permitir a emissão de certidões referentes ao cadastro imobiliário com o preenchimento automático e/ou parcial e que os dados a serem colocados na certidão sejam parametrizáveis, incluindo: Certidão de localização, Certidão de quarteirão, Certidão de distância de esquina, Certidão de Rua e número, Certidão de Valor Venal, Certidão Narrativa de Lote, Certidão de Baixa de Prédio, Certidão para PPCI, Certidão de Perímetro Urbano, Certidão de Alteração de Uso, Certidão Especial, Certidão de Lado par ou ímpar, Certidão de Denominação de Logradouro e Certidão de Desmembramento de Lote.
- 6.19.35. Todas as certidões deverão ter autenticação eletrônica, e deverão ter a possibilidade de serem disponibilizadas via web.

#### Contribuições de Melhorias

- 6.19.36. Permitir cálculo de Contribuição de Melhorias, nos termos da Legislação Municipal.
- 6.19.37. Permitir que seja cadastrada a obra e relacionar os imóveis beneficiados pela melhoria.
- 6.19.38. Permitir o lançamento em conta corrente fiscal dos débitos originados pela melhoria.
- 6.19.39. Permitir a geração de relatórios indicando a situação de cobrança de uma Contribuição de Melhoria por obra, apontando os que já efetuaram pagamento e os devedores.
- 6.19.40. Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação.
- 6.19.41. Permitir quando necessário que se busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis.
- 6.19.42. Possibilitar o parcelamento e reparcimento de débitos, com emissão dos respectivos termos.
- 6.19.43. Possibilitar a integração do sistema tributário com sistema de informações geográficas (SIG).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.20. FUNCIONALIDADES DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)

- 6.20.1. Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que estejam na base de dados do cadastro municipal.
- 6.20.2. Possibilitar consultas ao cadastro mobiliário através de nome do contribuinte, parte do nome, número do cadastro (inscrição municipal), endereço, CPF/CNPJ, atividade (CNAE), sócios, item LC 116/2003, código de atividade do município, número de alvará de funcionamento, inscrição estadual, telefone convencional, telefone móvel, e-mail, CNH, contador responsável.
- 6.20.3. Permitir o cálculo, lançamento e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré configuráveis previstos na legislação tributária.
- 6.20.4. Possibilitar o armazenamento do histórico de alíquotas de ISS incidentes em cada atividade econômica.
- 6.20.5. Possibilitar a identificação atualizada dos dados relacionados à adesão do contribuinte ao Simples Nacional, permitindo manter informações de enquadramentos e desenquadramentos.
- 6.20.6. Possuir rotina para baixa de arquivos da Receita Federal do Brasil, a fim de promover a atualização cadastral dos enquadramentos e desenquadramentos dos contribuintes no Simples Nacional (arquivos PER e PERMEI).
- 6.20.7. Possuir rotina diária de atualização das informações de pagamentos efetuados no Simples Nacional, através da baixa e processamento do arquivo (DASSENDA).
- 6.20.8. Permitir geração de Alvará de Funcionamento com numeração única, armazenando todos os dados do documento e permitindo que seja emitida segunda via do mesmo com os mesmos dados da emissão original.
- 6.20.9. Permitir solicitação, inclusive por ambiente web, de alvará de funcionamento por processo eletrônico.
- 6.20.10. Permitir geração de relatório de alvarás de funcionamento expedidos ou alterados por filtro de período e tipo de situação (alvará criado ou vencido).
- 6.20.11. Permitir o carregamento de documentos anexos ao cadastro mobiliário do contribuinte.
- 6.20.12. Possuir campo observações (campo editável) no cadastro, que permita inserir informações diversas.
- 6.20.13. Permitir a gestão do cadastro de tomadores sediados fora do município (cadastro eventual), possibilitando consultar os tomadores por CNPJ, inscrição municipal ou nome.
- 6.20.14. Permitir a solicitação, via web, de cadastramento de prestadores de serviços de fora do município que precisem recolher o tributo - ISSQN no Município e que não possuam cadastro na base de dados do Município (cadastro eventual).
- 6.20.15. Permitir o envio de mensagem (por e-mail ou outro meio) aos contribuintes, podendo definir este envio de forma individualizada ou em grupos.
- 6.20.16. Permitir o gerenciamento do cadastro de alíquotas, apresentando a lista com a vinculação destas com as codificações dos serviços municipais, codificação CNAE e LC 116/2003.
- 6.20.17. Permitir o gerenciamento do cadastro de codificações dos serviços CNAE, permitindo consulta por grupos e subgrupos.
- 6.20.18. Permitir o gerenciamento do cadastro de codificações dos serviços da LC 116/2003, permitindo consulta por código e descrição.
- 6.20.19. Permitir o gerenciamento do cadastro de codificações das atividades do município, permitindo consulta por código e descrição.
- 6.20.20. Permitir o gerenciamento da vinculação entre as codificações de serviços CNAE, da LC 116/2003 e do cadastro de atividades do Município, possibilitando consulta pelos três códigos e pela descrição.
- 6.20.21. Permitir a cobrança de multas, taxas de licença e taxas diversas.
- 6.20.22. Possuir rotina para cálculo e lançamento do ISS Fixo (anual), com geração de arquivo para envio dos dados/boleto para impressão gráfica ou geração em lote dos carnês em PDF.
- 6.20.23. Possibilitar o lançamento e emissão de guia com valor de ISSQN fixo (autônomos), proporcional a data da inscrição no cadastro mobiliário, ou proporcional a data da baixa da inscrição.
- 6.20.24. Permitir o cadastramento de contribuintes, segundo a atividade exercida, inclusive com data retroativa para fins de cobrança do ISSQN.
- 6.20.25. Permitir a geração de lançamentos retroativos, conforme a data de início da atividade.
- 6.20.26. Permitir a parametrização dos lançamentos de tributos pelo próprio usuário, através das fórmulas de cálculos a serem aplicadas nos respectivos lançamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.20.27. Permitir o ajuste dos lançamentos no sistema pelo próprio usuário: alteração de competência, alteração de receita, baixa de pagamento, cancelamento de débito, entre outros.
- 6.20.28. Gerenciar as operações da situação cadastral dos contribuintes com inscrição municipal, tais como: ativos, baixados, baixados de ofício, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral.
- 6.20.29. Manter histórico de todas as alterações cadastrais, para consulta contínua, com a data, tipo de alteração, justificativa informada e nome do usuário que realizou a alteração.
- 6.20.30. Permitir a vinculação do contador ao cadastro do contribuinte via web, mediante confirmação de dados, para fins de segurança.
- 6.20.31. Integração com banco de dados/plataforma dos órgãos públicos municipais estaduais e federais que o município possui convenio.
- 6.20.32. Manter e disponibilizar para fiscalização tributária os históricos dos valores calculados para cada exercício, ou competência, para os lançamentos do ISSQN Fixo Anual, ISSQN por Estimativa Fiscal, ou ISSQN por referencial (sociedade de profissionais) ou outras modalidades de lançamento, cálculo e cobrança que venham a surgir.
- 6.20.33. Permitir a parametrização de cálculo do ISSQN referente ao Habite-se e Responsável Técnico (arquiteto/engenheiro), com base nos dados informados pelo setor de Obras e Projetos (protocolo, data de abertura, CUB, área e enquadramento da obra). Disponibilizar um campo para dedução de área, com justificativa.
- 6.20.33.1. Permitir o gerenciamento de informações sobre as notas fiscais emitidas e relacionadas ao processo de habite-se: informações referentes ao prestador, tomador, valor da NF, valor do ISSQN (se retido ou não), permitindo a importação das notas fiscais do sistema de emissão de notas eletrônicas já em uso no município.
  - 6.20.33.2. Permitir a automatização para cálculo do total do valor do ISSQN apurado nas notas fiscais lançadas, bem como cálculo da diferença entre o valor total do ISSQN habite-se apurado e o valor total das notas lançadas, relacionadas ao habite-se.
  - 6.20.33.3. Permitir a geração do boleto para o recolhimento do ISSQN Habite-se, permitindo adicionar no boleto informações como: número do protocolo da solicitação de habite-se, e outras que se fizerem necessárias.
  - 6.20.33.4. Permitir o encaminhamento do processo de habite-se ao setor de Obras e Projetos após a baixa do pagamento do ISSQN devido (boleto gerado), no momento da seleção do item de isenção (quando for o caso), ou da seleção do item de decadência (quando for o caso).
  - 6.20.33.4.1. Possuir integração com o módulo de controle de obras e projetos, onde deve ser possível fazer o cadastramento, em plataforma eletrônica (site/aplicativo), das obras realizadas no município podendo ser alimentado pelo próprio contribuinte/procurador. Permitindo assim que seja possível:
  - 6.20.33.4.2. Gerar um número de inscrição para cada obra com informações integradas com a própria Receita Federal e Estadual.
  - 6.20.33.4.3. Integração de alvará da obra com prazo de validade do mesmo
  - 6.20.33.4.4. Autonomia para o responsável da obra (proprietário ou procurador)
  - 6.20.33.4.5. Cadastrar os prestadores serviços, os fornecedores de materiais de obra, responsáveis técnico.
  - 6.20.33.4.6. Realizar o recolhimento/retenções de ISSQN com possibilidade de pagamento com cartão de crédito/débito.
  - 6.20.33.4.7. Geração de taxas.
  - 6.20.33.4.8. E em caso de mutirão realizar o cadastramento das pessoas que realizaram a determinada obra, datas de mutirão.
- 6.20.34. Permitir a elaboração de plano de fiscalização para acompanhar as fiscalizações executadas na empresa.
- 6.20.35. Permitir informar alerta/relatórios ao contribuinte por meio de mensagens eletrônicas (WhatsApp, e-mail, SMS) de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário.
- 6.20.36. Permitir geração eletrônica (SMS, e-mail, WhatsApp) de notificação e aviso de débitos, com textos parametrizáveis, para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos a serem enviados para domicílio eletrônico do contribuinte, disponíveis no cadastro do Município.
- 6.20.36.1. Possibilitar a geração de arquivo para gráfica com dados variáveis sobre notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.20.37. Propiciar visualização da quantidade de empresas por Simples, MEI e regime geral, autônomo, sociedade profissionais, sociedades liberais, cooperativas e toda e qualquer sociedade que vier a existir.
- 6.20.38. Propiciar visualização das empresas Simples, MEI, regime geral, autônomo, sociedade profissionais, sociedades liberais, cooperativas e toda e qualquer sociedade que vier a existir por código de atividade do município e por CNAE, por código de atividade do município e por item LC 116/2003.
- 6.20.39. Propiciar o cadastro eletrônico e nota fiscal dos profissionais autônomos.
- 6.20.40. Propiciar visualização dos profissionais autônomos por atividade.
- 6.20.41. Permitir a realização da análise das informações fiscais sob diversas formas de visão e diferentes níveis de aglutinação, permitindo a parametrização de relatórios.
- 6.20.42. Permitir a realização de análise da movimentação econômica de contribuintes prestadores de serviço, com base nos valores de faturamento, base de cálculo, valor de recolhimento do ISS e retenções.
- 6.20.43. Permitir a realização de análise da movimentação econômica de contribuintes prestadores de serviço, no mínimo nas seguintes visões: por contribuinte ou grupo de contribuintes, pelos Códigos das Atividades do cadastro municipal, pelo CNAE e pelo item da lista conforme LC 116/2003.
- 6.20.44. Permitir a análise da movimentação econômica de contribuintes prestadores de serviço, contemplando o estudo individual do contribuinte, permitindo a comparação: entre contribuintes; do contribuinte com o agrupamento de contribuintes de mesma atividade; do contribuinte com os valores totais do Município; entre agrupamentos de atividades; da atividade ou de agrupamentos de atividades com os valores totais do Município.
- 6.20.45. Permitir a realização de análise da movimentação econômica de serviços tomados, com base nas informações das notas fiscais emitidas e/ou declaradas.
- 6.20.46. Permitir a realização de análise da movimentação econômica de serviços tomados, no mínimo nas seguintes visões: por contribuinte/tomador ou grupo de contribuintes/tomadores, pelos Códigos das Atividades (CNAE, LC 116/2003 e código de atividade municipal).
- 6.20.47. Permitir a realização de análise da Arrecadação com base nos valores da arrecadação por contribuinte, ou grupo de contribuintes, em uma ou mais competências.
- 6.20.48. Permitir a análise da Arrecadação devendo contemplar:
- 6.20.48.1. Estudo individual do contribuinte.
  - 6.20.48.2. Comparação entre contribuintes.
  - 6.20.48.3. Comparação do contribuinte com o agrupamento de contribuintes de mesma atividade.
  - 6.20.48.4. Comparação do contribuinte com os valores totais do Município.
  - 6.20.48.5. Comparação entre agrupamentos de atividades.
  - 6.20.48.6. Comparação da atividade e de agrupamentos de atividades com os valores totais do Município.
  - 6.20.48.7. Permitir gerar ranking de contribuinte podendo ser agrupado por pessoa física ou jurídica, por tributo (dívida), por atividade, CNAE, item de serviço, enquadramento fiscal, localização, quantidades de notas emitidas, quantidades de notas apuradas, notas fiscais X apuração das notas fiscais, faturamento, dívida ativa, não ativa, ajuizada, não ajuizada, parceladas, entre outros com geração de gráficos crescente e/ou decrescente.
- 6.20.49. Permitir que todos os documentos oficiais gerados tenham possibilidade de serem assinados digitalmente, com previsão de envio pelo domicílio tributário eletrônico do contribuinte, conforme legislação municipal.
- 6.20.50. Permitir que o contribuinte, por ambiente web, faça emissão de procuração eletrônica.
- 6.20.51. Possuir rotina para importação e exportação de arquivos relativos ao Simples Nacional, que contenham informações às quais o município precise desenvolver alguma ação ou consulta, incluindo o processo de Agendamento de Opção e Opção do Simples Nacional.
- 6.20.52. Possuir rotina para importação de arquivos com as informações disponibilizadas pela Receita Estadual, relativas às transações com cartões de crédito e débito de empresas contribuintes do município.
- 6.20.53. Permitir a geração de autos de infração a partir de modelos já utilizados pelo Município, sendo possível a criação e alteração pelo próprio usuário.
- 6.20.54. Permitir a inclusão de anexos ao processo fiscal, onde os fiscais poderão detalhar o levantamento fiscal através de textos escritos livremente, carregamento de documentos e planilhas de levantamentos que embasaram o processo fiscal.
- 6.20.55. Permitir o registro da data de ciência do Auto de Infração para controle da data de vencimento, bem como possibilitar a correção da data de ciência, quando informada equivocadamente, pelo próprio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

usuário, efetuando automaticamente a correção do lançamento na conta corrente/cadastro econômico do contribuinte.

6.20.56. Permitir o registro e controle de todas as instâncias recursais vinculadas ao Auto de Infração, conforme previsto na legislação municipal.

6.20.57. Permitir a geração do mesmo Auto de Infração retificado por ocasião de decisão recursal, guardando o histórico de todas as versões anteriores do mesmo Auto de Infração.

6.20.58. Manter um histórico de todos os autos de Infração gerados pelo sistema, permitindo a consulta por período, fiscal responsável e contribuintes autuados.

6.20.59. Permitir o registro do encerramento do processo fiscal, possibilitando ao fiscal descrever a conclusão do processo com a opção de emitir ou não o termo de encerramento do processo fiscal.

6.20.60. Manter um histórico de todos os processos fiscais, permitindo a consulta por período, situação, fiscais responsáveis e contribuintes fiscalizados.

6.20.61. Manter um histórico de todos os documentos gerados pelo sistema, permitindo a consulta por título, data de geração, tipo, processo fiscal e contribuinte.

6.20.62. Manter um histórico de todas as atividades exercidas pelos fiscais em processos de fiscalização, permitindo a consulta por número do processo fiscal, período de registro, tipo de processo fiscal, fiscais responsáveis e contribuintes fiscalizados.

6.20.63. Controlar as permissões de acesso aos dados de cada processo fiscal, não permitindo a visualização por pessoas não autorizadas e limitando as alterações nos dados de processos apenas às pessoas autorizadas pelos fiscais responsáveis pelo processo ou pelos responsáveis do setor.

6.20.64. Permitir a geração da guia para pagamento do auto de Infração.

6.20.65. Permitir criar débito do lançamento do Auto de Infração, mediante processo de integração com o módulo de arrecadação, a fim de contabilizar e controlar o pagamento, cancelamento ou inscrição em dívida ativa deste débito.

6.20.66. Permitir receber, mediante processo de integração, o retorno do sistema de controle financeiro do município, referente ao pagamento, cancelamento ou inscrição em dívida ativa de cada débito criado.

6.20.67. Permitir enviar avisos automáticos por e-mail ou outra forma de alerta, quando o prazo para encerramento de um processo fiscal estiver próximo de encerrar, considerando os prazos estabelecidos na legislação municipal, bem como considerando as prorrogações de prazos e interrupções legais.

6.20.68. Permitir o envio de avisos automáticos por e-mail ou outra forma de alerta, quando o prazo para pagamento ou recurso de um auto de Infração estiver encerrado.

6.20.69. Emissão de relatório/resumo permitindo controlar a situação e prazos dos Autos de Infração emitidos pelo fisco municipal.

6.20.70. Permitir que todos os documentos oficiais gerados possuam chancela eletrônica e tenham possibilidade de serem assinados digitalmente, com previsão de envio pelo domicílio tributário eletrônico do contribuinte.

6.20.71. Permitir a emissão das seguintes certidões: certidão de débitos de ISSQN, certidão de cadastro, certidão de baixa, certidão de alvará, certidão de lotação, certidão narrativa, certidão de débitos municipais e demais já expedidas pelo Município.

6.20.72. Permitir o cruzamento das informações constantes da DMS-IF/DESIF, através de importação dos dados contidos na referida declaração, junto ao sistema já em uso no município, com os valores de ISSQN efetivamente recolhidos pelos contribuintes em análise.

6.20.73. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.

6.20.74. Disponibilização de plataforma eletrônica e aplicativos que contemplem de modo unificado, todas as tarefas, serviços para contribuinte, contador e demais usuários.

6.20.75. Permitir a geração de relatórios de alvarás de funcionamento por filtro de nome do contribuinte, número do cadastro (inscrição municipal), endereço, CPF/CNPJ e atividade (CNAE).

#### Processamento de Arquivos de Baixa Bancária

6.20.76. Possuir rotina de baixa bancária.

6.20.77. Possuir rotina de baixa bancária da arrecadação do Simples Nacional.

6.20.78. O sistema deverá criar cadastros únicos e cadastros mobiliários básicos, para contribuintes que não possuam cadastro, mas tenham pagamentos efetuados no Simples Nacional, a fim de possibilitar a baixa do pagamento no cadastro correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6.20.79. Possuir rotina de baixa bancária da arrecadação através dos arquivos do sistema do SIAFI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.21. DEMAIS FUNCIONALIDADES DE TRIBUTAÇÃO

6.21.1. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.

6.21.2. Permitir a emissão de documentos oficiais e comprovantes de quitação de débitos, incluindo todas as certidões emitidas pelo município de acordo com a legislação vigente, tais como: Certidão de Lotação de Prédio, Certidão Narrativa de Lote, Certidão de Baixa de Prédio, Certidão de Localização, Certidão de Rua e Número, Certidão de Desmembramento, Certidão de Denominação de Logradouro, Certidão Especial (assuntos diversos), Certidão de Valor Venal, Certidão Positiva ou Positiva com Efeito de Negativa ou Negativa (inscrição imobiliária, mobiliária e geral de contribuintes), Certidão Ambiental, Alvarás atualizados entre outros. Permitindo ainda a criação customizada de outros documentos futuros. Também permitir ao contribuinte a geração e/ou solicitação dos mesmos através da web ou app.

6.21.3. Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais, bem como pelo contribuinte através do portal de serviços ao cidadão.

6.21.4. Permitir o controle do número de via emitida.

6.21.5. Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, como URM – Unidade de Referência Municipal, SELIC, IPCA e outros definidos em lei, por tipo de dívida bem como o controle de mudanças de moeda.

6.21.6. Administrar todas as fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.

6.21.7. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas.

6.21.8. Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício e as datas de vencimentos das receitas próprias do município, também por exercício, onde o sistema deve reconhecer automaticamente os dias úteis/não úteis para a geração de guias, manter históricos de calendários anteriores.

6.21.9. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento.

6.21.10. Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, anistias, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, permitindo a emissão de relatórios com valores destas operações.

6.21.11. Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza.

6.21.12. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento e/ou Boleto Bancário com incorporação de códigos de barra, padrão sistema bancário, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

6.21.12.1. Permitir o registro e cancelamento via webservice das guias emitidas junto à instituição financeira arrecadora com a qual o Município possui convênio.

6.21.12.2. Permitir que, em caso de indisponibilidade do webservice, o registro e cancelamento de guias seja feito através de remessas bancárias, no layout estabelecido pela instituição conveniada.

6.21.12.3. Permitir informar outro pagador nas guias emitidas pelo sistema no caso de inexistência de documento de identificação (CPF/CNPJ) no pagador original, estando este outro pagador obrigatoriamente vinculado de alguma forma (sócio, proprietário secundário de imóvel ou responsável tributário) ao pagador original.

6.21.12.4. Permitir a emissão de guias vencidas ou não, com pagamentos em qualquer banco.

6.21.13. Na emissão de Guias de Recolhimento permitir emissão agrupada de parcelas ou débitos, bem como emissão por intervalo de parcelas.

6.21.14. Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.

6.21.15. Gerenciar a devolução de correspondências em função da não localização do contribuinte/destinatário.

6.21.16. Permitir integração via webservice/aplicativo com o sistema de rastreamento eletrônico dos correios, permitindo ainda a implantação e uso de endereço eletrônico.

6.21.17. Trabalhar com o conceito de conta corrente do contribuinte, gerenciando débitos e créditos dele.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.21.18. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (administrativa, judicial ou extrajudicial), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais.
- 6.21.19. Permitir o parcelamento, reparcelamento, estorno de parcelamento e antecipação de débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, de acordo com legislação vigente, mantendo o histórico a partir do lançamento do débito e gerenciamento do vencimento.
- 6.21.20. Gerenciar a restituição e a compensação de valores cobrados a maior ou indevidamente.
- 6.21.21. Permitir ao contribuinte solicitar de forma automatizada ou por homologação a compensação via app e web.
- 6.21.22. Possibilitar que a Certidão de Dívida Ativa seja gerada, e exportada em formato PDF ou outro formato de arquivo que venham ser exigidos pelos órgãos de controle de protesto de títulos de dívida pública municipal, visando integração eletrônica com o sistema do instituto de protesto do RS (IEPRO), ou outra organização que for responsável, bem como o próprio poder judiciário nos casos de emissão de certidão de dívida ativa judicial.
- 6.21.23. Atender a todas as exigências legais de prestação de contas exigidas pelo TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado) e demais entes fiscalizadores.
- 6.21.24. Permitir geração de avisos de débitos pendentes no momento da inclusão de novo débito como impostos, taxas e outros lançamentos de valores, tributários ou não.
- 6.21.25. Permitir o cálculo, lançamento e emissão de Guias de Recolhimento e o cancelamento do lançamento, referentes a qualquer tipo de taxa utilizado pelo município, em seus diversos pontos de atendimento, bem como permitir que contribuinte Pessoa Física ou Pessoa Jurídica também possa realizar o cálculo, lançamento, solicitação de cancelamento e emissão das guias de recolhimento no webservice do município, app ou qualquer outra forma de tecnologia que possa ser criada.
- 6.21.26. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema e/ou prevista na legislação municipal.
- 6.21.27. Permitir a configuração das fórmulas de cálculo de taxas através de gerador de fórmulas utilizável pelo próprio usuário do sistema.
- 6.21.28. Conter recursos para processamento de baixa por recebimento nos setores responsáveis pelo controle de arrecadação da respectiva taxa/serviço.
- 6.21.29. Permitir configuração anual, pelo usuário, da cobrança de taxas diversas, integrado à cobrança do IPTU do contribuinte (coleta de lixo, limpeza urbana, iluminação pública, entre outras).
- 6.21.30. Emitir relatórios com informações sobre os débitos existentes e serviços pendentes de realização.
- 6.21.31. Permitir a emissão de guias vencidas ou não com pagamentos em qualquer banco, bem como habilitar pagamentos com cartão de débito e crédito, depósitos bancários e compensações de valores automática.
- 6.21.32. Deverá funcionar integrado com os módulos de gestão de IPTU, ISSQN, ITBI, contribuições, fiscalizações, taxas, preços públicos e tarifas, e outros arrecadadores, sem necessidade de importação ou exportação dos arquivos mantidos nestes, gerando os necessários lançamentos.
- 6.21.33. Oferecer recurso para emissão de avisos de cobrança, por meio eletrônico (App, Website), com controle de recebimento.
- 6.21.34. Permitir o processamento automático da classificação da receita, em conformidade com o plano de contas contábeis e critério de contabilização do Município (PCASP – Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público).
- 6.21.35. Possibilitar o controle de arrecadação de todos os tributos a serem processados em sistema específico, sem necessidade de separar por tributo ou de outros procedimentos do gênero.
- 6.21.36. Permitir emissão de avisos de cobrança eletrônicos e automáticos com textos e condições parametrizáveis.
- 6.21.37. Permitir processamento da baixa dos créditos arrecadados, através de arquivos de baixa bancária gerados por agentes arrecadadores (magnética), por leitura ótica ou pelo processo de digitação manual.
- 6.21.38. Possuir rotina de baixa manual de guias de recolhimento, para situações em que a quitação ocorreu por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros, retroagindo os valores do débito para a data do depósito/crédito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.21.39. Permitir a baixa por recebimento de todos os tributos, taxas e dívida ativa, com automática classificação.
- 6.21.40. Possuir recursos especializados para processar a inscrição de débitos em dívida ativa, cumprindo o rito legal.
- 6.21.41. Possuir recurso para a automática classificação de receita, atendendo ao plano de contas contábil, ao Tribunal de Contas do Estado do RS e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em vigência.
- 6.21.42. Possibilitar o recebimento de todas as receitas municipais por cartão de crédito ou débito (Lei Municipal 2272/2017), de acordo com convênio estabelecido entre o município e operadoras.
- 6.21.43. Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse, com possibilidade de lançamento complementar da diferença e/ou acréscimos legais (quando recolhimento a menor ou a maior).
- 6.21.43.1. Permitir parametrizar valor tolerável para estas diferenças, abaixo das quais não deve ser lançada a diferença.
- 6.21.44. Emitir relatório de controle de registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos documentos de arrecadação enviados pelos agentes arrecadadores.
- 6.21.45. Disponibilizar rotinas para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática.
- 6.21.46. Permitir a disponibilização dos dados de lançamentos (créditos e débitos) para o módulo de contabilidade, de forma a permitir a conciliação bancária e geração de lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
- 6.21.47. Impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado a conciliação bancária.
- 6.21.48. Permitir parametrizar os tipos de erros para conciliação de pagamentos.
- 6.21.49. Permitir efetuar os registros de lançamentos e pagamentos de todas as obrigações fiscais, inclusive aquelas decorrentes de ações fiscais.
- 6.21.50. Permitir que todos os débitos de contribuintes possam ser consultados por pessoa do cadastro único, inclusive por CPF ou CNPJ, imóvel ou inscrição do ISSQN, endereço de contribuinte.
- 6.21.51. Permitir agrupar as consultas de débitos por receita, por tipo de lançamento, por exercício, por parcela dentro de um exercício, por período.
- 6.21.52. Permitir consultar extrato completo de lançamentos de débito e crédito.
- 6.21.53. Permitir consultar débitos de sócios de contribuintes do Cadastro Mobiliário.
- 6.21.54. Permitir consultar débitos de imóveis que deram origem a outro imóvel através de desdobramento ou englobamento.
- 6.21.55. Sobre o parcelamento:
- 6.21.55.1. Permitir parcelamento/reparcelamento através de processo eletrônico, por diferentes plataformas (website e/ou APP) efetuado diretamente pelo contribuinte com possibilidades de pagamento por meio de cartão de crédito/débito ou geração de guias (Lei Municipal 2272/2017).
- 6.21.55.2. Permitir que o parcelamento seja realizado pelo próprio usuário dentro do endereço eletrônico e aplicativos.
- 6.21.55.3. Permitir que seja parcelamento seja realizado pelos usuários (servidores) dentro da prefeitura.
- 6.21.55.4. Permitir a parametrização de avisos de débitos vencidos ou a vencer automáticos, a serem enviados por e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico.
- 6.21.55.5. Permitir a parametrização para gestão automática do parcelamento, antecipação e cancelamento.
- 6.21.55.6. Permitir a geração de relatórios parametrizados de acordo com os filtros selecionados pelo usuário. Ex.: data, ano, valor, dívida.
- 6.21.55.7. Permitir alteração de data de vencimento das parcelas, antecipando-as em caso de inadimplência conforme legislação municipal.
- 6.21.55.8. Permitir a consulta dos valores originais parcelados.
- 6.21.55.9. Permitir a parametrização de geração de custas judiciais de forma automática ao parcelamento.
- 6.21.55.10. Permitir a concessão de desconto para o parcelamento e o registro deste desconto, para que em caso de inadimplência seja reincluído no débito devedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.21.55.11. Permitir a utilização de valores de alvará de bloqueio judicial, ou valores a serem compensados como abatimento ou entrada em parcelamentos.
- 6.21.55.12. Possuir guia unificada, possibilitando a seleção dos diversos tributos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria, Parcelamentos e demais) que devem ser impressos na guia.
- 6.21.55.13. Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo ele, lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.
- 6.21.55.14. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcelas, juros (simples, composto, Price, SELIC) por receita, por pessoa física e jurídica, por fase da cobrança (administrativa, judicial e extrajudicial) e quantidade máximas de reparcelamentos para um mesmo débito original nos parcelamentos efetuados.
- 6.21.55.15. Possibilitar a configuração dos parcelamentos, permitindo parcelar débitos do contribuinte de mesma natureza, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
- 6.21.55.16. Permitir parcelar débitos do cadastro imobiliário de dois ou mais cadastros imobiliários.
- 6.21.55.17. Permitir a parametrização anual de parâmetros gerais e de parcelamento, mantendo histórico com o lançamento.
- 6.21.55.18. Permitir simulação de parcelamentos tanto pelos agentes do fisco, como também pelo próprio contribuinte.
- 6.21.55.19. Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no sistema.
- 6.21.55.20. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis.
- 6.21.55.21. Permitir antecipação de parcelas, atribuindo os descontos dos juros de parcelamento na forma da legislação.
- 6.21.55.22. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- 6.21.56. Permitir efetuar o cancelamento automático de parcelamentos inadimplidos conforme legislação, retornando proporcionalmente ou por exercício (abatendo o valor pago primeiramente dos débitos mais antigos) o débito como saldo para a origem deste débito.
  - 6.21.56.1. Permitir encaminhamento de relatório dos parcelamentos cancelados aos usuários responsáveis.
  - 6.21.56.2. Permitir parâmetro que impeça o cancelamento automático caso o parcelamento tenha guias ativas em aberto para parcelas vencidas.
- 6.21.57. Permitir relatório de parcelamentos inadimplidos que possuam guias ativas em aberto para parcelas vencidas.
- 6.21.58. Permitir efetuar o cancelamento manual de parcelamentos inadimplidos ou não, retornando proporcionalmente ou por exercício (abatendo o valor pago primeiramente dos débitos mais antigos) o débito como saldo para a origem deste débito.
  - 6.21.58.1. Permitir o cancelamento de mais de um parcelamento do mesmo devedor, em um único processo.
- 6.21.59. Permitir ao usuário reativar parcelamento cancelado, antes de realizar alguma movimentação do débito.
- 6.21.60. Emitir aviso na tentativa de cancelamento manual de parcelamento caso existam guias ativas em aberto para parcelas vencidas do parcelamento.
- 6.21.61. Permitir o cancelamento do registro das guias de recolhimento ativas das parcelas em aberto dos parcelamentos cancelados.
- 6.21.62. Disponibilizar o indicativo de quitação de parcelamentos, à medida que foram adimplidos, indicando o percentual de valor pago até a data de consulta.
- 6.21.63. Permitir o lançamento de transferências de débitos e de pagamentos entre contribuintes.
- 6.21.64. Permitir o lançamento de transferências de débitos para pessoa ou imóvel, possibilitando a diferenciação daqueles que possuem mesmo tipo de lançamentos (exercício e parcela) e o estorno do procedimento.
- 6.21.65. Permitir o registro da devolução de valores, transferência de pagamento e/ou cancelamento de créditos, possibilitando o estorno dos procedimentos caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.21.66. Permitir a emissão de guias de recolhimento de receitas diversas, que não indiquem débito para o contribuinte.
- 6.21.67. Permitir a configuração de exceções de regras de cálculo pelo próprio usuário.
- 6.21.68. Possibilitar emitir cotas únicas de débitos por receita e por exercício, e com descontos parametrizáveis.
- 6.21.69. Possuir Guia Unificada, possibilitando a seleção de mais de um débito de receitas diferentes (IPTU, Taxa de Limpeza Urbana, Dívida Ativa, Honorários e demais) que devem ser impressos na mesma Guia.
- 6.21.70. Possibilitar emitir segundas vias de débitos por exercício e por parcela, com acréscimos de encargos (correção, juros, multa de mora e outros) caso a parcela já esteja vencida.
- 6.21.71. Permitir o registro manual de lançamentos na conta corrente fiscal.
- 6.21.72. Permitir o registro da restituição de valor cobrado a maior ou indevido.
- 6.21.73. Permitir o lançamento de processos de alteração de valores dando um prazo legal para pagamento destes novos valores sem os acréscimos legais.
- 6.21.74. Permitir o cálculo de correções legais de valores por contribuinte para uma data definida pelo usuário.
- 6.21.75. Permitir consulta direta por cadastro único do contribuinte, por cadastro imobiliário e mobiliário, permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar e reparcelar débitos, bem como a impressão de relatórios.
- 6.21.76. Permitir a emissão de notificações, tais como inscrição em dívida ativa, protesto e avisos diversos aos contribuintes.
- 6.21.77. Permitir a emissão de notificação de divergência de pagamentos a menor para o contribuinte, já com código de barras para pagamento.
- 6.21.78. Possuir rotinas de cálculos diários, mensais e anuais parametrizáveis de acréscimos legais, de obrigações não cumpridas e registradas na conta corrente.
- 6.21.79. Permitir o registro de devoluções de notificações ou aviso de cobrança em função da não localização do contribuinte.
- 6.21.80. Permitir a emissão de requerimentos e termos de parcelamento, com texto parametrizável.
- 6.21.81. Permitir a emissão de relatório de previsão de receita por período.
- 6.21.82. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico dos tributos mais arrecadados, em exercício e dívida.
- 6.21.83. Possuir emissão de relatório de posição de contribuintes pelo cadastro único, por cadastro mobiliário ou imobiliário, agrupados por receita, exercício e por parcela dentro de um exercício.
- 6.21.84. Possuir relatório de valores recebidos por período, agrupados por agente arrecadador e/ou receita arrecadada.
- 6.21.85. Possuir relatório de contribuintes maiores devedores do município, com classificação por receita, por tipo de pessoa (física e/ou jurídica)
- 6.21.86. Disponibilizar relatório gráfico com a arrecadação por receita, permitindo inclusive um comparativo com a arrecadação ano a ano.
- 6.21.87. Emitir relatório de totais de débitos por receita, individualizado por fase da cobrança (administrativa, extrajudicial e judicial).
- 6.21.88. Disponibilizar relatório gráfico com a arrecadação anual, exibindo um comparativo no mínimo dos últimos 5 anos.
- 6.21.89. Emitir relatório de contribuintes com débitos suspensos.
- 6.21.90. Permitir um planejamento de cobrança de débitos, possibilitando a emissão de relatório de débitos por receita, tipos de receita (exercício, dívida ativa, e outros) e/ou situação do saldo (parcelados, ajuizados, protestados e outros).
- 6.21.91. Permitir a emissão de carta ao contribuinte, com ou sem guia de cota única para quitação de débitos e avisos de recebimento destes pelo contribuinte.
- 6.21.92. Permitir o controle dos débitos que estão no contencioso, permitindo o registro das informações referentes a impugnações, bem como do número do processo correspondente.
- 6.21.93. Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de créditos, com controle de descontos diferenciados (REFIS).
- 6.21.94. Possibilitar a consulta centralizada de todas as dívidas do contribuinte.
- 6.21.95. Disponibilizar visualização em forma de gráfico dos valores lançados e pagos por subdivisão CNAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.21.96. Possibilitar que a prorrogação de vencimento de um débito seja realizada de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento.
- 6.21.97. Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnês.
- 6.21.98. Permitir a geração de arquivos contendo informações variáveis de boletos bancários para pagamentos, afim de que sejam impressos por terceiros.
- 6.21.99. Permitir a manutenção da revisão do débito, selecionando o débito para revisão, possibilitando a edição do campo valor, data do vencimento, motivo da revisão, e número do processo que originou a mesma.
- 6.21.100. Possibilitar o lançamento de forma automática dos honorários em Guia Unificada, quando efetuada emissão de débitos ajuizados (IPTU, Taxa, ISSQN e outros), disponibilizando acessos no sistema do Município à Procuradoria, para que possa administrar esta funcionalidade.
- 6.21.101. Possibilitar integração total com os sistemas da Receita Federal, Receita Estadual e órgãos de registros federais e estaduais Exemplo: plataforma do Simples Nacional, plataforma da SEFAZ-RS, JUCIS-RS, DREI.
- 6.21.102. Conter recursos para administrar todos os débitos inscritos em dívida ativa em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança administrativa, judicial e extrajudicial.
- 6.21.103. Permitir a inscrição em Dívida Ativa de qualquer débito de um contribuinte, de acordo com a legislação.
- 6.21.104. Possibilitar a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, de forma automática, por receita e faixa de contribuintes.
- 6.21.105. Permitir que seja realizado a notificação ao contribuinte Pessoa Física ou Pessoa Jurídica por meio da integração com Domicílio Eletrônico do Município (DOM-e), Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC-e), inclusive utilizando ferramentas de certificações digital, ECPF e ECNPJ.
- 6.21.106. Permitir a notificação dos usuários responsáveis a cada nova execução.
- 6.21.107. Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.
- 6.21.108. Possibilitar realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, antes de realizar alguma movimentação na dívida ativa.
- 6.21.109. Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
- 6.21.110. Permitir a emissão/visualização do termo de inscrição em dívida ativa (TIDA) embasado no código tributário municipal e Lei 6.830 de 22/09/1980 (Lei das execuções fiscais) e/ou outras legislações que venham complementar esta matéria.
- 6.21.111. Permitir a emissão/visualização do livro de dívida ativa e exportação em formato PDF, Word ou outro formato contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal embasada no código tributário municipal e Lei 6.830 de 22/09/1980 (Lei das execuções fiscais) e/ou outras legislações que venham complementar esta matéria.
- 6.21.112. Permitir com base nas informações contidas nos termos de inscrição de dívida ativa e no livro de inscrição de dívida ativa, a emissão/visualização das certidões de dívida ativa (CDA) em formato PDF ou outro formato para geração arquivos eletrônicos capazes de serem exportados nos formatos que sejam exigidos para encaminhamento de ações de cobrança extrajudicial e judicial, inclusive gerando petições, boletos, anexos ou outros documentos que sejam necessários para o encaminhamento de ações de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 6.21.113. Permitir a emissão e reemissão do termo de inscrição em dívida ativa.
- 6.21.114. Permitir o registro na conta corrente da inscrição do débito em Dívida Ativa de dívidas não pagas de acordo com a legislação.
- 6.21.115. Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa, que comporá o processo de ajuizamento, mantendo-se o controle deles, possibilitando gravação em arquivo.
- 6.21.116. Permitir a geração, e exportação no mínimo em PDF, individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes e por receita.
- 6.21.117. Permitir a geração, e exportação no mínimo em PDF, de Certidão de Dívida Ativa para Protesto, com guia de recolhimento e parametrização do prazo de pagamento.
- 6.21.118. Possibilitar que a Certidão de Dívida Ativa seja gerada, e exportada em formato de arquivo que venham ser exigidos pelos órgãos de controle de protesto de títulos de dívida pública municipal, visando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

integração eletrônica com o sistema do instituto protesto do RS (IEPRO), ou outra organização que for responsável, bem com o próprio poder judiciário nos casos de emissão de certidão de dívida ativa judicial.

6.21.119. Permitir a emissão, e exportação no mínimo em PDF, de Certidões de Dívida Ativa em lote para parcelamentos interrompidos por inadimplência.

6.21.120. Possibilitar a emissão, e exportação no mínimo em PDF, de Certidão de Dívida Ativa, permitindo a inclusão e/ou exclusão de proprietário(s), possuidor(es), sócio(s) e responsável por parcelamento.

6.21.121. Permitir realizar a retificação da Certidão de Dívida Ativa, com possibilidade de inclusão e retirada de créditos da CDA Original.

6.21.122. Permitir a reemissão da Certidão de Dívida Ativa, atualizando-a e mantendo-se os dados da certidão original no histórico.

6.21.123. Permitir a geração individual da Petição Inicial para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

6.21.124. Permitir a parametrização dos textos do Termo de Inscrição em dívida ativa, da Certidão de Dívida Ativa e da Petição Inicial.

6.21.125. Possibilitar emissão de Certidões de Dívida Ativa em arquivo no formato e limite de tamanho necessário para ajuizamento do processo por modo eletrônico.

6.21.126. Permitir o cancelamento da dívida, inclusive parcela de parcelamento, de forma individual ou agrupada por exercício e por meio de seleção das parcelas.

6.21.127. Permitir o cancelamento da dívida, informando o tipo de cancelamento (extinção, prescrição, remissão, isenção, anulação, anistia e outros), possibilitando o registro da justificativa com devida identificação de base legal.

6.21.128. Possibilitar o estorno do cancelamento da dívida, com o registro de justificativa.

6.21.129. Emitir relatório de cancelamento de débitos por tipo de cancelamento (extinção, prescrição, remissão, isenção, anulação, anistia e outros).

6.21.130. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico do montante de dívida em aberto classificando entre dívida administrativa, judicial, cartório, ou outras categorias de classificações que o município julgar conveniente.

6.21.131. Possuir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever, inclusive gerando alertas aos fiscais e demais usuários sobre débitos que estão na eminência de prescrição.

6.21.132. Permitir procedimentos para efetuar a revisão de débitos inscritos em dívida ativa, possibilitando a alteração e/ou substituição de lançamentos (valores, data de vencimento e outros) e o registro da justificativa, gerando integração com o sistema do protocolo.

6.21.132.1. Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos. A partir da simulação, pode-se efetivar o respectivo lançamento.

6.21.133. Possibilitar a baixa/cancelamento parcial de débitos, com lançamento complementar da diferença, de forma automática, não interferindo nos lançamentos que estão ativos. A partir da simulação pode-se efetivar o respectivo lançamento.

6.21.134. Possuir rotina de simulação de valores, retroagindo para anos e meses anteriores.

6.21.135. Permitir emissão de relatório da situação dos débitos (pago, cancelado, parcelado, suspenso, em aberto, protestado, entre outros) e do valor atualizado, das Certidões de Dívida Ativa de um determinado processo de execução fiscal ou intervalo de Certidões de Dívida Ativa.

6.21.136. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico, da quantidade de parcelamentos que possuem três ou mais de parcelas em atraso por tipo de parcelamento (normal, Refis).

6.21.137. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, classificando entre dívida administrativa, extrajudicial e judicial.

6.21.138. Possuir demonstrativo dos débitos por dívida administrativa, extrajudicial e judicial, pagos, abertos, cancelados, parcelados. Emitidos por inscrição imobiliária, mobiliária e geral de contribuintes.

6.21.139. Nas consultas e relatórios gerenciais deverá agrupar os débitos entre Administrativo, extrajudicial e Judicial, dependendo da fase de cobrança, inclusive parcelamentos.

6.21.140. Propiciar visualização em forma de relatório do montante de dívida em aberto classificando entre dívida administrativa, judicial e extrajudicial.

6.21.141. Permitir o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamentos.

6.21.142. Permitir o controle de descontos.

6.21.143. Possuir rotinas para englobamento de débitos e estornos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 6.21.144. Permitir cadastramento de acréscimos legais.
- 6.21.145. Permitir a importação dos dados eletrônicos, relativos à inscrição e cobrança de dívida ativa de Simples Nacional pelo Município.
- 6.21.146. Permitir exibição do totalizador do valor de uma guia a ser gerada no Extrato de Débitos antes da mesma ser emitida.
- 6.21.147. Permitir a exibição no Extrato de Débitos de informações dos débitos que compõem um parcelamento.
- 6.21.148. Permitir a impressão de relatório de Extrato de Débitos do contribuinte.
  - 6.21.148.1. No relatório impresso, devem constar informações sobre os débitos originais que compõem os parcelamentos.
- 6.21.149. Permitir a geração de relatórios analíticos/gerenciais, cujos parâmetros para geração possam ser estabelecidos pelo usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6.22. FUNCIONALIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Aspectos Gerais

6.22.1. O sistema deverá auxiliar nas ações fiscais, com emissão eletrônica de notificações fiscais e autos de infração.

6.22.2. O sistema deverá permitir a criação, edição e customização das ações fiscais (termos de início de ação fiscal, avisos, notificações, autos de infração, termos de encerramento), permitindo estabelecer e customizar as etapas, rotinas, prazos para cada caso, o controle dos envios (por correios e via domicílio fiscal eletrônico), criação de tabelas, utilização de comandos para vinculação e preenchimento automático, e outras customizações que forem necessárias para o máximo de automação dos processos.

6.22.3. O sistema deverá possuir a compatibilidade para cruzar informações de bancos de dados do cadastro municipal, nota fiscal eletrônica, Simples Nacional, faturamento de cartões de crédito e SISOBRA.

6.22.4. Permitir a implementação do Domicílio Eletrônico do Município e do Contribuinte, conforme previsto na Lei Municipal n. 768/02, art. 167-A a 167-K.

6.22.5. O sistema deverá possuir a funcionalidade de controle e gerenciamento do cadastro de inadimplentes do Município, bem como funcionalidades para acompanhamento do Simples Nacional e do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS, movimentações de cartão de crédito/débito dos contribuintes.

### Controle de Ordem de Serviço/Ações Fiscais

6.22.6. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais.

6.22.7. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, encerramento e cancelamento.

6.22.8. Permitir o controle do andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas.

6.22.9. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de serviços que lhes foram atribuídas.

6.22.10. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço.

6.22.11. Permitir a impressão do Processo Digital contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço.

6.22.12. Gerenciamento total e parcial de todos os procedimentos fiscais cadastrados, por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco possa configurar os acessos dos respectivos procedimentos fiscais.

6.22.13. Permitir o acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais através de consultas por período e classificação da atividade.

6.22.14. Permitir definir pontuações para cada tipo de atividade realizada, visando o cálculo de produtividade de acordo com critérios estabelecidos em legislação.

6.22.15. Permitir manter um cadastro de fiscais, podendo controlar o status de Ativo ou Inativo, conforme a alteração de servidores atuantes na área.

6.22.16. Emitir relatórios gerenciais para a gestão das atividades realizadas pelo grupo fiscal durante um período.

### Termo de Ocorrência

6.22.17. Permitir a geração de Termos de Ocorrência dos fatos apurados no processo fiscal, com possibilidade de criação e alteração de textos pelo próprio usuário.

6.22.18. Permitir ao fiscal inserir um histórico de atividades realizadas em cada processo de fiscalização, permitindo o registro manual de anotações por parte dos fiscais, com possibilidade de aproveitamento destas informações adicionadas ao longo do processo, quando da emissão do Termo de Ocorrência.

### Papéis de Trabalho

6.22.19. Permitir geração de Papeis de Trabalho para processos fiscais, tais como Termo de Início de Ação Fiscal/Intimação, Notificação, Auto de Infração, Aviso, Termo de Ocorrência, Termo de Encerramento e outros documentos previstos em lei e utilizados pela Fiscalização Tributária:

6.22.19.1. Permitir a plena utilização do Domicílio Eletrônico do Município e do Contribuinte.

6.22.19.2. Permitir a geração com base em modelos de documentos já utilizados pelo Município, sendo possível a criação e alteração pelo próprio usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.22.19.3. Permitir a criação de documentos com campos parametrizados, permitindo a integração e automação para preenchimento e busca de informações.
- 6.22.19.4. Na geração de Papeis de Trabalho, o sistema deve permitir o aproveitamento de informações já existentes no cadastro mobiliário do contribuinte e permitir edição até a data de ciência.
- 6.22.19.5. Permitir a criação de planilhas que permitam cálculos, a parametrização das suas informações para uso no texto do documento, e que permitam a importação direta de informações dos cadastros municipais e demais sistemas utilizados pela fiscalização tributária.
- 6.22.19.6. Permitir a criação, edição e configuração das etapas e fluxo dos processos.
- 6.22.19.7. Permitir a emissão e reemissão dos Papeis de Trabalho, vinculada ao processo fiscal, registrando no mínimo: a data de emissão, a data de ciência ao contribuinte, os dados de identificação do contribuinte, o nome e o CPF da pessoa que recebeu, a lista de documentos solicitados e o prazo para atendimento.
- 6.22.19.8. Controlar os Papeis de Trabalho emitidos, enviando de forma automática avisos por e-mail ou outra forma de alerta para os fiscais, quando encerrado o prazo concedido.
- 6.22.19.9. Controlar as Intimações emitidas, permitindo registrar o atendimento parcial ou total de itens da intimação, com opção de registro de prorrogação do prazo de encerramento do processo fiscal, conforme legislação municipal.
- 6.22.19.10. Permitir o registro de documentos recebidos em resposta a intimações.
- 6.22.19.11. Permitir consulta dos Papeis de Trabalho realizados/gerados.
- 6.22.19.12. Permitir a configuração de correlacionamento de papeis de trabalho a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.
- 6.22.19.13. Permitir a anexação de documentos digitalizados ao processo fiscal.
- 6.22.19.14. Permitir a seleção parametrizada de contribuintes e emissão individual ou em lote de notificações ou outro papel de trabalho.
- 6.22.19.15. Possuir sistema inteligente que permita reconhecer de forma automática o pagamento ou cancelamento de débito notificado e autuado.
- 6.22.19.16. Permitir de forma automática o encerramento da notificação com emissão de termo de encerramento para débitos pagos.
- 6.22.19.17. Permitir consulta com filtro dos papeis de trabalho.
- 6.22.19.18. Permitir a emissão de relatórios com filtros parametrizáveis dos papeis de trabalho emitidos.
- 6.22.19.19. Permitir o levantamento e filtro dos valores, objetos de papeis de trabalho, possibilitando separar em valores notificados, pagos, suspensos, em aberto ou cancelados.
- 6.22.19.20. Permitir integração/vinculação com o módulo de protocolo e processo digital.
- 6.22.19.21. Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas.
- 6.22.19.22. Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos.
- 6.22.19.23. Permitir gerar papeis de trabalho a partir do levantamento fiscal. O sistema deverá permitir a geração de mais de um papel de trabalho por processo fiscal.
- 6.22.20. Relativo ao Auto de Infração:
  - 6.22.20.1. Com possibilidade de emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento.
  - 6.22.20.2. Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas conforme base Legal, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado.
  - 6.22.20.3. Permitir visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação.
  - 6.22.20.4. Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal por ano de instituição, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 6.22.20.5. Permitir o gerenciamento do cadastro das infrações previstas na legislação municipal, devendo ser possível informar no mínimo: a descrição de cada infração, a penalidade prevista e o embasamento legal de cada infração.
- 6.22.20.6. Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para gradação manual pelo fiscal no momento da autuação.
- 6.22.20.7. Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas.

#### Ciência Via Domicílio Eletrônico do Contribuinte

- 6.22.21. Permitir que os Contribuintes fiquem cientes dos Autos de Infração, Notificação Preliminar e papéis de trabalho da fiscalização via Domicílio Eletrônico do Contribuinte, conforme Lei Municipal 768/02, art. 167-C. A ciência do Contribuinte deverá ser registrada automaticamente respeitando os prazos da Legislação.
- 6.22.22. Permitir consulta das ciências realizadas.

#### Apuração de ISSQN de Serviços Prestados

- 6.22.23. Permitir apuração automática dos movimentos econômicos prestados, tendo como origem as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas, confrontadas com os pagamentos e lançamentos efetuados no sistema Tributário, apresentando os débitos devidos.
- 6.22.24. Permitir visualizar as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas, emitidas pelos Prestadores, que compõe cada movimento econômico apurado automaticamente. Contendo as seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, alíquota, natureza da operação, valor do imposto devido.
- 6.22.25. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.
- 6.22.26. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos enquadramentos legais.

#### Apuração De ISSQN Retido

- 6.22.27. Permitir apuração automática dos movimentos econômicos de serviços contratados recebidos, tendo como origem as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas recebidas, confrontadas com os pagamentos e lançamentos efetuados no sistema Tributário, apresentando os débitos devidos.
- 6.22.28. Permitir visualizar as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas, recebidas pelos Tomadores, que compõe cada movimento econômico apurado automaticamente. Contendo as seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, alíquota, natureza da operação, valor do imposto a recolher.
- 6.22.29. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência.
- 6.22.30. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos enquadramentos legais.

#### Controle do Simples Nacional

- 6.22.31. Permitir realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional.
- 6.22.32. Permitir realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração.
- 6.22.33. Emitir relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.

#### Controle Adesões ao Simples Nacional

- 6.22.34. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes.
- 6.22.35. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional.
- 6.22.36. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Funcionalidades Para Exibição das Estatísticas Gerais do Simples Nacional com Base nas Informações Da PGDAS-D

- 6.22.37. Permitir a visualização em relatórios por contribuinte da arrecadação do ISSQN dos últimos 12 meses, dos optantes do simples nacional.
- 6.22.38. Permitir a visualização em relatório, agrupado por atividade econômica dos contribuintes optantes, a arrecadação do ISSQN nos últimos 12 meses.
- 6.22.39. Permitir a visualização da alíquota mensal utilizada na emissão de NFS-e com ISS retido pelo tomador por competência.
- 6.22.40. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município com diferença de faturamento de serviços entre o PGDAS-D e a NFS-e.

Funcionalidades Para Cruzamento dos Dados da Receita Federal com o Sistema do Município

- 6.22.41. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:
  - 6.22.41.1. Contribuintes que constem no cadastro da Receita Federal e não possuem Inscrição Municipal e são prestadores de serviço.
  - 6.22.41.2. Contribuintes que constem no cadastro da Receita Federal e não possuem Inscrição Municipal e não são prestadores de serviço.
  - 6.22.41.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Municipal.
- 6.22.42. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:
  - 6.22.42.1. ISSQN tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço.
  - 6.22.42.2. ISSQN tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço.
  - 6.22.42.3. ISSQN tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço.
  - 6.22.42.4. ISSQN tributado com redução de alíquota no faturamento de serviço declarado no PGDAS-D.
  - 6.22.42.5. ISSQN isento.
  - 6.22.42.6. ISSQN imune.
  - 6.22.42.7. Todas as situações, tais como exigibilidade suspensa, tributável fixo e informações de cartão de créditos e débitos.

Funcionalidades Para Geração de Relatórios, tendo por Base as Informações da PGDAS-D

- 6.22.43. Relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e período de apuração.
- 6.22.44. Possuir geração de relatório por contribuinte, com a soma do valor de serviço declarado, para os meses que tiverem diferença entre os faturamentos de serviços com imposto devido no município, declarados no PGDAS-D e NFS-e.
- 6.22.45. Possuir geração de relatório por contribuinte, com a soma do valor de serviço declarado, para os meses que tiverem diferença entre os faturamentos de serviços com imposto devido a outro município, declarados no PGDAS-D e NFS-e.
- 6.22.46. Possuir geração de relatório por contribuinte, com a soma do valor de serviço declarado, para os meses que tiverem diferença entre os faturamentos de serviços com imposto com retenção/substituição tributária, declarados no PGDAS-D e NFS-e.
- 6.22.47. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de Apuração), Operação (Apuração ou Retificação), Número da DAS, Situação (Aberto ou Liquidado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência.
- 6.22.48. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado.
- 6.22.49. Possuir geração de relatório de Receita de Serviços, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, bem como as informações acerca do tipo de receita de serviços declaradas no PGDAS-D em comparação com a NFS-e, a diferença entre os faturamentos, a alíquota mensal do PGDAS-D, a alíquota da NFS-e para retenção na fonte, valor do ISS no PGDAS-D e valor do ISS na NFS-e.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Fiscalização de Instituições Financeiras

- 6.22.50. Permitir importação dos balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos “TXT”, para homologação das contas contábeis na ação fiscal.
- 6.22.51. Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, tenha a possibilidade de alteração da conta de tributação e da conta COSIF.
- 6.22.52. Possibilidade de cruzamento de informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada.
- 6.22.53. Para as instituições financeiras, permitir informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) às contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC 116/03.

Relatórios Gerenciais/Fiscalização

- 6.22.54. Relatórios de classificação dos contribuintes inadimplentes e/ou omissos.
- 6.22.55. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como Inscrição Municipal, Nome ou Razão Social, Atividade.
- 6.22.56. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa.
- 6.22.57. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal e emitiram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e receita por atividade de serviço.
- 6.22.58. Geração de relatório dos contribuintes que tomaram serviços com retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, valor do serviço e valor do ISS retido.
- 6.22.59. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, serviços prestados, com possibilidade e filtros por: inscrição municipal, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, valor de serviços e valor ISS.
- 6.22.60. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, quantidade de notas e Valor de serviço.
- 6.22.61. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, data da competência contendo no mínimo informações como inscrição municipal, CNPJ, Razão Social, natureza da operação e valor do imposto.
- 6.22.62. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, data da competência contendo no mínimo informações como inscrição municipal, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto.
- 6.22.63. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação.
- 6.22.64. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento.
- 6.22.65. Geração de relatório com os parcelamentos efetuados, detalhado, com possibilidade e filtros pela inscrição municipal e data do parcelamento contendo no mínimo informações como inscrição municipal, data de vencimento, valor parcelado e número de parcelas.
- 6.22.66. Geração de relatório para a análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência.
- 6.22.67. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados.
- 6.22.68. Possibilidade de emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.22.69. Permitir emissão de relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados.
- 6.22.70. Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização.
- 6.22.71. Permitir relatórios entre os documentos declarados pelos Prestadores realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferenças entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo, a fim de buscar inconsistências a serem fiscalizadas.
- 6.22.72. Permitir a emissão de relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos.
- 6.22.73. Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues.
- 6.22.74. Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho as falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas.
- 6.22.75. Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como “sem movimento”.

Relatórios Gerenciais/Gestão

- 6.22.76. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido.
- 6.22.77. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido.
- 6.22.78. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado.
- 6.22.79. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência mensal, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar no mês, detalhar os contribuintes e a diferença entre o valor a recolher e o valor não pago.
- 6.22.80. Geração de gráfico comparativo da arrecadação mensal, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos, e ao clicar no mês demonstrar os maiores contribuintes arrecadadores do mês selecionado.
- 6.22.81. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano.
- 6.22.82. Geração de gráfico contendo informações de contribuintes agrupados por regime de tributação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, de janeiro a dezembro do ano.
- 6.22.83. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado.
- 6.22.84. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município agrupados por mês (podendo selecionar período e a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no mês resultar em um gráfico com os maiores contribuintes devedores do mês selecionado.
- 6.22.85. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, agrupados por atividade econômica.
- 6.22.86. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de NFS-e do município que possuem imposto devido no município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano.
- 6.22.87. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 6.22.88. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 6.22.89. Geração de gráfico da evolução das NFS-e emitidas com imposto não devido no município, e ao selecionar uma das naturezas da operação, visualizar os contribuintes e valores de serviços total, de janeiro a dezembro do ano selecionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.22.90. Geração de gráfico da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 6.22.91. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes prestadores arrecadadores não optantes do Simples Nacional, (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano.
- 6.22.92. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico da quantidade de empresas por Simples, MEI e Não Optantes.
- 6.22.93. Disponibilizar a visualização em forma de gráfico das empresas MEI, simples e não optantes pelo Simples por subdivisão CNAE.
- 6.22.94. Geração de gráfico contendo informações sobre o valor de serviços prestados por mês de contribuintes optantes do Simples Nacional e MEI, de janeiro a dezembro do ano escolhido.
- 6.22.95. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano escolhido.
- 6.22.96. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.
- 6.22.97. Geração de gráfico contendo as quantidades mensais de NFS-e Canceladas e NFS-e Válidas, de janeiro a dezembro do ano escolhido.

Demais Funcionalidades

- 6.22.98. Permitir a geração de relatório contendo o “ranking” do total de contribuintes e “ranking” por código de atividade, item LC 116/2003 ou CNAE, podendo ser emitido por maiores prestadores e maiores tomadores.
- 6.22.99. Permitir a geração de relatório de controle de fiscalizações por fiscal, data de entrega, e prazo para encerramento.
- 6.22.100. Permitir a geração de relatório contendo a lista geral das empresas (de um setor econômico ou de vários) que não apresentaram movimentação de emissão de Notas Fiscais de Serviço em um determinado período.
- 6.22.101. Permitir a geração de relatório contendo a lista de Notas Fiscais de Serviço canceladas pelo prestador.
- 6.22.102. Permitir geração de relatório de contribuintes por natureza da operação constante das notas fiscais eletrônicas de serviços como: Tributado fora do município, Isento, Imune, e Exigibilidade suspensa.
- 6.22.103. Permitir a geração de relatórios de cruzamentos (faturamento X recolhimento), a fim de buscar inconsistências a serem fiscalizadas, cujos parâmetros possam ser definidos pelo fisco.
- 6.22.104. Oferecer funcionalidade que permita classificar os contribuintes sob a forma de ranking por contribuintes, tanto prestadores (imposto próprio) como tomadores de serviços (imposto retido), bem como por tipos de serviços com maior arrecadação e os correspondentes prestadores destes serviços, com fins gerenciais de projetos de fiscalização.
- 6.22.105. Permitir a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada, que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas.
- 6.22.106. Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal.
- 6.22.107. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 6.22.108. Quando da homologação do procedimento fiscal, deverá buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda à necessária homologação da base de cálculo.
- 6.22.109. A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, como opção de alteração, caso haja necessidade.
- 6.22.110. Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha.

- 6.22.111. Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento.
- 6.22.112. Permitir que no momento do cálculo do documento de autuação, o usuário selecione o valor entre o mínimo e o máximo permitido para a infração, quando esta for do tipo valor fixo.
- 6.22.113. Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo.
- 6.22.114. Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido.
- 6.22.115. Permitir o parcelamento e reparcelamento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas.
- 6.22.116. Permitir ao usuário, no momento do cancelamento do procedimento fiscal, escolher se irá cancelar também os documentos de autuação calculados no procedimento.
- 6.22.117. Permitir a reabertura do procedimento fiscal, após seu fechamento.
- 6.22.118. Permitir suspensão de notificações e autos de infração, no momento do cadastramento do recurso.
- 6.22.119. Permitir elaboração de plano de trabalho, planejamento estratégico, planejamento operacional, plano de ação da fiscalização tributária customizados.
- 6.22.120. Permitir o registro de plano de ação fiscal, bem como dos programas e projetos de fiscalização estabelecidos, assim como as datas de abertura e de encerramento e o fiscal encarregado.
- 6.22.121. Permitir registrar e controlar os processos de fiscalização e notificações de lançamento, gerenciando no mínimo: o contribuinte fiscalizado, o período ao qual o processo se refere, a data de início da fiscalização/notificação, o prazo para conclusão, os fiscais alocados, os documentos gerados durante o processo, as intimações e notificações emitidas (com seus respectivos prazos) as apreensões realizadas, as infrações identificadas e as multas e lançamentos aplicados.
- 6.22.122. Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados, mostrando se a fiscalização registrada está em aberto, se está iniciada, fechada ou cancelada.
- 6.22.123. Permitir anexar documentos digitais (.jpeg, .txt, .doc, .pdf e demais arquivos) ao processo de fiscalização.
- 6.22.124. Permitir registro de denúncia fiscal.
- 6.22.125. Possuir Funcionalidade para configurar envio de e-mail do Processo Fiscal sendo possível habilitar e desabilitar a qualquer momento bem como configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail.
- 6.22.126. Permitir enviar por e-mail no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos: termo de início, intimação, termo de recebimento de documentos, termo de devolução de documentos, termo de apreensão de documentos, documentos de autuação principal e acessória, termo de prorrogação fiscal e termo de encerramento de fiscalização.
- 6.22.127. Permitir a consulta dos e-mails enviados no processo fiscal, discriminando as seguintes informações: data, hora, endereço de e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado.
- 6.22.128. Permitir a geração de demonstrativos de cálculos, vinculado ao processo fiscal, através do registro de fatos geradores que constituem a base de cálculo do levantamento fiscal, informando no mínimo: o mês competência, a base de cálculo apurada pelo Fisco, a base de cálculo declarada pelo contribuinte, o valor apurado do imposto, o valor recolhido pelo contribuinte, o cálculo automático de juros, multa e correção monetária, o código de atividade e a alíquota aplicada. O sistema deverá calcular automaticamente o valor do imposto devido ou a restituir.
- 6.22.129. Permitir cadastrar um novo procedimento fiscal, alterar um existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir, ainda, a opção de estornar cancelamento.
- 6.22.130. Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal.
- 6.22.131. Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.22.131.1. No momento da inclusão de um documento de autuação deverá ser exibida uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação do processo fiscal separados por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais irão fazer parte do respectivo documento de autuação.
- 6.22.132. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal alterar as alíquotas, de forma global, dos documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 6.22.133. Permitir realizar importação de documentos fiscais para a homologação da fiscalização, no mesmo layout utilizado pelos contribuintes no módulo de escrita fiscal.
- 6.22.134. Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados. Com os dados digitados na homologação.
- 6.22.135. Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados. Com os dados digitados na homologação.
- 6.22.136. Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro. Com os dados digitados na homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.23. FUNCIONALIDADES DE ESCRITA FISCAL

- 6.23.1. Permitir a implantação de Domicílio Fiscal Eletrônico (Lei Municipal 768/02, art. 167, “c” a art 167 “k”).
- 6.23.2. Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos e de declarações de documentos fiscais recebidos.
- 6.23.3. Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações.
- 6.23.4. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.
- 6.23.5. Disponibilizar rotina para o cadastramento, alteração e baixa de inscrições municipais.
- 6.23.6. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
- 6.23.7. Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina.
- 6.23.8. Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
- 6.23.9. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro (assinatura digital), de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
- 6.23.9.1. Razão social do declarante/contribuinte.
  - 6.23.9.2. CNPJ/CPF.
  - 6.23.9.3. Endereço completo.
  - 6.23.9.4. Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver.
  - 6.23.9.5. Número e data de emissão do documento fiscal.
  - 6.23.9.6. Valor dos serviços prestados e/ou tomados.
- 6.23.10. Possibilitar a escrituração para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros.
- 6.23.11. Possibilitar a escrituração de serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário.
- 6.23.12. Possibilitar que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de todos os seus clientes, serviços prestados e tomados.
- 6.23.13. Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- 6.23.14. Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- 6.23.15. Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.
- 6.23.16. Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal.
- 6.23.17. Possibilidade de importação de arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito.
- 6.23.18. Possibilidade de consultar os log's de importação dos arquivos das administradoras de cartão, com a possibilidade de efetuar o download do arquivo importado.
- 6.23.19. Possibilidade de visualizar os erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão.
- 6.23.20. Após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão, deverá ser gerado um protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação.
- 6.23.21. Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora).
- 6.23.22. Possuir relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão.
- 6.23.23. Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.

- 6.23.24. Permitir o enquadramento/desenquadramento de relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros econômicos.
- 6.23.25. Possibilidade de configuração dos campos a serem listados para as declarações de despesa.
- 6.23.26. Possibilidade de configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não.
- 6.23.27. Permitir consultar a média de recolhimento mensal de contribuintes enquadrados em determinada categoria.
- 6.23.28. Permitir configuração para que todas as instituições financeiras utilizem o mesmo plano de contas COSIF.
- 6.23.29. Permitir o cadastramento de novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados.
- 6.23.30. Permitir declaração dos serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo anual.
- 6.23.31. Permitir declarações de serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal, base de cálculo, categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações pré-definidas.
- 6.23.32. Possibilitar a retificação de declarações de serviços prestados já realizados e não pagas.
- 6.23.33. Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por base de cálculo.
- 6.23.34. Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro.
- 6.23.35. Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, pelo plano de contas previamente definido nas configurações do sistema.
- 6.23.36. Possibilitar a retificação das parcelas já pagas.
- 6.23.37. Permitir a escrituração para contribuintes de fora do Município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, possibilitando a emissão de guia para pagamento do imposto.
- 6.23.38. Possibilitar a geração de parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência à competência à qual ela complementa.
- 6.23.39. Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras.
- 6.23.40. Permitir o enquadramento de incentivos fiscais por cadastro econômico.
- 6.23.41. Permitir configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional.
- 6.23.42. Permitir configurar quais itens da lista de serviço (LC 116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução.
- 6.23.43. Permitir configurar individualmente por cadastro econômico e por item da lista de serviço (LC 116/03) a redução de base de cálculo, podendo ser configurado o percentual separadamente por item.
- 6.23.44. Permitir mais de uma declaração por competência.
- 6.23.45. Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto as alíquotas diferenciadas.
- 6.23.46. Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.
- 6.23.47. Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- 6.23.48. Integração com o sistema de tributação para cadastro único.
- 6.23.49. Permitir acumulação de guias com valores abaixo do determinado pela lei municipal.
- 6.23.50. Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também se for o caso, para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal, no padrão ABRASF.
- 6.23.51. Possibilitar a importação de arquivos de Demonstrativo Contábil, discriminando a identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas, no padrão ABRASF.
- 6.23.52. Possibilitar a importação de arquivos de Apuração Mensal do ISSQN, discriminando a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo e Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 6.23.53. Possibilitar o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis (Balancete Analítico Mensal) da Instituição, apontando as divergências entre os valores.
- 6.23.54. Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município.
- 6.23.55. Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atual utilização e de utilizações anteriores.
- 6.23.56. Possibilitar a consulta da Tabela de Tarifas por Instituição Financeira.
- 6.23.57. Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.
- 6.23.58. Possibilitar a geração de comprovante de entrega do arquivo (DESIF) referente ao módulo de informações comuns aos municípios.
- 6.23.59. Possibilitar a geração de comprovante de entrega do arquivo (DESIF) referente ao módulo demonstrativo contábil.
- 6.23.60. Permitir a geração do recibo de retenção de ISSQN com a possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.24. FUNCIONALIDADES DE NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA)

- 6.24.1. Possuir aplicativo a ser instalado em smartphone ou tablet para emissão de NFS-e compatível, pelo menos, com os sistemas operacionais IOS e Android.
- 6.24.2. Deverá ser possível enviar qualquer nota já emitida por e-mail através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet.
- 6.24.3. Através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet, deverá ser possível cancelar a NFS-e, desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento.
- 6.24.4. Diante do aplicativo instalado no smartphone ou tablet o prestador do serviço deverá conseguir visualizar as NFS-e já emitidas.
- 6.24.5. Permitir à autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em qualquer momento.
- 6.24.6. Permitir ao usuário (emissor da Nota Fiscal Eletrônica) a consulta das Notas Fiscais Eletrônicas, tanto emitidas quanto tomadas.
- 6.24.7. Permitir, na emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, a utilização de vários itens da Lista de Serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota.
- 6.24.8. Permitir, a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code.
- 6.24.9. Permitir que no momento da liberação da autorização para o uso da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o usuário liberador permita ou não, que o contador do contribuinte realize a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- 6.24.10. Permitir que o prestador de serviço, usuário final da NFS-e, possa configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e.
- 6.24.11. Permitir ao prestador de serviço configurar uma observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.
- 6.24.12. Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.
- 6.24.13. Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS-e para as informações complementares, possibilitando a escolha do número de linhas e colunas, o software deve deixar que sejam digitadas informações nas células da tabela.
- 6.24.14. Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço.
- 6.24.15. Permitir configurar um determinado número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço está autorizado a cancelar a NFS-e.
- 6.24.16. Permitir configurar a quantidade de horas que a NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão.
- 6.24.17. Disponibilizar ao usuário, formas de identificar os prazos de cancelamento da NFS-e estabelecidos pelo município.
- 6.24.18. Permitir, ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver.
- 6.24.19. Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo ele deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando um motivo.
- 6.24.20. Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada.
- 6.24.21. Permitir destacar em campos específicos para isso no corpo da NFS-e, as seguintes retenções federais: IR, INSS, CSLL, Retenção para a Previdência Social, PIS, CONFINS.
- 6.24.22. Permitir configurar retenção de ISSQN com seleções de prestador de serviço, tomador de serviço e item de serviço da Lei Complementar 116/2003.
- 6.24.23. Permitir a emissão da Declaração Anual de ISSQN pelo contribuinte por dentro do portal da NFS-e.
- 6.24.24. Permitir a emissão da Declaração Mensal de ISSQN pelo contribuinte por dentro do portal da NFS-e.
- 6.24.25. Permitir a utilização de Cupom Fiscal de Serviço pelo Contribuinte. Ficando a critério do município, no momento de adesão da Nota Fiscal de Serviço/Cupom Fiscal de Serviços, os contribuintes com esta opção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.24.26. Permitir a emissão de Cupom Fiscal de Serviço pelo contribuinte, podendo ser emitido sem a identificação de tomador de serviço. Ficando a critério do município no momento de adesão da Nota Fiscal de Serviço/Cupom Fiscal de Serviços os contribuintes com esta opção.
- 6.24.27. Permitir que o prestador de serviço altere dados cadastrais incluindo endereço, CEP, enquadramento fiscal, e-mail, quadro societário, CNAE e item de serviço. Ficando a critério do município a validação das solicitações de alterações e permissões.
- 6.24.28. Permitir total integração de alterações cadastrais da NFS-e com a base tributária do Município.
- 6.24.29. Disponibilizar serviço, afim de esclarecimentos de dúvidas ou eventuais problemas quanto a NFS-e, através de tutoriais, vídeos, call center, e-mail, suporte entre outras ferramentas.
- 6.24.30. Possuir sistema de contingência para manter continuidade do serviço, quando o sistema oficial estiver fora do ar ou ocorrer falha.
- 6.24.31. Permitir configurar os percentuais de cada tributo federal e o valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na tela de emissão da Nota.
- 6.24.32. Permitir configurar se o nome fantasia, dos prestadores de serviços, usuários da NFS-e, sairá no corpo da NFS-e.
- 6.24.33. Possibilitar copiar os dados de uma NFS-e já emitida para emissão de nova nota.
- 6.24.34. Permitir exportar os dados da NFS-e nos seguintes formatos: XML e PDF.
- 6.24.35. Permitir realizar o download do arquivo XML utilizado para gerar a NFS-e, quando esta for feita via integração.
- 6.24.36. Permitir configurar quantos dias após a emissão a nota poderá ser substituída pelo contribuinte.
- 6.24.37. Permitir substituição de NFS-e, podendo ser substituída uma NFS-e por várias ou várias por uma, desde que estejam na mesma competência.
- 6.24.38. Possibilidade de emissão de NFS-e com data retroativa, quando desta situação a nota deverá ser escriturada na competência do fato gerador.
- 6.24.39. Quando da emissão de NFS-e retroativa e a competência do fato gerador já estiver paga, sistema deverá lançar uma parcela complementar automaticamente com a NFS-e emitida.
- 6.24.40. Permitir realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração.
- 6.24.41. Permitir integração entre o software de faturamento do contribuinte e o software de NFS-e. Possibilitando o usuário de NFS-e personalize seu software de faturamento para enviar NFS-e em formato XML (integração) para a prefeitura diretamente via URL receptora. Deverá também possuir software desktop, a ser instalado no emissor de NFS-e, que possibilite a integração de forma facilitada, sendo que este transmitirá os arquivos XML para a prefeitura, bastando o software de faturamento do contribuinte gerar o arquivo XML em uma determinada pasta do computador.
- 6.24.42. Possuir esquema (XSD) de validação de XML, para utilização na integração da NFS-e com o software de faturamento do contribuinte, tanto para o XML de envio como para o XML de retorno.
- 6.24.43. Permitir utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.
- 6.24.44. Permitir ao contribuinte enviar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) via integração para conversão em Nota Fiscal Eletrônica de serviço.
- 6.24.45. Permitir o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado via integração.
- 6.24.46. Permitir vincular também, o RPS no preenchimento manual da NFS-e no site.
- 6.24.47. Permitir que o tomador de serviço efetue denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 6.24.48. Registrar de forma automática denúncia da conversão irregular do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica, quando via integração houver tentativa de envio de um RPS que esteja sendo convertido fora do prazo.
- 6.24.49. O software deverá negar o recebimento de RPS já transformado em NFS-e.
- 6.24.50. Permitir que o emissor de NFS-e possa alterar o endereço, nome fantasia e o e-mail do tomador do serviço no momento de emissão da NFS-e.
- 6.24.51. Permitir que o emissor de NFS-e, ao cadastrar tomador de serviço, possa importar automaticamente os dados deste tomador dos dados da Receita Federal.
- 6.24.52. Permitir selecionar, se o campo valor líquido, será discriminado no corpo da NFS-e.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.24.53. Permitir configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento dos tributos municipais e compensação.
- 6.24.54. Deverá ser possível configurar o percentual individual de créditos para abatimento de IPTU pelo tipo do tomador de serviço: Tomador Pessoa Física, Tomador Pessoa Jurídica.
- 6.24.55. Permitir para que seja possível configurar se o contador receberá e-mail no momento de emissão da NFS-e de seu cliente.
- 6.24.56. Permitir selecionar para quais itens da lista de serviço, deverão ser informados os dados referentes a construção civil no momento de emissão da NFS-e.
- 6.24.57. Permitir configurar se as informações referentes a construção civil serão de preenchimento obrigatório no momento de emissão da NFS-e.
- 6.24.58. As informações referentes a construção civil como, número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do Cadastro de Obra, deverão ser impressos no corpo da NFS-e emitida, em campos específicos para tal.
- 6.24.59. Permitir o cadastramento de obras não cadastradas no momento de emissão da NFS-e.
- 6.24.60. Permitir o cadastramento de obras de fora do Município.
- 6.24.61. Para o cadastramento da obra no momento de emissão da NFS-e, deverá ser possível informar o nome da obra, o responsável pela obra, Cadastro da obra, Logradouro, Bairro e CEP.
- 6.24.62. Disponibilizar ao usuário emissor de NFS-e, favoritar determinadas rotinas, possibilitando-o gerenciar suas rotinas favoritas.
- 6.24.63. Permitir consulta de créditos gerados individualmente por tomador de serviço, discriminando qual o número da nota, o valor de ISS, o valor de crédito gerado e de qual cadastro econômico que a nota foi emitida, relacionados a outros tributos, compensação quando for publicada Lei para tal finalidade.
- 6.24.64. Possibilidade de configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e se seu preenchimento será obrigatório.
- 6.24.65. Possibilidade de consultar os XML's de importação de NFS-e por login, data e nome do arquivo.
- 6.24.66. Na consulta dos XML's de importação de NFS-e, deverá ser possível identificar a situação do arquivo: importado/não importado. Os que não foram importados, por ocorrência de algum erro, deverão ser discriminados qual o motivo.
- 6.24.67. Emitir relatório dos maiores emissores de NFS-e podendo ser selecionado pelo serviço e período de data de emissão.
- 6.24.68. Emitir relatório de média de notas emitidas por serviço e por competência.
- 6.24.69. Emitir relatório de contribuintes autorizados a emitirem NFS-e, mas que não emitiram nenhuma nota, permitindo ser filtrado por cadastro econômico e por competência.
- 6.24.70. Gerar relatório podendo ser filtrado por endereço, CEP, enquadramento fiscal, e-mail, quadro societário, CNAE, item de serviço.
- 6.24.71. Nos casos de empresas optantes pelo Simples Nacional: Gerar relatórios confrontando total de Faturamento das Notas Fiscais de Serviço com informações da PGDAS.
- 6.24.72. Gerar relatórios ao município, informando as empresas que deixaram de realizar apuração de ISSQN.
- 6.24.73. Permitir ao município configurar restrições e avisos aos contribuintes, conforme ocorrência de situações diversas. Ex: Não apuração, não entrega de declarações, inadimplências, entre outros.
- 6.24.74. Gerar relatório de créditos de IPTU, podendo ser filtrado por data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados).
- 6.24.75. Gerar relatórios que possibilitem visualizar todas as notas fiscais eletrônicas de serviço, independente do prestador de serviço, que pertencem ao mesmo código de obra.
- 6.24.76. Permitir a emissão de relatório de cadastros econômicos que não solicitaram autorização para utilização de NFS-e.
- 6.24.77. Permitir ao emissor da NFS-e realizar comunicação de irregularidade cadastral, para pessoas que não possuem cadastro econômico no município no momento da emissão da NFS-e, gerando um processo de solicitação de alteração cadastral que ficará pendente até que um funcionário do município realize a liberação ou indeferimento dela.
- 6.24.78. Permitir via configuração à exibição do usuário que emitiu uma respectiva NFS-e no corpo da nota.
- 6.24.79. Permitir via configuração à exibição do usuário que cancelou uma respectiva NFS-e, podendo exibir o motivo do cancelamento no corpo da nota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 6.24.80. Permitir visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, com possibilidade de impressão da mesma.
- 6.24.81. Permitir o usuário emissor de NFS-e verificar na tela de emissão, o total de ISSQN de suas notas emitidas na competência atual.
- 6.24.82. Permitir o envio de guia de ISSQN por e-mail ou WhatsApp ao prestador serviço, automaticamente no momento de apuração de imposto referente as NFS-e.
- 6.24.83. Permitir que o usuário emissor de NFS-e verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas por competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.25. FUNCIONALIDADES DE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)

6.25.1. Integrar aos Módulos do Sistema de Gestão Municipal permitindo que diferentes tipos de documentos possam ser gerenciados, de acordo com sua origem, vinculando os documentos diretamente com as rotinas do sistema. Por exemplo: Tipo Empenho (vincular ao documento o número/ano do empenho lançado na contabilidade), Tipo Pessoa (vincular o documento diretamente a pessoa), Tipo Processo Digital (vincular o documento diretamente ao processo digital), etc.

6.25.2. Classificar os documentos de acordo com seu tipo, realizando vínculo ao menos com as seguintes funcionalidades do sistema: Processo Digital/Ouvidoria, Empenho, Liquidação, Pagamento, Veículos (Frotas), Funcionário (RH), Documentos do Fornecedor (Compras/Contratos), Requisição ao Compras, Solicitação de Compras, Contratos, Anexos da Minuta, Anexos do Concurso Público, Cadastro Imobiliário (IPTU), Legislação, Cadastro Econômico e Ordem de Compra;

6.25.3. Visualizar informações da rotina de origem do arquivo, por exemplo, um arquivo vinculado a uma pessoa, deverá exibir a qual pessoa está vinculado, bem como para um empenho, deverá apresentar seu número e ano;

6.25.4. Permitir acesso aos dados do documento bem como ao próprio documento diretamente das funcionalidades onde ele está vinculado;

6.25.5. Dispor de recurso que permita a vinculação de documento já existente na base em outras rotinas de acordo com o tipo do documento (evitando duplicação de documentos), ex: Permitir adicionar a um processo digital a cópia do RG de uma pessoa que tenha sido previamente vinculada ao seu cadastro de pessoa;

6.25.6. Toda vez que um documento é adicionado ao sistema, deve-se realizar busca e validação por HASH individualizado e informar o usuário nos casos em que o documento já existir na base de dados – independentemente do local onde o mesmo é adicionado. O usuário deverá ter opção de não prosseguir ou então adicionar um compartilhamento com documento já existente;

6.25.7. Conter recursos que permitam o cadastro, manutenção e gerenciamento do Plano de Classificação e Temporalidade de Documentos:

6.25.7.1. Organizar o plano de classificação de forma hierárquica em formato de árvore (existência de níveis em formato pai e filho), sendo customizável e permitindo ser adequado às necessidades do arquivo municipal como um todo;

6.25.7.2. Configurar os níveis da hierarquia, permitindo ao menos identificar Classes, Subclasse, Grupo e Subgrupo. Poderá a administração optar em cada departamento por criar outros níveis conforme necessidade;

6.25.7.3. Definir um plano de temporalidade de documentos. As definições de temporalidades devem estar associadas diretamente às classes do plano de classificação;

6.25.7.4. A troca da definição de temporalidade para uma classe, subclasse, grupo ou subgrupo, deverá desencadear o recálculo dos prazos dos documentos vinculados aos níveis diretamente e também aos subníveis;

6.25.7.5. Permitir a definição da classificação quanto ao sigilo das informações, de acordo com a lei de acesso à informação nº 12.527 de 2011;

6.25.8. Permitir realizar a inclusão/captura de documentos por diferentes meios:

6.25.8.1. Upload por arquivo (múltiplo ou individual), possibilitando 'arrastar' os arquivos para uma determina área ou clicar sobre a mesma e realizar sua seleção;

6.25.8.2. Através de Digitalização, neste caso podendo buscar diretamente de um scanner conectado ao computador local ou de rede;

6.25.8.3. Obter de uma câmera disponível localmente no computador;

6.25.8.4. Vincular documentos ao banco de dados através de links públicos externos;

6.25.8.5. Através de modelos de documentos previamente configurados;

6.25.9. Controlar o versionamento de documentos:

6.25.9.1. A cada substituição do documento, deve-se criar uma nova versão do arquivo digital, guardando assim, no mínimo as últimas 10 versões de um mesmo documento;

6.25.9.2. Consultar as versões anteriores, permitindo o download e pré-visualização, com informação de: data/hora e quem foi a pessoa responsável pela criação;

6.25.10. Cadastro e gerenciamento das localizações físicas dos documentos:

6.25.10.1. Controlar locais físicos de armazenamento para relacionar os documentos;

6.25.10.2. O cadastro de localizações físicas deve ser hierárquico, ou seja, permitir a definição de uma estrutura composta por níveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.25.10.3. Permitir vincular a localização física um setor/departamento/centro de custo, permitindo vincular endereço físico e localização geográfica;
- 6.25.11. Criar categorias específicas de documentos conforme necessidade do município. Deverá dispor também de categorias padrões;
  - 6.25.11.1. Controlar o Acondicionamento de Documentos: Definir em quais acondicionamentos cada documento já esteve ou está vinculado, como caixas (documentos físicos), pendrives (documentos digitais), entre outros;
  - 6.25.11.2. Conter um conjunto de tipos de acondicionamento padrão, sendo no mínimo: Caixa, Container, Pasta Suspensa, Envelope, Capa, Pen-Drive e Fita DAT;
  - 6.25.11.3. Configurar para cada tipo de acondicionamento uma numeração sequencial exclusiva, de forma geral ou por ano;
  - 6.25.11.4. Quando um acondicionamento físico é criado, como uma caixa por exemplo, deve-se permitir definir uma localização física específica, que pode ser o arquivo geral ou um arquivo específico;
- 6.25.12. Integrar com Workflow/Processo Digital, permitindo consultar e gerenciar arquivos relacionados ao gerenciamento eletrônico de documentos e a execução do workflow;
- 6.25.13. Permitir as seguintes movimentações, com total personalização pela entidade de como elas devem ser realizadas:
  - 6.25.13.1. Empréstimo de Documentos: Gerenciar solicitações de empréstimo de documentos que normalmente são realizadas ao setor de arquivo geral, fazendo o controle de separação, vinculação e disponibilização bem como o controle de prazos e notificações aos solicitantes;
  - 6.25.13.2. Descarte de Documentos: Detectar documentos que já cumpriram todos os prazos de guarda e podem ser descartados fisicamente, de acordo com as configurações do plano de classificação e definições de temporalidade;
  - 6.25.13.3. Arquivamento Intermediário de Documentos: Arquivos correntes (nas secretarias) possam promover o arquivamento de documentos, esses que normalmente já cumpriram seus objetivos no arquivo corrente e podem ser enviados ao arquivo geral, de acordo com as especificações do plano de classificação e temporalidade de documentos;
- 6.25.14. Compartilhar documentos gerando um link ou QRCode, podendo definir um prazo máximo de acesso compartilhado;
- 6.25.15. Controlar acesso aos documentos através das definições padrões de privilégio já existentes no sistema (de forma geral) ou através do relacionamento do centro de custo originador do documento diretamente a ele, onde desta forma usuários de determinadas repartições devem ter acesso apenas aos documentos que lhes são permitidos;
- 6.25.16. Documentos incluídos/carregados na aplicação devem passar por processo de leitura chamado OCR (Optical Character Recognition). Os dados textuais processados devem ser armazenados vinculados ao documento podendo ser manipulados para melhoria da qualidade e fidelidade do conteúdo. Com isso na pesquisa global de documentos deve pesquisar também por palavras-chave existentes no seu conteúdo;
- 6.25.17. Permitir definir a localização física da origem do documento, com a seleção da mesma através de mapa. Exemplo: para uma imagem de um imóvel vinculado ao cadastro imobiliário, o sistema deve permitir apontar no mapa onde o imóvel daquela imagem está localizada fisicamente. Na inclusão de um arquivo relacionar à posição atual ou mais próxima possível ao dispositivo, de acordo com disponibilidade da localidade e recurso;
- 6.25.18. Realizar o download do(s) arquivo(s). Quando download múltiplo, o sistema deve realizar a compactação dos documentos no servidor e enviar para o usuário um único arquivo, reduzindo o tráfego gerado na rede;
- 6.25.19. Abrir arquivos cadastrados como link, para visualização;
- 6.25.20. Permitir a pré-visualização dos arquivos sem que haja necessidade de download para os principais formatos de imagem, planilha, editor de documentos, apresentação de slides, arquivos de texto e PDF;
- 6.25.21. Permitir o envio de arquivo(s) por e-mail para um ou vários destinatários definindo o assunto e texto da mensagem, podendo enviar e-mail de confirmação e cópia do mesmo ao remetente ou enviar como anexos do e-mail ou como links acessados no corpo da mensagem;
- 6.25.22. Permitir que seja substituído o arquivo atual, ou seja criado um novo com as mesmas informações;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 6.25.23. Permitir realizar a manipulação de arquivos no formato PDF, com os seguintes recursos:
- 6.25.23.1. Adicionar a numeração de páginas, definindo a página inicial e formato de apresentação;
  - 6.25.23.2. Adição de “carimbos” ao documento: Deve ser possível selecionar se o carimbo será adicionado na primeira, últimas ou todas as páginas;
  - 6.25.23.3. Adicionar uma marca D’água definitiva através de um texto ou grifar palavras contidas no documento;
  - 6.25.23.4. Permitir que seja substituído o arquivo atual, ou seja, criado um novo com as mesmas informações.
- 6.25.24. Consultar atividades realizadas no documento, tais como, inclusão, alteração, substituição, visualização, download, duplicar, assinatura, envio por e-mail, entre outros, exibindo ao menos data e usuário responsável por cada atividade realizada;
- 6.25.25. Dispor de recursos no GED que permitam a Assinatura Digital de documentos, contendo no mínimo:
- 6.25.25.1. Arquivos no formato PDF possam ser assinados digitalmente, através de certificado digital instalado localmente (A1) ou conectado ao dispositivo (Token);
  - 6.25.25.2. Consultar assinaturas digitais realizadas no sistema, consultando o proprietário do certificado, usuário logado (no instante da assinatura) e data da assinatura;
  - 6.25.25.3. Conter recurso que permita ao operador solicitar a assinatura digital de um ou vários documentos para uma ou várias pessoas ao mesmo tempo. A solicitação de assinatura deverá disparar um alerta para o(s) assinante(s) assim que criado. O(s) assinante(s) poderão realizar a assinatura em momentos distintos, tendo também como opção a rejeição da assinatura, descrevendo os motivos
- 6.25.26. Emitir relatório de documentos, agrupados por centro de custo (secretaria originadora do documento), selecionando por classe, centro de custo, plano de classificação, localização física, bloqueados para edição ou não, por situação (Ativo, Descartado, Em Criação, Em Homologação, Arquivado e Descartado Físico), podendo realizar a emissão de documentos emprestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 7. Funcionalidades do Sistema do Lote 2 – EDUCAÇÃO

Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos abaixo, por grupo de funcionalidades. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% dos requisitos por grupo de funcionalidades (e não geral), ensejará a desclassificação imediata da proponente. Lembrando que o sistema ofertado não necessita estar organizado modularmente conforme o grupo de permissões abaixo, apenas precisa possuir tais funcionalidades.

Estas funcionalidades do Sistema de Educação devem utilizar (integração em tempo real) os dados gerados pelo sistema do LOTE 1 deste termo (a exemplo do cadastro único, de fornecedores, de produtos, de funcionários, empenhos, patrimônio, frota, dentre outros). O mesmo deve ocorrer para as informações que são geradas no sistema deste LOTE, ou seja, todas as informações que a CONTRATANTE julgar importantes e necessária para o sistema do LOTE 1, como informações para alimentar o portal da transparência, app mobile, e assim por diante, devem integrar em tempo real com o sistema do LOTE 1. Em outras palavras, deve haver uma integração de via dupla entre o sistema do LOTE 1 e o sistema deste LOTE.

### 7.1. FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA

#### Controle de Quadro Funcional

7.1.1. Permitir controlar o vínculo que o servidor (professor, secretário, supervisor, diretor, entre outros) teve e/ou tem com o órgão, com no mínimo os seguintes dados: matrícula, carga horária, data início, data de término, tipo de cargo (comissionado, celetista, efetivo, estagiário, contratos temporários, entre outros), cargo, nível salarial, classe salarial, escolaridade, integrado com o módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do LOTE 1.

7.1.1.1. Permitir controlar o vínculo de pessoas com contrato terceirizado (não possui vínculo com a Prefeitura).

7.1.2. Permitir cadastrar o enfoque (educação infantil, anos iniciais e anos finais) relacionado ao cargo para cada matrícula. Caso o enfoque seja anos finais, permitir definir o componente curricular.

7.1.3. Permitir controlar as lotações informando a unidade escolar ou local e departamento, função, data de início, data fim, carga horária e observação.

7.1.3.1. Quando professor, permitir informar componente curricular por período.

7.1.3.2. O sistema deve manter o histórico de todas as lotações do servidor.

7.1.4. Emitir ficha (relatório) de informações funcionais consolidada contendo: dados pessoais, endereço, contato, cargos ocupados bem como seus dados de data de admissão, data de rescisão, carga horária e histórico de lotações (unidade escolar ou local e departamento, função, data de início, data fim e carga horária da lotação).

7.1.5. Permitir gerar e controlar as convocações informando a unidade escolar ou local e departamento, função, área de atuação, data inicial, data final, carga horária, justificativa, emitindo documento para ser assinado pelo servidor e chefias responsáveis.

7.1.5.1. Em caso de substituição, relacionar a pessoa que será substituída.

7.1.5.2. Quando professor, permitir informar componente curricular.

7.1.6. Permitir consulta e emissão de relatório de servidores permitindo filtros por unidade escolar, cargo, data de admissão, data de rescisão.

7.1.6.1. Devem ser consideradas as lotações informadas no controle realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.7. Permitir a consulta e emissão de relatório de servidores com vínculos em cargos administrativos.

7.1.8. Permitir consulta e emissão de relatório de professores e servidores por unidade escolar ou geral permitindo filtros por período (datas), cargo, período de admissão, período de rescisão, carga horária do contrato e efetiva, formação e situação da formação, nível de escolaridade, enfoque, componente curricular do enfoque, componente curricular habilitado, componente curricular em turma, projeto em turma, atividade complementar, turno na unidade escolar, ano/série, função, atividade (fora das turmas), zona geográfica, deficiência, raça/cor, sexo e contendo os seguintes dados: nome, matrículas, enfoque, componente curricular da turma, ano/série, carga horária, função, atividade, totais de professores na unidade, funcionários na unidade, funcionários por cargo, quantidade de servidores por função e atividade na lotação/unidade.

7.1.8.1. Devem ser consideradas as lotações informadas no controle realizado pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.1.9. Permitir controlar e emitir relatórios de servidores da Secretaria Municipal de Educação admitidos, aposentados, exonerados, demitidos e falecidos, por intervalo de data, com, no mínimo, filtros por cargo, matrícula, nome, carga horária do cargo, carga horária e turno efetivos, data de admissão, unidade escolar de lotação e data de saída, integrado ao módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do LOTE 1.

7.1.10. Permitir controlar e emitir relatórios de professores de contrato emergencial, com controle aos professores efetivos substituídos e seus períodos de afastamento, tempo de contrato, locais de lotação, entre outros dados.

7.1.10.1. O sistema deve manter o histórico de todas as lotações do professor de contrato emergencial.

7.1.11. Emitir relatórios de equipes diretivas (direção, vice direção, coordenação e orientação) contendo, no mínimo, filtros e campos por unidade escolar, nome, matrícula, carga horária efetiva, data de início na função e portaria de nomeação.

7.1.12. Permitir consulta e emissão de relatório dos assentamentos dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, integrado ao módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do LOTE 1.

7.1.13. Permitir controlar e emitir relatórios de afastamentos e licenças de servidores da Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo, filtros e campos de nome, matrícula, tipo de afastamento, cargo, lotação, carga horária e turno efetivos, data de início e fim do afastamento, integrado ao módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do LOTE 1.

7.1.14. Permitir controlar e emitir relatórios de servidores da Secretaria Municipal de Educação com restrição de saúde (laudos), contendo, no mínimo, filtros e campos de nome, matrícula, tipo de restrição, cargo, carga horária efetiva, data de início e fim da restrição e dados sobre a lotação imediatamente anterior ao início do laudo (unidade escolar ou local e departamento, função, atividade e lotação em turma).

7.1.15. Permitir alterar a lotação de servidores da Secretaria Municipal de Educação (remoção), gerando o histórico de lotações (histórico funcional) e o documento de remoção para posterior assinatura da chefia responsável.

7.1.16. Permitir que o Relatório de Efetividade mensal dos funcionários fique salvo mês a mês, contendo todas as informações lançadas, de forma que se necessária alguma alteração, seja possível acessar o mês específico, sem alterar os demais.

7.1.17. O sistema deve encerrar automaticamente os vínculos e lotações do funcionário quanto à Gestão Acadêmica, quando o funcionário for exonerado, demitido, falecido ou aposentado.

7.1.18. Emitir Atestados de Docência por período, buscando registros de vínculos de atividades.

7.1.18.1. Os atestados poderão ser emitidos pelas secretarias de escola (com dados referentes apenas à lotação) ou pela Secretaria Municipal de Educação (com dados referentes a todas as lotações).

7.1.18.2. Permitir definição, pela Secretaria Municipal de Educação, de data inicial a ser considerada para geração automática dos dados a serem apresentados no atestado de docência.

7.1.18.3. Apresentar os dados registrados no sistema com data anterior à data inicial e possibilitar a remoção ou edição manual destes e a inclusão de outros necessários.

7.1.19. Permitir gerenciar e emitir relatórios de estagiários por, no mínimo, nome, matrícula, lotação, carga horária, turno, curso do estagiário, unidade escolar, data de início e fim do contrato, mantendo o histórico das atividades.

7.1.20. Permitir gerenciar e emitir relatórios de estagiários curriculares vinculados por unidade escolar, turma, turno, data de início e fim do estágio.

7.1.21. Permitir o cadastro parametrizável de atividades que podem ser realizadas pelos profissionais da educação, por exemplo, secretaria escolar, apoio, direção, coordenação, biblioteca, serviços gerais.

7.1.22. Permitir que sejam atribuídas atividades ou turmas para os profissionais da educação.

7.1.23. Emitir relatório de vagas disponíveis por cargo.

#### Secretaria Escolar

7.1.24. Possibilitar o cadastro das Unidades Escolares, contendo os elementos de identificação como nome da unidade, endereço (cadastro de CEP, contendo a unidade federativa, município, bairro e logradouro), brasão, código estadual/municipal, código do MEC (INEP), autorização de funcionamento e credenciamento, reconhecimento do estabelecimento, condição de funcionamento, estatuto, áreas de ensino, situação, responsáveis (diretor, secretário, coordenadores pedagógicos, vice-diretor, orientador, tesoureiro), ambientes, tipo de unidade escolar, programas educacionais, data de início de funcionamento, ato de criação (número e data), ato de paralisação (número e data), ato de extinção (número e data), ato de designação e alteração de designação (número e data) e demais atos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.25. Para o controle dos espaços físicos das unidades escolares, deverá possibilitar o registro e a caracterização dos ambientes das unidades escolares: localização, forma de ocupação, tipo de salas de aulas, área em m<sup>2</sup>, coeficiente de aluno por metro quadrado, capacidade para o número de alunos calculada automaticamente, podendo ser alterada.
- 7.1.26. Permitir o cadastro de alunos, integrado ao Cadastro Único (sem duplicação de informações), contendo todas as informações necessárias ao Censo Escolar, permitindo o cadastro de mais de duas filiações (multiparentalidade).
- 7.1.27. Permitir cadastrar o nome social. Este nome deve ser apresentado nos documentos emitidos pela unidade escolar, sendo apresentado primeiro o nome social e após, entre parênteses, o nome civil.
- 7.1.28. Permitir unificar matrículas, histórico escolar e outros registros referentes à Educação em apenas um cadastro (aluno ou pessoa).
- 7.1.29. Permitir o controle do grupo familiar relacionando uma pessoa cadastrada como filiação, irmão, avô, madrasta, tio, cônjuge e outros, definir responsáveis pelo aluno bem como informar o nome da certidão de nascimento ou casamento do familiar relacionado.
- 7.1.30. Permitir o registro de informações de saúde de pessoas cadastradas, como identificação de quais problemas de saúde possui, se alérgico ou necessita de algum medicamento, tipo sanguíneo, doença crônica, deficiências e convênios de saúde.
- 7.1.31. Permitir o registro de encaminhamentos do aluno para fonoaudióloga, psicóloga, conselho tutelar, entre outros, armazenando a data do encaminhamento e motivo.
- 7.1.31.1. Emitir relatório individual do aluno e/ou relatório geral listando todos os encaminhamentos através de filtros como: unidade escolar, tipo de encaminhamento, data específica, intervalo de datas.
- 7.1.32. Permitir gestão de etapas por período, definir níveis de ensino e modalidades conforme legislação vigente, data inicial e final do ano letivo, período de recesso, currículo a qual pertence, informações de legislação como lei geral de funcionamento, lei de autorização, portaria de autorização, entre outras.
- 7.1.32.1. Permitir que uma etapa tenha início em um ano e conclusão no ano seguinte (exemplo PROEJA/FIC).
- 7.1.33. Permitir o controle de períodos avaliativos, sua data inicial e final e data limite de lançamento dos resultados.
- 7.1.34. Permitir o cadastro de grades curriculares por etapa, modalidade e ano/série, informando o período de vigência.
- 7.1.35. Permitir o cadastro dos projetos relacionados à hora atividade, informando o período de vigência.
- 7.1.36. Permitir a gestão de anos/séries e ciclos de cada etapa e modalidade, número máximo de alunos, número de vagas por turno.
- 7.1.37. Permitir a gestão de turmas de todas as etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, PROEJA/FIC), identificar nomenclaturas próprias, separação por turno, grade curricular, definição do número máximo de alunos, tipo de atendimento, turma de progressão, turma unificada, turma integrada, turma multisseriada, turma de educação de tempo integral, atividade complementar ou atendimento educacional especializado.
- 7.1.37.1. Permitir configurar se a turma será incluída no arquivo de migração do Censo Escolar.
- 7.1.37.2. Permitir configurar se o sistema deve validar conflitos de horário das matrículas na turma.
- 7.1.37.3. Permitir associar um professor sem vínculo com a prefeitura nas turmas.
- 7.1.37.4. Permitir definir a carga horária do professor na turma em minutos.
- 7.1.38. Permitir gestão dos componentes curriculares relacionados às turmas, sua carga horária, períodos semanais, períodos por dia, forma de avaliação (nota, conceito, parecer descritivo etc.), vínculo de professores (titulares, estagiários, apoio à inclusão, assistentes de alfabetização e outros), obrigatório ou optativo.
- 7.1.38.1. Permitir que vários professores sejam vinculados a um mesmo componente curricular em uma turma.
- 7.1.38.2. Permitir indicar os apoiadores à inclusão e os horários que estão na turma.
- 7.1.39. Permitir gestão dos projetos vinculados à hora atividade, relacionados às turmas, sua carga horária, períodos semanais, períodos por dia e vínculo de professores (titulares, estagiários, apoio à inclusão, assistentes de alfabetização e outros).
- 7.1.40. Permitir a importação automática dos dados de curso, período avaliativo, anos/séries e turmas do ano anterior, solicitando as novas datas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.1.41. Permitir o controle dos documentos possibilitando classificá-los como obrigatórios para efetivação da matrícula.

7.1.42. Permitir a realização da matrícula dos alunos nas unidades escolares em um ano/série ou turma, turno, possibilitando o controle da data de matrícula, situação e os processos consequentes, com no mínimo os seguintes itens: enturmação, evasão, cancelamento, falecimento, reclassificação, transferência de unidade, transferência de turma (remanej) de forma individual ou em bloco/classe compartilhando as informações do aluno com a nova turma e/ou unidade escolar quando a mesma for pertencente à rede pública municipal de ensino.

7.1.42.1. Nas turmas de turno integral deve ser possível indicar qual turno é frequentado pelo aluno e considerar este para a contagem de vagas (por exemplo, se um aluno é atendido no turno da manhã em turma de turno integral o sistema deve contabilizar uma vaga no turno da tarde nesta turma).

7.1.43. Permitir definir de forma parametrizada o controle de matrículas, possibilitar escolher se o sistema deve notificar ou bloquear no ato da matrícula quando o número de vagas for excedido, notificar e bloquear quando o aluno já possui matrícula ativa em outra unidade da rede pública municipal de ensino.

7.1.44. Emitir no ato da matrícula ou posteriormente, comprovantes, ficha de matrícula, crachá do aluno, atestado para pais e responsáveis, autorização de uso de imagem e demais documentos necessários.

7.1.45. Permitir a geração e impressão dos dados para transferência do aluno para outras unidades de ensino, sugerindo a avaliação e frequência do aluno até o momento da emissão do documento com base nos registros realizados no sistema, permitindo edição antes da emissão.

7.1.46. Permitir a montagem de turmas para o ano subsequente de forma automatizada ou por seleção.

7.1.47. Permitir o registro de faltas e de faltas justificadas por data de cada aula, impedindo lançamentos em datas futuras.

7.1.48. Permitir emissão de relatórios com controle de percentual de frequência dos alunos por disciplina ou turma.

7.1.49. Permitir configurar emissão de alertas para o professor, secretaria, responsável e equipe diretiva quando o aluno atingir número ou percentual de faltas não justificadas, configurável por ano/série.

7.1.50. Permitir a definição e configuração de convenções (observações) para diferentes tipos de documentos (atas, históricos, diário de classe, boletins) e diferentes situações (alunos com deficiência, alunos reprovados por faltas, reclassificação, avanço, adaptação curricular, entre outros).

7.1.51. Permitir configurar convenções (observações) para um curso, ano/série ou turma específica, bem como definir a validade da convenção por período avaliativo ou entre anos iniciais e finais.

7.1.51.1. Possibilitar configurar o texto descritivo da convenção utilizando variáveis como número sequencial do aluno, nome, ano/série anterior, novo ano/série, componente.

7.1.51.2. Possibilitar configurar se a convenção é relacionada a um aluno ou para uma turma.

7.1.52. Permitir criar e controlar avisos e comunicações internas da Secretaria Municipal de Educação e das secretarias das unidades escolares definindo o tipo de aviso (reunião, evento, viagem, entre outros), urgência, data, destinatário em grupo como unidade escolar, etapa, ano/série, turma e grupo de pessoas (alunos matriculados, professores, secretários, diretores, entre outros).

7.1.52.1. Permitir visualizar log de envio e leitura dos avisos enviados.

#### Calendário Escolar

7.1.53. Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.

7.1.54. Permitir o cadastro do calendário base pela Secretaria Municipal de Educação, geral ou de acordo com a etapa e modalidade.

7.1.54.1. As alterações no calendário base valerão para todas as unidades escolares.

7.1.54.2. Permitir gerar o calendário escolar com base na proposta da Secretaria Municipal de Educação, permitir adequações e ajustes específicos de cada unidade escolar de forma que siga as obrigatoriedades elencadas no calendário base.

7.1.55. Permitir gerar o calendário escolar individualmente em cada unidade escolar de acordo com a data inicial e final do ano letivo, geral e por etapa/modalidade.

7.1.55.1. Permitir considerar sábados, domingos e feriados como dias letivos.

7.1.56. Permitir gerar o calendário escolar com base em outro calendário da unidade escolar e etapa/modalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.56.1. Permitir adequações e ajustes específicos de cada etapa/modalidade.
- 7.1.57. Permitir avaliação do calendário escolar por parte da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a reprovação de todo o calendário ou apenas de datas específicas informando o motivo da reprovação, retornando essas observações para a unidade escolar.
- 7.1.58. Permitir a emissão e impressão do calendário escolar em diferentes layouts, como visualização em formato mensal, resumido, entre outros.
- 7.1.59. Permitir o cadastro de eventos, público alvo, apresentação, justificativa, objetivo, metodologia, referências, definição de cronogramas para cada ano/série ou componente definindo sua carga horária bem como emitir relatório dessas informações.
- 7.1.60. Permitir a visualização de um painel contendo a soma das informações do calendário utilizado, comparando com a soma das informações da proposta base, como dias letivos antes do recesso, dias letivos após recesso, dias letivos totais, feriados, mínimo de sábados letivos, sinalizando os valores diferentes.
- 7.1.61. Permitir a parametrização de data limite para o ajuste e alterações no calendário escolar de forma que após essa data o sistema não deve permitir modificações.
- 7.1.62. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação libere a alteração de determinada data do calendário para uma ou mais unidades escolares.
- 7.1.63. Permitir informar a localização do evento no calendário.

#### Gerador de Grade de Horários

- 7.1.64. Permitir usar o computador e o sistema normalmente enquanto a grade de horários é gerada.
- 7.1.65. Permitir cadastrar os períodos por dia da semana em que a unidade escolar possui aula.
- 7.1.66. Permitir criar grupos de turmas para geração do horário, possibilitando a seleção de todas as turmas de uma etapa/modalidade, todas as turmas de um ano/série ou turma específica.
- 7.1.67. Permitir que as aulas sejam alocadas de forma que um professor não leccione para mais de uma turma por período.
- 7.1.68. Permitir escolher se as turmas terão aula com um ou mais professores por período.
- 7.1.69. Permitir informar restrições de disponibilidade para os professores.
- 7.1.70. O sistema deve tornar o professor indisponível para inserção em turmas e atividades quando forem lançados afastamentos ou licenças iguais ou superiores a 30 dias (parametrizáveis) no módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do LOTE 1.
- 7.1.71. Permitir informar componentes curriculares em que as aulas devam ocorrer geminadas ou separadas.
- 7.1.71.1. No caso de aulas geminadas, permitir escolher se estas podem ou não serem separadas pelo intervalo do turno.
- 7.1.72. Permitir informar o intervalo de dias para a próxima aula de um componente curricular.
- 7.1.73. Respeitar o número máximo de aulas semanais para os componentes curriculares relacionados na turma.
- 7.1.74. Eliminar ao máximo as janelas de espera dos professores entre aulas por dia.
- 7.1.75. Permitir visualizar as grades criadas com as aulas agrupadas por turmas ou professores.
- 7.1.76. Permitir gerar mais de uma grade de horário controlando por data, hora e versão sendo possível definir qual das grades disponíveis será utilizada pela escola.
- 7.1.77. Permitir consultar e emitir relatórios das grades de horários utilizadas para as turmas em determinado período.
- 7.1.78. Permitir reduzir o número de dias que o professor precisa comparecer na unidade escolar para leccionar suas aulas, sem requerer que o usuário realize cálculos ou tentativas de aproximações para chegar a um número de dias mínimo definitivo.
- 7.1.79. Permitir fixar o tempo máximo para geração da grade de horários, assumindo-se que o gerador irá parar quando este encontrar a melhor solução antes do tempo limite.
- 7.1.80. Permitir a suspensão e retomada da geração da grade de horários, com a possibilidade de visualizar o resultado obtido até o momento da suspensão.
- 7.1.81. Realizar a detecção de possíveis inconsistências ou erros lógicos nos dados que podem impedir a geração de uma grade de horários desejável, provendo uma descrição do problema em forma de erros, que não permitem prosseguir com a geração, ou alertas, que apenas previnem o usuário de um possível impedimento na obtenção da melhor solução.
- 7.1.81.1. Permitir a visualização dos dados problemáticos de forma a facilitar a correção.
- 7.1.82. Permitir que o usuário possa informar níveis de importância às restrições, assim expressando o que deve ter maior prioridade, caso seja impossível de cumprir todas as restrições devido a conflitos entre elas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### Avaliação

7.1.83. Possibilitar todos os elementos para o fechamento do ano letivo (notas por etapa/modalidade, turma e alunos, por conceito e por parecer, faltas e conselhos de classe).

7.1.84. Permitir o lançamento de avaliações parciais definindo o peso da avaliação, tipo da avaliação (trabalho, prova, apresentação, entre outros), data e situação (ativo, inativo).

7.1.85. Permitir o lançamento de parecer descritivo para uma avaliação parcial, situação do aluno para a avaliação (normal, não compareceu, dispensado).

7.1.85.1. Permitir o lançamento de avaliações em paralelo mantendo a maior nota como válida.

7.1.86. Permitir calcular automaticamente a avaliação final do período avaliativo com base nas avaliações parciais lançadas.

7.1.87. Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto, falta do registro de frequência, inconsistências com a base curricular.

7.1.88. Permitir a definição de critérios de avaliação diferentes, dentro de um mesmo período letivo, para cada período de avaliação.

7.1.89. Permitir a criação e a adoção de sistemas de avaliação por nota, por conceito, parecer descritivo ou mesclando nota, conceito e parecer.

7.1.90. Permitir que todos os pareceres informados no sistema sejam formatados, por exemplo, alterar o tamanho, estilo, cor, tipo da fonte, alinhamento, etc.

7.1.91. Permitir a definição dos conceitos utilizados, relacionando uma faixa de nota numérica de forma a permitir o cálculo da média entre conceitos.

7.1.92. Permitir a definição de fórmulas para realizar o cálculo automático da média final dos alunos de forma que utilize os lançamentos de notas e/ou conceitos efetuados nos períodos avaliativos do ano letivo.

7.1.93. Permitir realizar o cálculo da média final automaticamente para apenas um componente curricular ou para todos componentes da turma, permitindo a seleção de uma turma ou várias turmas ao mesmo tempo, mostrando o número de componentes relacionado à turma, número de matrículas e o percentual de médias geradas sinalizando se o cálculo foi executado com sucesso bem como notificações da turma, aluno e componente, como aluno sem nota, resultado final já fechado, entre outras.

7.1.94. Permitir definir e informar a frequência mínima e a nota média a ser alcançada para aprovação, o registro da recuperação por período avaliativo e atividades compensatórias.

7.1.95. Permitir a definição e configuração da legenda, descrição e sigla que deve ser apresentada em documentos para caracterização dos resultados finais (aprovado, reprovado, progressão continuada).

7.1.96. Permitir de forma parametrizada a definição do uso de arredondamento em notas e médias finais bem como a formatação destas através de máscaras. Ex.: 1 inteiro e 2 decimais (6,21), 1 inteiro e 1 decimal (50,5).

7.1.97. Permitir de forma parametrizada a definição do uso de arredondamento em porcentagem de frequência bem como a formatação destas através de máscaras.

7.1.98. Permitir de forma parametrizada a definição da contagem de faltas justificadas para cálculo de frequência dos alunos.

7.1.99. Permitir a definição e configuração da forma de controle da frequência dos alunos para gerar o resultado final, se é controlada por componente ou geral, se reprova direto.

7.1.100. Permitir o controle dos resultados finais do ano de forma que nas atas de resultados finais sejam impressos apenas os alunos e turmas com resultado fechado (com resultado final ou movimento de matrícula, como transferido, evadido, falecido, etc.). Após o fechamento o sistema não deve permitir a alteração das médias finais e o resultado sem a liberação de um usuário de maior nível (Secretaria Municipal de Educação).

7.1.101. Permitir visão consolidada (em um local único) da situação (por exemplo, em andamento, com resultado fechado) das turmas de uma ou todas as unidades escolares.

#### Documentos Oficiais e Outros Relatórios

7.1.102. Todos os documentos oficiais devem ser emitidos conforme modelos definidos e utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.103. Permitir a consulta e a emissão de boletins escolares através de filtros como ano letivo, turma, período avaliativo, situação da matrícula, sinalizando se o aluno possui nota, conceito, parecer descritivo, parecer final e/ou menção para o período avaliativo, possibilitando a seleção de um ou vários alunos ao mesmo tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.104. Permitir emissão do boletim escolar e definir um modelo de acordo com o tipo da avaliação (nota, conceito, parecer descritivo ou mesclando nota, conceito e parecer) bem como configurar se deve apresentar as aulas dadas, faltas, assinaturas (diretor, secretário), recomendações, observações, definir um ou dois boletins por página.
- 7.1.104.1. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação defina o modelo que deverá ser seguido por todas as escolas, por etapa/modalidade.
- 7.1.105. Permitir de forma parametrizada a definição de cabeçalho de históricos escolares e atas de resultados finais, observações para boletins, conforme a legislação vigente.
- 7.1.106. Permitir gerar o histórico escolar baseado em lançamentos manuais retroativos e resultados finais gerados pelo sistema, levando em consideração como parâmetro para geração a etapa/modalidade da matrícula e o modelo utilizado pela etapa/modalidade.
- 7.1.107. Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, conforme modelos do Município, definindo se deve imprimir reprovação do último ano, imprimir assinatura (diretor, secretário), carga horária por componente, título (conclusão, transferência) e convenções.
- 7.1.108. Permitir registrar e gerar o Diário de Classe/Caderno de Chamada de diferentes modelos com no mínimo as seguintes configurações de forma parametrizada: ordenação (chamada, matrícula), assinaturas dos responsáveis, páginas para impressão e quantidade de cada, como:
- 7.1.108.1. Capa.
- 7.1.108.2. Conhecimentos e saberes.
- 7.1.108.3. Observações dos alunos.
- 7.1.108.4. Registro das atividades de recuperação.
- 7.1.109. Permitir gerar o diário de classe definindo turma e componente, período avaliativo, o formato da apresentação das presenças (ponto final, P, qualquer outro caractere de preferência), transferências, professores, observações, convenções, assinaturas dos responsáveis e data.
- 7.1.110. Permitir registrar e gerar relatórios de diferentes modelos com no mínimo as seguintes configurações de forma parametrizada: ordenação (chamada, matrícula), assinaturas dos responsáveis, páginas para impressão e quantidade de cada, como:
- 7.1.110.1. Planejamento.
- 7.1.110.2. Observação diária.
- 7.1.110.3. Avaliação do aluno.
- 7.1.110.4. Avaliação por parecer descritivo.
- 7.1.110.5. Avaliação por período letivo.
- 7.1.110.6. Registro, encaminhamento, determinações e orientações do conselho de classe.
- 7.1.110.7. Registro de chamamento de pais e responsáveis.
- 7.1.110.8. Encaminhamentos especializados do período letivo.
- 7.1.111. Permitir gerar a ata de resultados finais do ano para uma turma definindo o modelo bem como configurar se deve imprimir faltas, ocorrências, assinatura (diretor, professor), alunos por página, carga horária por componente curricular ou turma, formato do ano/série (cardinal, ordinal), observações, convenções.
- 7.1.112. Permitir o controle das atas de resultados finais possibilitando que a mesma seja avaliada por um usuário de maior nível informando a data da avaliação, situação (para correção, corrigida, aprovada) e as correções a serem realizadas pela secretaria escolar, mantendo o histórico das avaliações e os dados como situação, data, avaliador, data da correção, correção.
- 7.1.113. Permitir consulta e emissão dos conteúdos desenvolvidos diariamente durante o ano letivo de cada professor, grupo, componente curricular, período avaliativo.
- 7.1.114. Permitir a consulta e a emissão dos principais relatórios emitidos, tais como:
- 7.1.114.1. Emissão de listagem de alunos com autorização prévia para viagem, com os dados exigidos pelo Departamento de Estradas e Rodovias do Estado.
- 7.1.114.2. Comprovante de comparecimento.
- 7.1.114.3. Atestado de escolaridade.
- 7.1.114.4. Atestado de frequência com percentual.
- 7.1.114.5. Atestado de matrícula.
- 7.1.114.6. Crachá do aluno.
- 7.1.114.7. Alunos matriculados.
- 7.1.114.8. Alunos por turma:
- 7.1.114.8.1. Permitir emissão por grupo familiar.
- 7.1.114.8.2. Permitir emissão com dados necessários em período de eleição de direção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.114.8.3. Permitir emissão com espaço para assinatura de documentos.
- 7.1.114.8.4. Com data de nascimento e documentos.
- 7.1.114.8.5. Com endereço e responsável.
- 7.1.114.9. Alunos sem turma.
- 7.1.114.10. Contagem e lista de alunos por conceito por período.
- 7.1.114.11. Dados das unidades escolares (nome, endereço, telefone, documentos, equipamentos e outros) e equipe diretiva.
- 7.1.114.12. Dias letivos e carga horária por turma, com base na frequência lançada.
- 7.1.114.13. Alunos por benefício.
- 7.1.114.14. Relatório de turmas com filtro por situação da turma.
- 7.1.114.15. Horários das turmas por unidade escolar, turma, professor, componente curricular.
- 7.1.114.16. Inconsistências de lotação dos professores.
- 7.1.114.17. Lista de encaminhamentos.
- 7.1.114.18. Nome dos alunos e porcentagem de frequência por período de alunos beneficiários do Bolsa Família (dados necessários para registro no Sistema Presença).
- 7.1.114.19. Guia de transferência com avaliação e frequência.
- 7.1.114.20. Atestado de vaga.
- 7.1.114.21. Alunos com deficiências.
- 7.1.114.22. Certificado de conclusão.
- 7.1.114.23. Ocorrência de notas parciais.
- 7.1.114.24. Professores por turma.
- 7.1.114.25. Turmas e componentes curriculares sem ministrante.
- 7.1.114.26. Relatório de presenças e faltas podendo selecionar por: período, aluno, trimestre, com percentual.
- 7.1.114.27. Quantidade e listagem de alunos matriculados por situação (ativo, transferido, evadido etc.).
- 7.1.114.28. Quantidade de matrículas e listagem de alunos pela forma de ingresso (matrícula, rematrícula, transferência).
- 7.1.114.29. Quantidade de vagas ocupadas e disponíveis por etapa, modalidade, ano/série, turma, turno e unidade escolar municipal e compra de vagas.
- 7.1.114.30. Estatísticas do aluno (frequência e percentual, notas, avaliações e resultados, matrículas e inscrições) por período (anos letivos, períodos avaliativos etc.).
- 7.1.114.31. Quantidade de matrículas possibilitando a visualização e filtros por unidade escolar, etapa/modalidade, turno, ano/série, idade, gênero, quantidade de repetentes, quantidade de alunos com deficiências, raça/cor.
- 7.1.114.32. Porcentagem de aproveitamento por período, ano/série, turma, componente curricular, professor, unidade escolar, porcentagem mínima de aprovação.
- 7.1.114.33. Quantidade e listagem de alunos com distorção de ano/série.
- 7.1.114.34. Quantidade e listagem de alunos infrequentes, por unidade escolar, turma, limite de faltas, período.
- 7.1.114.35. Emissão de relatório por vínculo (ministrante, apoio à inclusão, regente etc.) por turma.
- 7.1.114.36. Lista de turmas por unidade escolar e ano letivo.
- 7.1.114.37. Movimento de classe e rendimento escolar.
- 7.1.114.38. Relatório de usuários da Educação, com filtros por unidade escolar, equipe diretiva e permissões.
- 7.1.114.39. Relatório de atividades e vínculos dos funcionários.
- 7.1.114.40. Comprovante de inscrição, com possibilidade de parametrização de informações/observações apresentadas por etapa e modalidade.
- 7.1.114.40.1. Ata de homologação das inscrições de creche.
- 7.1.114.40.2. Emitir ata com a lista de alunos, condição da inscrição (homologada, não homologada, vaga garantida) e observações da condição da pré-inscrição a ser assinada por todos os participantes do processo de homologação.
- 7.1.114.40.3. Ao emitir esta ata deve ser possível digitar o nome de todos os participantes e uma observação final.
- 7.1.114.40.4. No documento deve constar o nome da pessoa relacionada ao usuário que emitiu a ata pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.115. Emitir relatório com gráficos para consulta on-line com dados de matrículas por ano/série, modalidades e etapas e por unidade escolar.
- 7.1.116. Demonstrar em gráficos o movimento em tempo real, de vagas abertas e ocupadas por ano/série, modalidades e etapas, região e por unidade escolar.
- 7.1.117. Emitir alerta quando uma turma possui número de alunos abaixo do número padrão parametrizado. Este alerta deve ser emitido em período cadastrado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.1.118. Permitir que ao realizar a transferência de um aluno, dentro da rede municipal, seu histórico seja importado com todas as informações referentes à sua vida escolar.
- 7.1.119. Permitir que ao gerar Histórico Escolar, Atestador de Transferência, ou qualquer outro documento do aluno transferido, sua carga horária possa ser calculada parcialmente, conforme os dias letivos cursados.

#### Controle de Vagas

- 7.1.120. Disponibilizar módulo/permissão específico para gerenciamento da Central de Vagas.
- 7.1.121. Permitir configurar período de inscrições presenciais e online pelas unidades escolares.
- 7.1.122. Permitir cancelar uma inscrição informando o motivo.
- 7.1.123. Configurar data de validade das inscrições de acordo com a modalidade, permitindo renovação, atualização dos dados da inscrição e alteração de microrregião.
- 7.1.124. Permitir o cadastro das microrregiões e as unidades escolares que as compõem.
- 7.1.125. Permitir parametrizar se as inscrições em determinada etapa e modalidade devem ser realizadas por unidade escolar ou microrregião.
- 7.1.126. Permitir a configuração da enturmação de alunos, definindo o ano letivo, o ano/série e o período de nascimento dos alunos, para a etapa de educação infantil, agilizando a inscrição na qual a data de nascimento do aluno define a qual faixa etária ou ano/série ele será inscrito.
- 7.1.127. Permitir a replicação das configurações do ano atual para o ano posterior.
- 7.1.128. Permitir o controle de inscrições e lista de espera de vagas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.1.129. Permitir que o atendimento das inscrições seja realizado por lista de espera, ordem de chegada, fila única e proximidade da residência.
- 7.1.130. Permitir o cadastro das fichas de inscrições, definindo a modalidade de ensino, ano/série, responsável, irmãos aguardando vaga, se a família é atendida por algum serviço da rede (conselho tutelar, abrigo, CAPS, entre outros), unidades de preferência a qual deseja uma vaga para lista de espera de vagas nas unidades escolares.
- 7.1.131. Possibilitar o controle e registro de inscrições com ordens judiciais, informando a data, o número do processo e nome do responsável.
- 7.1.132. Permitir o controle de arquivamento das inscrições dos alunos, possibilitando que seja realizado manualmente para um aluno ou automaticamente para todos os alunos de acordo com a parametrização da validade das inscrições.
- 7.1.133. Permitir configurar para quais anos/séries as matrículas podem ser realizadas diretamente pela unidade escolar ou se deve haver designação pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.1.134. Permitir a designação de uma inscrição de forma manual (um aluno por vez) ou vagas prioritárias/vulnerabilidade, definindo a unidade escolar, curso, ano/série, turno e turma nos quais o aluno receberá a vaga e prazo para matrícula.
- 7.1.134.1. Se o aluno foi contemplado por ordem judicial, deverá ser informada também a data de designação.
- 7.1.135. Permitir informar se uma inscrição foi homologada, não homologada ou possui vaga garantida (vagas prioritárias).
- 7.1.136. Permitir que o sistema realize a designação de cada aluno de forma automática a partir da definição de critérios, tais como data de nascimento do aluno, unidades escolares preferenciais, entre outros, considerando o total de vagas disponíveis que a unidade escolar disponibiliza, possibilitando ainda que o processo automático seja realizado em mais de uma etapa, a fim de ocupar as vagas de todas as unidades escolares.
- 7.1.137. Permitir que, no processo automático de designação, sejam realizados ajustes manuais nas designações de alunos, possibilitando o mesmo ser alocado em uma unidade escolar, respeitando a quantidade de vagas disponíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.138. Permitir na forma automática de designação que seja realizada a confirmação das designações em cada etapa do processo, definindo uma data limite para os alunos contemplados com a vaga realizarem a matrícula na unidade escolar.
- 7.1.139. Permitir o controle de negativas de vagas, definindo a inscrição do aluno, data da negativa, se há vaga em unidade escolar próxima, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação ateste que não há vagas para o aluno na unidade escolar ou na rede municipal de ensino, de acordo com a necessidade do aluno, ou que há outras unidades escolares próximas que atendam a necessidade.
- 7.1.140. Permitir a emissão do relatório de negativa de vaga de um aluno, com o nome do aluno, data de nascimento, responsáveis, endereço, unidade escolar de preferência, se há vagas disponíveis para o aluno.
- 7.1.141. Permitir a emissão de relatório com uma lista de negativas de vagas dos alunos, com o total de negativas para cada aluno, situação (aguardando vaga, não aceitou a vaga disponibilizada, não inscrito) e data da inscrição, faixa etária, data da emissão e responsável pela solicitação da negativa.
- 7.1.142. Permitir o controle de ordem judicial, informando a data do recebimento da ordem judicial, número do processo, data para o cumprimento dela, forma de notificação da família com possibilidade de observação, data do recebimento da notificação, prazo para matrícula, se exige fornecimento de vale transporte.
- 7.1.142.1. O sistema deve manter a vaga bloqueada até o fim do prazo da matrícula.
- 7.1.142.2. Caso a matrícula não seja efetuada no prazo definido, a vaga voltará a ficar disponível.
- 7.1.142.3. Permitir que um aluno seja encaminhado para mais uma unidade escolar, mantendo o histórico.
- 7.1.143. Permitir a emissão de relatório da lista dos alunos com ordens judiciais, informando filtros e apresentando dados como: número da inscrição, nome do aluno, faixa etária e situação da inscrição, data, número do processo, prazo para matrícula, fornecimento de vale transporte e nome do responsável.
- 7.1.144. Permitir o controle de compra de vagas da rede privada de ensino, informando instituição, número do contrato, ano letivo, faixa etária, turno e quantidade de vagas.
- 7.1.145. Permitir que as escolas com compra de vagas da rede privada de ensino lancem a frequência diária dos alunos atendidos por elas.
- 7.1.146. Permitir consulta e emissão de relatórios estatísticos (alunos por unidade escolar, alunos por ano/série/faixa etária/etapa, vagas por unidade, inscrições por etapas/modalidades, entre outros) do total de alunos aguardando vaga, contemplados com vaga, desistentes, evadidos, cancelados, arquivados, matriculados de todos os anos/séries e unidades escolares da rede municipal de ensino e compra de vagas da rede privada de ensino.
- 7.1.147. Permitir o registro de demanda de alunos não inscritos no sorteio de vagas da Educação Infantil – Creche, identificando automaticamente a faixa etária e informando a unidade escolar pretendida (identificar automaticamente a microrregião).
- 7.1.148. Permitir consulta do histórico de uma inscrição ou de todas inscrições do aluno apresentando a movimentação do mesmo dentro da central de vagas, como: inscrição, unidades de preferência, designações (manuais, vagas prioritárias ou automáticas), matrículas, responsáveis pelas movimentações, datas, entre outros.
- 7.1.149. Permitir bloqueio de matrículas na unidade escolar de alunos sem inscrição e designação pela Secretaria Municipal de Educação, por etapa/modalidade.
- 7.1.149.1. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação autorize a alteração de turno e que a unidade escolar efetue o remanejamento.
- 7.1.150. Permitir rematricular os alunos de um ano/série para outro em lote (por turma, ano/série).
- 7.1.151. Permitir o ajuste da matrícula individualmente ou em lote.
- 7.1.152. Permitir configurar, por ano/série, se as inscrições podem ser realizadas de forma online diretamente pelo responsável ou se deverão ser realizadas de forma presencial na unidade escolar.
- 7.1.153. Disponibilizar um portal de inscrições online, para que qualquer cidadão possa inscrever seu(s) filho(s) na lista de espera de vagas do município.
- 7.1.154. A página de inscrições online deve ser caracterizada com os dados do município como brasão, nome, endereço, telefone.
- 7.1.155. Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.
- 7.1.156. Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.157. Permitir a consulta da inscrição sem necessidade de realizar login com usuário e senha, informando apenas o número de protocolo único recebido no momento da inscrição ou data de nascimento e CPF do responsável pela inscrição.
- 7.1.158. Permitir ao usuário acessar a página de inscrição e poder realizar uma inscrição, atualizar (dentro da data limite) os dados de uma inscrição realizada anteriormente, atualizar os dados de contato (a qualquer momento), consultar situação da inscrição, emitir comprovante da inscrição, quando as opções estiverem disponíveis para população através da liberação do município.
- 7.1.159. Permitir o envio do comprovante de inscrição por e-mail.
- 7.1.160. Permitir visualização do cronograma de datas definido pelo município para realização do processo de inscrições bem como suas etapas.
- 7.1.161. Permitir visualização dos documentos anexos (modelo de comprovante de endereço, decreto, edital de matrículas), calendário de vacinas necessárias na Educação Infantil e avisos sobre o processo de inscrições disponibilizados pelo município.
- 7.1.162. Permitir a consulta e visualização das unidades escolares disponíveis, por zoneamento, para inscrição no município.
- 7.1.163. Permitir que o cidadão possa enviar, através de um formulário, as dúvidas ou problemas ocorridos referentes ao processo de inscrição online, possibilitando ao município o recebimento deles.

#### Portal do Professor

- 7.1.164. Permitir que o acesso dos professores disponha de um layout responsivo, se adaptando a qualquer dispositivo, ou aplicativo para dispositivos móveis.
- 7.1.165. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.
- 7.1.166. Permitir que, o professor, ao acessar o sistema, visualize um painel com os próximos horários de aula informando o componente, turma, dia da semana e a hora de início e término da aula.
- 7.1.167. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar e turmas, a visualização de avisos pertinentes como limite de lançamento de avaliações, registro de frequência, entre outros.
- 7.1.168. Permitir o lançamento de planejamentos de conteúdo para os componentes das turmas, definindo os objetivos, metodologia, conteúdo geral e as ações (conteúdos) para cada data letiva ou período de avaliação.
- 7.1.168.1. Permitir parametrizar quais campos devem ser habilitados e preenchidos por unidade escolar.
- 7.1.169. Permitir o lançamento de conteúdos para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva ou período de avaliação, relacionando os conteúdos planejados anteriormente e/ou complementar o que foi planejado.
- 7.1.170. Permitir o lançamento diário de observações dos alunos.
- 7.1.170.1. Permitir a emissão de relatório das observações dos alunos.
- 7.1.171. Permitir o anexo via upload de arquivos e documentos no lançamento de planejamentos de conteúdo.
- 7.1.172. Permitir o lançamento da frequência diária online dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.
- 7.1.173. Permitir a emissão dos cadernos de chamada, podendo ser definido observações, ordem da lista dos alunos (alfabética, matrícula), modelo do caderno (preenchido, em branco, horários) e linhas adicionais.
- 7.1.174. Permitir que a secretaria da escola e Secretaria Municipal de Educação acompanhem se a frequência está sendo lançada pelos professores.
- 7.1.175. Permitir o lançamento de avaliações, definindo a data, o tipo de avaliação (prova, trabalho, entre outros), peso, possibilitando a realização de avaliações de recuperação paralelas.
- 7.1.175.1. Permitir a emissão de um relatório com todas as avaliações realizadas.
- 7.1.176. Permitir o lançamento das avaliações finais dos alunos de acordo com o formato da avaliação (conceito, parecer, nota), informar o parecer e apresentar a contagem de presenças, faltas, faltas justificadas, com percentual de frequência (faltas justificadas sendo consideradas como presenças), de acordo com os registros diários de frequência.
- 7.1.177. Permitir parametrizar se a alteração da avaliação poderá ser realizada apenas com justificativa, visualizar a sugestão da nota (cálculo realizado a partir das notas parciais), identificar se um aluno possui o lançamento diferenciado de avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.1.178. Permitir no lançamento das avaliações finais dos alunos a consulta às avaliações parciais relacionadas ao período avaliativo.
- 7.1.179. Permitir a consulta e emissão de relatório das avaliações parciais e finais de cada aluno.
- 7.1.180. Permitir emissão de relatório de alunos por turma, contendo informações como nome, data de nascimento, idade, endereço, gênero, raça/cor e filiação.

Censo Escolar

- 7.1.181. Permitir gerar os arquivos de migração de todas as etapas do Educacenso conforme layouts definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- 7.1.182. Dispor de rotina que permite a importação das tabelas auxiliares que o INEP disponibiliza.
- 7.1.183. Permitir a confirmação dos dados (de escola, das turmas, dos alunos e dos profissionais escolares) através de uma tela, podendo alterá-los se necessário, antes de gerar o arquivo e enviar para o Educacenso.
- 7.1.184. Exportar arquivo com as informações necessárias para a identificação e localização de alunos na base de dados do INEP de acordo com o layout disponibilizado.
- 7.1.185. Dispor de rotina que permite a importação dos “ID INEP” possibilitando utilizar o arquivo de layout de identificação e o arquivo de layout de migração onde é possível obter os ids das turmas, dos profissionais escolares e das matrículas, necessários para gerar a exportação da situação dos alunos.
- 7.1.186. Permitir consulta e emissão de relatório da quantidade de docentes e alunos que serão migrados para o Educacenso.
- 7.1.187. Dispor de rotina de validação dos dados que serão exportados para o Educacenso de forma que permita a identificação de problemas de forma antecipada, agilizando a correção e a qualidade dos dados antes mesmo da exportação.

Acesso Mobile: Pais e/ou Responsável

- 7.1.188. Permitir acesso via dispositivos móveis para os pais e responsáveis.
- 7.1.189. Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada.
- 7.1.190. Permitir o acesso em tempo real, sempre que conectado à internet, quando não disponível a conexão com a internet permitir o acesso aos últimos dados acessados.
- 7.1.191. Permitir visualizar informações de horários, frequência, avaliações, parametrizável por aluno.
- 7.1.192. Permitir recebimento de notificações de faltas da aula, próximas avaliações, trabalhos, provas e eventos.
- 7.1.193. Permitir uso de parâmetros (filtros) previamente configurados na visualização de informações.
- 7.1.194. Permitir visualizar informações de um ou mais dependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 7.2. FUNCIONALIDADES DE BIBLIOTECA

7.2.1. Permitir o registro, a manutenção e o controle do acervo bibliográfico das bibliotecas existentes nas diversas instituições de ensino (por exemplo, EMEIs, EMEFs, dentre outros) e espaços pedagógicos com funcionamento integrado entre elas, compartilhando informações sobre o acervo de forma online.

7.2.2. Permitir associar uma biblioteca a uma instituição de ensino ou espaço pedagógico cadastrada pela Gestão Acadêmica.

7.2.3. Permitir o cadastro do acervo utilizando o formato MARC 21, padrão amplamente utilizado para a representação e troca de informações bibliográficas.

7.2.3.1. Os itens do MARC 21 a serem exigidos serão definidos pela CONTRATANTE.

7.2.4. Permitir parametrizar o número de dias para devolução de exemplares, quantidade de itens que podem ser retirados simultaneamente, limite de renovações e tempo disponível da reserva, por biblioteca.

7.2.5. Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.

7.2.6. Permitir classificar as obras por tipos de acervo: livro, arquivo de computador, material cartográfico, música, periódicos (no todo), analíticas, manuscritos, gravação sonora, gravação de vídeo, fotografia e filme cinematográfico.

7.2.7. Permitir importar os dados de uma obra, por ISBN, registro MARC (MARC tags) ou outro, de modo que o usuário não precise informar todos os dados da obra manualmente, tornando mais rápido o processo de cadastro das obras.

7.2.8. Permitir importar os dados de um autor, através de registro MARC (MARC tags) ou outro, de modo que o usuário não precise informar todos os dados do autor manualmente, tornando mais rápido o processo de cadastro de autores.

7.2.9. Permitir o cadastro de exemplares, realizado em cada biblioteca.

7.2.10. No cadastro do exemplar, permitir pelo menos a classificação por CDU (Classificação Decimal Universal), informar Cutter, o modo de aquisição (compra, doação, permuta), a data de aquisição, volume, tomo (gerado automaticamente) e número de exemplar.

7.2.11. Permitir informar a situação (empréstimo domiciliar, empréstimo local, indisponível) de um exemplar.

7.2.12. Permitir emissão de etiqueta de código de barras para os exemplares.

7.2.13. Possuir a tabela Cutter-Sanborn pré-cadastrada.

7.2.14. Permitir o cadastro de autores.

7.2.15. Permitir o cadastro de editoras.

7.2.16. Permitir emissão e impressão de carteirinhas, com código de barras.

7.2.17. Permitir o controle de empréstimos e devoluções, com leitura e digitação de código de barras dos respectivos exemplares e carteirinhas de retirantes.

7.2.18. Permitir a realização de empréstimos por alunos, corpo docente da escola (professores, coordenadores, estagiários etc.) e pessoas da comunidade.

7.2.18.1. A data da devolução deverá ser contabilizada em dias úteis, desconsiderando dias não letivos caso estes estejam inseridos no calendário da unidade escolar na Gestão Acadêmica.

7.2.19. Não deve ser necessária nenhuma liberação ou cadastro adicional por parte do responsável pela biblioteca para retirada de exemplares por alunos ou funcionários em qualquer biblioteca cadastrada no sistema.

7.2.20. Permitir emissão, impressão e envio de forma eletrônica de comprovante de retiradas, devoluções e renovações.

7.2.21. Permitir que os bibliotecários realizem alterações em qualquer obra cadastrada (cadastro compartilhado por todas as bibliotecas) e somente nos exemplares das bibliotecas onde atuam.

7.2.22. Permitir o controle de renovações e reservas.

7.2.23. Emitir um alerta para o responsável pela biblioteca quando um exemplar de uma obra reservada for devolvido.

7.2.24. Não permitir realizar renovação se a obra possuir reserva.

7.2.25. Permitir consulta via web ao acervo das instituições e espaços pedagógicos, bem como opção para solicitação de reserva e renovação.

7.2.25.1. A consulta via web não deve exigir usuário e senha.

7.2.26. Permitir que o próprio usuário crie uma senha de acesso para reservas e renovações caso ainda não possua.

7.2.27. Permitir consulta ao acervo por texto livre (pesquisa em todos os campos), autor, título, assunto, série, tipo de acervo, em uma, mais ou todas as bibliotecas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.2.27.1. O retorno desta consulta deve indicar a quantidade de exemplares, a biblioteca, a disponibilidade e a localização do exemplar.
- 7.2.27.2. Permitir ordenar por título, autor, data de publicação e tipo de acervo.
- 7.2.27.3. Desconsiderar os caracteres iniciais, tanto na pesquisa quanto na ordenação, conforme indicação de caracteres a serem desprezados.
- 7.2.27.4. Permitir seleção dos resultados e emissão de relatório e envio por e-mail destes, onde conste, pelo menos, a referência bibliográfica das obras selecionadas conforme NBR 6023 (Informação e Documentação, Referências e Elaboração), biblioteca, disponibilidade e a localização do exemplar.
- 7.2.28. Emitir relatório de exemplares, geral e por biblioteca.
- 7.2.29. Emitir relatório de inventário por biblioteca, ordenado por CDU ou tomo.
- 7.2.30. Emitir relatório de autoridades com contagem de exemplares, geral e por biblioteca.
- 7.2.31. Emitir relatório de assuntos com contagem de exemplares, geral e por biblioteca.
- 7.2.32. Emitir relatório de devoluções em atraso.
- 7.2.33. Emitir relatório de obras mais locadas.
- 7.2.34. Emitir relatório de obras reservadas, geral e por biblioteca.
- 7.2.35. O sistema deve desconsiderar a diferença entre letras maiúsculas, minúsculas e acentuadas nas pesquisas de todo o módulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 7.3. FUNCIONALIDADES DE MERENDA ESCOLAR

7.3.1. Permitir controle, por escola, público atendido (faixa etária, pré-escola, fundamental, EJA, projetos etc.) e por dia, da quantidade de alunos que consomem alimentação por refeição na escola e professores que os acompanham.

7.3.2. Emitir relatório com a quantidade de alunos que consomem alimentação por refeição e professores que os acompanham.

7.3.2.1. Permitir separar as contagens por público atendido ou obter a contagem geral.

7.3.2.2. Permitir filtrar pelo público atendido, escola ou obter dados de toda a rede municipal de ensino.

7.3.3. Integrar com o cadastro único de fornecedores do Módulo de Compras/Licitações, do sistema do Lote 1, permitindo que o Núcleo de Nutrição cadastre o fornecedor caso não exista.

7.3.4. Integrar com o cadastro de produtos previsto nos requisitos gerais deste Termo de Referência.

7.3.5. O sistema deve trazer as tabelas TACO e Guilherme Franco de composição nutricional dos alimentos pré cadastradas, permitindo edição (por exemplo, inclusão de novos itens).

7.3.5.1. A tabela de composição nutricional deve ser integrada com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.

7.3.5.2. A tabela de composição nutricional deve ser integrada com os produtos das receitas.

7.3.6. Permitir controle da quantidade de alimentos estocados (saldo) no almoxarifado das escolas.

7.3.7. Caso seja disponibilizado controle do almoxarifado dentro do módulo de Merenda, este deve ser integrado com o Módulo de Almoxarifado e Estoques previsto neste Termo de Referência, no sistema do Lote 1.

7.3.8. Permitir o registro da composição de um produto final (receita), rendimento, unidade de medida, bem como o modo de preparo e os produtos necessários.

7.3.9. Permitir a definição diária do cardápio que será servido para os diversos públicos atendidos das escolas possibilitando vincular o mesmo cardápio para diferentes refeições e intervalo de datas.

7.3.9.1. Permitir a visualização da quantidade de cada nutriente e o custo total de cada porção.

7.3.10. O sistema deve emitir relatório de custo por cardápio executado, alimento, escola, aluno, região e geral.

7.3.11. Permitir emissão de relatório das quantidades de alimentos necessárias por cardápio/escola para determinado período.

7.3.12. Permitir visualização e controle de valores nutricionais por receita e cardápios.

7.3.13. Permitir a confirmação do cardápio pela escola de forma que ela confirme que o cardápio foi servido informando a quantidade de refeições por público atendido e repetições.

7.3.14. Permitir o controle diário de consumo de alimentos utilizados para execução do cardápio por escola.

7.3.14.1. Permitir incluir, remover ou alterar alimentos do cardápio do dia, com justificativa.

7.3.14.2. Emitir relatório de consumo de alimentos, permitindo especificar período, escola, região ou todas as escolas.

7.3.15. Permitir que as escolas enviem o controle periódico de saldo de alimentos para o Núcleo de Nutrição e que este aprove ou reprove o controle enviado pela escola.

7.3.15.1. Permitir que o Núcleo de Nutrição informe justificativa da reprovação do controle e que a escola possa reenviar tal controle.

7.3.15.2. Permitir definir prazo para envio do controle do saldo de alimentos para o Núcleo de Nutrição.

7.3.16. Permitir a visualização consolidada do registro do controle de consumo diário e entrega do controle de saldo de alimentos pelas escolas, indicando se a escola já realizou a entrega e se foi aprovada ou reprovada.

7.3.17. Permitir que o Núcleo de Nutrição estruture os pedidos para os meses posteriores com base no saldo atual e per capita de cada escola.

7.3.17.1. O per capita de cada escola deve ser sugerido pelo sistema com base no consumo diário de período parametrizável e quantidade do público-alvo atendido e poderá ser alterado pelo Núcleo de Nutrição.

7.3.18. Permitir emissão de cronograma de entrega, por fornecedor, marca e escola, das quantidades de alimentos perecíveis necessárias por cardápio/escola para determinado período, bem como o custo desta distribuição por escola.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 7.3.19. Permitir emissão de cronograma de entrega, por fornecedor, marca e escola, das quantidades de alimentos não perecíveis necessárias por cardápio/escola para determinado período, bem como o custo desta distribuição por escola.
- 7.3.20. Permitir o envio do cronograma de entrega do período para o fornecedor por e-mail.
- 7.3.21. Permitir controle de requisições de entrega de alimentos, integrado com os empenhos.
- 7.3.21.1. O sistema deve abater o saldo do empenho mais antigo antes de abater dos empenhos mais recentes.
- 7.3.21.2. O sistema deve permitir que o usuário selecione um empenho para solicitar a requisição de entrega, quando necessário.
- 7.3.22. Permitir que as escolas solicitem produtos para o Núcleo de Nutrição pelo sistema, informando o motivo, a quantidade e unidade de medida do produto.
- 7.3.23. Permitir o cadastro de motivos de estorno.
- 7.3.24. Permitir o estorno de produtos por escola, informando o lote, quantidade, unidade de medida, fornecedor e motivo do estorno.
- 7.3.24.1. Emitir relatório de estornos por fornecedor, escola, motivo, região e geral.
- 7.3.25. Permitir o lançamento da confirmação do recebimento de produtos pela escola, informando quantidade e unidade de medida.
- 7.3.25.1. Permitir que a escola acompanhe todos os recebimentos já realizados de acordo com a data de recebimento para o produto no pedido.
- 7.3.26. Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).
- 7.3.27. Permitir informar as patologias dos alunos que necessitem de alimento especial.
- 7.3.28. Permitir cadastrar e associar o laudo médico que comprova a patologia do aluno, com data de validade.
- 7.3.29. Emitir relatório de alunos com patologia por escola e geral.
- 7.3.30. Permitir a consulta de registros de preço com visualização do total adquirido, empenhado e saldo, integrado ao Módulo de Compras/Licitações do Lote 1.
- 7.3.31. O sistema deve contemplar todas as informações necessárias à prestação de contas ao PNAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 7.4. FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO ESCOLAR

7.4.1. Entende-se por programas e projetos os definidos pelos governos federal, estadual e municipal, a exemplo do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e outros (recursos próprios das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APMs).

7.4.2. O sistema deve respeitar as normativas do MEC, decretos do município e orientações da Secretaria Municipal de Educação (prestação de contas do caixa da instituição de ensino), dentre outras, a exemplo das seguintes legislações:

- 7.4.2.1. Resolução nº 7/2018 do FNDE (PDDE).
- 7.4.2.2. Lei Federal 8.069/1990 (FNDE).
- 7.4.2.3. Lei Federal 9.394/1996 (FNDE).
- 7.4.2.4. Lei Federal 9.608/1998 (FNDE).
- 7.4.2.5. Lei Federal 11.947/2009 (FNDE).
- 7.4.2.6. Lei Federal 13.005/2014 (FNDE).
- 7.4.2.7. Portaria MEC nº 4/2018 (FNDE).

7.4.3. Permitir associar uma APM a uma instituição de ensino (escolas, espaços pedagógicos etc.).

7.4.4. Gerenciar as operações financeiras da instituição de ensino (saldos anteriores, pagamentos, recebimentos, saldos finais), controle de recebimento e aplicação de verbas específicas (MEC, Câmara Municipal, Governo Estadual, Associação de Pais e Mestres, entre outras).

7.4.5. O sistema deverá emitir todos os relatórios necessários para a prestação de contas nos sistemas de declarações obrigatórias (SIGPC, SIOPE, por exemplo).

7.4.6. Permitir controle de contas bancárias: deverá contemplar todas as contas utilizadas pela instituição de ensino, quer seja conta bancária, caixa, aplicação, poupança etc.

7.4.7. Permitir que uma fonte de recurso possua várias contas (caso de contas aplicação, poupança, que podem acumular lançamentos de várias fontes de recurso).

7.4.8. Permitir o cadastro básico de forma parametrizada de tipos de verba, tipos de conta bancária, tipos de movimento bancário, tipos de documento, fontes de recurso e órgãos repassadores.

7.4.9. Permitir o controle de materiais/serviços integrado ao Módulo de Compras/Licitações do Lote 1, permitindo a alteração do cadastro pela Diretoria Administrativa da SEMEC.

7.4.10. Deverá haver uma distinção entre o que é material de consumo e material permanente (utilizado para emissão do demonstrativo geral e demonstrativo de gastos) integrado ao Módulo de Compras/Licitações do Lote 1.

7.4.11. Permitir controle das despesas: deverá contemplar todos os dados de despesa, como data da emissão, nome do fornecedor, número do documento da despesa, fonte de recurso a qual se refere esta despesa, conta bancária utilizada para pagamento da despesa, itens da nota, quantidade, valor unitário, valor total, tipo da despesa, tipo de documento de pagamento (transferência, cheque, entre outros), número do documento do pagamento, data de compensação do pagamento, entre outros.

7.4.12. Para cada documento deverá ser especificado se é nota fiscal, recibo etc., conforme parametrização de tipos de documento.

7.4.13. Integrar com o cadastro único de fornecedores do Módulo de Compras/Licitações do Lote 1, permitindo que a instituição de ensino cadastre o fornecedor caso não exista.

7.4.14. Permitir controle de contribuições para a Associação de Pais e Mestres (por ano/série/etapa/faixa etária e turma).

7.4.15. O cadastro das turmas deve ser integrado com o módulo de Gestão Acadêmica.

7.4.16. Permitir emissão/impressão de relatórios financeiros de acordo com modelo e layout utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Estância Velha:

- 7.4.16.1. Demonstrativo da execução da Receita e da Despesa e de pagamentos efetuados.
- 7.4.16.2. Relação de bens adquiridos ou produzidos por período.
- 7.4.16.3. Demonstrativo Geral – Posição Anual (por período informado).
- 7.4.16.4. Lançamentos de Notas Fiscais – Posição Anual (por período informado).
- 7.4.16.5. Acompanhamento das contribuições para a Associação de Pais e Mestres.
- 7.4.16.6. Relação de contribuições por ano/série/etapa/faixa etária e turma.
- 7.4.16.7. Saldo bancário e saldo financeiro em espécie.
- 7.4.16.8. Saldo por fonte de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.4.17. As pessoas responsáveis pela prestação de contas na instituição de ensino somente poderão ter acesso aos dados das instituições de ensino nas quais estão lotadas, integrado ao módulo de Gestão Acadêmica.

7.4.18. Permitir a geração de todos os arquivos necessários para importação no SIOPE (por exemplo, arquivo de remuneração de profissionais do magistério e outros profissionais), neste ou em outro módulo deste termo de referência.

7.4.19. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação informe quando uma prestação de contas de determinada fonte de recurso e instituição de ensino ou documentos relativos à prestação foi entregue ou retirada na Secretaria.

7.4.20. Após recebimento da prestação de contas de determinada fonte de recurso e instituição de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, a instituição de ensino não poderá alterar os dados informados, exceto quando a Secretaria Municipal de Educação emitir parecer diferente de prestação aprovada.

7.4.21. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação informe pareceres e adicione anexos relativos à análise da prestação de contas, selecionando se o parecer deve ser enviado para a instituição de ensino, através de mensagem no próprio sistema ou e-mail (alguns pareceres não ficarão disponíveis para a instituição de ensino), e se a prestação foi aprovada, necessita correções ou reprovada.

7.4.21.1. No caso de mensagens no próprio sistema, permitir visualizar log de leitura das mensagens enviadas.

7.4.21.2. O sistema deve registrar data, hora e usuário dos pareceres e se o parecer foi enviado para a instituição de ensino ou não.

7.4.22. Permitir que sejam geradas notificações para as instituições de ensino, com campos para assinatura do Secretário Municipal de Educação, Diretor Administrativo da Secretaria de Educação, Responsável pelo Setor de Prestação de Contas, Diretor ou Coordenador da Instituição de Ensino e Presidente da APM.

7.4.23. Permitir consultar de forma consolidada a situação da prestação de contas (se foi recebida pela Secretaria Municipal de Educação, se está pendente de análise, se está pendente de correção pela instituição de ensino, se está pendente de revisão pela Secretaria Municipal de Educação, se está aprovada ou reprovada) das instituições de ensino, por fonte de recurso e período.

7.4.24. Emitir relatório de quantidade de prestações de contas por situação (se foi recebida pela Secretaria Municipal de Educação, se está pendente de análise, se está pendente de correção pela instituição de ensino, se está pendente de revisão pela Secretaria Municipal de Educação, se está aprovada ou reprovada), fonte de recurso e período.

7.4.25. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação reabra uma prestação de contas aprovada para reanálise.

7.4.26. Permitir anexar diversos arquivos digitais no cadastro da APM.

7.4.27. Emitir relatório contendo os integrantes da APM (presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º secretários e conselho fiscal) com instituição de ensino, nome, cargo na APM, endereço, RG, telefone, CPF, e-mail, dentre outros.

7.4.28. Emitir relatório de diretores ou coordenadores das instituições de ensino com nome, foto e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.5. FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 7.5.1. Permitir fazer o acompanhamento dos trajetos de embarque, horários, veículos utilizados, dentre outros processos.
- 7.5.2. Emitir uma lista de chamada dos alunos que utilizam o transporte por unidade escolar e trajeto, para ida e volta.
- 7.5.3. Permitir que os monitores registrem a utilização do transporte escolar (lista de chamada da ida e da volta) no sistema.
- 7.5.4. Permitir que a Secretaria Municipal de Educação verifique o preenchimento da utilização do transporte escolar para prestação de contas.
- 7.5.5. Permitir cadastro de veículos, a fim de possibilitar a vinculação dos trajetos do mesmo, sendo que um veículo pode fazer parte de vários trajetos. Permitir vincular os motoristas que podem conduzir o veículo.
- 7.5.5.1. O Módulo referente as permissões de Transporte Escolar deverá acessar de forma automática e online o cadastro de veículos mantido e gerenciado no Módulo de Frotas previsto no Lote 1 deste Termo de Referência, não sendo aceito o cadastro de novos veículos bem como a alteração dos dados dos veículos integrados no módulo de transporte escolar, exceto quando os mesmos não pertencerem à frota da prefeitura (ex. terceirização do transporte).
- 7.5.6. Permitir informar dados pessoais, integrado ao Cadastro Único do Lote 1, e quais cursos o motorista possui, custo de cada curso, renovações de cursos e seus custos, bem como outras informações inerentes integrados também com o módulo de Frotas previsto no Lote 1.
- 7.5.7. Permitir o cadastro dos trajetos e de suas paradas, assim como sua manutenção. Permitir que sejam cadastradas a latitude e a longitude de cada parada presente nos trajetos, montando assim o mapa do Transporte Escolar.
- 7.5.8. Permitir o controle do trajeto de viagem: permitir a informação do período e horário, bem como o veículo utilizado, o motorista que o conduzirá e monitores que o acompanham. Deve permitir integração com recursos de: visualizar, localizar, marcar, capturar (visualizar o mapa do trecho-trajeto) as coordenadas geográficas de cada ponto de parada (coleta de alunos).
- 7.5.9. Permitir fazer o controle e lançamento de blocos de passagens, onde a Secretaria Municipal de Educação cadastra blocos de passagens, parametrizáveis para serem distribuídos para os alunos e/ou empresas operadoras (transportadores).
- 7.5.10. Permitir que o administrador do transporte cadastre os dados referentes às empresas contratadas que prestam serviços.
- 7.5.10.1. Este cadastro deve ser integrado com o cadastro de fornecedores do Módulo de Compras/Licitações previsto no Lote 1.
- 7.5.11. Permitir o cadastro de motivos de utilização do transporte.
- 7.5.12. Permitir que o responsável pela matrícula do aluno na unidade escolar informe se o aluno utilizará ou não o transporte escolar, informando o local de embarque de cada aluno, os motivos pelos quais ele utiliza o transporte e o período (se aplicável), mantendo o histórico das informações.
- 7.5.13. Permitir informar a utilização do transporte escolar por alunos municipais (módulo Gestão Acadêmica) e estaduais.
- 7.5.14. Permitir emissão de crachá e/ou cartão com foto para os alunos que utilizam transporte escolar.
- 7.5.15. O sistema deverá avisar sobre a utilização do transporte dos alunos quando for alterada a situação da matrícula (Transferido, Evadido) para que o secretário da escola destino verifique a necessidade de continuar utilizando o transporte escolar. (ex.: aluno precisava de transporte na EMEI Criança Feliz, foi transferido para EMEI Érico Veríssimo e nesta não precisa mais).
- 7.5.16. Permitir realizar consultas e emitir relatórios de:
- 7.5.16.1. Alunos que utilizam o transporte escolar (por unidade escolar ou geral).
- 7.5.16.2. Custo do transporte por aluno.
- 7.5.16.3. Informações do trajeto (mapa, alunos que utilizam, motoristas, tipo de veículo, veículo lotado, distância percorrida, paradas, monitor, horários etc.).
- 7.5.17. Emitir relatório de unidades escolares municipais e estaduais atendidas pelo transporte escolar.
- 7.5.18. Permitir a emissão de relatórios diversos, como valores gastos com o transporte terceirizado, resumo de trajetos e veículos, alunos por trajeto e por veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.5.19. Emitir relatório de alunos que utilizaram o transporte escolar, mas não tiveram registro de frequência (tanto nas turmas regulares quanto nos projetos extracurriculares, integrado ao Módulo de Gestão Acadêmica), por período.

7.5.20. Emitir relatório de alunos que utilizam transporte e qual o motivo, definindo critério de unidade escolar, região ou geral.

7.5.21. Emitir relatório de custos separado por modalidade (cursos, renovações, combustível, manutenção, trajetos e taxas).

7.5.22. Emitir relatório de prestação de contas: valores recebidos através PNATE, PEATE, recursos próprios e suas aplicações, valores empenhados por vínculo e saldo final, por período, integrado aos módulos Financeiro e Contábil, previsto neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 8. Funcionalidades do Sistema do Lote 3 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos por grupo de funcionalidades. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% dos requisitos por grupo de funcionalidades (e não geral), ensejará a desclassificação imediata da proponente. Lembrando que o sistema ofertado não necessita estar organizado modularmente conforme o grupo de permissões abaixo, apenas precisa possuir tais funcionalidades.

Estas funcionalidades do Sistema de Desenvolvimento Social devem utilizar (integração em tempo real) os dados gerados pelo sistema do LOTE 1 deste termo (a exemplo do cadastro único, de fornecedores, de produtos, de funcionários, empenhos, patrimônio, frota, dentre outros). O mesmo deve ocorrer para as informações que são geradas no sistema deste LOTE, ou seja, todas as informações que a CONTRATANTE julgar importantes e necessária para o sistema do LOTE 1, como informações para alimentar o portal da transparência, app mobile, e assim por diante, devem integrar em tempo real com o sistema do LOTE 1. Em outras palavras, deve haver uma integração de via dupla entre o sistema do LOTE 1 e o sistema deste LOTE.

### 8.1. FUNCIONALIDADES GERAIS

8.1.1. O sistema deve prover o controle efetivo de seu uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que a ele pertença (Perfil).

8.1.2. Possibilitar o registro de inclusões e atualizações pelos usuários devidamente cadastrados no sistema.

8.1.3. Prover a identidade visual do sistema com as características do município, como: Brasão, layouts de relatórios, e notificações.

8.1.4. Permitir a emissão dos relatórios em formato PDF em tela, para arquivamento ou impressão.

8.1.5. Gerir a emissão de relatórios de acordo com o perfil e grupo de usuário configurado.

8.1.6. Prover uma única base de dados dentro do sistema, fazendo com que todos os usuários utilizem os dados de maneira centralizada e padronizada, independente da área ou perfil de usuário.

8.1.7. Possibilitar o encaminhamento de famílias entre as unidades da rede socioassistencial, garantindo a integridade dos dados e o controle de dados sigilosos.

8.1.8. Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema.

8.1.9. Disponibilizar tutoriais Web, com orientações e detalhamento de funcionalidades.

8.1.10. Disponibilizar tutoriais Web de negócios e normativas legais no que tange a orientações do MDS e a novas regulamentações.

8.1.11. Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.

8.1.12. Apresentar aos usuários apenas as abas e informações pertinentes as suas atividades.

8.1.13. Disponibilizar agenda interna, detalhando as atividades executadas e os agendamentos planejados.

8.1.14. Permitir aos usuários anexar aos atendimentos, arquivos pertinentes aos processos, como por exemplo: digitalização de documentos, Boletim de Ocorrência, evidencias etc.

8.1.15. Sinalizar campos com preenchimento obrigatório.

8.1.16. Apresentar grids de informação em ordem alfabética.

8.1.17. Apresentar ao usuário alertas de encaminhamentos recebidos, atendimentos pendentes e agendas.

8.1.18. Permitir buscar cidadãos por qualquer parte do nome, CPF, NIS, data de nascimento.

8.1.19. Disponibilizar à gestão a possibilidade de acompanhamento de melhorias na estrutura física e qualificação profissional da equipe.

8.1.20. Disponibilizar Correio eletrônico interno no sistema, para comunicação entre os usuários e a equipes externas.

8.1.21. Permitir aos executores dos serviços, o registro de participação e anexação de imagens das ações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 8.2. FUNCIONALIDADES DE CADASTRO E ATENDIMENTO

8.2.1. O sistema NÃO deve possibilitar ao usuário a exclusão de nenhum registro, apenas desabilitar para que o registro fique oculto na interface e nos relatórios.

8.2.2. Sistema deve permitir que os servidores possam pesquisar e importar as informações da Família do Cadastro Único, referido no Lote 1 deste termo de referência, por demanda de acordo com as suas necessidades. Importando no mínimo, composição familiar, dados pessoais da referência familiar e dos membros da família, endereço da família e condições de habitação.

8.2.3. A contratada irá realizar a importação do Relatório de Efeito por Descumprimento de Condicionalidades do Bolsa Família, por meio do sistema de condicionalidades SICON, o Relatório financeiro analítico SIBEC e o relatório de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e Renda Mensal Vitalícia – RMV, por periodicidade conforme o envio destes relatórios pela contratante.

8.2.4. O sistema deve permitir o cadastro de bairros e logradouros, possibilitando ao servidor definir qualquer endereço, selecionar o logradouro e o bairro diretamente no cadastro de logradouros e bairros através de recurso de auto completar.

8.2.5. O sistema deve permitir o cadastro da rede Socioassistencial e Intersetorial, devendo constar no mínimo informações relativas à identificação, endereço, contatos e infraestrutura.

8.2.6. O sistema deve permitir o cadastro de servidores, devendo conter, no mínimo informações que contemplem o preenchimento do CADSUAS do servidor. Os perfis de acesso devem atender a necessidade da contratante, separando os acessos conforme a função exercida por cada servidor, resguardando o sigilo das informações dos usuários.

8.2.7. O sistema deve permitir o cadastro de articulação da rede, devendo conter, reunião externa, reunião interna, articulação com a rede, divulgação do serviço, palestra, congresso, seminário entre outros.

8.2.8. O sistema deve permitir o cadastro de melhorias na estrutura de cada unidade.

8.2.9. O sistema deve permitir o cadastro de dificuldade, desafios e avanços de cada unidade.

8.2.10. O sistema deve permitir criar prontuários para as famílias, importando as informações do Cadastro Único, referido no Lote 1 deste termo de referência, ou digitando as informações diretamente nos cadastros do sistema. O prontuário da família deve contemplar todos os campos previstos no prontuário SUAS.

8.2.11. O sistema deve permitir no cadastro de endereço a possibilidade de registro de pessoas em situação de rua, desabilitando automaticamente, os campos de características do domicílio.

8.2.12. O sistema deve permitir o cadastro dos dados pessoais de cada membro da Família, contendo no mínimo os dados constantes no formulário principal de cadastramento do Cadastro Único do Lote 1, bem como: situação conjugal, município de procedência, cartão do SUS, carteira vacinação, se faz uso de substâncias psicoativas (especificando por tipo), se faz uso de medicação contínua, como utiliza o tempo livre, planos para o futuro, observações gerais.

8.2.13. O sistema deve permitir no cadastro dos dados pessoais de cada membro da família o registro de óbito da pessoa.

8.2.14. O sistema deve permitir no cadastro dos dados pessoais de cada membro da Família o registro de gestantes e se estão realizando pré-natal.

8.2.15. No cadastro de pessoas, deve ser possível selecionar e informar a Identidade de Gênero (como por exemplo: Cisgênero, Travesti, Mulher Transexual, Homem Transexual). Bem como a Orientação de Gênero (como por exemplo: Heterossexual, Homossexual, Bissexual).

8.2.16. O sistema deve permitir, no cadastro de pessoas, informar o nome civil como também o nome social do indivíduo.

8.2.17. O sistema deve permitir vincular e anexar cópias de documentos em formato PDF ou imagem, no cadastro dos dados pessoais de cada membro da família.

8.2.18. Todos os registros referentes a indivíduos, famílias e assim por diante, devem ser sincronizados com o registro de Cadastro Único referido no Lote 1 deste termos de referência.

8.2.19. O sistema deve permitir alterar a composição familiar, transferindo membros da família para outra família, mantendo o histórico e o motivo da transferência. Alterar a referência familiar para outro membro da família e desabilitar cadastros dos membros da família.

8.2.20. O sistema deve permitir o cadastro de condições habitacionais contendo no mínimo os dados constantes no formulário principal de cadastramento do Cadastro Único e os dados do Prontuário SUAS.

8.2.21. O sistema deve informar nos cadastros de dados pessoais dos membros da família, no cadastro de endereço e de condições habitacionais da família, dados da última atualização mostrando o nome do servidor que fez a última atualização e a data e hora desta atualização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

8.2.22. O sistema deve permitir os cadastros de motivo do primeiro atendimento, convivência familiar e comunitária, especificidades sociais, em conformidade com prontuário SUAS, vinculados a seus respectivos prontuários da família.

8.2.23. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de vivência de violência e violação de direitos, vinculado ao respectivo prontuário da família, marcando estas informações como sigilosas, somente permitindo ao usuário com permissão para analisar estes dados.

8.2.24. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de Medidas Socioeducativas, vinculado ao respectivo prontuário da família gerando o Plano Individual de Atendimento – PIA, marcando estas informações como sigilosas, somente permitindo ao usuário com permissão para analisar estes dados.

8.2.25. O sistema deve permitir o cadastro e histórico de Acolhimento institucional, vinculado ao respectivo prontuário da família gerando o Plano Individual de Atendimento – PIA, marcando estas informações como sigilosas, somente permitindo ao usuário com permissão para analisar estes dados.

8.2.26. O sistema deve informar se a família possui algum registro de descumprimento no SICON. E manter o histórico de descumprimento de condicionalidades da família em seu respectivo prontuário da família.

8.2.27. O sistema deve permitir o cadastro inserção e desligamento do acompanhamento PAIF e PAEFI, vinculado ao respectivo prontuário da família.

8.2.28. O sistema deve gerar os documentos de tipo de referência pré-formatado (trazendo histórico dos atendimentos realizados), tanto nas respostas dos encaminhamentos quanto nos encaminhamentos realizados, com a possibilidade de validação e edição dos servidores antes de gravar a informação no banco de dados.

8.2.29. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos atendimentos para as famílias atendidas e em acompanhamento PAIF e PAEFI, vinculado ao respectivo prontuário da família, devendo conter, no mínimo: nome do membro da família atendido, demais membros da família participando do atendimento (quando houver), data do atendimento, tipo de atendimento, local do atendimento, procedimentos que ocorreram no atendimento, se ocorreu uma concessão de benefício eventual, quais servidores realizaram o atendimento, descrição sumária do atendimento, descrição do atendimento. O sistema deve disponibilizar um campo exclusivo quando houver servidor participante para o registro de sua evolução no atendimento.

8.2.30. O sistema deve permitir o cadastro e histórico dos planos de acompanhamento as famílias, vinculado ao respectivo prontuário familiar, devendo conter, no mínimo: potencialidades do grupo familiar, vulnerabilidade a serem superadas recursos que o território possui, compromissos assumidos pela família, compromissos assumidos pela equipe de referência no processo de superação das vulnerabilidades, prazo de execução do plano de acompanhamento, prazo de reavaliação do plano de acompanhamento, servidores participantes, estratégia, prazo por estratégia, registro sintético de avaliação de resultados do acompanhamento familiar, data da avaliação, profissional responsável pela avaliação.

8.2.31. O sistema deve dar acesso ao compartilhamento de famílias entre as unidades que estejam realizando atendimento/acompanhamento em conjunto bem como fazer a referência completa do prontuário da família para outra unidade da rede.

8.2.32. O sistema deve ter controle de acessos aos prontuários das famílias, somente aos técnicos das unidades em que a família está referenciada.

8.2.33. O sistema deve controlar o acesso de servidores por perfil e permissionamento específico definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 8.3. FUNCIONALIDADES DE SERVIÇOS

8.3.1. Permitir o cadastro de serviços contemplando no mínimo: Nome do serviço, tipo do serviço, classificados por: SCFV, Oficinas PAIF, Grupo PAIF, Oficinas PAEFI e Grupos PAEFI, Oficinas MSE e Grupos do MSE, Ação Comunitária.

8.3.2. Permitir o planejamento dos serviços, com lista de presença, vinculadas ao participante e possibilitando a inclusão de observações pelo responsável pelo serviço.

8.3.3. Permitir o cadastro de pessoas nos serviços, link direto do prontuário da família para os técnicos realizarem inclusão dos participantes, inserindo-as mediante inclusão de informações como:

- 8.3.3.1. Nome do Serviço.
- 8.3.3.2. Nome do integrante familiar a frequentar o serviço.
- 8.3.3.3. Motivo para a inserção.
- 8.3.3.4. Classificação de perfil prioritário, conforme orientações técnicas do SCFV:
  - 8.3.3.4.1. Em situação de isolamento.
  - 8.3.3.4.2. Trabalho infantil.
  - 8.3.3.4.3. Vivência de violência e, ou negligência.
  - 8.3.3.4.4. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos.
  - 8.3.3.4.5. Em situação de acolhimento.
  - 8.3.3.4.6. Em cumprimento de MSE em meio aberto.
  - 8.3.3.4.7. Egressos de medidas socioeducativas.
  - 8.3.3.4.8. Situação de abuso e/ou exploração sexual.
  - 8.3.3.4.9. Com medidas de proteção do ECA.
  - 8.3.3.4.10. Crianças e adolescentes em situação de rua.
  - 8.3.3.4.11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.
- 8.3.3.5. Classificação de perfil não prioritário:
  - 8.3.3.5.1. Pessoa com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC.
  - 8.3.3.5.2. Pessoa beneficiária do BPC.
  - 8.3.3.5.3. Pessoa beneficiária de programas de transferência de renda.
  - 8.3.3.5.4. Pessoa residente em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços.
  - 8.3.3.5.5. Pessoa residente em território com ausência de oportunidades de convívio familiar e comunitário.
  - 8.3.3.5.6. Pessoa da Família com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldade de manter-se.
  - 8.3.3.5.7. Pessoa que vivencia situações de fragilização de vínculos.
  - 8.3.3.5.8. Jovem fora da escola.
  - 8.3.3.5.9. Outra.

8.3.4. Possuir o controle de visualização de relatórios por perfil de usuário.

#### Da Abordagem Social

8.3.5. Permitir o cadastro de visitas e ações direcionadas a abordagem social.

8.3.6. Permitir o acompanhamento em tela de todas as atividades relacionadas a abordagem social.

8.3.7. No cadastro das atividades possibilitar ao usuário no mínimo a inclusão das seguintes informações:

- 8.3.7.1. Data da Visita.
- 8.3.7.2. Nome.
- 8.3.7.3. Pessoas Abordadas.
- 8.3.7.4. Descrição da Visita.
- 8.3.7.5. Localização do domicílio da família.
  - 8.3.7.5.1. Urbano.
  - 8.3.7.5.2. Rural.
  - 8.3.7.5.3. Abrigo.
  - 8.3.7.5.4. Situação de Rua.
- 8.3.7.6. CEP.
- 8.3.7.7. Endereço.
- 8.3.7.8. Telefone.
- 8.3.7.9. Objetivo.
- 8.3.7.10. Possibilitar a inclusão de anexo no cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Agenda

8.3.8. Possuir agenda dos profissionais onde nesta seja possível definir qual dia da semana, horário este profissional irá atender e a pessoa agendada. Esta deve também permitir agendar atividades em grupos, visitas e atendimentos.

8.3.9. Possuir agenda que permita cancelar um agendamento e reagendar um agendamento.

8.3.10. Possuir consulta de agenda contendo no mínimo unidade, período, horário, profissional.

8.3.11. Possibilitar a criação de agenda e consequentemente o agendamento por cargo do profissional onde essa possa ser usada por profissionais do mesmo cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 8.4. FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

- 8.4.1. Permitir realizar cadastros de cemitérios.
- 8.4.2. Permitir realizar cadastros de lotes.
- 8.4.3. Permitir realizar cadastros de sepulturas.
- 8.4.4. Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
- 8.4.5. Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
- 8.4.6. Permitir realizar cadastros de funerárias.
- 8.4.7. Permitir realizar cadastros de ossuários.
- 8.4.8. Permitir realizar cadastros de coveiros.
- 8.4.9. Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.
- 8.4.10. Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
- 8.4.11. Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- 8.4.12. Permitir realizar cadastros de falecidos.
- 8.4.13. Permitir agendar e registrar sepultamentos.
- 8.4.14. Permitir registrar exumações.
- 8.4.15. Permitir registrar transferências para ossuários.
- 8.4.16. Permitir registrar mudanças de cemitérios.
- 8.4.17. Permitir registrar mudanças de cidades.
- 8.4.18. Permitir registrar transferências para outros lotes.
- 8.4.19. Permitir registrar outras transferências.
- 8.4.20. Permitir registrar desapropriações.
- 8.4.21. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
- 8.4.22. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
- 8.4.23. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
- 8.4.24. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
- 8.4.25. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- 8.4.26. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamentos.
- 8.4.27. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.
- 8.4.28. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- 8.4.29. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
- 8.4.30. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
- 8.4.31. Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 8.4.32. Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- 8.4.33. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.
- 8.4.34. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
- 8.4.35. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.
- 8.4.36. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
- 8.4.37. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
- 8.4.38. Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
- 8.4.39. Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura.
- 8.4.40. Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
- 8.4.41. Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
- 8.4.42. Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 8.5. RELATÓRIOS

- 8.5.1. Permitir a customização dos relatórios com a identidade visual do município (Brasão, nome, data e horas, número de páginas).
- 8.5.2. Possibilitar a geração dos relatórios em tela e exportação no mínimo em formato PDF.
- 8.5.3. Possuir o controle de visualização de relatórios por perfil de usuário.
- 8.5.4. Possuir relatório mensal de atendimento padrão MDS atualizado (RMA CIT) para CRAS, com no mínimo filtro de Unidade e Data, com Link de detalhamento de cada indicador para conferencia dos registros.
- 8.5.5. Possuir relatório mensal de atendimento padrão MDS atualizado (RMA CIT) para CREAS, com no mínimo filtro de Unidade e Data.
- 8.5.6. Possuir o relatório de BPC com no mínimo o filtro por bairro, além de trazer as seguintes informações: nome, bairro, situação e o tipo de benefício.
- 8.5.7. Possuir o relatório com a tabela dos servidores conforme o censo SUAS, seguindo as informações padrões, como nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, Órgão emissor, escolaridade, profissão, vínculo, função, carga horaria semanal e início de exercício da função.
- 8.5.8. Apresentar o relatório de famílias acompanhadas, com as opções de filtro por unidade e data.
- 8.5.9. Possuir relatório de pessoas cadastradas por unidade, com no mínimo os filtros por unidade e faixa etária.
- 8.5.10. Possuir o relatório de famílias desligadas do acompanhamento, com os filtros de unidade e data e motivo do desligamento.
- 8.5.11. Possuir relatório de registro dos benefícios concedidos com as opções de filtros por Unidade, Servidores, possibilitando a seleção de todos ou de apenas em um específico. Data e Tipo de benefício.
- 8.5.12. Possuir relatório de encaminhamentos com as opções de filtros por Unidade, Servidores, possibilitando a seleção de todos ou de apenas um em específico e a data.
- 8.5.13. Possuir o relatório de famílias em descumprimento de condicionalidades conforme lista bimestral disponibilizada pelo MDS.
- 8.5.14. Relatório de participação das SCFV.
- 8.5.15. Possuir o relatório detalhado dos atendimentos de servidores, com possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data.
- 8.5.16. Possuir o relatório detalhado de visitas domiciliares de servidores, com possibilidade de filtros por Unidade, Servidor e Data.
- 8.5.17. Possuir relatório de famílias cadastradas por unidade.
- 8.5.18. Relatório de medidas socioeducativas, detalhando o período, local, data, horas trabalhadas e nome do participante.
- 8.5.19. Relatório de famílias estrangeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome, cidade de origem e Unidade.
- 8.5.20. Possuir relatório da Rede Socioassistencial do município, contendo no mínimo: tipo da unidade, unidade, endereço, cidade e telefone.
- 8.5.21. Relatório de reuniões das unidades, contendo as seguintes informações: unidade, tipo da reunião, data da reunião, objetivo e descrição.
- 8.5.22. Relatório de acompanhamento das dificuldades, apresentando as informações de data e descrição das dificuldades.
- 8.5.23. Relatório de acompanhamento com o controle de acesso ao sistema, detalhando por servidores os acessos e períodos em que este usuário esteve usando o sistema.
- 8.5.24. Possuir relatório de ficha de inscrição na gestão de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: data, número do cadastro, grupo, dias da semana, horário, identificação do participante e o perfil do usuário.
- 8.5.25. Possuir relatório de lista de participação na gestão de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: participante e perfil prioritário.
- 8.5.26. Possuir relatório de alteração de referência familiar, contendo as informações de: antiga referência familiar, nova referência familiar, data de alteração, servidor e unidade.
- 8.5.27. Possuir ficha cadastral de atendimentos, detalhando a composição familiar e a identificação da pessoa de referência.
- 8.5.28. Relatório de registro de atendimento familiar, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos realizados, incluindo informações como: Data do Atendimento, nome da pessoa atendida, descrição do atendimento, tipo do atendimento, nome do técnico responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 8.5.29. Relatório de registro simplificado de atendimento familiar, contendo as informações por membro da família de todos os atendimentos realizados, incluindo informações como: data do atendimento, nome da pessoa atendida, descrição sumária do atendimento, tipo do atendimento, nome do técnico responsável.
- 8.5.30. Relatório da identificação da pessoa de referência e o endereço familiar.
- 8.5.31. Possuir relatório detalhando a forma de ingresso na unidade e o motivo do primeiro atendimento.
- 8.5.32. Possuir relatório da composição familiar, detalhando todos os participantes contendo no mínimo: nome completo, sexo, data de nascimento, idade, parentesco.
- 8.5.33. Possuir relatório de participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculo, com no mínimo: nome completo serviço, programa ou projeto, unidade de realização, data de ingresso e data de desligamento.
- 8.5.34. Relatório de Plano Individual de Atendimento – P.I.A Serviço de Medidas Socioeducativas, e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas famílias em situação de rua.
- 8.5.35. Relatório de planejamento e evolução do acompanhamento familiar.
- 8.5.36. Possuir relatório de Situações de Violência e Violações de direito.
- 8.5.37. Possuir relatório de Acolhimento Institucional ou Familiar.
- 8.5.38. Relatório de Registro de Encaminhamentos.
- 8.5.39. Relatório detalhando as medidas socioeducativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 9. Funcionalidades do Sistema do Lote 4 – SAÚDE

Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos por grupo de funcionalidades. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 80% dos requisitos por grupo de funcionalidades (e não geral), ensejará a desclassificação imediata da proponente. Lembrando que o sistema ofertado não necessita estar organizado modularmente conforme o grupo de permissões abaixo, apenas precisa possuir tais funcionalidades.

Estas funcionalidades do Sistema de Saúde devem utilizar (integração em tempo real) os dados gerados pelo sistema do LOTE 1 deste termo (a exemplo do cadastro único, de fornecedores, de produtos, de funcionários, empenhos, patrimônio, frota, dentre outros). O mesmo deve ocorrer para as informações que são geradas no sistema deste LOTE, ou seja, todas as informações que a CONTRATANTE julgar importantes e necessária para o sistema do LOTE 1, como informações para alimentar o portal da transparência, app mobile, e assim por diante, devem integrar em tempo real com o sistema do LOTE 1. Em outras palavras, deve haver uma integração de via dupla entre o sistema do LOTE 1 e o sistema deste LOTE.

### 9.1. FUNCIONALIDADES DE CADASTROS

#### Cadastros Básicos

- 9.1.1. Cadastro de Raça e Cor.
- 9.1.2. Cadastro de Tipos de Bloqueio do Paciente. Deve possuir parametrização para permitir definir se o bloqueio irá acarretar o cancelamento dos agendamentos futuros.
- 9.1.3. Cadastro de Religião.
- 9.1.4. Cadastro de Grau de Instrução.
- 9.1.5. Cadastro de Órgão Emissor RG.
- 9.1.6. Cadastro de Etnia.
- 9.1.7. Cadastro de Profissão/CBO.
- 9.1.8. Cadastro de Comunidade Quilombola.
- 9.1.9. Cadastro de Grau de Instrução.
- 9.1.10. Cadastro de Vínculo Empregatício.
- 9.1.11. Cadastro de Órgão de Classe.
- 9.1.12. Cadastro de CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.
- 9.1.13. Permitir acesso à toda lista do CID10, pesquisando por código ou descrição e filtrando os ativos/inativos e aqueles de notificação obrigatória.
- 9.1.14. Permitir cadastrar um novo CID com código, abreviação, classificação, filtrar grupo de CID, tipo de notificação (24 horas, anotação), tempo de notificação, Sexo, reação adversa e campos para marcação de Notificação Obrigatória, DST, Obriga investigação e notificação única.
- 9.1.15. Permitir configurar protocolos de condutas por CID, anexando arquivo com protocolo do tipo .pdf. Permitir que este protocolo seja exibido no atendimento médico sempre que for prescrito o referido CID na hipótese diagnóstica.
- 9.1.16. Cadastro de alergias relacionado com o CID. Deve possuir campo de observação para descrição detalhada da alergia.
- 9.1.17. Permitir cadastro de tipo de condição de posse ou uso da terra, imóveis e domicílios com filtros busca para área, micro área, risco familiar e condição (somente membros ativos, somente inativos, etc.) e visualização de colunas com: inscrição imobiliária, endereço com rua, complemento, quadra, lote, proprietário, nº da família e Risco (baseado na estratificação de Risco familiar SAVASSI/COELHO).
- 9.1.18. Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de listagem de medicamentos. Este protocolo servirá como plano receituário com produtos relacionados a uma condição de saúde, a partir da prescrição médica no prontuário Eletrônico. Ex.: Hipertenso (definir medicamentos pré-definidos para este tratamento).
- 9.1.19. Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de solicitação de exames (laboratoriais e de imagem). Este protocolo servirá como plano diagnóstico com os exames relacionados a uma condição de saúde, a partir da solicitação no prontuário Eletrônico. Ex.: Gestante (definir exames pré-definidos com finalidade diagnóstica).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### Cadastro de Paciente

- 9.1.20. O sistema deve permitir o cadastro de pacientes minimamente com os seguintes campos (Nome, nome social, data de nascimento, sexo, telefone, raça e cor, nome da mãe, nome do pai, número CNS, CPF e endereço).
- 9.1.21. Validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação.
- 9.1.22. Permitir registrar o número do prontuário do paciente em diferentes estabelecimentos de saúde.
- 9.1.23. Permitir armazenar o número do cartão nacional de saúde (CNS) definitivo e provisórios.
- 9.1.24. Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.
- 9.1.25. Deve ser permitido o bloqueio de um cadastro de paciente informando o motivo do bloqueio.
- 9.1.26. Para o paciente que já possua agendamentos de consultas e exames, o sistema deve informar ao usuário sobre esses agendamentos futuros e permitir o cancelamento dos compromissos do paciente no ato do bloqueio.
- 9.1.27. Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente.
- 9.1.28. Permitir a localização geográfica do endereço do paciente.
- 9.1.29. Deve permitir imprimir cartão do cidadão com opção de selecionar mais de um modelo de cartão.
- 9.1.30. Possui menu para agendamento rápido de: consultas, exames, lista de espera e triagem.
- 9.1.31. Deverá carregar os avisos de histórico e/ou pendências do paciente para: vacinas, exames citopatológicos, antropometria, consumo alimentar e frequência de consulta.
- 9.1.32. Deverá permitir pesquisa à base do Cartão SUS (CNS) com consulta on-line via Webservice junto à base de dados cadweb do DATASUS, através de busca por: Cartão SUS, CPF, RG e homônimos (validação por nome, nome da mãe, nascimento e sexo).
- 9.1.33. A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema.
- 9.1.34. Emitir relatórios de pacientes Sintético e Analítico por: Localidade, Cadastros atualizados e Cadastros duplicados.
- 9.1.35. Emitir relatórios sintético e analítico de pacientes por localidade.
- 9.1.36. Emitir relatório de pacientes com dados cadastrais inconsistentes com o padrão e-sus.
- 9.1.37. Emitir relatório de pacientes com informações de cadastro e/ou atualização.

#### Cadastro de Unidade de Saúde

- 9.1.38. Permitir cadastro de unidades com informações padrão CNES contendo informações: Número do CNES, nome, razão social, situação, telefone, endereço, caracterizações, estruturas administrativas, serviços e habilitações.
- 9.1.39. Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde.
- 9.1.40. Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.
- 9.1.41. Deve permitir gerenciar as equipes e os membros das equipes vinculadas ao estabelecimento de saúde.
- 9.1.42. Visualizar e manter cadastro parametrizável da estrutura administrativa e cargos de gestão de unidade de atenção à saúde e todos os membros que compõem a equipe.
- 9.1.43. Permitir identificar se unidade faz parte de algum perfil de controle para solicitação de produtos ao estoque.
- 9.1.44. Deve permitir atualizar as equipes e membros manualmente, sem a necessidade de uma importação do arquivo CNES.xml.

#### Cadastro de Profissionais

- 9.1.45. Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações como Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone, CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho.
- 9.1.46. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF; Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens), se profissional aplicador de vacinas padrão SIPNI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.1.47. Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.
- 9.1.48. Deve permitir gerenciar as agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico e atribuir nome do turno.
- 9.1.49. Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno.
- 9.1.50. Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional.
- 9.1.51. Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados.
- 9.1.52. Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional.
- 9.1.53. Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade.
- 9.1.54. Permitir gerenciar agendas do profissional com vínculo em unidades de atendimento social.
- 9.1.55. Ao bloquear ou excluir uma agenda ou turno de um profissional, o sistema deve identificar a existência de agendamentos para a data e solicitar uma ação. Os agendamentos devem ser cancelados ou transferidos para outra data.
- 9.1.56. Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames.
- 9.1.57. Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade.
- 9.1.58. Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica.
- 9.1.59. Emitir relatório de relação de profissionais com inconsistências perante os padrões do e-SUS.
- 9.1.60. Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades.
- 9.1.61. Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por profissional.

#### Cadastro de Convênio

- 9.1.62. Deve permitir cadastrar os convênios utilizados pela CONTRATANTE.
- 9.1.63. Permitir configurar os valores dos procedimentos realizados para o convênio.
- 9.1.64. Permitir configurar os valores das especialidades realizadas para o convênio.
- 9.1.65. Permitir customizar as guias de consulta e exame que serão utilizadas para os agendamentos realizados para o convênio.
- 9.1.66. Permitir criar cotas de utilização de consultas e exames para o convênio, podendo utilizar controle de quantidade ou valores. A cota pode ser configurada por solicitante, prestador, profissional ou especialidade.
- 9.1.67. Ao realizar um agendamento de consulta ou exame, o valor do procedimento deve ser descontado da cota.
- 9.1.68. O sistema deve limitar o número de agendamentos baseado na quantidade estimada para a cota do convênio.
- 9.1.69. Deve possuir os seguintes relatórios:
  - 9.1.69.1. Cotas de Consultas Especializadas por Origem.
  - 9.1.69.2. Cotas de Exames por Origem.
  - 9.1.69.3. Valor de Exames por Convênio.
  - 9.1.69.4. Valor de CBO por Convênio.
  - 9.1.69.5. Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 9.2. FUNCIONALIDADES DE AGENDAMENTO

### Agendamento de Consultas

- 9.2.1. Permitir o agendamento de consultas que deverá ser de auto completar, respeitando a regra de CBO x Procedimento existentes no SIGTAP. Ao selecionar uma consulta do tipo básica, o sistema já deve indicar automaticamente o procedimento SIGTAP e quais CBO (Código Brasileiro de Ocupação) são permitidos para tal procedimento.
- 9.2.2. Deve ser possível visualizar já na tela de agendamento de consulta, os pacientes agendados para o profissional de saúde, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial).
- 9.2.3. Durante o agendamento deve ser permitido ao usuário do sistema visualizar os últimos atendimentos do paciente (frequência), com indicador de absenteísmo, mostrando situação dos atendimentos anteriores com o status de cada agenda: agendado, solicitado, cancelada, faltante, etc.
- 9.2.4. Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade.
- 9.2.5. Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta.
- 9.2.6. Permitir controlar o número de agendamentos baseado em cotas distribuídas pelo convênio selecionado.
- 9.2.7. Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA).
- 9.2.8. Permitir a confirmação da consulta através da autenticação da Guia de consultas validando a consulta como atendida.
- 9.2.9. Permitir a impressão de FAA (Ficha de atendimento Ambulatorial).
- 9.2.10. Permitir a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.
- 9.2.11. Possuir relatórios de agendamentos de consulta com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, micro área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo.
- 9.2.12. Emitir relatório de consulta analítico e sintético com a relação de agendamentos por dia.
- 9.2.13. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por unidade solicitante.
- 9.2.14. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por profissionais de destino e origem.
- 9.2.15. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de atendimentos realizados por localidade.
- 9.2.16. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por especialidades.
- 9.2.17. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por paciente.
- 9.2.18. Emitir relatório de consulta analítico e sintético com encaminhamentos por especialidade.
- 9.2.19. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por profissional.
- 9.2.20. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de comparativo de consultas x atendimentos.
- 9.2.21. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de comparativo de consultas x realizadas.
- 9.2.22. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de consultas por município de residência do paciente.
- 9.2.23. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de profissional por dia.
- 9.2.24. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de agendamentos x encaminhamentos por profissional.
- 9.2.25. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de consultas agendadas/realizadas por profissional.
- 9.2.26. Emitir relatório de consulta analítico e sintético de prescrições por período de tempo.
- 9.2.27. Emitir relatório de consulta analítico e sintético por classificação de risco.

### Agendamento de Exames

- 9.2.28. Permitir cadastrar os prestadores que realizam exames laboratoriais e não laboratoriais.
- 9.2.29. Permitir configurar os exames laboratoriais e não laboratoriais de cada prestador, podendo ser configurado individualmente ou em lotes.
- 9.2.30. Deve possibilitar a cópia dos exames configurados de um prestador para outro.
- 9.2.31. Permitir criar as agendas para os prestadores, as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.
- 9.2.32. Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.
- 9.2.33. Deve ser permitido visualizar frequência de agendamentos de exames para o paciente e o índice de absenteísmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.2.34. Permitir selecionar o convênio para o agendamento do exame, deve-se também mostrar a quantidade atual de cotas disponíveis para o convênio selecionado.
- 9.2.35. Possibilitar a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.
- 9.2.36. Permitir registrar falta do paciente no comparecimento do exame.
- 9.2.37. Permitir registrar o comparecimento do paciente no exame.
- 9.2.38. Permitir anexar o resultado do exame (laudo), para futura visualização dele, dentro sistema.
- 9.2.39. Emitir relatório analítico e sintético por exames agendados.
- 9.2.40. Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados por solicitante.
- 9.2.41. Emitir relatório analítico e sintético de exames por prestador.
- 9.2.42. Emitir relatório analítico e sintético de exames por paciente.
- 9.2.43. Emitir relatório analítico e sintético de exames por convênio.
- 9.2.44. Emitir relatório analítico e sintético de exames com frequência por pacientes.
- 9.2.45. Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados x realizados.
- 9.2.46. Emitir relatório dos exames configurados para o(s) prestador(es).
- 9.2.47. Emitir relatório de exames com prévia de faturamento dos procedimentos.

Lista de Espera

- 9.2.48. Permitir a pesquisa das solicitações realizadas por: número de protocolo, filtrar por tipo (consultas, exames, APAC, AIH), situação (em espera, confirmados, aguardando), Unidade solicitante, paciente, CBO, entrada na lista por data inicial e final.
- 9.2.49. Deverá listar as solicitações por: tipo, gravidade, código do cidadão, nome do cidadão, idade, data de entrada, CBO.
- 9.2.50. Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação ou agendar consulta a partir da lista de espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela do agendamento.
- 9.2.51. O Protocolo de solicitação deverá trazer: código de barras, número do protocolo da lista de espera, dados do paciente, CBO/Especialidade.
- 9.2.52. O protocolo deverá permitir que o usuário possa acompanhar, inserindo o código através do site portal do cidadão sua posição na lista de espera e quando sua consulta, exames e ou cirurgias forem agendados.
- 9.2.53. Deve permitir a inserção na lista de espera automaticamente através do atendimento da consulta na digitação do prontuário eletrônico, pela solicitação médica quando do encaminhamento para especialidade e/ou cirurgia ou solicitação de exames.
- 9.2.54. Deverá permitir a inserção na lista de espera de forma manual, solicitando o tipo/grupo (Consulta, Exames, AIH, APAC), informar a unidade de origem, prestador e profissional responsável.
- 9.2.55. Deverá permitir excluir o usuário da lista de espera, possuindo o campo para colocar motivo da exclusão Ex.: Falecimento, consultou particular, desistiu da consulta, etc.
- 9.2.56. Deverá permitir pesquisar, a partir da lista de Espera, solicitações enviadas à Regulação de AIH e APAC.
- 9.2.57. Deverá permitir configurar a escala de cores com grau de priorização do atendimento em até 5 níveis. Esta configuração permitirá classificação o grau de urgência nas solicitações a partir da solicitação na inclusão em lista de espera.
- 9.2.58. Deverá possuir recurso/funcionalidade para realizara agendamento automático de consultas e exames a partir da lista de espera, priorizando a ordem de classificação.
- 9.2.59. Deverá possuir vários relatórios por Unidade, Demanda, Tempo de Espera, Especialidade, agendados por período, para:
  - 9.2.59.1. Consultas Especializadas.
  - 9.2.59.2. Exame.
  - 9.2.59.3. AIH.
  - 9.2.59.4. Benefício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

### 9.3. FUNCIONALIDADES DE PROCEDIMENTOS

#### Procedimento Ambulatorial

- 9.3.1. Deverá ser possível registrar os procedimentos ambulatoriais realizados pela equipe de saúde.
- 9.3.2. Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP.
- 9.3.3. Para um procedimento citopatológico, o sistema deve permitir a digitação do resultado laboratorial de patologia clínica. Deve-se também possibilitar a impressão da "ficha da coleta do citopatológico do colo do útero" conforme padrão SISCAN.
- 9.3.4. Deve possibilitar o registro de procedimentos coletivos, com a quantidade de cidadãos que participaram da atividade.
- 9.3.5. Para procedimentos do tipo visita domiciliar, deve permitir o preenchimento da ficha de visita domiciliar no modelo E-SUS.

#### Procedimento Coletivo

- 9.3.6. Pesquisar em tela os procedimentos coletivos por profissional, data e procedimento.
- 9.3.7. Permitir registrar novo procedimento, registrando as atividades coletivas padrão e-SUS com data, horário início e fim, quantidade de participantes e local da atividade (realizando pesquisa a partir do cadastro de unidades).
- 9.3.8. Permitir registrar mais de um profissional para atividades compartilhadas, indicando quem é o profissional responsável pela atividade.
- 9.3.9. Para atividades do Programa Saúde na Escola, tornar obrigatório o número do INEP.
- 9.3.10. Para atividades do tipo Atendimento em grupo, exibir lista de Práticas em Saúde.
- 9.3.11. Permitir avaliar peso, altura e cálculo automático do IMC.
- 9.3.12. Permitir registro acerca do PNCT – Programa Nacional de Controle do Tabagismo, registrando se cessou hábito de fumar ou abandonou o grupo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 9.4. FUNCIONALIDADES DE PRONTUÁRIO

##### Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

- 9.4.1. Prontuário Eletrônico do Paciente Integrado com os demais módulos do sistema.
- 9.4.2. Deve permitir a visualização do Resumo Clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos, deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos.
- 9.4.3. O Resumo Clínico deve apresentar todos os encaminhamentos especializados e hospitalares, consultas odontológicas, exames solicitados, procedimentos individuais e coletivos, solicitações de APAC, visitas do Agente Comunitário de Saúde e lista de medicamentos prescritos.
- 9.4.4. A tela multidisciplinar deve possibilitar chamar o paciente em painel com contador de tempo, opção para cancelar, desmarcar e indicar faltante em um agendamento, mostrar seletor para acompanhamento da regulação, botão para acompanhar cadastros da ESF padrão e-SUS AB, agendamento de retorno, mostrar curva de crescimento para crianças.
- 9.4.5. Possuir grid com todos os agendamentos com as seguintes informações: classificação de risco, hora prevista do atendimento, indicar acolhimento ou pré-consulta.
- 9.4.6. Possuir acesso rápido ao Resumo Clínico, ao acolhimento e pré-consulta.
- 9.4.7. A tela de atendimento de consulta deverá mostrar foto, código, nome e data de nascimento, idade do paciente.
- 9.4.8. Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
- 9.4.9. Permitir fazer o registro de atendimento em saúde mental através de chamada rápida em tela para atendimento padrão RAAS, conforme descrição do módulo Atenção Saúde Mental.
- 9.4.10. Permitir visualizar e manter Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) conforme modelo padronizado pelo INSS.
- 9.4.11. A tela de atendimento de consulta deverá ter, atalho para dados da pré consulta, campo da descrição de queixas e exame físico, com busca do CID-10; CIAP 2, podendo inserir mais de um CID/CIAP 2 por atendimento, permite colocar o paciente em observação.
- 9.4.12. Permitir pesquisar e registrar o CIF – Cadastro de Funcionalidade.
- 9.4.13. Os CID´s configurados devem abrir as fichas de notificação do SINAN para que a ocorrência seja enviada automaticamente para a Vigilância Epidemiológica, emitindo formulário de notificação padrão SINAN do Ministério da Saúde.
- 9.4.14. CID´s com protocolos de conduta pré-configurados, deverão habilitar em tela.
- 9.4.15. Deverá ter um campo para descrever histórico familiar / antecedentes, com CIAP2, indicações de cirurgias, internações, lista de problemas envolvidos.
- 9.4.16. Possibilitar registros no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
- 9.4.17. Deverá possuir tela com lista de problemas: ativos, latentes e /ou resolvidos.
- 9.4.18. A prescrição deverá possibilitar escolha do tipo do medicamento, nome do medicamento com saldo do estoque do item. Além de indicar se é de uso contínuo, concentração, quantidade e posologias pré-definidas.
- 9.4.19. Permitir realizar prescrição de material.
- 9.4.20. Deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas.
- 9.4.21. Possibilitar impressão de receituário comum em uma ou duas vias, e receituário especial para medicamentos controlados, indicando quais medicamentos devem ou não ser impressos.
- 9.4.22. Possibilidade de indicar quantidades de receitas para a referida prescrição. Os receituários devem ter intervalos de 30 dias.
- 9.4.23. O sistema deverá possibilitar a visualização de prescrições anteriores, sendo do mesmo profissional em atendimento e dos demais profissionais, minimamente as últimas três prescrições, possibilitando selecionar os itens e inserindo-os numa nova prescrição.
- 9.4.24. O sistema deverá possibilitar lista de medicamentos pré-definidas de acordo com os protocolos de prescrição.
- 9.4.25. Possuir tela para demais orientações, sendo texto livre com opção de impressão.
- 9.4.26. Deverá mostrar em tela o resultado dos exames, com filtro de período e tipo de exames, além de possibilitar a impressão de exames.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.4.27. Deverá possuir atalho para os protocolos pré-cadastrados de solicitação de exames, podendo selecionar quaisquer exames, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

9.4.28. Exibir guia de solicitação de exames, que não estejam pré-configurados nos protocolos, com justificativa obrigatória e gravidade da solicitação, minimamente em três níveis de classificação, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

9.4.29. Possibilitar encaminhamentos para consultas especializadas, indicando especialidade a ser encaminhado, tipo da solicitação com três níveis de classificação, com possibilidade de retorno, bem como protocolo de encaminhamento pré-configurado, o encaminhamento deve conter motivo de referência e justificativa para o encaminhamento.

9.4.30. O encaminhamento para consultas especializadas deverá possibilitar inclusão de CID que poderá ter protocolos de encaminhamentos exigindo a solicitação de exames obrigatórios para aquele encaminhamento, pré-configurados pela regulação, é possível imprimir a solicitação.

9.4.31. Permitir recuperar solicitação do encaminhamento para atenção especializada.

9.4.32. Possibilitar encaminhamento hospitalar, indicando hospital e/ou unidade de referência, apresentar minimamente três níveis de classificação, motivo de referência, justificativa, principais sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas de diagnóstico e CID obrigatório.

9.4.33. Possibilitar impressão da solicitação de AIH.

9.4.34. Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas. Deverá estar visível em tela as últimas informações registradas pelo usuário logado.

9.4.35. No atendimento médico deverá ser possível anexar arquivos minimamente no formato JPEG, PDF. Os arquivos anexados devem ter a possibilidade de serem restritos para perfis de acesso pré-configurados.

9.4.36. Deverá permitir registrar lembretes referentes ao atendimento do paciente para posterior consulta, com opção de ser visível a demais atendimento ou apenas ao profissional que fez o registro.

9.4.37. No atendimento médico possibilitar emitir atestados, minimamente de comparecimento com ou sem presença de acompanhante, licença maternidade (com validação para o sexo feminino), atestado de afastamento com autorização para mostrar o CID do atendimento e atestado de sanidade físico-meta, mostrar em tela a frequência dos atestados do usuário.

9.4.38. Deverá possuir no atendimento médico, folha de rosto, baseado nos padrões e-SUS AB, com dados cadastrais, escuta inicial, histórico e lista de problemas.

9.4.39. No atendimento médico deverá possuir atalho para registro de procedimentos, podendo inserir a condição do paciente, minimamente DTS/AIDS, Hipertensão, Diabetes. Deverá mostrar a frequência do usuário.

9.4.40. O atendimento médico deverá possibilitar o acesso rápido ao Resumo Clínico do paciente em atendimento.

9.4.41. Possuir atalho no atendimento médico para a caderneta de vacinação, nos moldes do padrão SIPNI.

9.4.42. Deverá permitir o registro da solicitação dos procedimentos elegíveis a autorização de APAC, emitindo a guia preenchida no padrão DATASUS.

9.4.43. O atendimento médico deverá possibilitar o registro das informações do Risco Cardiovascular, baseado no padrão SAVASSI, possuir minimamente botões de ajuda / orientação nos itens idade, colesterol (HDL e LDL), pressão arterial. O score deve ser calculado automaticamente através do preenchimento da pesquisa, demais pontuações do referido manual conforme caderno da atenção básica número 37 - Estratégia para Cuidados da Pessoa com Doenças Crônicas, deverá manter histórico, minimamente dos últimos dois scores.

9.4.44. O atendimento médico deverá possibilitar a finalização da consulta, esse atendimento não poderá ser editado.

9.4.45. O prontuário do paciente deverá mostrar todos os eventos (escuta inicial, consulta, prescrição, etc.) em ordem cronológica.

9.4.46. Permitir alterar o procedimento de referência da consulta, padrão SIGTAP, pelo profissional responsável pelo atendimento.

#### Prontuário Odontológico

9.4.47. Permitir visualizar a agenda de atendimento com calendário, resumo da agenda com quantidade de pacientes atendidos, faltantes, cancelados e não atendidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.4.48. Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente.
- 9.4.49. Permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma.
- 9.4.50. Possibilitar registro de atendimento padrão SOAP em atendimentos no âmbito da Atenção Básica.
- 9.4.51. Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados.
- 9.4.52. Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática.
- 9.4.53. O Atendimento Odontológico deverá possuir minimamente os requisitos relacionados nas funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Paciente descritos neste TR, referentes a prescrição de medicamentos, encaminhamentos e requisição de exames.
- 9.4.54. Permitir realizar anamnese e gravar histórico, sendo este histórico visível no próximo atendimento além de permitir alteração nas respostas.
- 9.4.55. Permitir criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto.
- 9.4.56. Permitir que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.
- 9.4.57. Possuir a estratificação de risco em Saúde Bucal com preenchimento subdividido em blocos: critérios biológicos, critérios autocuidado, critérios para crianças de 0-5 anos (só abrirá para pacientes enquadrados nesta faixa etária) e critérios odontológicos.
- 9.4.58. A estratificação de risco em saúde bucal deverá avançar ou regredir a escala de risco conforme preenchimento das questões dos critérios supracitados numa escala de: 0-10 Risco Normal; 11-29 Risco Médio; 30-31 Risco Alto.
- 9.4.59. Permite realizar exodontia parcial: caso o dente seja removido do odontograma, identificar que ainda possui estrutura do dente, fazer a reinclusão do dente no odontograma.
- 9.4.60. Permite criar mais de um plano de tratamento para o mesmo paciente.
- 9.4.61. Permite inserir observação nos procedimentos realizados no odontograma.
- 9.4.62. Permitir anexar arquivos de imagem do tipo .pdf ou .jpeg
- 9.4.63. Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados
- 9.4.64. Deverá exibir o nome e número do dente e face ao passar o cursor do mouse.
- 9.4.65. Permitir gerar relatórios de odontologia em:
  - 9.4.65.1. Consultas Por Unidade
  - 9.4.65.2. Consultas Por profissional
  - 9.4.65.3. Consultas Por especialidade
  - 9.4.65.4. Índices CPO-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.5. FUNCIONALIDADES DE ACOLHIMENTO E PRONTO ATENDIMENTO

- 9.5.1. Possuir opções de triagem com filtros de unidade, profissional com foto, equipe, CBO e usuário do serviço com foto.
- 9.5.2. Para pacientes menores de idade e idosos, possuir opção para informar dados do responsável
- 9.5.3. Permitir pesquisar frequência de triagem e consultas por paciente.
- 9.5.4. Após a recepção com a coleta dos dados supracitados, permitir selecionar o paciente para realizar a triagem, a partir da chamada no painel de chamados.
- 9.5.5. Permitir configuração para que chamada no painel carregue o nome social do paciente.
- 9.5.6. Dentre as opções de triagem, deverá ser possível registrar os seguintes campos para avaliação do paciente:
- 9.5.6.1. Temperatura (oC), peso, altura, cálculo automático do IMC com legenda da classificação de acordo com a OMS, Cintura (cm), Quadril (cm), Abdômen (cm) e cálculo automático do RCQ (Relação Cintura Quadril), Pressão Arterial (mmHg) Sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar / Pós-Prandial, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para observação. O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento: Ex.: ao preencher a temperatura, gerar o procedimento Aferição de Temperatura.
- 9.5.7. Permitir registrar a classificação de risco com protocolos onde, ao selecionar um determinado protocolo, carregar de forma dinâmica os sintomas para cada nível de risco classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho).
- 9.5.8. Ao gravar um sintoma/classificação do risco, o sistema deverá preencher automaticamente o campo observação com a classificação selecionada para fins de registro do histórico, uma vez que a classificação pode ser alterada pelo Médico dentro do Prontuário Eletrônico – PEP.
- 9.5.9. Deverá possuir Régua de Dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à equipe de enfermagem: Dor intensa entre 8-10; Dor moderada entre 5-7; Dor leve entre 1-4.
- 9.5.10. Cada faixa numérica deve ter uma cor correspondente para facilitar a indicação da faixa de dor: 0 (cinza); 1 a 4 (azul se dor com menos de 7 dias e verde se ultrapassar os 7 dias); 5 a 7 (amarelo); 8 a 10 (laranja).
- 9.5.11. Ao registrar a Régua de Dor, o sistema deve gravar no texto correspondente no campo observação para fins de histórico.
- 9.5.12. Deverá permitir registro do profissional e procedimento realizado durante a triagem.
- 9.5.13. Deverá carregar as alergias do paciente e permitir alterá-las durante o atendimento triagem.
- 9.5.14. Ao finalizar triagem, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.
- 9.5.15. Ao gravar, permitir impressão da Guia do atendimento, bem como a FAA e Folha de Rosto.
- 9.5.16. Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseados em todos os requisitos do Prontuário Eletrônico do Paciente, descritos neste Termo de Referência.
- 9.5.17. Na fila de atendimento, permitir colocar o paciente em Observação
- 9.5.18. Exibir Indicador mostrando em qual leito/ala/setor o devido paciente se encontra.
- 9.5.19. No mesmo módulo, ao selecionar o procedimento/sutura a ser realizado, indicar o profissional responsável pela execução do mesmo.
- 9.5.20. Aplicação medicamentosa para prescrições já definidos pelo médico responsável, onde apenas seleciona o medicamento e a enfermagem já aplica e diz o responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.6. FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DA PRODUÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS

Domiciliares e Territorial / Ficha de Cadastro Individual

9.6.1. Deve possuir cadastros de equipe, cadastro de área e micro área para vinculação/alocação dos profissionais e seu CBO que farão a composição da equipe mínima ESF de acordo com os respectivos vínculos do CNES.

9.6.2. Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB, e complementarmente indicar área, micro área e qual o profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel.

9.6.3. Deve possuir o cadastro da família, ou composição familiar identificando com foto todos os indivíduos da família pelo nome, código de identificação no sistema, CNS, idade, organização familiar em relação ao responsável, indicação se é ou não responsável familiar (chefe família) bem como a respectiva ficha de cadastro individual e a situação de saúde padrão e-SUS/SISAB.

9.6.4. Cadastros de imóveis e domicílios: O Sistema deverá permitir buscar os imóveis já cadastrados, bem como cadastrar um imóvel novo. Esta funcionalidade deverá estar integrada com o Lote 1 para evitar duplicação de cadastros de imóveis, isto é, ao efetuar uma busca dos imóveis cadastrados, é necessário levar em conta também os imóveis cadastrados pelo sistema vencedor do Lote 1.

9.6.5. Para busca de um imóvel já cadastrado deverá ser possível buscar o mesmo pelo nome do proprietário, inscrição imobiliária, membro da família, número da família, endereço, bairro, código do membro da família, quadra, lote e número do NIS do responsável além de ainda filtrarmos por área e micro área.

9.6.6. Para um novo cadastro, o Sistema deverá possuir os seguintes dados do imóvel: dados do proprietário ou responsável pelo imóvel, inscrição imobiliária, distrito, setor, quadra, lote, unidade domiciliar, país, estado, cidade, endereço, bairro, número e CEP. Da mesma forma como no item anterior, as informações de registro de propriedade devem estar integradas com o sistema do Lote 1 para evitar duplicação de informações.

9.6.7. Visualizar e manter a identificação de membros da família com Benefício de Prestação Continuada – BPC.

9.6.8. Visualizar e manter a identificação de membros da família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.

9.6.9. A composição familiar deverá carregar todos os membros da família listando: Nome/código/ CNS, Idade, Organização familiar, se responsável familiar.

9.6.10. Deverá ainda listar todos os pacientes com acesso aos seus respectivos prontuários com todo histórico de atendimentos conforme filtro de data inicial para pesquisa, questionário individual e questionário de situação de saúde.

Ficha de Atendimento Individual

9.6.11. Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

9.6.12. Possibilitar a informação dos seguintes campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante; Profissional; CBO; Local de Atendimento; Equipe; Data; Usuário do Serviço.

9.6.13. Permitir a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem como informar se a vacinação está em dia ou não.

9.6.14. Possibilitar informar o tipo de atendimento (Consulta programa / Cuidado continuado, Consulta agendada, dentro da Demanda espontânea se foi do tipo (Escuta inicial / Orientação, Consulta no dia ou Atendimento de urgência) referente ao turno (manhã, tarde ou noite), se foi na modalidade AD (AD1, AD2, AD3).

9.6.15. Possibilitar informar a Avaliação Antropométrica (Perímetro cefálico, peso, altura).

9.6.16. Possibilitar informar, no caso de crianças, se o aleitamento materno é (01 – Exclusivo, 02 – Predominante, 03 – Complementado, 04 – Inexistente).

9.6.17. Possibilitar informar se o paciente ficou em Observação sim ou não.

9.6.18. Possibilitar informar a Racionalidade em saúde (01 - Medicina Tradicional Chinesa, 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde, 03 – Homeopatia, 04 – Fitoterapia, 05 – Ayurveda, 06 – Outra), podendo este campo não ser de preenchimento obrigatório, por causa da racionalidade utilizada seja a Alopacia/Convencional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.6.19. Permitir informar os dados de mulheres gestantes quando for o caso. O sistema deve possibilitar informar os seguintes campos: Informações como a DUM (Data da Última Menstruação); Idade gestacional em semanas; Gestas prévias; Partos.
- 9.6.20. Referente aos atendimentos em NASF/Polo, deve ser possível informar (Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos/Terapêutico, Prescrição Terapêutica),
- 9.6.21. Possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 tipos de CID10.
- 9.6.22. Possibilitar informar Exames Avaliados ou Solicitados dentro dos padrões da ficha 2.0 respectiva, bem como informar se o exame foi solicitado, avaliado ou ambos.
- 9.6.23. Possibilitar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.
- 9.6.24. Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo), identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento, bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.
- 9.6.25. Permitir o registro de atividades coletivas com campos para inserir: Código de Atendimento; Data; Unidade de Saúde; Caráter do Atendimento; Profissional Responsável; CBO Profissional Destino; Procedimento; Quantidade de Participantes.
- 9.6.26. No registro do procedimento, deverá ser informado o turno da visita, desfecho da visita, motivo da visita e tipo de acompanhamento.

#### Ficha de Atendimento Odontológico Individual

- 9.6.27. Deve permitir informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente, permitindo inserir número do prontuário.
- 9.6.28. Permitir registrar:
- 9.6.28.1. Tipo de atendimento (Consulta agendada, Demanda espontânea, Escuta/ orientação, Consulta do dia, Atendimento de urgência);
  - 9.6.28.2. Tipo de Consulta (Primeira consulta odontológica programática, Consulta de retorno em odontologia, Consulta de manutenção em odontologia);
  - 9.6.28.3. Vigilância em Saúde Bucal (Abscesso dento alveolar, Alteração em tecidos moles, Dor de dente, Fendas ou fissuras labiopalatais, Fluorose dentária, moderada ou severa, Traumatismo dento alveolar, não identificado);
- 9.6.29. Permitir inserir procedimento odontológico (pesquisar a partir da tabela SIGTAP) com observação, dente e face.
- 9.6.30. Permitir registrar conclusão (Retorno para consulta agendada, Agendamento para outros profissionais AB, Agendamento para NASF, Agendamento para grupos, Alta do episódio Tratamento concluído).
- 9.6.31. Permitir registrar encaminhamento (Atendimento a pacientes com necessidades especiais, Cirurgia BMF, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia / Ortopedia, Periodontia, Prótese dentária, Radiologia, Outros).

#### Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão

- 9.6.32. Permitir realizar o registro da Avaliação de Elegibilidade e Admissão de acordo com o padrão de Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão padrão e-SUS 2.0, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.
- 9.6.33. Deve permitir informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente exibindo todos os dados trazidos automaticamente do cadastro integrado do paciente, bem como pelo menos o telefone principal de contato.
- 9.6.34. Possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 tipos de CID10.
- 9.6.35. Deve possibilitar informar a Conclusão, estando esta entre as opções AD1, AD2, AD3 ou inelegível.
- 9.6.35.1. Caso a conclusão escolhida esteja entre as opções AD1, AD2 ou AD3, o sistema deve permitir informar em caráter obrigatório se elegível alguma das seguintes opções: Admissão na própria EMAD, Encaminhado para outra EMAD, Encaminhado para Atenção Básica AD1 ou Outro encaminhamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.6.35.2. Caso a conclusão escolhida seja a opção Inelegível, o sistema deve possibilitar em caráter obrigatório pelo menos uma das seguintes opções ou todas elas: Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua, Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência, Outro motivo clínico, Ausência de cuidador(em casos de necessidade) ou Outras condições sociais e/ou familiares impeditivas do cuidado domiciliar).

9.6.36. Deve possibilitar informar o Cuidador, onde as opções possíveis podem ser: Não possui, Cônjuge/Companheiro(a), Filho(a)/Enteado(a), Pai/Mãe, Avô/Avó, Neto(a), Irmão(ã), Outro, sendo todas as informações possíveis de registrar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

#### Ficha de Atendimento Domiciliar

9.6.37. Permitir realizar o registro dos atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar padrão e-SUS 2.0, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde.

9.6.38. Permitir efetuar a classificação conforme segue:

9.6.38.1. AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica.

9.6.38.2. AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais.

9.6.38.3. AD 3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.

9.6.39. Sistema deve permitir registrar atendimentos, possibilitando informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente exibindo todos os dados trazidos automaticamente do cadastro integrado do paciente, tipo de atendimento (programado ou não), CID e CIAP, condições de avaliadas, além de possibilitar a informação dos procedimentos realizados com código e procedimento SIGTAP, bem com informar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0.

#### Ficha Complementar de Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia

9.6.40. Permitir registrar atendimento a pacientes de microcefalia, padrão e-SUS com registro de: Unidade de Saúde, Profissional, CBO, data, equipe, usuário do serviço, responsável familiar e turno (manhã, tarde ou noite).

9.6.41. Permitir registrar resultados de exames (com data de realização para cada um dos casos) para os exames e seus respectivos status:

9.6.41.1. Teste do olhinho – resultado presente bilateral / duvidoso ou ausente;

9.6.41.2. Teste fundo de olho – normal / alterado;

9.6.41.3. Teste da orelhinha – passou / falhou;

9.6.41.4. Ultrassonografia Transfontanela – normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

9.6.41.5. Tomografia Computadorizada - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

9.6.41.6. Ressonância Magnética - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

#### Estratificação de Risco Familiar (Escala de Coelho)

9.6.42. Sistema deverá fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente:

9.6.42.1. R1 risco menor escore igual menor que 06;

9.6.42.2. R2 risco médio entre 7 e 8;

9.6.42.3. R3 risco máximo igual ou maior que 9.

9.6.43. Esta classificação deve estar diferenciada por cores e presente no domicílio dos usuários.

9.6.44. Deverá permitir pesquisa com estratificação de risco vinculada ao cadastro de domicílios, com pesquisa de domicílios por estratificação por cores da escala de coelho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica)

9.6.45. Este módulo deve fazer a contabilização automática dos indicadores do programa PMAQ, baseado na coleta dos dados que o sistema deve fazer, dos registros e informações alimentadas nos módulos do sistema de acordo com a necessidade de contabilização dos respectivos indicadores.

9.6.46. A partir dessas informações dos módulos do sistema de foram registradas, e posteriormente exportadas para o e-SUS AB, permitir o usuário com privilégio de acesso a funcionalidade avaliar os seguintes indicadores através de relatório:

9.6.47. Número Médio de atendimentos de médicos e de enfermeiros;

9.6.48. Número de atendimentos de demanda espontânea;

9.6.49. Número de atendimentos de consulta agendada;

9.6.50. Número de atendimentos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);

9.6.51. Número de atendimentos de Diabetes Mellitus (DM);

9.6.52. Número de atendimentos de Obesidade (OBES);

9.6.53. Número de atendimentos de Depressão (DEP);

9.6.54. Número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo de útero;

9.6.55. Número de atendimentos de primeira consulta odontológica programática;

9.6.56. Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida;

9.6.57. Número de atendimentos médicos para serviço especializados;

9.6.58. Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista;

9.6.59. Quantitativo de serviços ofertados em Atenção Básica;

9.6.60. Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica;

9.6.61. Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF;

9.6.62. Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF;

9.6.63. Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF e da ESF;

9.6.64. Número de atendimentos em grupo registrado por profissional do NASF.

9.6.65. Sistema deve gerar um relatório com todos os respectivos indicadores em formato PDF, XLS ou RTF;

9.6.66. Sistema deve permitir na geração do relatório filtros referentes a Unidade de Saúde CNES, Equipe / Área ou equipes área equivalente da unidade de saúde CNES, bem como período de data inicial e data final para geração do relatório.

9.6.67. Módulo deve disponibilizar para download em formato PDF um manual explicativo da origem de dados contabilizados automaticamente para coleta dos dados informados pelo relatório em cada indicador, permitindo o usuário fazer busca e auditoria das informações registradas nos módulos do sistema de acordo com os resultados do relatório apresentado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 9.7. FUNCIONALIDADES DE APP MOBILE PARA AGENTES

### Agente Comunitário de Saúde – App Mobile

- 9.7.1. Sistema deverá possuir obrigatoriamente aplicativo móvel off-line (sem conexão com internet), compatível com as versões do Android 6.0 ou superior e IOS 10 ou superior.
- 9.7.2. O aplicativo deve permitir registrar todas as informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde seguindo o padrão e-SUS do Ministério da Saúde.
- 9.7.3. Permitir acessar o APP com credenciais definidas através do sistema, vinculando a área e micro área do ACS nos registros realizados dentro do APP.
- 9.7.4. Deve ser possível importar os dados baseados na ACS, disponibilizando domicílios e famílias para realização das visitas e atualizações cadastrais.
- 9.7.5. Visualizar e manter lista por imóvel e por usuário do serviço.
- 9.7.6. Permitir listar as famílias por endereço com visualização rápida do número da família e quantidade de membros.
- 9.7.7. No cadastro da família, permitir registrar o número do prontuário familiar, renda familiar (em salários mínimos) e seus respectivos membros visualização na mesma tela do: nome, idade em anos, sexo e número do CNS.
- 9.7.8. Permitir cadastrar uma família e vincular ao domicílio.
- 9.7.9. Permitir adicionar foto ao cadastro do cidadão.
- 9.7.10. Permitir adicionar foto ao cadastro de domicílio.
- 9.7.11. Permitir adicionar novos membros familiares ao domicílio.
- 9.7.12. Ao inserir um cidadão em uma família, o sistema deve criticar se o cidadão encontra-se inserido em outra família.
- 9.7.13. Deve permitir cadastro e atualização das fichas domiciliar padrão e-SUS.
- 9.7.14. Deve permitir cadastro e atualização da ficha individual e saúde do paciente no padrão e-SUS.
- 9.7.15. Permitir realizar visita para o cidadão, registrando os dados da visita no modelo da ficha e-SUS.
- 9.7.16. Permitir o ACS registrar o desfecho da visita com assinatura eletrônica direto no dispositivo móvel.
- 9.7.17. Armazenar a posição geográfica (GPS) do local onde foi realizada a visita.
- 9.7.18. Possibilitar a realização da visita fora da área de cobertura do ACS.
- 9.7.19. Emitir relatórios estatísticos dentro do próprio aplicativo com:
  - 9.7.19.1. Quantidade de visitas em imóveis;
  - 9.7.19.2. Quantidade de visitas por cidadão;
- 9.7.20. Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registradas no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados da saúde.
- 9.7.21. Deve possuir tela para gerenciar os dados sincronizados via aplicativo.
- 9.7.22. Deverá emitir relatório de atividades de ACS na aplicação por:
  - 9.7.22.1. Relação Imóveis com Risco de Dengue;
  - 9.7.22.2. Relação de Entrevistados;
  - 9.7.22.3. Tempo de Visitação;
  - 9.7.22.4. Situação de Saúde Analítico;

### Agente de Combate a Endemias – App Mobile

- 9.7.23. Possibilitar no aplicativo móvel o acesso a todos os quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
- 9.7.24. Permitir informar o número do SINAN, Ciclo e número de controle do foco.
- 9.7.25. Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão.
- 9.7.26. Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.
- 9.7.27. Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado.
- 9.7.28. Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.
- 9.7.29. Possibilitar importar para o aplicativo móvel somente o planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.
- 9.7.30. Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.7.31. Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registradas no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados da saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.8. FUNCIONALIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES

9.8.1. Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda, integrado com o módulo das funcionalidades de frota, solicitados no Lote 1, isto é, deverá ser possível cadastrar veículos pelo sistema vencedor deste lote, como também pelo sistema vencedor do Lote 1, onde as informações devem ser replicadas de um sistema para o outro, evitando duplicação de cadastros.

9.8.2. Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens.

9.8.3. Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens.

9.8.4. Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos.

9.8.5. Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH.

9.8.6. Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:

9.8.6.1. Nome da Rota.

9.8.6.2. Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles).

9.8.6.3. Local.

9.8.6.4. Motivo.

9.8.6.5. Veículo.

9.8.7. Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens.

9.8.8. Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo.

9.8.9. Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:

9.8.9.1. Rota.

9.8.9.2. Veículo.

9.8.9.3. Número de vagas.

9.8.9.4. Horário de saída.

9.8.9.5. Data inicial e final.

9.8.9.6. Dias da semana.

9.8.10. Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento.

9.8.11. Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas.

9.8.12. Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem.

9.8.13. Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem.

9.8.14. Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem.

9.8.15. Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem.

9.8.16. Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes.

9.8.17. Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:

9.8.17.1. Local de destino.

9.8.17.2. Motivo do transporte.

9.8.17.3. Local do embarque.

9.8.17.4. Horário de saída.

9.8.17.5. Acompanhante.

9.8.17.6. Poltrona.

9.8.17.7. Tipo da viagem.

9.8.18. Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.8.19. Deverá observar para que não seja possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída.
- 9.8.20. Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem.
- 9.8.21. Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
- 9.8.22. Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento.
- 9.8.23. Deverá possuir impressão da relação de passageiros.
- 9.8.24. Deverá possuir impressão da ordem de tráfego.
- 9.8.25. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização.
- 9.8.26. Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município).
- 9.8.27. Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados.

#### Relatórios

- 9.8.28. Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível.
- 9.8.29. Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência.
- 9.8.30. Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilometro, a média de consumo de combustível por quilometro rodado e o custo médio por litro de combustível.
- 9.8.31. Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados.
- 9.8.32. Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo.
- 9.8.33. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município.
- 9.8.34. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo.
- 9.8.35. Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino.
- 9.8.36. Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.9. FUNCIONALIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Imunização e Vacinas Padrão PNI

- 9.9.1. Permitir importar informações prévias do SI-PNI, para assim carregar o histórico de vacinação do paciente no sistema.
- 9.9.2. Permitir cadastro de lotes, vinculando-os à unidade de saúde.
- 9.9.3. Para o registro de vacinação, ao selecionar um paciente deverá indicar automaticamente em quais campanhas previamente cadastradas o mesmo se encaixa, bem como a lista de todas as vacinas registradas com marcação em cores diferenciando as vacinas Aplicadas, aprazadas e atrasadas.
- 9.9.4. Para as vacinas atrasadas, esta pendência estará disponível no cadastro do paciente, no agendamento de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e odontológicos, bem como o próprio registro de vacinas.
- 9.9.5. Ao selecionar a campanha, o sistema deve automaticamente preencher estratégia, imuno e dose, evitando assim, erros de digitação.
- 9.9.6. Permitir o aprazamento automático das aplicações de imunobiológicos baseados nas regras do SI-PNI
- 9.9.7. Ao marcar como ‘antiga’, não pesquisar lote.
- 9.9.8. Ao selecionar profissional, sistema deverá emitir alerta se profissional possui cadastro como aplicador de vacina.
- 9.9.9. Ao selecionar o imunobiológico, carregar a tabela de dose correspondente e lotes disponíveis.
- 9.9.10. Emitir carteirinha de vacinação de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS.
- 9.9.11. Deve permitir as movimentações de Imunobiológicos seguindo o padrão de layout do DATASUS SI-PNI.

Vigilância Sanitária

- 9.9.12. Sistema deve permitir controlar os fluxos de serviços dos agentes de saúde pública, como cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância para estabelecimentos, e cidadãos.
- 9.9.13. Deve permitir agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações.
- 9.9.14. Sistema deve-se integrar com as opções de tributos do Lote 1, para emissão e controle de taxas municipais.
- 9.9.15. Deverá possibilitar a assinatura de alvarás por meio de assinaturas digitais do tipo e-CPF e/ou e-CNPJ.
- 9.9.16. Controle de processos e autuações (auto de infração), ocorrências e protocolos de reclamações.
- 9.9.17. Possuir o cadastro de estabelecimentos com a emissão da licença sanitária de acordo com os cadastros de atividades padrão CNAE e respectivos RT's.
- 9.9.18. Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância sanitária.
- 9.9.19. Renovação de alvará individual e coletiva.
- 9.9.20. Permitir o controle de vistorias a partir de solicitações.
- 9.9.21. Controle e registro de denúncias com visita ou inspeção do agente de saúde pública, gerando o registro em paralelo dos procedimentos SIS-SUS para faturamento BPA.
- 9.9.22. Emitir relatório de infrações sanitárias por período e os locais onde aconteceram.
- 9.9.23. Emitir relatório de autuações por período.
- 9.9.24. Emitir relatório de tipo de infrações e por período.
- 9.9.25. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos cadastrados por ramo de atividade.
- 9.9.26. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por CNAE - Cadastro Nacional.
- 9.9.27. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por endereço.
- 9.9.28. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por licenciamento.
- 9.9.29. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido.
- 9.9.30. Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por período.
- 9.9.31. Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por profissional e período.
- 9.9.32. Geração de informações ao DATASUS - MS (gerar produtividade SIA automaticamente).
- 9.9.33. Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido.
- 9.9.34. Gerador de CNAB, com campo de: Banco, cedente/beneficiário, sacador/pagador, selecionando o registro para gerar o arquivo de CNAB.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Vigilância Alimentar e Nutricional

9.9.35. Permitir a partir do módulo Pré-Consulta/Acolhimento cadastrar o usuário para avaliação do estado nutricional, seguindo padrão DATASUS, permitindo a coleta de todos os dados como: Data do atendimento, peso, estatura, vacinação, aleitamento, peso ao nascer, DUM, se é gestante, se está cadastrada no SISPRENATAL, unidade e profissional.

9.9.36. O Sistema deverá permitir gerar o arquivo dos referidos atendimentos do módulo Marcadores de Consumo Alimentar e fazer através do exportador e-SUS o envio da produção das respectivas fichas de registro de acompanhamento alimentar e nutricional dos pacientes que substituiu o programa SISVAN e através do PEC, fazer exportação das fichas de marcadores alimentar, baseado no descrito na Nota Técnica Nº 51-SEI/2017-CGAA/DAB/SAS/MS.

Vigilância Ambiental – Zoonoses

9.9.37. Este módulo deve permitir cadastrar o animal e vincular ao proprietário com registro no cadastro de usuário do serviço, indicando a forma de aquisição (adoção, compra, etc.), inserir número do chip com data da chipagem, data de castração, nascimento.

9.9.38. Registrar dados do animal como: nome, espécie, raça, pelagem, porte, peso, sexo, e demais informações adicionais como: sai na rua? Vacinado? Situação de rua?

9.9.39. Permitir registrar dados da vacinação como: data, vacina e profissional que aplicou (buscar no cadastro de profissionais padrão CNES).

9.9.40. Ao final do cadastro, permitir impressão da ficha de registro do animal.

9.9.41. Deverá dispor de diversos relatórios sintéticos e analíticos de animais cadastrados por proprietário, por espécie, por pelagem, por período de castração, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.10. FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS

9.10.1. Este módulo de controle de estoque e suprimentos deve estar totalmente integrado com os cadastros de produtos do sistema do Lote 1, para evitar que seja necessário o recadastramento de itens.

9.10.2. Permitir o cadastramento de Grupo de Programação de produtos/materiais/medicamento, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

9.10.3. Permitir o cadastramento de Grupo de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

9.10.4. Permitir o cadastramento de Subgrupos de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição, grupo e situação (ativo ou inativo).

9.10.5. Permitir o cadastramento de Conta Contábil, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

9.10.6. Permitir o cadastramento de grupos de reposição de produtos/materiais, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

9.10.7. Permitir o cadastramento de grupos de especificidade de produtos/materiais /medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição e situação (ativo ou inativo).

9.10.8. O sistema deve permitir o cadastramento de Apresentação de Produtos/Unidade (Unidade de Estocagem, Unidade de Compra, Unidade de fracionamento), contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

9.10.9. O sistema deve permitir o cadastramento de centros de custo, contendo, no mínimo: código, nome, situação (ativo ou inativo).

9.10.10. Sistema deve permitir definir se o centro de custo é o padrão para carregamento automático nas telas em que for utilizado.

9.10.11. O sistema deve permitir o cadastramento de estoques/subestoques.

9.10.12. Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

9.10.13. O sistema deve permitir o cadastramento de localização em níveis no estoque dos materiais/medicamentos.

9.10.14. O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de materiais/medicamentos.

9.10.15. Sistema deve permitir cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo.

9.10.16. Permitir o cadastramento de materiais e medicamentos contendo, no mínimo, código, nome, descrição, classificação, grupo, subgrupo, grupo de faturamento, grupo de reposição, subgrupo de reposição, frações de compra e de faturamento, unidades de estocagem, compra e faturamento, antimicrobiano (sim ou não), sujeito a controle especial (sim ou não), uso restrito (sim ou não), exige lançamento de receita na dispensação (sim ou não), ponto de pedido, estoque máximo, estoque mínimo, localização, tipo, informações técnicas (para descrever especificações), controle de lote (sim ou não) e se possui registro na ANVISA (sim ou não). Caso seja informado cálculo na prescrição sim, o sistema deve obrigar informar a fração de faturamento.

9.10.17. Sistema deve possuir forma de cadastrar a concentração dos remédios (100mg, 200mg...).

9.10.18. Deve prover meios de visualizar a posição atual de seu estoque dentro do a fim de otimizar o lançamento das dispensações através de consulta de saldos de estoque atuais detalhando quantidade de materiais e medicamentos, além dos lotes disponíveis.

9.10.19. Deve trazer a posição atualizada do estoque, permitido selecionar o estoque, grupo de materiais/medicamentos ou individuais. Possibilidade de selecionar todos os itens ou somente com estoque maior que zero. Deve ter opção de ordenar as colunas que compõe a visualização.

9.10.20. Deve permitir a emissão do relatório de reposição de estoque, onde apresenta a posição de estoque atual(disponível), estoque máximo cadastrado, o cálculo da diferença entre os dois (máximo e disponível), e a previsão de Consumo médio).

9.10.21. O sistema deve alertar automaticamente sobre medicamentos com data de vencimento próxima a fim de evitar desperdícios e perda de medicamentos por vencimento durante a saída.

9.10.22. O sistema deve estar preparado para dispensação por código de barras, com configuração dos estabelecimentos de saúde (estoques) que utilizarão o recurso.

9.10.23. O sistema deve automaticamente calcular a previsão de consumo, quantidade de dias que o paciente tem de disponibilidade de medicamento, cruzando a quantidade dispensada e a posologia recomendada. Informando as datas de início e término previstas do tratamento. No cálculo que envolvam medicamentos que o paciente já tenha recebido, deve considerar como data de início do tratamento apenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

após a previsão de consumo da dispensação anterior ter finalizado. Deve permitir alterar os valores previamente calculados.

9.10.24. O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição. Devendo permitir a impressão completa da requisição.

9.10.25. O sistema deve contemplar rotina para balanço, prevendo mecanismos para abertura e fechamento de balanço para a organização e ajustes de inventário.

9.10.26. O sistema deve contemplar o registro das informações levantadas nos balanços por material/medicamento, podendo filtrar por grupo, subgrupo, descrição, código, visualizar lotes com validade vigente e todos os lotes com estoque maior que zero com possibilidade de alterar.

9.10.27. O sistema deve permitir a emissão de relatório de listagem para balanço contemplando o código, a descrição, o lote e a validade do material/medicamento e quantidade registrada no sistema, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

9.10.28. O sistema deve permitir o lançamento de transferências entre estoques, contendo no mínimo: data, materiais/medicamentos com suas quantidades, lotes, validades, valores monetários vinculados (valor unitário, valor médio, etc.), valor total, estoque de origem e estoque destino. Deve haver recurso que permita confirmar a finalização do lançamento da transferência.

9.10.29. O sistema deve permitir que durante o lançamento de transferências seja possível visualizar para cada item o histórico das transferências anteriores (com lote, validade, data e quantidade).

9.10.30. O sistema deve contemplar busca de transferências anteriores, onde deve ser possível filtrar pelo identificador da transferência, estoque de origem, estoque destino e data.

9.10.31. O sistema deve contemplar rotina para confirmação da transferência entre estoques, contendo no mínimo estoque de origem, data, observação, usuário, código, material/medicamento, lote, validade e quantidade. Com possibilidade de selecionar os itens a serem confirmados, podendo rejeitar itens recebidos em desacordo (físico diferente do virtual).

9.10.32. O sistema deve possibilitar a impressão da transferência antes e depois de realizar a confirmação, com opção de listar apenas itens aceitos, rejeitados ou ambos.

9.10.33. O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por centro de custo. Contendo no mínimo: data, material/medicamento, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, estoque de origem (o que o usuário está logado) e centro de custo.

9.10.34. O sistema deve dispor de rotina que permita a busca de saídas por centro de custo.

9.10.35. Deve ser possível filtrar no mínimo pelo identificador da saída, data e centro de custo.

9.10.36. O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por paciente. A dispensação de medicamentos para pacientes pode ocorrer através de uma requisição eletrônica, prescrição de um profissional através de um atendimento, ou através de receita física apresentada pelo paciente no momento da retirada. Deve contemplar no mínimo as seguintes informações: estoque onde a saída foi realizada (preenchido automático através do login conectado), centro de custo, data, paciente, profissional prescritor. Deve registrar os itens de cada saída, registrando as seguintes informações: medicamento, forma de apresentação, dose, posologia, lote (apenas lotes cadastrados para o medicamento selecionado) e validade (automático a partir do lote), quantidade – selecionar dos itens em estoque através de uma consulta rápida pelo medicamento.

9.10.37. Durante a dispensação de materiais/medicamentos deve permitir informar data início e término do tratamento e número de dias de tratamento, com cálculo automático da quantidade a ser fornecida e opção de informar a quantidade real fornecida.

9.10.38. Para dispensação com requisição eletrônica, as informações devem vir preenchidas automaticamente, onde o profissional que dispensa apenas marca quais os itens da receita estão dispensando, o sistema deve lançar automaticamente quais os itens daquela requisição foram entregues, deixando em aberto os demais itens para que possam ser retirados em outro estabelecimento de saúde.

9.10.39. Deve contemplar rotina para dispensar medicamentos das demandas especiais com autorização de dispensa emitida. O sistema deve solicitar que o usuário que estiver dispensando ajuste o cadastro do paciente da demanda (quando este for provisório) obrigando a informar a partir do cadastro único de pacientes qual o registro corresponde ao paciente relacionado na demanda (já deve vincular o cadastro provisório ao cadastro definitivo do paciente). Só deve permitir a dispensação dos itens relacionados na autorização das demandas que possuem pacientes definitivos vinculados.

9.10.40. Deve possibilitar alteração das quantidades no momento da dispensação.

9.10.41. Caso o material/medicamento exija lançamento de receita na dispensação, o sistema deve obrigar o registro da informação para poder confirmar a dispensação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.10.42. As funcionalidades de lançamento de saídas devem possuir mecanismos de facilitação de busca de pacientes e materiais/medicamentos prevendo busca combinada de campos.
- 9.10.43. As funcionalidades de lançamento de saídas devem prever o registro de observações, sempre armazenando o registro do profissional que efetuou a movimentação.
- 9.10.44. O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos controlados, obrigando a informação dos dados necessários.
- 9.10.45. O sistema deve manter registrado todo o histórico de medicamentos fornecidos ao paciente, dentro de toda a rede de saúde.
- 9.10.46. O sistema deverá permitir uma consulta a todas as saídas por paciente, com possibilidade de impressão, podendo filtrar por identificador da saída, paciente e período. Deve permitir detalhar os itens das saídas mostrando seus respectivos dados de quantidade, lote, validade, número do processo judicial (quando houver).
- 9.10.47. O sistema deve possibilitar gerar comprovante de requisição e do comprovante da dispensação, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- 9.10.48. O sistema deve permitir a impressão do comprovante de requisição e do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.
- 9.10.49. Nos lançamentos que envolvam movimentações de estoque o sistema deve selecionar automaticamente o lote a vencer primeiro, com possibilidade de alterar o lote.
- 9.10.50. O sistema não deve contabilizar como consumo as devoluções e perdas registradas.
- 9.10.51. Deve ser possível emitir relatório de saídas, identificar as dispensações que ocorreram filtrando por tipo, período, profissional que prescreveu, material/medicamento, estoque e usuário que dispensou, e listando os pacientes com seus respectivos itens.
- 9.10.52. Deve ser possível emitir um relatório de utilização por profissional, onde será possível identificar os medicamentos/materiais mais receitados por profissional filtrando por período, estoque, profissional e listando todos os medicamentos/materiais, forma de apresentação e suas quantidades.
- 9.10.53. Deve ser possível emitir um relatório de medicamentos a vencer onde seja possível identificar os medicamentos que vencerão por período, grupo e estoque, informando a quantidade de dias a ser considerada para vencimento. Deve permitir agrupar por grupo e/ou estoque.
- 9.10.54. Sistema deve permitir parametrizar esta quantidade de dias a ser considerada para o vencimento dos medicamentos.
- 9.10.55. Deve ser possível emitir um relatório de lote por validade, onde seja relacionado os materiais/medicamentos em ordem cronológica de vencimento, com possibilidade de selecionar o grupo de materiais e medicamentos, o período de validade, e todos os lotes ou somente aqueles com estoque maior que zero.
- 9.10.56. Deve ser possível emitir um extrato por material/medicamento, onde seja possível visualizar a movimentação do material/medicamento por competência, com informações sobre saldo inicial, saldo final, relação das saídas e entradas, tipos de saídas e entradas, quantidades, preço médio. Permitir a emissão do relatório com possibilidade de seleção com lote ou sem lote e com ou sem validade.
- 9.10.57. Deve ser possível emitir um extrato por paciente, onde se possa identificar todos os medicamentos/materiais dispensados para o paciente num determinado período dentro de toda a rede de saúde, inclusive com os valores (custos) relacionados.
- 9.10.58. Deve ser possível emitir um relatório de entrada por material/medicamento, onde seja possível visualizar a relação de entradas de material/medicamento, contemplando no mínimo as seguintes informações: data, material/medicamento, fornecedores, quantidades e valores.
- 9.10.59. Deve ser possível emitir um relatório de transferências entre estoques/almoxxarifados, relacionando as transferências ocorridas em determinado período, estoque/almoxxarifado de origem, estoque/almoxxarifado de destino e relação de itens.
- 9.10.60. Deve ser possível emitir um relatório de consumo por curva ABC, demonstrando o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC – valores ou quantidades, de determinado período e grupo de materiais/medicamentos, podendo ser obtido de cada estoque/almoxxarifado de forma individual ou somatório de todos.
- 9.10.61. Deve ser possível emitir um relatório de consumo por grupo de reposição, onde seja exibido o histórico de consumo de determinado grupo de material/medicamento, mês a mês, dos últimos seis ou doze meses e a média de consumo. Podendo este ser por estoque individual ou coletivo.
- 9.10.62. Deve ser possível emitir um relatório de movimentação de medicamentos controlados. O relatório deve contemplar as informações necessárias definidas pelas normas da ANVISA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.10.63. Relatório de movimentação de medicamentos controlados deve também permitir filtrar por período, competência e por material/medicamento, trazendo no mínimo as seguintes informações: medicamento, relação de pacientes (com CNS), datas das saídas, número da notificação da receita, entradas, saídas, lote, profissional prescritor, saldo e estoque anterior.
- 9.10.64. Deve ser possível emitir um relatório de balanço, onde sejam mostradas as informações oriundas dos inventários, relação de materiais/medicamentos, quantidades, cálculo do erro e acuracidade.
- 9.10.65. Deve ser possível emitir um relatório de demonstrativo de saída por itens, onde seja mostrado o número de saídas por pacientes, por materiais/medicamentos, por centro de custo e o número médio de itens por saída, durante período de tempo selecionado. Podendo agrupar mensalmente as informações do relatório.
- 9.10.66. Deve ser possível emitir um relatório de transferências onde seja possível filtrar por situação (confirmadas, rejeitadas, pendentes, etc.) e período. Deve permitir visualizar todas as transferências em toda a rede, contendo estoque de origem, estoque destino, período, número do documento, observação e usuário responsável pela requisição.
- 9.10.67. Deve ser possível emitir um relatório de consumo de material/medicamento por centro de custo, onde permita visualizar o consumo histórico de 6 meses ou um ano, com opção de escolha de visualização desta informação, totalizando mês a mês.
- 9.10.68. Deve ser possível emitir o relatório de previsão de falta, com base na média de consumo histórico, discrimine os itens que provavelmente entrem em falta em período a ser selecionado (30, 60, 90 dias, etc.).
- 9.10.69. O sistema deve permitir a impressão da receita após a dispensação do medicamento, já com registro da primeira dispensação e espaço para registro manual das seguintes, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.
- 9.10.70. O sistema deve estar preparado para a possibilidade de configuração e impressão de informações sobre posologia/cuidados especiais em etiquetas, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.
- 9.10.71. Deve dispor de rotina que permita consultar as autorizações de dispensação emitidas a partir das demandas especiais.
- 9.10.72. O sistema deve ter a opção de rastrear lotes, ou seja, poder identificar quais pacientes receberam os medicamentos do lote consultado, identificando pacientes (os dados que devem ser exibidos devem ser definidos em conjunto com o setor responsável), datas e locais.
- 9.10.73. O sistema deve ter rotina para impedir a utilização de forma imediata de lotes, o operador do setor responsável, com permissão, bloqueia a utilização de determinado lote e informa o motivo do bloqueio, dessa forma o usuário que fará o lançamento da dispensação do medicamento deve ser alertado que não deve dispensar o lote bloqueado.
- 9.10.74. Sistema deve possuir cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, CNPJ, integrado com o Cadastro Único descrito no Lote 1 deste termo de referência.
- 9.10.75. Na saída de medicamentos psicotrópicos das categorias B1 e B2 permitir registrar o número da notificação (azul) de controle da vigilância sanitária.
- 9.10.76. Permitir dar a saída de medicamentos automaticamente pela leitura do código de barras da receita médica, o sistema deve carregar os medicamentos receitados e escolher o mais próximo do vencimento na farmácia pelo ponto de acesso do operador.
- 9.10.77. Permitir na saída de medicamentos, trazer os protocolos de orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde.
- 9.10.78. Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, que institui a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o conjunto de dados, fluxo e o cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS, padrão BNDFAF.
- 9.10.79. Após a distribuição dos medicamentos o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável.
- 9.10.80. Quando da distribuição através do sistema ele deverá retirar o produto do estoque de origem e armazenar em forma de quarentena virtual para posterior Confirmação pela unidade de destino podendo o recebedor do produto fazer a confirmação parcial ou total estornando o produto a quarentena.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.10.81. O sistema deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para aquela unidade básica.
- 9.10.82. Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);
- 9.10.83. Opção para impressão de ticket do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 9.11. FUNCIONALIDADES DE PAINÉIS DE ACOMPANHAMENTO

##### Painel Eletrônico de Chamados

9.11.1. O sistema deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível com os browsers “navegadores de internet” mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.

9.11.2. O painel deve possibilitar o controle do fluxo de “Filas” de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros.

9.11.3. Sistema deve possibilitar um cadastro de Guichê ou setor para referenciar o tipo de atendimento realizado no respectivo Guichê ou setor.

9.11.4. Sistema deve possibilitar um cadastro de Tipos de atendimentos onde seja possível o cadastramento de uma abreviação ou sigla, a descrição do atendimento, e o vínculo com a unidade de saúde que esse atendimento gerado pertence, além de permitir gravar, editar e excluir tipos de atendimento quando necessário.

9.11.5. Sistema deve possibilitar um cadastro para geração das senhas, referenciando qual o estabelecimento/unidade de saúde pertencem a respectiva geração das senhas, bem como o tipo de atendimento, a data da geração e validade das senhas, hora inicial e hora final de validade das senhas, bem como o número inicial e número final de senhas geradas.

9.11.6. Sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade Normal, Senhas Prioritárias (Gestantes, Idosos até 79 anos, Pessoas com crianças de colo, Portadores de necessidades especiais) e Senhas Prioritárias + (Pacientes com mais de 80 anos), bem como permitir a exclusão das senhas geradas para reconfiguração se necessário.

9.11.7. Deverá organizar as filas de espera de acordo com a retirada de senhas, que devem ser acompanhadas do chamamento das fichas através de um Painel Público de chamado, devidamente instalado e visível no local de espera das filas dos respectivos pacientes.

9.11.8. O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamado dos pacientes.

9.11.9. Para o caso do atendimento médico o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional, quando o profissional executar o chamado selecionando o paciente escolhido na tela de agenda do profissional, o sistema deverá mostrar o nome do usuário (paciente), a sala ou consultório e nome do profissional que está chamando para atendimento, sendo essas informações exibidas no Painel de Chamado devidamente instalado nos locais de espera dos pacientes.

9.11.10. O sistema deverá emitir um sinal sonoro e mostrar no mínimo as últimas 03 chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha.

##### Painel de Monitoramento Estatístico

9.11.11. Solução deverá permitir ao gestor avaliar indicadores para áreas estratégicas da saúde com visão da produtividade das unidades/serviços da rede através da visualização de painel de indicadores compatível com os browsers “navegadores de internet” mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior.

9.11.12. Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família e procedimento.

9.11.13. Permitir monitorar indicadores APS.

9.11.14. O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

9.11.15. O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.

9.11.16. O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto e/ou gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras...

9.11.17. Os processos de análise devem ser organizados por abas/módulos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.11.18. O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas, unidades de saúde, área/micro área (no caso dos painéis correspondentes à Atenção Primária).
- 9.11.19. Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados em formato de ranking.
- 9.11.20. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses.
- 9.11.21. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses.
- 9.11.22. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses.
- 9.11.23. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses.
- 9.11.24. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência.
- 9.11.25. Sistema deve possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.12. FUNCIONALIDADES PARA OS EXPORTADORES DO SISTEMA

Exportador SI-PNI

9.12.1. Permitir a emissão de arquivo de produção mensal de doses aplicadas de imunobiológico e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa SI-PNI do DATASUS, automatizando o processo, sem necessitar da redigitação.

9.12.2. Deverá gerar arquivo de exportação com extensão PNI dentro do formato do layout oficial do ministério da saúde para o PNI – aderente ainda ao novo modelo de envio padrão e-SUS conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019.

9.12.3. O módulo de exportação, deve ter a funcionalidade de exportar por competência, permitindo ao operador personalizar o período de cada competência antes da geração do arquivo.

9.12.4. Deverá gerar os seguintes relatórios:

- 9.12.4.1. Quantitativo Geral;
- 9.12.4.2. Por Unidade - Sintético e Analítico;
- 9.12.4.3. Movimentação de Imuno de Imunizados por vacina;
- 9.12.4.4. Acompanhamento por doses aplicadas;
- 9.12.4.5. Vacinas em Atraso por Usuário - Sintético e Analítico;
- 9.12.4.6. Vacinas em atraso por Vacina;
- 9.12.4.7. Relatórios Esquema vacinal;

Exportador Hórus

9.12.5. O sistema deve prever integração com o sistema Hórus do MS ou outro que venha a substituí-lo.

9.12.6. Deverá conter tela com data inicial, final, tipo de exportação (entrada de produtos, saída de produtos, dispensação de produtos por paciente) e destino.

9.12.7. Deverá exportar via Webservice o arquivo para o Hórus.

9.12.8. Deverá constar os protocolos dos envios, com datas de produção.

9.12.9. Deverá mostrar inconsistências em cada envio, para possíveis correções.

9.12.10. Deverá gerar os seguintes relatórios, podendo filtrar por Estoque, grupo, Subgrupo, Especificidade, Grupo Programação, Conta contábil:

- 9.12.10.1. Inventário de Estoque;
- 9.12.10.2. Transferência entre setores;
- 9.12.10.3. Saída por Grupo;
- 9.12.10.4. Saída por Ação Terapêutica;
- 9.12.10.5. Produtos por paciente;
- 9.12.10.6. Saída de controlados por DCB;
- 9.12.10.7. Entrada de produtos (por produto, unidade, fornecedor...);
- 9.12.10.8. Posição de Estoque por lote;
- 9.12.10.9. Posição de Estoque por produto;
- 9.12.10.10. Medicamento por ação terapêutica;
- 9.12.10.11. Por nota fiscal de entrada;
- 9.12.10.12. Histórico de consumo;
- 9.12.10.13. Quantidade em Estoque x Consumo Médio Mensal x Previsão de Uso x Perda
- 9.12.10.14. Prevista de Estoque (local de acondicionamento) por Produto;
- 9.12.10.15. Por materiais/medicamentos;

Exportador e-SUS

9.12.11. Sistema deve possuir opção para obrigar, no cadastro de pacientes, o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção;

9.12.12. Sistema deve possuir opção para obrigar, no cadastro de profissionais, o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção;

9.12.13. Sistema deve possuir opção para obrigar, no cadastro das Unidades de Saúde, o número do CNES;

9.12.14. Sistema deve disponibilizar uma tela onde seja possível selecionar os módulos ou fichas de registros contendo os registros de dados alimentados no sistema que o operador deseja escolher para ser exportados para e-SUS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.12.14.1. Ficha de cadastros individuais, cadastros domiciliares, atendimentos individuais, procedimentos coletivos – PSE, procedimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais e visitas domiciliares;
  - 9.12.14.2. Todos os campos desta tela de exportação, devem conter uma opção de ajuda para auxiliar o melhor uso da ferramenta, com telas explicativas do processo e-SUS;
  - 9.12.14.3. Opção onde possa ser possível selecionar quais unidades terão seus dados exportados;
  - 9.12.14.4. Opção que permita uma visualização em tela de competências do e-SUS já exportadas;
  - 9.12.15. Sistema deve conter opção para efetuar a validação prévia das informações antes de ser enviado ao e-SUS, afim de evitar problemas na exportação. Esta validação deve ser o mais detalhada possível, inclusive com a descrição das linhas e campos com problemas.
  - 9.12.16. Possibilitar a geração de arquivo com parâmetros do layout do e-SUS, exatamente como manda a legislação vigente para integração com o e-SUS.
  - 9.12.17. Possibilidade de geração de relatórios de integração do e-SUS, como por exemplo o resumo da exportação, procedimentos PEC, quantitativos por atendimento, relatório de procedimentos sintético, relatório de procedimentos analítico, procedimentos PEC.
- Sistema deve disponibilizar relatórios de contingência (para eventual necessidade de registro manual nas fichas do e-SUS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 9.13. FUNCIONALIDADES DE REGULAÇÃO

- 9.13.1. Possibilitar atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados.
- 9.13.2. Possibilitar implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde.
- 9.13.3. Permitir registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar até 5 escalas como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência podendo configurar a descrição e a cor de cada uma das escalas definidas.
- 9.13.4. Permitir cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).
- 9.13.5. Permitir acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas.
- 9.13.6. Permitir importar procedimentos da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP.
- 9.13.7. Permitir ao usuário efetuar a consulta das modalidades, ou seja, os tipos de utilização nos quais o procedimento pode ser realizado.
- 9.13.8. Permitir acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência).
- 9.13.9. Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.
- 9.13.10. Os status devem ser classificados em: Autorizados, solicitados, devolvidos, em análise, cancelados e negados.
- 9.13.11. No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir filtro dinâmico por tipo (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável.
- 9.13.12. Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação.
- 9.13.13. Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, jpeg...
- 9.13.14. Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar.
- 9.13.15. Para as ações de autorização, permitir registrar justificativa, além de permitir ao regulador alterar a classificação, gravar em regulação, gravar enviando à lista de espera ou gravar enviando ao agendamento - neste caso deverá carregar automaticamente o módulo de agendamento de consultas ou exames.
- 9.13.16. Permitir ao regulador, consultar em tela os resultados de exames, acesso ao prontuário do paciente e visualizar os arquivos anexados pela unidade solicitante.
- 9.13.17. No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação.
- 9.13.18. Deverá disponibilizar relatório de convênio por:
- 9.13.18.1. Cotas de Consultas Especializada por Origem;
  - 9.13.18.2. Cotas de Exames por Origem;
  - 9.13.18.3. Valor de Exames por Convênio;
  - 9.13.18.4. Valor de CBO por Convênio;
  - 9.13.18.5. Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames)
  - 9.13.18.6. Serviços de Prestadores;
  - 9.13.18.7. Relação de Conveniados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.14. FUNCIONALIDADES DE FATURAMENTO SUS

- 9.14.1. Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;
- 9.14.2. Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
- 9.14.3. Deve ter tela para gestão da produção faturável do tipo BPA por seção, permitindo selecionar uma ou mais para geração de arquivo:
- 9.14.3.1. Consultas;
  - 9.14.3.2. Exames;
  - 9.14.3.3. Procedimentos Ambulatoriais e Odontológicos;
  - 9.14.3.4. Vigilância em Saúde;
  - 9.14.3.5. Consulta Odontológica;
- 9.14.4. Permitir selecionar um ou mais tipos de financiamento para geração do arquivo BPA, sendo:
- 9.14.4.1. Vigilância;
  - 9.14.4.2. MAC;
  - 9.14.4.3. FAEC;
  - 9.14.4.4. Incentivo MAC;
- 9.14.5. Possuir em tela instruções para geração de faturamento e as respectivas configurações necessárias para habilitar no sistema.
- 9.14.6. Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção das unidades para geração.
- 9.14.7. Possibilitar na geração dos arquivos BPA que os mesmos possam ser incluídos de forma consolidada e individualizada.
- 9.14.8. Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até 3(três) competências anteriores.
- 9.14.9. Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores.
- 9.14.10. Emitir relatório de toda produção gerada do município conforme SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, procedimento, valor e quantidade.
- 9.14.11. Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde.
- 9.14.12. Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento.
- 9.14.13. Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS.
- 9.14.14. Permitir filtrar apenas produção de exames das unidades selecionadas em tela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### 9.15. DEMAIS FUNCIONALIDADES

##### Atenção à Saúde Mental – Padrão RAAS

- 9.15.1. Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente a atenção psicossocial.
- 9.15.2. Registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS.
- 9.15.3. Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade.
- 9.15.4. As ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP.
- 9.15.5. Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento exija esse preenchimento em suas condicionalidades.
- 9.15.6. O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação, por exemplo: compatibilidade entre as ações, dados de preenchimento obrigatórios, etc.
- 9.15.7. Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos.
- 9.15.8. Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS-DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.
- 9.15.9. Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS:
  - 9.15.9.1. Por Procedimento;
  - 9.15.9.2. Por Atendimento;
  - 9.15.9.3. Por Origem e Destino do Paciente;
  - 9.15.9.4. Procedimentos por Profissional;

##### Sistematização de Assistência a Enfermagem

- 9.15.10. Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS.
- 9.15.11. A solução deverá possibilitar a sistematização das ações da equipe de enfermagem e também para que esse promova cuidados de qualidade e atenda a individualização das necessidades de cada paciente, em atendimento à resolução 358/2009 COFEN.
- 9.15.12. Permitir a criação de banco de dados para fonte de pesquisa e monitoramento dos gastos gerados com o cuidado de enfermagem, viabilizando o planejamento financeiro da instituição.
- 9.15.13. Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade de saúde e preencha o histórico de enfermagem.
- 9.15.14. Permitir registro do Diagnóstico de Enfermagem.
- 9.15.15. Permitir ao corpo de enfermagem o registro de sinais vitais.
- 9.15.16. Permitir ao corpo de enfermagem o preenchimento de avaliação do paciente.
- 9.15.17. Permitir ao corpo de enfermagem o registro de balanço hídrico.
- 9.15.18. Permitir visualização do histórico de enfermagem pelo corpo de enfermagem e pelo corpo clínico.
- 9.15.19. Permitir que o enfermeiro visualize os Diagnósticos de Enfermagem associados, com suas respectivas definições, dando acesso ao diagnóstico com todas suas descrições.
- 9.15.20. Permitir visualização do Prontuário Eletrônico do Paciente.
- 9.15.21. Permitir que a partir das informações do Histórico e Diagnóstico, o enfermeiro faça anotações e prescreva cuidados de enfermagem para o paciente (anotação e prescrição de enfermagem).
- 9.15.22. Possibilitar que o enfermeiro realize aprazamento e checagem dos itens prescritos.
- 9.15.23. Possibilitar que o enfermeiro registre diariamente o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem).

##### Gestão do Pré Natal

- 9.15.24. Deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal, conforme exigido pelo Ministério da Saúde, a partir da tela atendimento médico (SOAP).
- 9.15.25. No objetivo (O), permitir registrar: descrição do exame físico, DUM, tipo de gravidez, DPP, Movimentação Fetal, Altura Uterina e Batimento cardíaco fetal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.15.26. Registrar antecedentes obstétricos.
- 9.15.27. Deverá exibir um painel de acompanhamento de todas as gestantes da rede com gráfico de cores destacando:
  - 9.15.27.1. Gestação por risco: habitual, intermediário e alto;
  - 9.15.27.2. Gestantes com e sem consulta no primeiro trimestre;
  - 9.15.27.3. Gráfico de Consultas x gestações;
  - 9.15.27.4. Gestação por faixa etária;
  - 9.15.27.5. Gestantes por área;
- 9.15.28. Possuir painel analítico com todas as gestantes podendo filtrar por nome, unidade de referência, risco da gestação, IG em semanas e idade.
- 9.15.29. Painel deve trazer as gestantes com nome, foto (se houver no cadastro), tipo de gravidez, DUM, IG / Desfecho, DPP e Status da gestação.
- 9.15.30. Permitir fazer a evolução da gestação sem gravar consulta permitindo alterar ou realizar desfecho da gestação com obrigatoriedade de gravar data, o motivo do desfecho e o tipo de gravidez (única, gemelar, etc.)
- 9.15.31. Permitir excluir gestante cadastrada no SOAP.
- 9.15.32. Emitir relatórios de gestantes cadastradas por unidade.
- 9.15.33. Emitir relatórios de gestante sem consulta.
- 9.15.34. Emitir relatórios de gestação em aberto.

#### Acompanhamento de Crônicos

- 9.15.35. Sistema deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com:
  - 9.15.35.1. Doenças concomitantes (Diabetes 1 e 2, Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais: Fatores de risco (alcoolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares);
  - 9.15.35.2. Complicações, (Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé Diabético, Amputações P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina);
- 9.15.36. Deve permitir criar esquemas terapêuticos integrados aos produtos/suprimentos da rede.
- 9.15.37. Deverá permitir dar saída automática dos medicamentos cadastrados no esquema terapêutico mostrando a validade da receita, caso a validade já tenha expirado o sistema não deverá permitir dar saída nos medicamentos.
- 9.15.38. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia.
- 9.15.39. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por unidade de saúde
- 9.15.40. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de medicamentos dispensados por patologia.
- 9.15.41. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos com esquema terapêutico pré-definido.
- 9.15.42. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia.
- 9.15.43. Emitir relatórios sintéticos e analíticos de complicações por paciente.

#### Protocolo de Framingham

- 9.15.44. Este módulo deve permitir ao profissional fazer a avaliação do risco cardiovascular, coronárias, cerebrovascular, artéria periférica falha e doenças do coração.
- 9.15.45. Para realizar o score de risco Framingham o sistema deve contabilizar os seguintes marcadores: Idade do paciente, colesterol total, HDL, glicemia, uso do tabaco e pressão arterial.
- 9.15.46. Deverá manter um histórico das avaliações realizadas mostrando na mesma tela a evolução dos marcadores.
- 9.15.47. O registro desta avaliação de risco cardiovascular deverá estar disponível a partir do atendimento de consulta e/ou atendimento triagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**10. Modelo de Proposta de Preços**

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 1 – Administração**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**11. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Administração Municipal**

**11.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**11.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Compras	12		
Funcionalidades de Almoxarifado e Estoques	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades de Controle Interno	12		
Funcionalidades de Ouvidoria	12		
Funcionalidades de Frotas	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		
Funcionalidades de Controle de Obras e Projetos	12		
Funcionalidades de IPTU	12		
Funcionalidades de ITBI	12		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Funcionalidades de Cadastro Mobiliário	12		
Funcionalidades de Cadastro Imobiliário	12		
Funcionalidades de ISSQN	12		
Demais Funcionalidades de Tributação	12		
Funcionalidades de Fiscalização Tributária	12		
Funcionalidades de Escrita Fiscal	12		
Funcionalidades de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**11.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	1000	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	1000	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

**12. LOTE 1 – Funcionalidades do Sistema de Administração para a Câmara de Vereadores**

**12.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**12.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastro Único	12		
Funcionalidades de Protocolo e Processo Digital	12		
Funcionalidades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12		
Funcionalidades de Tesouraria	12		
Funcionalidades de Contabilidade Pública	12		
Funcionalidades de Planejamento e Orçamento	12		
Funcionalidades de Patrimônio	12		
Funcionalidades do Portal da Transparência	12		
Funcionalidades de Gestão Eletrônica de Documentos	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**12.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
---------	---------------------	-----------	----------------	-------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 2 – Educação**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**13. LOTE 2 – Funcionalidades do Sistema de Educação**

**13.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**13.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Gestão Acadêmica	12		
Funcionalidades de Biblioteca	12		
Funcionalidades de Merenda Escolar	12		
Funcionalidades Administrativo/Financeiro Escolar	12		
Funcionalidades de Transporte Escolar	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**13.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 3 – Desenvolvimento Social**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**14. LOTE 3 – Funcionalidades do Sistema de Desenvolvimento Social**

**14.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**14.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades Gerais	12		
Funcionalidades de Cadastro e Atendimento	12		
Funcionalidades de Serviços	12		
Funcionalidades de Gestão de Cemitério	12		
Relatórios	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**14.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**Modelo de Proposta de Preços do Lote 4 – Saúde**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro – Estância Velha – RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**15. LOTE 4 – Funcionalidades do Sistema de Saúde**

**15.1. IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO:**

Descrição	Valor
Serviços de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital.	
<b>Subtotal R\$</b>	

**15.2. FORNECIMENTO DE SISTEMA/PROGRAMAS, PROVIMENTOS DE DATACENTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL:**

Grupos de Funcionalidades	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Funcionalidades de Cadastros	12		
Funcionalidades de Agendamento	12		
Funcionalidades de Procedimentos	12		
Funcionalidades de Prontuário	12		
Funcionalidades de Acolhimento e Pronto Atendimento	12		
Funcionalidades de Gestão da Produção, Atenção Primária e Fichas Padrão e-SUS	12		
Funcionalidades de App Mobile para Agentes	12		
Funcionalidades de Transporte de Pacientes	12		
Funcionalidades de Vigilância em Saúde	12		
Funcionalidades de Gestão de Estoque e Suprimentos	12		
Funcionalidades de Painéis de Acompanhamento	12		
Funcionalidades para os Exportadores do Sistema	12		
Funcionalidades de Regulação	12		
Funcionalidades de Faturamento SUS	12		

230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Demais Funcionalidades	12		
<b>Subtotal R\$</b>			

**15.3. SERVIÇOS DE DEMANDA EXTRA E VARIÁVEL:**

Unidade	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Hora	500	Consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos adicionais, atendimento local pós implantação.		
Hora	500	Desenvolvimento, customização e personalização de programas		
<b>Subtotal R\$</b>				

<b>Valor Total Global da Proposta SEM os Serviços Extras e Variáveis R\$</b>	
--	--

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.